



Diário Oficial

06 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.259

ANO XXIII DA 10ª REPÚBLICA

BELEM-PARA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXXVIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto nº 3.574, de 25 de setembro de 1940, constituindo Patrono da Força Policial do Pará o coronel Antonio Sérgio Dias Vieira da Fontoura.

Em suas considerações justificando o ato o interventor alegava que o coronel Fontoura, como oficial e comandante do batalhão geral da Força Policial do Pará, foi modelo de justiça e dedicação. O interventor também considerava que esse militar serviu durante muito tempo a ordem pública do Estado, na corporação que dele recebeu os mais nobres ensinamentos e exemplar conduta. E que, tanto no exercício do comando em tempo de paz, como na campanha de Canudos, em guerra, o coronel Fontoura cumpriu seus deveres de militar.

Considerava ainda o interventor que a data de 25 de setembro lembrava o combate em que se empenhou o antigo Regimento Militar do Pará, no Sertão da Baía, sob o comando do coronel Fontoura.



Informação que faz história

Governo sanciona Lei de inspeção de produtos de origem animal

O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.679/2004, que dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará. De acordo com a lei, entre outras disposições, a prévia inspeção será procedida nos esta-

belecimentos industriais especializados, tais como: matadouros, frigoríficos e indústrias afins estabelecidos em áreas urbanas e rurais, e nas propriedades rurais dotadas de instalações adequadas para abate de animais e preparação ou industrialização

da carne e derivados, sob qualquer forma, destinados ao consumo. E, também nos entre-postos que recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Eventos culturais

O IAP assina contratos com o Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação - IDEIA, objetivando os serviços que se configurem no evento Anima Mundi Especial Pará 2004. E, com o Canal 8 Produtora Ltda, para produção de um Vídeo Documentário sobre as comunidades Quilombolas de Abacatal, Macapazinho e Boa Vista do Itá.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Serviços médicos

O Instituto dos Servidores Públicos do Estado do Pará realiza o credenciamento de profissionais qualificados na área médica. Esses credenciamentos objetivam a prestação de serviços na especialidade cirurgia geral e clínica médica aos usuários do PAS.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Tomada de preços

A Superintendência do Sistema Penal avisa que fará licitação na modalidade tomada de preços no dia 02 de setembro de 2004, às 13:30 horas, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Procuradoria Geral do Estado divulga relação de aprovados

A Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Comissão Examinadora do XIV Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará, torna público a relação dos candidatos aprovados na primeira prova de natureza discursiva, realizada no dia 07

de agosto de 2004. Os candidatos poderão ter vistas da prova no prazo de dois dias (quinta e sexta-feira), conforme previsto na seção H item VI do edital, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do concurso.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Segurança Pública

AACADEPOL torna público o nome dos aprovados para o curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil, e para Tripulante Operacional Civil.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Apostila	Cad. 1 - Pág. 14
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 14
Edital	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 16
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 16
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 16
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso	Cad. 2 - Pág. 1
Acórdão	Cad. 2 - Pág. 1
Edital	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
Extratos	Cad. 3 - Pág. 4
Homologação	Cad. 3 - Pág. 4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Errata	Cad. 3 - Pág. 4
Extratos	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Tomada de Preços	Cad. 3 - Pág. 4
Extratos	Cad. 3 - Pág. 4
Nota de Empenho	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 4
Portarias	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
BANCO DO CIDADÃO	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 4
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Nota de Empenho	Cad. 2 - Pág. 6
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 9
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 9
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Preços	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Reativo de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Termo de Homologação	Cad. 2 - Pág. 12
Tomar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 12
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 13
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Homologações	Cad. 2 - Pág. 13
Anulação	Cad. 2 - Pág. 13
Avisos	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Edital	Cad. 3 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos	Cad. 3 - Pág. 6
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 3 - Pág. 5
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 3 - Pág. 7 a 8
Prefeituras	Cad. 3 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 13
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 107/04	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 101/04	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 52/04	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 436/04	Cad. 1 - Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 126/04	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 033/04	Cad. 1 - Pág. 16
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Edital	Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Tucuruí	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 6
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
6ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
9ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
2ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 8
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 9
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 7

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAIS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires FrancoDIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTr. do Cháco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e FinanceiroPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)..R\$ 125,00 outras cidades:....R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso:.....R\$ 1,00

Assinatura anual:.....(capital)..R\$ 250,00 outras cidades:....R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:.....R\$ 10,00
Exemplar atrasado:.....R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robinson Jalene
Palácio dos Despachos - (01) 214-5500

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Polícia Civil, Instituição permanente, auxiliar da justiça criminal e necessária à defesa do povo e do Estado, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, tem como incumbência as funções de polícia judiciária e a exclusividade da apuração de infrações penais, exceto as militares, e organiza-se de acordo com as normas gerais constantes desta Lei.”

“Art. 6º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Polícia Civil do Estado terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades:

- I - Conselho Superior da Polícia Civil;
- II - Delegado Geral da Polícia Civil;
- III - Delegado Geral Adjunto;
- IV - Gabinete do Delegado Geral;
- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Assessorias;
- VII - Núcleo de Inteligência Policial;
- VIII - Diretorias;
- IX - Corregedoria Geral da Polícia Civil;
- X - Coordenadorias;
- XI - Superintendências Regionais;
- XII - Seccionais Urbanas;
- XIII - Divisões Especializadas; e
- XIV - Delegacias de Polícia.

§ 1º A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidos em regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos de Assessor de Planejamento Estratégico, Diretor do Núcleo de Inteligência Policial, Diretor de Polícia Metropolitana, Diretor de Polícia do Interior, Diretor de Polícia Especializada, Diretor da Academia de Polícia Civil, Superintendentes Regionais, Diretores de Seccionais Urbanas e Diretores de Divisões Especializadas são de provimentos exclusivos de Delegado de Polícia de carreira da ativa, bacharel em direito, estável no cargo.

§ 3º Os cargos de Titulares de Delegacia de Polícia são de provimentos exclusivos de Delegado de Polícia de carreira da ativa, bacharel em direito.

§ 4º O cargo de Coordenador de Identificação será de provimento de policial civil, preferencialmente papiloscopista, com formação superior.

“Art. 7º A Administração Superior será exercida pelo Conselho Superior da Polícia Civil, pelo Delegado Geral e pelo Delegado Geral Adjunto.”

“Art. 8º O Delegado Geral da Polícia Civil, cargo privativo de Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, será nomeado pelo Governador do Estado, preferencialmente dentre os Delegados do último nível da carreira, e terá as seguintes atribuições:

- I - dirigir, gerir e representar a Polícia Civil do Estado;
- II - manter o Secretário Especial de Estado de Defesa Social informado das necessidades da Instituição, mediante relatórios periódicos, inclusive com indicativos das carências do quadro de pessoal e de recursos financeiros e materiais e de instalações;
- III - encaminhar ao órgão estadual competente o projeto de orçamento-programa anual referente à Instituição e participar, quando couber, da elaboração do plano plurianual de investimentos;
- IV - ordenar o emprego de verbas orçamentárias ou de créditos abertos em favor da Polícia Civil, bem como dos recursos que ela venha a receber, oriundos de quaisquer fontes de receita;
- V - firmar convênios, celebrar contratos e outros instrumentos legais de interesse da Polícia Civil, com entidades de direito público e privado;
- VI - gerenciar os recursos humanos da Instituição ou a ela cedidos, inclusive dando posse aos novos servidores;
- VII - designar servidores para exercer função gratificada, bem como propor nomes ao Governador com vistas à nomeação para cargos comissionados;
- VIII - autorizar o servidor a se afastar do Estado, a serviço ou para atividade de cunho cultural de interesse da Instituição, dentro do País;
- IX - expedir os atos necessários para a administração da Instituição;
- X - propor ou adotar, dentro de sua esfera de atribuição, quaisquer outras providências de interesse da Instituição;
- XI - lotar servidores, conceder férias, licenças e afastamentos de quaisquer espécies, bem como remover servidores quando houver ónus para a Administração Pública;

XII - conceder direitos, vantagens e prerrogativas previstos em lei aos servidores da Instituição, em consonância com as diretrizes traçadas pela Secretaria Executiva de Estado de Administração;

XIII - conceder honrarias a integrantes da sociedade civil e a servidores civis e militares;

XIV - julgar os processos administrativos instaurados pela Divisão de Polícia Administrativa, podendo aplicar a pena de cassação, bem como julgar os recursos administrativos oriundos daquela Divisão;

XV - proceder à designação de substituição de policiais entre circunscrições;

XVI - instituir comissões especiais de processo administrativo disciplinar;

XVII - julgar os processos administrativos disciplinares, podendo aplicar as penalidades de repreensão e suspensão até trinta dias, e as apurações administrativas internas provenientes da Corregedoria Geral; e

XVIII - decidir sobre a instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 1º As atribuições previstas no inciso XI do caput deste artigo poderão ser delegadas, a critério do Delegado Geral, exceto a de remoção de servidores, quando gerar ónus para a Administração Pública.

§ 2º O Delegado Geral da Polícia Civil, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado e, nos de responsabilidade conexos com os do Governador, pela Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 338 da Constituição do Estado do Pará.

§ 3º O Delegado Geral da Polícia Civil terá todas as honras, remuneração e prerrogativas conferidas aos Secretários Executivos de Estado.

“Art. 9º O Gabinete é o órgão de assessoramento superior diretamente subordinado ao Delegado Geral, constituído de Chefe de Gabinete, Seção de Protocolo e Seção de Arquivo.”

“Art. 10. A Consultoria Jurídica é o órgão de assessoramento superior da Polícia Civil, diretamente subordinada ao Delegado Geral, constituída por Consultor Chefe, Consultores Jurídicos, Biblioteca e Secretaria.”

“Art. 12. O Conselho Superior da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e de assessoramento, é constituído pelos seguintes membros:

- I - Delegado Geral da Polícia Civil, presidente;
- II - Delegado Geral Adjunto, vice-presidente;
- III - Corregedor Geral da Polícia Civil;
- IV - Diretor da Academia de Polícia Civil;
- V - Diretor de Polícia Metropolitana;
- VI - Diretor de Polícia do Interior;
- VII - Diretor de Polícia Especializada;
- VIII - um representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado; e
- IX - três Delegados de Polícia de carreira da última classe, votados secretamente pelo Conselho Superior da Polícia Civil para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.”

“Art. 13. São atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil:

I - em caráter deliberativo:

- a) aprovar os planos de contingência que envolvam mais de uma Diretoria, ressalvados os casos de urgência, devidamente autorizados pelo Delegado Geral;
- b) decidir os conflitos de atribuições entre as Diretorias e os demais setores da Instituição;
- c) aprovar edital para realização de concurso público para o preenchimento de cargos da Polícia Civil;
- d) adotar providências para a designação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório;
- e) julgar os estágios probatórios dos servidores da Instituição;
- f) aprovar normas, regulamentos ou regulamentos propostos pelas unidades da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições;
- g) decidir, quando suscitadas dúvidas pela Comissão de Promoção, a respeito da classificação de candidatos à progressão funcional;
- h) aprovar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a listagem de policiais civis para fins de progressão funcional;
- i) deliberar conclusivamente sobre o processo administrativo que trata de enfermidade ou morte em razão do serviço;
- j) indicar os policiais que irão integrar a lotação da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
- k) aprovar projetos de instalação, transformação, fusão e desativação de órgãos policiais;
- l) aprovar nomes de civis, militares e servidores da Instituição para serem agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil, o Diploma de Amigo da Polícia Civil ou a Medalha Evanovich de Investigação Policial, bem como de outras condecorações;
- m) julgar os recursos hierárquicos resultantes de procedimentos disciplinares da competência do Delegado Geral; e
- n) julgar o processo administrativo que trata da promoção por ato de bravura, nos termos do art. 55 desta Lei;

II - em caráter consultivo:

- a) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre as propostas ou projetos atinentes à expansão do quadro de recursos humanos e à aquisição de equipamentos;
- b) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre projetos de instalação, transformação, fusão e desativação de unidades operacionais;
- c) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre os projetos de criação e extinção de cargos da Polícia Civil;
- d) opinar sobre o projeto do orçamento-programa anual da Polícia Civil; e

e) opinar quanto ao emprego de verbas orçamentárias ou de créditos abertos em favor da Polícia Civil, bem como sobre os recursos que ela venha a receber, oriundos de quaisquer fontes de receitas;

III - em caráter de assessoramento:

a) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a lista dos policiais não aprovados no Estágio Probatório, para as providências pertinentes;

b) exercer a fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros rubricados à Polícia Civil; e

c) propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na legislação pertinente à Polícia Civil.

§ 1º O Conselho Superior da Polícia Civil poderá tratar, em caráter consultivo ou de assessoramento, de quaisquer outros assuntos de interesse da Instituição.

§ 2º O Conselho Superior da Polícia Civil reunirá-se mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 3º A participação no Conselho será remunerada na mesma proporção do valor correspondente ao recebido pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado.

§ 4º O funcionamento do Conselho será definido em regimento interno, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros.

§ 5º Em caso de empate na votação, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 6º O membro do Conselho, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado, terá mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 7º Os delegados que forem nomeados para os cargos de Delegado Geral, Corregedor Geral da Polícia Civil e ainda os eleitos pelo voto universal para exercer mandato parlamentar ou executivo, após a sua exoneração ou término do mandato, ficarão agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil pelo período de quatro anos, salvo opção pessoal contrária.

§ 8º Os ex-Delegado Geral e ex-Corregedor Geral, enquanto agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil, exercerão funções de assessoramento, sem direito a voto.

§ 9º O Delegado de Polícia da última classe, que pretenda concorrer a uma vaga do Conselho Superior da Polícia Civil, deverá proceder à inscrição de sua candidatura junto ao mesmo na época apropriada.

§ 10. As decisões do Conselho Superior da Polícia Civil, que forem consubstanciadas em resoluções, serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo para homologação e publicadas no Diário Oficial do Estado.

“Art. 14. A Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle disciplinar interno, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, diretamente vinculada ao Conselho Superior da Polícia Civil, tem as seguintes atribuições:

- I - promover, com exclusividade, o controle interno da Polícia Civil, a apuração das transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, produzindo provas e impondo sanções nos limites de suas atribuições;
- II - velar pela fiel observância da disciplina e probidade funcionais;
- III - exercer correlação, em caráter permanente ou extraordinário, sobre os procedimentos de polícia judiciária instaurados pelos órgãos policiais;
- IV - avocar, com razões fundamentadas, em caráter excepcional, inquéritos policiais para redistribuição;
- V - acompanhar e orientar os policiais civis no exercício de suas atividades de polícia judiciária;
- VI - articular-se com o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando à eficiência dos serviços de polícia judiciária;
- VII - realizar inspeções nos órgãos policiais, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior da Polícia;
- VIII - emitir recomendações, no âmbito de suas atribuições, aos servidores da Instituição;
- IX - efetuar análises e controle estatístico das infrações administrativas e penais praticadas por servidores da Instituição;
- X - proceder ao cancelamento de notas criminais determinadas pelo juízo competente;
- XI - adotar providências para sanar omissões, prevenir e corrigir ilegalidade ou abuso de poder;
- XII - expedir pareceres normativos sobre procedimentos e atuação policial;
- XIII - centralizar procedimentos administrativos e penais da Instituição;
- XIV - adotar, de forma articulada e em conjunto com a Academia de Polícia Civil e a Divisão de Atendimento ao Servidor, medidas sócio-educativas, visando à reinserção do servidor no contexto de sua atividade funcional;
- XV - instaurar e julgar apuração administrativa interna; e
- XVI - determinar o afastamento de policial acusado de infração disciplinar ou penal, bem como a retirada da identidade funcional e/ou da arma de fogo, excepcionalmente, nos termos do art. 92 desta Lei.

§ 1º A Corregedoria Geral terá lotação permanente de policiais, que deverão ser indicados pelo Conselho Superior da Polícia Civil, dentre aqueles não-apanados administrativa ou criminalmente.

§ 2º O policial civil indicado para integrar a lotação da Corregedoria Geral, entendendo-se necessário, será arguido pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que recomendará ou não a sua lotação.

§ 3º O servidor lotado na Corregedoria, que praticar infração disciplinar

4 Executivo

CADERNO 1

ou penal no exercício da função, será afastado das atividades funcionais, sem prejuízo do respectivo procedimento disciplinar ou penal, quando então poderá retornar para a circunscrição correspondente à sua classe, após a avaliação e decisão do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 4º O policial integrante da lotação da Corregedoria concorrerá, em igualdade de condições com os demais policiais, ao processo de progressão funcional.

§ 5º A exoneração do Corregedor Geral será sugerida ao Governador pelo Delegado Geral, após deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil.

"Art. 15. A Academia de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil da ativa e estável no cargo, preferencialmente com atuação no magistério superior, é subordinada diretamente ao Delegado Geral da Polícia Civil."

"Art. 16. A Academia de Polícia Civil terá sua estrutura organizacional e atribuições definidas em regimento próprio."

"Art. 17. As Diretorias de Polícia, as Coordenadorias de Recursos Financeiros, Recursos Humanos, de Informática, Manutenção e Estatística, e Coordenadoria de Identificação são diretamente subordinadas ao Delegado Geral da Polícia Civil."

"Art. 19. As Seccionais Urbanas de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, são órgãos subordinados à Diretoria de Polícia Metropolitana, na Região Metropolitana de Belém, e às Superintendências Regionais, no Interior do Estado."

"Art. 20. As Divisões Especializadas, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, são órgãos subordinados à Diretoria de Polícia Especializada."

"Art. 22. As Delegacias de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia da ativa, são órgãos subordinados às Seccionais Urbanas das respectivas circunscrições, na Região metropolitana de Belém, e às Superintendências Regionais, no Interior do Estado."

"Art. 27. A Polícia Civil do Estado é formada pelos seguintes quadros de pessoal:

I - Quadro de Autoridade Policial;

II - Quadro de Agente da Autoridade; e

III - Quadro de Técnicos de Polícia."

"Art. 28. A carreira policial civil é escalonada em cargos de natureza policial, com níveis de atribuições e responsabilidades, de provimento efetivo e de exercício privativo de seus titulares."

"Art. 29. A carreira policial civil, típica de Estado, é integrada pelos seguintes cargos, com graduação em nível superior:

I - Quadro de Autoridade Policial:

a) Delegado de Polícia - Código: GEP-PC-701;

II - Quadro de Agente da Autoridade Policial:

a) Investigador de Polícia - Código: GEP-PC-705; e

b) Escrivão de polícia - Código: GEP-PC-706;

III - Quadro de Técnicos de Polícia:

a) Papiloscopista - Código: GEP-PC-708,

§ 1º Cada cargo policial é integrado pelas classes A, B, C e D, iniciando-se a carreira na classe A.

§ 2º O quantitativo ideal de cargos efetivos da carreira policial civil, por classe, previsto na Lei nº 5.944, de 23 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, fica transposto para a presente lei, assim distribuído:

I - Delegados de Polícia, no total de 829 (oitocentos e vinte e nove) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

a) Classe "A": 466 cargos;

b) Classe "B": 179 cargos;

c) Classe "C": 138 cargos; e

d) Classe "D": 46 cargos;

II - Escrivães de Polícia, no total de 641 (seiscentos e quarenta e um) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

a) Classe "A": 408 cargos;

b) Classe "B": 150 cargos;

c) Classe "C": 57 cargos; e

d) Classe "D": 28 cargos;

III - Investigadores de Polícia, no total de 1.739 (mil setecentos e trinta e nove) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

a) Classe "A": 1079 cargos;

b) Classe "B": 503 cargos;

c) Classe "C": 115 cargos; e

d) Classe "D": 42 cargos;

IV - Papiloscopistas, no total de 250 (duzentos e cinquenta) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

a) Classe "A": 190 cargos;

b) Classe "B": 36 cargos;

c) Classe "C": 20 cargos; e

d) Classe "D": 04 cargos."

"Art. 41. São atribuições do Papiloscopista:

I - proceder à identificação papiloscópica e necropsopapiloscópica, com a elaboração do respectivo laudo técnico;

II - proceder a perícias iconográficas e retrato falado, com elaboração do respectivo laudo técnico;"

"Art. 43. São atribuições do Motorista Policial:

I - conduzir viaturas policiais, responsabilizando-se por sua guarda e conservação; e

II - exercer atividades de transporte de policiais, inclusive prestando apoio operacional."

"Art. 48. O ingresso na Polícia Civil do Estado far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pela Polícia Civil em conjunto com a Secretaria Executiva de Estado de Administração (SEAD), em que se apure dos candidatos qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições do cargo a que concorre.

§ 1º Nas provas de conhecimentos gerais e oral da primeira etapa do

concurso público, bem como nas disciplinas ministradas pela Academia de Polícia Civil/IESP na segunda etapa, a nota mínima para aprovação será 07 (sete).

§ 2º A comissão de concurso será integrada por servidores da SEAD e da Polícia Civil, sendo um deles seu Presidente, ficando facultada a participação de um procurador do Estado como membro."

"Art. 47. São requisitos para participação nos concursos públicos da Polícia Civil:

I -

II -

III -

IV - nível de escolaridade de bacharel em direito para o cargo de Delegado de Polícia Civil; graduação de nível superior completo para os cargos de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista;

V -

VI -

VII - ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas.

§ 1º As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem nos concursos públicos para provimento de cargos da carreira policial civil, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, às quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 2º Para o candidato ao cargo de Investigador de Polícia, exigirá-se, no ato da inscrição no concurso, a comprovação de que possui Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores.

§ 3º É vedado participar da Comissão de Concurso quem tiver, entre os candidatos, cônjuge ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade."

"Art. 48. Os concursos públicos da Polícia Civil para provimento de cargos policiais serão realizados em duas etapas, com suas respectivas subfases:

I - integrará a primeira etapa dos concursos públicos as seguintes subfases:

a) provas escritas de conhecimentos gerais;

b) prova oral;

c) prova de capacitação física;

d) exames médicos;

e) exame psicológico, para aferição do perfil profissional adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorrer; e

f) investigação criminal e social, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial;

II - compõe a segunda etapa dos concursos a seguinte subfase:

a) curso técnico-profissional, ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, com carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais.

§ 1º As duas etapas dos concursos da Polícia serão eliminatórias e classificatórias.

§ 2º O candidato somente prossegue para a fase seguinte do certame se for aprovado na fase anterior.

§ 3º Concluída a primeira fase do concurso, observada a ordem de classificação dentro do número de vagas estipuladas no edital, o candidato aprovado será matriculado na Academia de Polícia Civil/IESP para submeter-se à segunda etapa.

§ 4º O candidato matriculado na Academia de Polícia Civil/IESP para submeter-se à segunda etapa do concurso não criará vínculo com o Estado.

§ 5º A classificação final do candidato no concurso público será a resultante da média geral das disciplinas do curso de formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado."

"Art. 49. O candidato nomeado, de acordo com a ordem de classificação, iniciará a carreira pelos Municípios do Interior do Estado, nos termos definidos no art. 49-A desta Lei.

Parágrafo único. O policial civil nomeado, em ato solene de posse perante o Delegado Geral, prestará compromisso de desempenhar com retidão os deveres do cargo, observar os preceitos éticos e morais do policial civil, cumprir os preceitos da Constituição, as leis e demais regulamentos internos da Polícia Civil."

"Art. 50. Com a nomeação e posse, o policial civil entrará em período de estágio probatório por três anos, durante os quais serão apuradas as condições de permanência na carreira através da avaliação criteriosa de seu trabalho e conduta pessoal, observando-se os seguintes requisitos:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade; e

V - responsabilidade.

Parágrafo único. O servidor policial em estágio probatório não poderá ser cedido para outro Poder ou órgão da Administração Pública."

"Art. 53.

§ 1º A Comissão Permanente de Promoção (COPEP) é competente para proceder às promoções anuais da Instituição, a qual será integrada por três membros designados pelo Delegado Geral, sendo seu presidente um Delegado de Polícia de carreira da última classe e outro da classe "C", que não esteja concorrendo à promoção.

§ 2º O terceiro membro poderá ser de outras categorias integrantes da carreira policial, que não esteja concorrendo à promoção."

"Art. 54.

§ 1º Não poderá ser promovido o policial civil enquanto estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, Inquérito policial ou processo penal, bem como tenha sido punido penal ou disciplinarmente nos doze meses anteriores à data de instauração do processo de promoção.

§ 2º Será submetido ao processo de promoção, em igualdade de condições com os demais, o policial que vier a falecer ou se aposentar, desde que não tenha sido efetivada a promoção a que tinha direito anteriormente."

"Art. 56. O policial civil:

I - poderá ser removido *ex-offício*, no interesse do serviço policial,

desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe;

II - Poderá ser removido a pedido, desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe;

III - poderá ser removido por conveniência disciplinar, devidamente fundamentada, desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe; e

IV - deverá ser removido para município de circunscrição imediatamente superior, quando for promovido de classe.

§ 1º A remoção motivada por conveniência disciplinar ou a pedido excluirá o direito ao pagamento da ajuda de custo.

§ 2º Quando a remoção gerar ajuda de custo, o servidor somente poderá ser removido para outro órgão policial após doze meses de efetivo exercício na lotação atual."

"Art. 61.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI - medalhas do "Mérito Policial Civil" e "Evanovich de Investigação Policial" e outras honrarias, conforme dispuser a regulamentação;

XII -

XIII - gratificação de localidade especial; e

XIV - elogio.

§ 1º

§ 2º Elogio, para efeito desta Lei, é a menção, pessoal ou coletiva, por ato meritório que traduza dedicação no cumprimento do dever funcional ou pela execução de serviços relevantes para a coletividade que mereçam ser enaltecidos.

§ 3º O elogio será formalizado por portaria do Delegado Geral, que constará dos assentamentos funcionais."

"Art. 69. O policial civil terá as seguintes gratificações, com respectivos percentuais:

I - Gratificação de Risco de Vida - de 50 a 100% (de cinquenta a cem por cento);

II - Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70% (setenta por cento);

III - Gratificação de Tempo Integral - 70% (setenta por cento);

IV - Gratificação de Polícia Judiciária - de 40 a 100% (de quarenta a cem por cento); e

V - Gratificação de Desempenho - de 20 a 100% (de vinte a cem por cento).

§ 1º O policial que exerce suas funções em unidades operacionais, especificamente na atividade-fim, quando for removido para exercer suas funções na atividade-meio ou quando for cedido ou colocado à disposição de outro órgão público ou Poder, terá os percentuais das Gratificações de Polícia Judiciária e Risco de Vida reduzidos, nos termos estipulados no regulamento da matéria.

§ 2º Os percentuais fixados neste artigo incidirão sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

§ 3º Decreto governamental estabelecerá os percentuais de cada gratificação."

"Art. 70. O policial civil, além das gratificações policiais, terá as seguintes vantagens:

I -

II -

III -

IV -

V - adicional de curso de extensão na área policial ou pós-graduação na área jurídica, com importância para o aprimoramento da atividade policial civil, obedecidos os seguintes requisitos:

a) 5% (cinco por cento) do vencimento básico, para cursos de extensão com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula;

b) 10% (dez por cento) do vencimento básico, para cursos de especialização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; e

c) 15% (quinze por cento) do vencimento básico, para cursos de mestrado com carga horária mínima de 420 (quatrocentos e vinte) horas-aula ou doutorado;

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

§ 1º O adicional de curso de extensão ou pós-graduação não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º Para efeito desta Lei, considera-se curso de extensão aquele ministrado com o objetivo de aprofundamento de conhecimentos em nível profissionalizante de ensino médio ou superior, nas áreas policial ou jurídica, de interesse da Instituição."

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 1

Art. 74.
I -
II - deixar de saldar dívidas legítimas injustificadamente;
III -
IV -
V -
VI - ausentar-se do serviço, do local de trabalho ou abandonar o plantão sem autorização superior;
X -
XIX - recusar-se a atender ocorrências passíveis de intervenção policial que presencie ou tome conhecimento, bem como portar-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo de folga;
XX -
XXI -
XXII -
XXX - manusear ou disparar, de forma culposa ou dolosa, arma de fogo da qual tenha a posse;
XXXI -
XXXII -
XXXIII -
XXXIV - praticar infração penal que, por sua natureza, incompatibiliza o policial com o exercício da função;
XXXV - praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa física ou jurídica, com abuso ou desvio de poder;
XXXVI -
XXXVII -
XXXVIII - praticar ato de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição pública;
XXXIX - incorrer em procedimento irregular de natureza grave;
XL - faltar à verdade no exercício de suas funções;
XLI - agir de forma desidiosa no desempenho de suas funções;
XLII - faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo;
XLIII - dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso;
XLIV - negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil e que, em decorrência das atribuições do cargo, lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravia;
XLV - dar causa, intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos pertencentes à Polícia Civil;
XLVI - desviar servidor público para atendimento a interesses particulares;
XLVII - exercer outra atividade profissional fora dos casos permitidos por lei, ou vincular o seu nome a empreendimento ou atividade de cunho ilegal ou duvidoso.
Art. 78. A pena de repreensão será aplicada, por escrito, nos casos de transgressões disciplinares leves que não justifiquem imposição de penalidade mais grave.
Art. 80.
§ 1º O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos de caráter pecuniário, não produzirá consequências nas promoções atrasadas, nem influenciará na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria ou disponibilidade.
§ 2º
Art. 81. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII - ofensa física ou moral, no exercício do cargo, a superior hierárquico, servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII -
IX - revelação ou divulgação de segredo adquirido em razão do cargo ou quebra do sigilo de peças do inquérito policial ou procedimentos administrativos;
X -
XI -
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, exceto nas hipóteses legais;
XIII - transgressão prevista nos incisos IX, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXIX, XLIII e XLV, todos do art. 74 da presente Lei.
Art. 87.
§ 1º Quando o policial civil for demitido do cargo, solicitar exoneração ou aposentar-se, deverá proceder à imediata devolução de sua carteira de identidade funcional, arma de fogo cautelada e outros objetos pertencentes ao patrimônio do Estado.
§ 2º O setor competente da Polícia Civil providenciará a permuta da carteira funcional do policial aposentado, na qual constará, no anverso, a inscrição "POLICIAL APOSENTADO".
Art. 88. No âmbito da Polícia Civil, são autoridades competentes para aplicar penalidades:
I - O Governador do Estado, nos casos de demissão ou suspensão acima de trinta dias;
II - O Delegado Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão até trinta dias;
III - O Corregedor Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão até quinze dias;
IV - Os Coordenadores do Interior e Região Metropolitana, nos casos de repreensão ou suspensão até dez dias.
Art. 89. O policial Civil que tiver conhecimento de irregularidade praticada por servidor da Instituição será obrigado a comunicar o fato,

imediatamente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 91. Sempre que o ilícito praticado pelo policial civil ensejar, em tese, a imposição da penalidade de suspensão por mais de trinta dias e de demissão, será obrigatória a instauração direta de processo administrativo disciplinar.

Art. 92. O Corregedor Geral da Polícia Civil, mediante indícios de que o servidor acusado da prática de infração disciplinar ou penal tenha influenciado ou tentado influenciar nos rumos da investigação do processo administrativo disciplinar ou do inquérito policial, poderá determinar o afastamento do acusado ou indiciado do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, podendo haver uma prorrogação por igual período e sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O Corregedor Geral da Polícia, excepcionalmente e após análise do caso concreto, mediante despacho fundamentado, poderá determinar ao afastado que proceda à imediata entrega da identidade funcional, da arma de fogo e de outros objetos cautelados ao servidor.

Art. 94. O processo disciplinar será conduzido por comissão de três policiais civis estáveis no cargo, designados pela autoridade competente, e presidida por um Delegado de Polícia, sendo o seu presidente de classe igual ou superior ao do acusado.

Parágrafo único. Quando o acusado for Delegado de Polícia, os integrantes da Comissão Processante serão, obrigatoriamente, da mesma categoria.

Art. 96. A contagem do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar iniciará no dia da publicação da portaria instauradora no Diário Oficial do Estado e seu prazo de duração será de sessenta dias, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, por ato da autoridade instauradora.

Art. 97. Ultimada a fase da instrução, o indiciado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, sendo-lhe facultada vista do processo na sede dos trabalhos da comissão processante.

§ 1º
§ 2º Achando-se o acusado em lugar incerto, a citação será feita por edital, publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da localidade do último domicílio conhecido do acusado, pelo prazo de três dias consecutivos, para apresentar defesa escrita.

§ 3º No caso de revella do indiciado, o presidente da comissão processante designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo igual ou superior ao do indiciado.

Art. 98. Concluída a defesa, a comissão processante remeterá o processo ao Delegado Geral da Polícia Civil, com o respectivo relatório conclusivo. Em seguida, o processo será julgado no prazo de vinte dias, a contar do seu recebimento.

§ 1º Se o Delegado Geral, após análise jurídica, entender que a conduta do indiciado se enquadra nas penas de demissão do serviço público ou de suspensão acima de trinta dias, remeterá o processo ao Governador do Estado para as providências de sua alçada.

§ 2º
§ 3º Fica sobrestado o processo administrativo disciplinar ou apuração administrativa interna, nos casos de força maior justificada ou realização e resultado de perícias e outras situações que se reputem necessárias à comprovação da verdade material e esclarecimento do fato.

Art. 106. Os cargos de Perito Policial (GEP-PC 711), Agente de Remoção (GEP-PC 710), Motorista Policial (GEP-PC 707) e Auxiliar Técnico de Polícia Civil (GEP-PC-709) serão extintos à medida que vagarem, ficando-lhes garantidos todos os direitos, vantagens e prerrogativas previstos em lei.

Art. 107. Dentro dos parâmetros traçados pela presente Lei, a estrutura organizacional da Polícia Civil, bem como todos os cargos comissionados e funções gratificadas, encontram-se definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 109. O Delegado Geral, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o Regimento Interno da Polícia Civil, o Regimento do Conselho Superior e o Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, que serão aprovados por decreto.

Art. 111. Integra o conteúdo da presente Lei a relação de classificação dos Municípios por circunscrição, constantes do Anexo I.

Art. 2º A Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, fica acrescida dos arts. 8º-A, 29-A, 32-A, 49-A, 54-A, 64-A e 109-A, com as seguintes redações:

Art. 8º-A. O Delegado Geral Adjunto tem por atribuição a substituição legal do Delegado Geral em seus impedimentos e ausências, bem como outras atribuições delegadas pelo gestor da Instituição.

Parágrafo único. O Delegado Adjunto será indicado pelo Delegado Geral, dentre Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo e nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 29-A. Os cargos de nível médio de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista, remanescentes da Lei Complementar nº 022, de 1994, constituirão Quadro Suplementar, ficando os servidores com a percepção das gratificações atinentes à categoria policial, sem prejuízo das promoções que couberem aos respectivos ocupantes, sendo automaticamente extintos na medida que vagarem.

Parágrafo único. A distribuição das vagas nas classes dos cargos de nível médio, de que trata o "caput" deste artigo, para efeito de promoção funcional, é a seguinte:

I - Escrivães de Polícia, no total de 330 (trezentos e trinta) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

- a) Classe "A": 176 cargos;
- b) Classe "B": 57 cargos;
- c) Classe "C": 133 cargos; e
- d) Classe "D": 64 cargos;

II - Investigadores de Polícia, no total de 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

- a) Classe "A": 418 cargos;
- b) Classe "B": 198 cargos;

c) Classe "C": 483 cargos; e

d) Classe "D": 189 cargos;

III - Papiloscopistas, no total de 187 (cento e oitenta e sete) cargos, distribuídos nas seguintes classes:

a) Classe "A": 1 cargo;

b) Classe "B": 88 cargos;

c) Classe "C": 68 cargos; e

d) Classe "D": 30 cargos.

Art. 32-A. Técnico da Polícia Civil é o Papiloscopista Policial Civil, incumbido dos procedimentos técnicos de apoio à atividade-fim da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições.

Art. 49-A. As circunscrições da Polícia Civil do Estado serão classificadas de acordo com a seguinte disposição:

I - 1ª Circunscrição, para os municípios com população de até 33.000 (trinta e três mil) habitantes;

II - 2ª Circunscrição, para os municípios com população de 33.001 (trinta e três mil e um) a 63.000 (sessenta e três mil) habitantes;

III - 3ª Circunscrição, para os municípios com população acima de 63.001 (sessenta e três mil e um) habitantes; e

IV - 4ª Circunscrição, para os municípios de Belém e os localizados na sua região metropolitana.

§ 1º A divisão dos municípios em circunscrições objetiva a organização administrativa e hierárquica da Polícia Civil.

§ 2º À medida que houver alteração do número populacional dos municípios do Estado, estes passarão a integrar nova circunscrição, ficando o Conselho Superior da Polícia Civil autorizado a proceder à sua reclassificação por meio de resolução, de acordo com a presente Lei.

§ 3º A substituição de policiais em suas funções poderá ocorrer dentro ou fora da própria circunscrição onde esteja lotado, limitada a quatro.

§ 4º A atribuição para designar a substituição cumulativa de policiais entre circunscrições será exclusiva do Delegado Geral da Polícia Civil.

Art. 54-A. A promoção por ato de bravura é aquela conferida ao policial civil pela conduta que resultar na prática de ato não comum de coragem ou audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever funcional, representem feitos úteis à sociedade na manutenção da segurança pública, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

§ 1º O ato de bravura, caracterizado nos termos do caput deste artigo, determinará a promoção do policial, mesmo que do ato praticado tenha resultado sua morte ou invalidez permanente, independentemente da existência de vaga no processo de progressão funcional.

§ 2º Para os fins de caracterizar o ato de bravura, o Delegado Geral determinará a instauração de processo administrativo com prazo de quinze dias para conclusão, no qual se arrolará todas as provas colhidas da prática do citado ato e, ao final, fará relatório conclusivo, remetendo o feito ao Conselho Superior da Polícia Civil para apreciação e julgamento.

Art. 64-A. Aos Delegados de Polícia será exigido o uso de traje forense, e para os demais integrantes da carreira policial, o traje será definido mediante decisão do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 109-A. A Polícia Civil terá uma junta médica, a qual ficará incumbida de realizar inspeções psico-médicas dos seus servidores, relativamente a ingresso na carreira, bem como das demais atribuições dispostas em regulamento.

Art. 3º O que for omissso na presente Lei, com relação a pessoal, aplicar-se-á às disposições da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 11, 18 e 25, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 10 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS ENTRÂNCIAS COM BASE NO NÚMERO

POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

96 MUNICÍPIOS

ABEL FIGUEIREDO, ANAPU, ÁGUA AZUL DO NORTE, ANAJÁS, AFUÁ, AURORA DO PARÁ, AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BANNACH, BELTERRA, BOM JESUS DO TOCANTINS, BONITO, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CACHOEIRA DO PIRIÁ, CANAÃ DOS CARAJÁS, CHAVES, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, CUMARU DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURRALINHO, CURUÁ, CURUÇÁ, ELDORADO DOS CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFÃO DO NORTE, GOIANÉSIA DO PARÁ, GURUPÁ, IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, IPIXUNA DO PARÁ, IRTUÍUA, JACAREAGANGA, JURUTI, LIMOEIRO DO AJURU, MÃE DO RIO, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MOCAJUBA, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBOTEUA, NOVO PROGRESSO, OBRAS DO PARÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE, PACAJÁ, PALESTINA DO PARÁ, PAUD'ARCO, PEIXE-BOI, PIÇARRA, PLACAS, PONTA DE PEDRAS, PORTO DE MOZ, PRAINHA, PRIMAVERA, QUATIPURU, RIO MARIA, RURÓPOLIS, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTARÉM NOVO, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SÃO JOÃO DA PONTA, SAPUCAIA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, SOURE, TERRAALTA, TERRA SANTA, TRACUATEUA, TRAIRÃO, TUCUMÁ, ULIANÓPOLIS E VITÓRIA DO XINGU.

2º CIRCUNSCRIÇÃO
28 MUNICÍPIOS

ALENQUER, ALMERIM, AUGUSTO CORRÊA, ACARÁ, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DOM ELIZEU, IGARAPÉ-MIRI, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MOJU, MONTE ALEGRE, NOVO REPARTIMENTO, OBIDOS, ORIXIMINÁ, PORTEL, RONDON DO PARÁ, SALINÓPOLIS, SANTA IZABEL DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TAILÂNDIA, TOME-AÇU, URUARA, VIGIA, VISEU E XINGUARA.

3º CIRCUNSCRIÇÃO**14 MUNICÍPIOS**

ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BARCARENA, BREVES, CASTANHAL, CAMETÁ, ITAITUBA, MARABÁ, PARAUAPEBAS, PARAGOMINAS, REDENÇÃO, SANTARÉM E TUCURUI.

4º CIRCUNSCRIÇÃO**05 MUNICÍPIOS**

Região metropolitana da Capital do Estado, compreendendo os municípios de ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA.

ANEXO II**1 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO PADRÃO	QUANTIDADE
Delegado Geral		01
Delegado Geral Adjunto	GEP-DAS-011.6	01
Corregedor Geral	GEP-DAS-011.6	01
Consultor Chefe	GEP-DAS-011.5	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	05
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	05
Coordenador	GEP-DAS-011.4	06
Diretor do Núcleo	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional	GEP-DAS-011.4	10
Consultor Jurídico I	GEP-DAS-011.4	01
Assistente	GEP-DAS-011.3	01
Diretor de Divisão Especializada	GEP-DAS-011.3	07
Consultor Jurídico II	GEP-DAS-011.3	03
Diretor de Seccional	GEP-DAS-011.3	16
Corregedor Regional	GEP-DAS-011.3	10
Diretor da Divisão	GEP-DAS-011.2	18
Chefe de Centro	GEP-DAS-011.2	09
Chefe de Comissão	GEP-DAS-011.2	01
Titular de Delegacia	GEP-DAS-011.1	46
Chefe de Serviços	GEP-DAS-011.1	52
Chefe do Museu	GEP-DAS-011.1	01
Chefe de Operações	GEP-DAS-011.1	34
Chefe de Cartório	GEP-DAS-011.1	34
T O T A L		265

* Remuneração a nível de Secretário Executivo de Estado.

2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/CÓDIGO	QUANTIDADE
Secretaria	FG4	40
Chefe de Seção	FG4	150
Chefe de Setor	FG3	50
T O T A L		240

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 1994*

Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Polícia Civil, instituição permanente, auxilia a justiça criminal e necessária à defesa do povo e do Estado, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, tem como incumbência as funções de polícia judiciária e a exclusividade da apuração de infrações penais, exceto as militares, e organiza-se de acordo com as normas gerais constantes desta Lei. (NR)

Art. 2º - A Polícia Civil terá autonomia administrativa e funcional disposta de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Art. 3º - São símbolos oficiais da Polícia Civil, o Hino, a Bandeira, o Braço e o Distintivo, capazes de identificar a Instituição, conforme modelo estabelecido por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º - São princípios institucionais da Polícia Civil: Autonomia Administrativa e Funcional, a Hierarquia e a Disciplina.

Art. 5º - São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, e de polícia judiciária, investigatória policial, a de caráter criminalístico e criminológico, a cautelar pré-processual, a preventiva da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes:

I - praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e elaboração do Inquérito Policial;

II - REVOGADO

III - manter entrelito e constante intercâmbio de caráter investigatório e judicial entre as repartições e organizações congêneres;

IV - promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural do policial civil;

V - colaborar com a justiça criminal, providenciando o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, e

realizando as diligências, fundamentadamente, requisitadas pelo Juiz de Direito e membros do Ministério Público nos autos do Inquérito Policial;

VI - organizar e executar o cadastramento da identificação civil e criminal, através dos processos de impressões papiloscópicas;

VII - organizar e manter o cadastramento de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, bem como expedir licenças para as respectivas aquisições e portes, a seu critério, mediante o pagamento das taxas devidas em decorrência do exercício do poder de polícia;

VIII - manter o serviço de Estatística Policial em adequação com os institutos de Estatística e Pesquisa, de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índices de criminalidade, de violência e de infrações de trânsito;

IX - exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas, expedindo o competente alvará, a seu critério, mediante o pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Polícia Civil do Estado terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades: (NR)

I - Conselho Superior da Polícia Civil; (NR)

II - Delegado Geral da Polícia Civil; (NR)

III - Delegado Geral Adjunto; (NR)

IV - Gabinete do Delegado Geral; (NR)

V - Consultoria Jurídica; (NR)

VI - Assessorias; (NR)

VII - Núcleo de Inteligência Policial; (NR)

VIII - Diretorias; (NR)

IX - Corregedoria Geral da Polícia Civil; (NR)

X - Coordenadorias; (NR)

XI - Superintendências Regionais; (NR)

XII - Seccionais Urbanas; (NR)

XIII - Divisões Especializadas; e (NR)

XIV - Delegacias de Polícia. (NR)

§ 1º A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidos em regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)

§ 2º Os cargos de Assessor de Planejamento Estratégico, Diretor do Núcleo de Inteligência Policial, Diretor de Polícia Metropolitana, Diretor de Polícia do Interior, Diretor de Polícia Especializada, Diretor da Academia de Polícia Civil, Superintendentes Regionais, Diretores de Seccionais Urbanas e Diretores de Divisões Especializadas são de provimentos exclusivos de Delegado de Polícia de carreira da ativa, bacharel em direito, estável no cargo. (NR)

§ 3º Os cargos de Titulares de Delegacia de Polícia são de provimentos exclusivos de Delegado de Polícia de carreira da ativa, bacharel em direito. (NR)

§ 4º O cargo de Coordenador de Identificação será de provimento de policial civil, preferencialmente papiloscópista, com formação superior. (NR)

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 7º A Administração Superior será exercida pelo Conselho Superior da Polícia Civil, pelo Delegado Geral e pelo Delegado Geral Adjunto. (NR)

CAPÍTULO III
DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Art. 8º O Delegado Geral da Polícia Civil, cargo privativo de Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, será nomeado pelo Governador do Estado, preferencialmente dentre os Delegados do último nível da carreira, e terá as seguintes atribuições: (NR)

I - dirigir, gerir e representar a Polícia Civil do Estado; (NR)

II - manter o Secretário Especial de Estado de Defesa Social informado das necessidades da Instituição, mediante relatórios periódicos, inclusive com indicativos das carências do quadro de pessoal e de recursos financeiros e materiais e de instalações; (NR)

III - encaminhar ao órgão estadual competente o projeto de orçamento-programa anual referente à Instituição e participar, quando couber, da elaboração do plano plurianual de investimentos; (NR)

IV - ordenar o emprego de verbas orçamentárias ou de créditos abertos em favor da Polícia Civil, bem como dos recursos que ela venha a receber, oriundos de quaisquer fontes de receita; (NR)

V - firmar convênios, celebrar contratos e outros instrumentos legais de interesse da Polícia Civil, com entidades de direito público e privado; (NR)

VI - gerenciar os recursos humanos da Instituição ou a ela cedidos, inclusive dando posse aos novos servidores; (NR)

VII - designar servidores para exercer função gratificada, bem como propor nomes ao Governador com vistas à nomeação para cargos comissionados; (NR)

VIII - autorizar o servidor a se afastar do Estado, a serviço ou para atividade de cunho cultural de interesse da Instituição, dentro do País; (NR)

IX - expedir os atos necessários para a administração da Instituição; (NR)

X - propor ou adotar, dentro de sua esfera de atribuição, quaisquer outras providências de interesse da Instituição; (NR)

XI - lotar servidores, conceder férias, licenças e afastamentos de quaisquer espécies, bem como remover servidores quando houver ônus para a Administração Pública; (NR)

XII - conceder direitos, vantagens e prerrogativas previstos em lei aos servidores da Instituição, em consonância com as diretrizes traçadas pela Secretaria Executiva de Estado de Administração; (NR)

XIII - conceder honrarias a integrantes da sociedade civil e a servidores civis e militares; (NR)

XIV - julgar os processos administrativos instaurados pela Divisão de Polícia Administrativa, podendo aplicar a pena de cassação, bem como julgar os recursos administrativos oriundos daquela Divisão; (NR)

XV - proceder à designação de substituição de policiais entre circunscrições; (NR)

XVI - instituir comissões especiais de processo administrativo disciplinar; (NR)

XVII - julgar os processos administrativos disciplinares, podendo aplicar as penalidades de repreensão e suspensão até trinta dias, e as apurações administrativas internas provenientes da Corregedoria Geral; e (NR)

XVIII - decidir sobre a instauração de processo administrativo disciplinar. (NR)

§ 1º As atribuições previstas no inciso XI do caput deste artigo poderão ser delegadas, a critério do Delegado Geral, exceto a da remoção de servidores, quando gerar ônus para a Administração Pública. (NR)

§ 2º O Delegado Geral da Polícia Civil, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado e, nos de responsabilidade conexos com os do Governador, pela Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 338 da Constituição do Estado do Pará. (NR)

§ 3º O Delegado Geral da Polícia Civil terá todas as honras, remuneração e prerrogativas conferidas aos Secretários Executivos de Estado. (NR)

Art. 8º-A. O Delegado Geral Adjunto tem por atribuição a substituição legal do Delegado Geral em seus impedimentos e ausências, bem como outras atribuições delegadas pelo gestor da Instituição. (NR)

Parágrafo único. O Delegado Adjunto será indicado pelo Delegado Geral, dentre Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo e nomeado pelo Governador do Estado. (NR)

SEÇÃO I**DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Art. 9º O Gabinete é o órgão de assessoramento superior diretamente subordinado ao Delegado Geral, constituído de Chefe de Gabinete, Seção de Protocolo e Seção de Arquivo. (NR)

SEÇÃO II**DA COORDENADORIA JURÍDICA E DE LEGISLAÇÃO POLICIAL**

Art. 10. A Consultoria Jurídica é o órgão de assessoramento superior da Polícia Civil, diretamente subordinada ao Delegado Geral, constituída por Consultor Chefe, Consultores Jurídicos, Biblioteca e Secretaria. (NR)

Art. 11. REVOGADO

CAPÍTULO IV**DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

Art. 12. O Conselho Superior da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e de assessoramento, é constituído pelos seguintes membros: (NR)

I - Delegado Geral da Polícia Civil, presidente; (NR)

II - Delegado Geral Adjunto, vice-presidente; (NR)

III - Corregedor Geral da Polícia Civil; (NR)

IV - Diretor da Academia de Polícia Civil; (NR)

V - Diretor de Polícia Metropolitana; (NR)

VI - Diretor de Polícia do Interior; (NR)

VII - Diretor de Polícia Especializada; (NR)

VIII - um representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado; e (NR)

IX - três Delegados de Polícia de carreira da última classe, votados secretamente pelo Conselho Superior da Polícia Civil para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez. (NR)

Art. 13. São atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil: (NR)

I - em caráter deliberativo: (NR)

a) aprovar os planos de contingência que envolvam mais de uma Diretoria, ressalvados os casos de urgência, devidamente autorizados pelo Delegado Geral; (NR)

b) decidir os conflitos de atribuições entre as Diretorias e os demais setores da Instituição; (NR)

c) aprovar edital para realização de concurso público para o preenchimento de cargos da Polícia Civil; (NR)

d) adotar providências para a designação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório; (NR)

e) julgar os estágios probatórios dos servidores da Instituição; (NR)

f) aprovar normas, regimentos ou regulamentos propostos pelas unidades da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições; (NR)

g) decidir, quando suscitadas dúvidas pela Comissão de Promoção, a respeito da classificação de candidatos à progressão funcional; (NR)

h) aprovar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a listagem de policiais civis para fins de progressão funcional; (NR)

i) deliberar conclusivamente sobre o processo administrativo que trata de enfermidade ou morte em razão do serviço; (NR)

j) indicar os policiais que irão integrar a lotação da Corregedoria Geral da Polícia Civil; (NR)

k) aprovar projetos de instalação, transformação, fusão e desativação de órgãos policiais; (NR)

l) aprovar nomes de civis, militares e servidores da Instituição para serem agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil, o Diploma de Amigo da Polícia Civil ou a Medalha Evanovich de Investigação Policial, bem como de outras condecorações; (NR)

m) julgar os recursos hierárquicos resultantes de procedimentos disciplinares da competência do Delegado Geral; e (NR)

n) julgar o processo administrativo que trata da promoção por ato de bravura, nos termos do art. 55 desta Lei; (NR)

II - em caráter consultivo: (NR)

a) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre as propostas ou projetos alicerçados à expansão do quadro de recursos humanos e à aquisição de equipamentos; (NR)

b) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre projetos de

instalação, transformação, fusão e desativação de unidades operacionais; (NR)

c) emitir parecer, depois de exame e avaliação, sobre os projetos de criação e extinção de cargos da Polícia Civil; (NR)

d) opinar sobre o projeto de orçamento-programa anual da Polícia Civil; e (NR)

e) opinar quanto ao emprego de verbas orçamentárias ou de créditos abertos em favor da Polícia Civil, bem como sobre os recursos que ela venha a receber, oriundos de quaisquer fontes de receitas; (NR)

III - em caráter de assessoramento; (NR)

a) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a lista dos policiais não aprovados no Estágio Probatório, para as providências pertinentes; (NR)

b) exercer a fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros rubricados à Polícia Civil; e (NR)

c) propor ao Chefe do Poder Executivo alterações na legislação pertinente à Polícia Civil. (NR)

§ 1º O Conselho Superior da Polícia Civil poderá tratar, em caráter consultivo ou de assessoramento, de quaisquer outros assuntos de interesse da Instituição. (NR)

§ 2º O Conselho Superior da Polícia Civil reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros. (NR)

§ 3º A participação no Conselho será remunerada na mesma proporção do valor correspondente ao recebido pelos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado. (NR)

§ 4º O funcionamento do Conselho será definido em regimento interno, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta da votos, presente a maioria de seus membros. (NR)

§ 5º Em caso de empate na votação, cabe ao Presidente o voto de desempate. (NR)

§ 6º O membro do Conselho, representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado, terá mandato de dois anos, permitida uma recondução. (NR)

§ 7º Os delegados que forem nomeados para os cargos de Delegado Geral, Corregedor Geral da Polícia Civil e ainda os eleitos pelo voto universal para exercer mandato parlamentar ou executivo, após a sua exoneração ou término do mandato, ficarão agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil pelo período de quatro anos, salvo opção pessoal contrária. (NR)

§ 8º Os ex-Delegado Geral e ex-Corregedor Geral, enquanto agregados ao Conselho Superior da Polícia Civil, exercerão funções de assessoramento, sem direito a voto. (NR)

§ 9º O Delegado de Polícia da última classe, que pretenda concorrer a uma vaga do Conselho Superior da Polícia Civil, deverá proceder à inscrição de sua candidatura junto ao mesmo na época apropriada. (NR)

§ 10. As decisões do Conselho Superior da Polícia Civil, que forem consubstanciadas em resoluções, serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo para homologação e publicadas no Diário Oficial do Estado. (NR)

CAPÍTULO V

DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

Art. 14. A Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle disciplinar interno, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, diretamente vinculada ao Conselho Superior da Polícia Civil, tem as seguintes atribuições: (NR)

I - promover, com exclusividade, o controle interno da Polícia Civil, a apuração das transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, produzindo provas e impondo sanções nos limites de suas atribuições; (NR)

II - velar pela fiel observância da disciplina e probidade funcionais; (NR)

III - exercer correlação, em caráter permanente ou extraordinário, sobre os procedimentos de polícia judiciária instaurados pelos órgãos policiais; (NR)

IV - avocar, com razões fundamentadas, em caráter excepcional, inquéritos policiais para redistribuição; (NR)

V - acompanhar e orientar os policiais civis no exercício de suas atividades de polícia judiciária; (NR)

VI - articular-se com o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando à eficiência dos serviços de polícia judiciária; (NR)

VII - realizar inspeções nos órgãos policiais, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior da Polícia; (NR)

VIII - emitir recomendações, no âmbito de suas atribuições, aos servidores da Instituição; (NR)

IX - efetuar análises e controle estatístico das infrações administrativas e penais praticadas por servidores da Instituição; (NR)

X - proceder ao cancelamento de notas criminais determinadas pelo juízo competente; (NR)

XI - adotar providências para sanar omissões, prevenir e corrigir ilegalidade ou abuso de poder; (NR)

XII - expedir pareceres normativos sobre procedimentos e atuação policial; (NR)

XIII - centralizar procedimentos administrativos e penais da Instituição; (NR)

XIV - adotar, de forma articulada e em conjunto com a Academia de Polícia Civil e a Divisão de Atendimento ao Servidor, medidas sócio-educativas, visando à reinserção do servidor no contexto de sua atividade funcional; (NR)

XV - instaurar e julgar apuração administrativa interna; e (NR)

XVI - determinar o afastamento de policial acusado de infração disciplinar ou penal, bem como a retirada da identidade funcional e/ou da arma de fogo, excepcionalmente, nos termos do art. 92 desta Lei. (NR)

§ 1º A Corregedoria Geral terá lotação permanente de policiais, que deverão ser indicados pelo Conselho Superior da Polícia Civil, dentre aqueles não-afastados administrativa ou criminalmente. (NR)

§ 2º O policial civil indicado para integrar a lotação da Corregedoria

Geral, entendendo-se necessário, será arguido pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que recomendará ou não a sua lotação. (NR)

§ 3º O servidor lotado na Corregedoria, que praticar infração disciplinar ou penal no exercício da função, será afastado das atividades funcionais, sem prejuízo do respectivo procedimento disciplinar ou penal, quando então poderá retornar para a circunscrição correspondente à sua classe, após a avaliação e decisão do Conselho Superior da Polícia Civil. (NR)

§ 4º O policial integrante da lotação da Corregedoria concorrerá, em igualdade de condições com os demais policiais, ao processo de progressão funcional. (NR)

§ 5º A exoneração do Corregedor Geral será sugerida ao Governador pelo Delegado Geral, após deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior da Polícia Civil. (NR)

CAPÍTULO VI

DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Art. 15. A Academia de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil da ativa e estável no cargo, preferencialmente com atuação no magistério superior, é subordinada diretamente ao Delegado Geral da Polícia Civil. (NR)

Art. 16. A Academia de Polícia Civil terá sua estrutura organizacional e atribuições definidas em regimento próprio. (NR)

CAPÍTULO VII

DAS DIRETORIAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 17. As Diretorias de Polícia, as Coordenadorias de Recursos Financeiros, Recursos Humanos, de Informática, Manutenção e Estatística, e Coordenadoria de Identificação são diretamente subordinadas ao Delegado Geral da Polícia Civil. (NR)

CAPÍTULO VIII

DOS DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 18. REVOGADO

CAPÍTULO IX

DAS SECCIONAIS URBANAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 19. As Seccionais Urbanas de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, são órgãos subordinados à Diretoria de Polícia Metropolitana, na Região Metropolitana de Belém, e às Superintendências Regionais, no Interior do Estado. (NR)

CAPÍTULO X

DAS DIVISÕES ESPECIALIZADAS DA POLÍCIA CIVIL

Art. 20. As Divisões Especializadas, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, são órgãos subordinados à Diretoria de Polícia Especializada. (NR)

CAPÍTULO XI

DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 21 - As Superintendências Regionais de Polícia Civil, dirigidas por Delegado de Polícia Civil, órgãos subordinados diretamente ao Departamento de Polícia do Interior, compete a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional em sua respectiva região.

CAPÍTULO XII

DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 22. As Delegacias de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia da ativa, são órgãos subordinados às Seccionais Urbanas das respectivas circunscrições, na Região metropolitana de Belém, e às Superintendências Regionais, no Interior do Estado. (NR)

CAPÍTULO XIII

DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA, MÉDICO-LEGAL E DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL

Art. 23 - REVOGADO

Art. 24 - REVOGADO

Art. 25. REVOGADO

CAPÍTULO XIV

DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 26 - As funções administrativas e outras de natureza não policial serão exercidas por servidores admitidos em quadro próprio, subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado.

TÍTULO III

DOS POLICIAIS CIVIS

CAPÍTULO I

DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

Art. 27. A Polícia Civil do Estado é formada pelos seguintes quadros de pessoal: (NR)

I - Quadro de Autoridade Policial; (NR)

II - Quadro de Agente da Autoridade; e (NR)

III - Quadro de Técnicos de Polícia. (NR)

Art. 28. A carreira policial civil é escalonada em cargos de natureza policial, com níveis de atribuições e responsabilidades, de provimento efetivo e de exercício privativo de seus titulares. (NR)

Art. 29. A carreira policial civil, típica de Estado, é integrada pelos seguintes cargos, com graduação em nível superior: (NR)

I - Quadro de Autoridade Policial: (NR)

a) Delegado de Polícia - Código: GEP-PC-701; (NR)

II - Quadro de Agente da Autoridade Policial: (NR)

a) Investigador de Polícia - Código: GEP-PC-705; e (NR)

b) Escrivão de polícia - Código: GEP-PC-706; (NR)

III - Quadro de Técnicos de Polícia: (NR)

a) Papiloscopista - Código: GEP-PC-708. (NR)

§ 1º Cada cargo policial é integrado pelas classes A, B, C e D, iniciando-se a carreira na classe A. (NR)

§ 2º O quantitativo ideal de cargos efetivos da carreira policial civil, por classe, previsto na Lei nº 5.944, de 23 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, fica transposto para a presente lei, assim distribuído: (NR)

I - Delegados de Polícia, no total de 829 (oitocentos e vinte e nove) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 466 cargos; (NR)

b) Classe "B": 179 cargos; (NR)

c) Classe "C": 138 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 46 cargos; (NR)

II - Escrivães de Polícia, no total de 641 (seiscentos e quarenta e um) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 406 cargos; (NR)

b) Classe "B": 150 cargos; (NR)

c) Classe "C": 57 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 28 cargos; (NR)

III - Investigadores de Polícia, no total de 1.739 (mil setecentos e trinta e nove) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 1079 cargos; (NR)

b) Classe "B": 503 cargos; (NR)

c) Classe "C": 115 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 42 cargos; (NR)

IV - Papiloscopistas, no total de 250 (duzentos e cinquenta) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 190 cargos; (NR)

b) Classe "B": 36 cargos; (NR)

c) Classe "C": 20 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 04 cargos. (NR)

Art. 29-A. Os cargos de nível médio de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista, remanescentes da Lei Complementar nº 022, de 1994, constituirão Quadro Suplementar, ficando os servidores com a percepção das gratificações atinentes à categoria policial, sem prejuízo das promoções que couberem aos respectivos ocupantes, sendo automaticamente extintos na medida que vagarem. (NR)

Parágrafo único. A distribuição das vagas nas classes dos cargos de nível médio, de que trata o "caput" deste artigo, para efeito de promoção funcional, é a seguinte: (NR)

I - Escrivães de Polícia, no total de 330 (trezentos e trinta) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 176 cargos; (NR)

b) Classe "B": 57 cargos; (NR)

c) Classe "C": 133 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 64 cargos; (NR)

II - Investigadores de Polícia, no total de 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 418 cargos; (NR)

b) Classe "B": 198 cargos; (NR)

c) Classe "C": 483 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 189 cargos; (NR)

III - Papiloscopistas, no total de 187 (cento e oitenta e sete) cargos, distribuídos nas seguintes classes: (NR)

a) Classe "A": 1 cargo; (NR)

b) Classe "B": 88 cargos; (NR)

c) Classe "C": 88 cargos; e (NR)

d) Classe "D": 30 cargos. (NR)

Art. 30 - Autoridade Policial é o Delegado de Polícia de Carreira, Bacharel em Direito que, investido por Lei, tem a seu cargo e direção o mando das atividades de Polícia Judiciária, administrativa e de segurança do Estado.

Art. 31 - REVOGADO

Art. 32 - Agente da Autoridade é o policial encarregado da prática de atos investigatórios ou coativos para prevenir ou reprimir infrações penais, bem como das funções cartorárias, sob a direção da Autoridade Policial.

Art. 32-A. Técnico da Polícia Civil é o Papiloscopista Policial Civil, incumbido dos procedimentos técnicos de apoio à atividade-fim da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições. (NR)

Art. 33 - Auxiliar Técnico de Polícia Civil é o servidor policial que exerce tarefas auxiliares no campo técnico da Polícia Civil.

Art. 34 - São atribuições dos Delegados de Polícia Civil:

I - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção;

II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil;

III - planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial, as operações policiais no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência;

IV - exercer poderes discricionários afetos à Polícia Civil que objetive proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública;

V - praticar todos os atos da polícia, na esfera de sua competência, visando a diminuição da criminalidade e da violência;

VI - zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil;

VII - Zelar pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais;

VIII - Instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico, penal, fundamentado no relatório conclusivo no Inquérito Policial;

IX - promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instrução do Inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil;

X - manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo.

Art. 35 - REVOGADO

Art. 36 - REVOGADO

Art. 37 - REVOGADO

Art. 38 - REVOGADO

Art. 39 - São atribuições do Investigador de Polícia:

I - proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais;

II - efetuar prisões em flagrantes ou mediante mandato (conduzir e escoltar presos);
III - cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente;
IV - operar equipamento de comunicações;
V - executar outras determinações emanadas da autoridade policial ou chefia competente.

Art. 40 - São atribuições do Escrivão de Polícia:

I - participar na formação de inquéritos policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade policial competente;
II - expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade policial competente, certidões e transferências;
III - executar tarefas administrativas afins à atividade cartorária;
IV - responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal, de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registro prisional;
V - manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial, promovendo cargo e baixa dos mesmos.

Art. 41 - São atribuições do Papiloscopista:

I - colher as impressões digitais, no vivo e no morto, para fins de identificação civil e criminal;
II - proceder à identificação papiloscópica e necropsopapiloscópica, com a elaboração do respectivo laudo técnico; (NR)
III - proceder a perícias iconográficas e retrato falado, com elaboração do respectivo laudo técnico; (NR)
IV - planejar e desenvolver pesquisa na busca de aperfeiçoamento e especialização na área.

Art. 42 - São atribuições do Auxiliar Técnico de Polícia Civil:

I - proceder, mediante determinação de seus superiores, ao auxílio técnico necessário ao exercício das atividades investigatórias, administrativas e periciais nos diversos órgãos da Polícia Civil.

Art. 43 - São atribuições do Motorista Policial: (NR)

I - conduzir viaturas policiais, responsabilizando-se por sua guarda e conservação; e (NR)
II - exercer atividades de transporte de policiais, inclusive prestando apoio operacional. (NR)

Art. 44 - São atribuições do Agente de Remoção:

I - proceder a todas as remoções de competência da Polícia Civil.
Art. 45 - A função de Polícia Judiciária, sujeita o funcionário à prestação de serviço com risco de vida, insalubridade, dedicação exclusiva, respeitadas as garantias constitucionais e cumprimento de horário em regime de tempo integral, realização de plantões noturnos e chamadas a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive nas dispensas de trabalho, bem como, a realização de diligências policiais, em qualquer região do Estado ou fora dele, recebendo o policial todas as gratificações e adicionais correspondentes à exigibilidade e peculiaridade do exercício de sua função, conforme dispõe esta Lei.

TÍTULO IV

DO INGRESSO NAS CARREIRAS POLICIAIS

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 46 - O ingresso na Polícia Civil do Estado far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pela Polícia Civil em conjunto com a Secretaria Executiva de Estado da Administração (SEAD), em que se apure dos candidatos qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições do cargo a que concorre. (NR)
§ 1º Nas provas de conhecimentos gerais e oral da primeira etapa do concurso público, bem como nas disciplinas ministradas pela Academia de Polícia Civil/IESP na segunda etapa, a nota mínima para aprovação será 07 (sete). (NR)

§ 2º A comissão de concurso será integrada por servidores da SEAD e da Polícia Civil, sendo um deles seu Presidente, ficando facultada a participação de um procurador do Estado como membro. (NR)

Art. 47 - São requisitos para participação nos concursos públicos da Polícia Civil: (NR)

I - Nacionalidade brasileira;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quilatação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível de escolaridade de bacharel em direito para o cargo de Delegado de Polícia Civil; graduação de nível superior completo para os cargos de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista; (NR)
V - Aptidão física e mental;
VI - Ter conduta pública e privada irrepreensível, não possuindo antecedentes criminais;
VII - ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas. (NR)

§ 1º As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem nos concursos públicos para provimento de cargos da carreira policial civil, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, às quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso. (NR)

§ 2º Para o candidato ao cargo de Investigador de Polícia, exigir-se-á, no ato da inscrição no concurso, a comprovação de que possui Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores. (NR)
§ 3º É vedado participar da Comissão de Concurso quem tiver, entre os candidatos, cônjuge ou parente até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade. (NR)

Art. 48 - Os concursos públicos da Polícia Civil para provimento de cargos policiais serão realizados em duas etapas, com suas respectivas subfases: (NR)

I - Integram a primeira etapa dos concursos públicos as seguintes subfases: (NR)
a) provas escritas de conhecimentos gerais; (NR)
b) prova oral; (NR)
c) prova de capacitação física; (NR)

d) exames médicos; (NR)

e) exame psicológico, para aferição do perfil psicossociográfico adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorrer; e (NR)
f) investigação criminal e social, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial; (NR)

II - compõe a segunda etapa dos concursos a seguinte subfase: (NR)
a) curso técnico-profissional, ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, com carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais. (NR)

§ 1º As duas etapas dos concursos da Polícia serão eliminatórias e classificatórias. (NR)

§ 2º O candidato somente prossegue para a fase seguinte do certame se for aprovado na fase anterior. (NR)

§ 3º Concluída a primeira fase do concurso, observada a ordem de classificação dentro do número de vagas estipuladas no edital, o candidato aprovado será matriculado na Academia de Polícia Civil/IESP para submeter-se à segunda etapa. (NR)

§ 4º O candidato matriculado na Academia de Polícia Civil/IESP para submeter-se à segunda etapa do concurso não criará vínculo com o Estado. (NR)

§ 5º A classificação final do candidato no concurso público será a resultante da média geral das disciplinas do curso de formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado. (NR)

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 49 - O candidato nomeado, de acordo com a ordem de classificação, iniciará a carreira pelos Municípios do Interior do Estado, nos termos definidos no art. 49-A desta Lei. (NR)

Parágrafo único. O policial civil nomeado, em ato solene de posse perante o Delegado Geral, prestará compromisso de desempenhar com retidão os deveres do cargo, observar os preceitos éticos e morais do policial civil, cumprir os preceitos da Constituição, as leis e demais regulamentos internos da Polícia Civil. (NR)

Art. 49-A. As circunscrições da Polícia Civil do Estado serão classificadas de acordo com a seguinte disposição: (NR)

I - 1ª Circunscrição, para os municípios com população de até 33.000 (trinta e três mil) habitantes; (NR)

II - 2ª Circunscrição, para os municípios com população de 33.001 (trinta e três mil e um) a 63.000 (sessenta e três mil) habitantes; (NR)

III - 3ª Circunscrição, para os municípios com população acima de 63.001 (sessenta e três mil e um) habitantes; e (NR)

IV - 4ª Circunscrição, para os municípios de Belém e os localizados na sua região metropolitana. (NR)

§ 1º A divisão dos municípios em circunscrições objetiva a organização administrativa e hierárquica da Polícia Civil. (NR)

§ 2º A medida que houver alteração do número populacional dos municípios do Estado, estes passarão a integrar nova circunscrição, ficando o Conselho Superior da Polícia Civil autorizado a proceder à sua reclassificação por meio de resolução, de acordo com a presente Lei. (NR)

§ 3º A substituição de policiais em suas funções poderá ocorrer dentro ou fora da própria circunscrição onde esteja lotado, limitada a quatro. (NR)

§ 4º A atribuição para designar a substituição cumulativa de policiais entre circunscrições será exclusiva do Delegado Geral da Polícia Civil. (NR)

Art. 50 - Com a nomeação e posse, o policial civil entrará em período de estágio probatório por três anos, durante os quais serão apuradas as condições de permanência na carreira através da avaliação criteriosa do seu trabalho e conduta pessoal, observando-se os seguintes requisitos: (NR)

I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade; e
V - responsabilidade.

Parágrafo único. O servidor policial em estágio probatório não poderá ser cedido para outro Poder ou órgão da Administração Pública. (NR)

Art. 51 - A apuração e o julgamento dos requisitos previstos no artigo anterior serão regulamentados através do Decreto.

Art. 52 - Após o encerramento do estágio probatório o policial civil, se aprovado, adquire estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO

Art. 53 - Decreto Governamental regulará o processo de promoção, observados os critérios alternados de antiguidade e merecimento e o interstício de dois anos.

§ 1º A Comissão Permanente de Promoção (COPEP) é competente para proceder às promoções anuais da Instituição, a qual será integrada por três membros designados pelo Delegado Geral, sendo seu presidente um Delegado de Polícia de carreira da última classe e outro da classe "C", que não esteja concorrendo à promoção. (NR)

§ 2º O terceiro membro poderá ser de outras categorias integrantes da carreira policial, que não esteja concorrendo à promoção. (NR)

Art. 54 - Somente poderá ser promovido por merecimento o candidato que estiver no exercício efetivo do cargo ou função de natureza estritamente policial civil.

§ 1º Não poderá ser promovido o policial civil enquanto estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo penal, bem como tenha sido punido penal ou disciplinarmente nos doze meses anteriores à data de instauração do processo de promoção. (NR)

§ 2º Será submetido ao processo de promoção, em igualdade de condições com os demais, o policial que vier a falecer ou se aposentar, desde que

não tenha sido efetivada a promoção a que tinha direito anteriormente. (NR)

§ 3º - A promoção à última classe do policial civil far-se-á através da realização de curso específico, sem caráter eliminatório, sendo para os Delegados, o Curso Superior de Polícia de Instituição oficial do país ou estrangeira.

Art. 54-A. A promoção por ato de bravura é aquela conferida ao policial civil pela conduta que resultar na prática de ato não comum de coragem ou audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever funcional, representem feitos úteis à sociedade na manutenção da segurança pública, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados. (NR)

§ 1º O ato de bravura, caracterizado nos termos do caput deste artigo, determinará a promoção do policial, mesmo que do ato praticado tenha resultado sua morte ou invalidez permanente, independentemente da existência da vaga no processo de progressão funcional. (NR)

§ 2º Para os fins de caracterizar o ato de bravura, o Delegado Geral determinará a instauração de processo administrativo com prazo de quinze dias para conclusão, no qual se arrolará todas as provas colhidas da prática do citado ato e, ao final, fará relatório conclusivo, remetendo o feito ao Conselho Superior da Polícia Civil para apreciação e julgamento. (NR)

Art. 55 - A ascensão, transposição, progressão ou promoção só ocorrerá dentro da própria carreira funcional, sendo vedado o ingresso em carreira diversa, a não ser mediante concurso público.

CAPÍTULO IV

DA REMOÇÃO

Art. 56 - O policial civil: (NR)

I - poderá ser removido *ex-officio*, no interesse do serviço policial, desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe; (NR)

II - poderá ser removido a pedido, desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe; (NR)

III - poderá ser removido por conveniência disciplinar, devidamente fundamentada, desde que dentro da mesma circunscrição correspondente à sua classe; e (NR)

IV - deverá ser removido para município de circunscrição imediatamente superior, quando for promovido de classe. (NR)

§ 1º A remoção motivada por conveniência disciplinar ou a pedido excluirá o direito ao pagamento da ajuda de custo. (NR)

§ 2º Quando a remoção gerar ajuda de custo, o servidor somente poderá ser removido para outro órgão policial após doze meses de efetivo exercício na lotação atual. (NR)

CAPÍTULO V

DA APOSENTADORIA, PROVENTOS E PENSÕES

Art. 57 - O policial civil será aposentado com vencimentos integrais e demais vantagens do cargo:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificados em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente, com proventos integrais:

a) após trinta anos de serviço, se mulher;

b) após 35 anos de serviço, se homem.

§ 1º - Computar-se-á em dobro, para efeito de aposentadoria, o pedido de licença prêmio por assiduidade e férias não gozadas pelo policial civil.

§ 2º - Computar-se-á, para todos os efeitos legais, como período de efetivo exercício policial, o tempo em que o policial serviu em organização congênera de outro Estado da Federação ou esteve em curso de natureza estritamente policial, no Brasil ou no estrangeiro.

§ 3º - Os proventos da aposentadoria do policial civil serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos policiais em atividade, sendo também estendidos aos inativos, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos, inclusive decorrentes da transformação ou reclassificação de cargos ou funções em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 4º - A pensão por morte do policial civil, em atividade ou aposentado, corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do policial falecido, sendo devida aos beneficiários conforme estabelecido em lei, observando o constante no parágrafo anterior.

Art. 58 - Aos policiais civis fica assegurado o direito de não comparecer ao trabalho a partir do nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de aposentadoria, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, caso não sejam antes cientificados do indeferimento, na forma da lei.

CAPÍTULO VI

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 59 - Decorridos dois anos de efetivo exercício, o policial civil somente perderá o cargo:

I - se condenado à perda de função resultante de sentença transitada em julgado;

II - em virtude de processo administrativo que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 60 - Além das garantias asseguradas pela Constituição da República, o policial civil gozará das seguintes prerrogativas:

I - receber tratamento compatível com o nível de cargo desempenhado;

II - prioridade em todos os serviços de transportes e comunicações públicas e privadas, quando a urgência do serviço o exigir;

III - exercício privativo dos cargos e funções da organização policial civil, observada a hierarquia;

IV - irredutibilidade de vencimentos.

Parágrafo único - Quando no curso de investigação houver indícios de infração penal atribuída a policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Corregedor Geral de Polícia.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS, VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS
SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 61 - São direitos dos policiais civis, além dos atribuídos aos servidores públicos no artigo 39 e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e artigo 30 e 31 da Constituição Estadual, os seguintes:

- I - vencimentos compatíveis com a importância e complexidade da atividade policial, cujo exercício, reconhecimento perigoso, penoso e insalubre é necessário à defesa do Estado e do povo;
- II - traslado ou remoção quando falecido, ferido ou acidentado em serviço com garantia de assistência médica necessária e condigna custeadas pela Instituição policial;
- III - custeio de sepultamento, quando morto em serviço;
- IV - uso das designações hierárquicas;
- V - garantia de uso do título, em toda a sua plenitude com vantagens, prerrogativas e deveres a ele inerentes, quando se tratar de Autoridade Policial;
- VI - matrícula, em estabelecimento público de ensino, na cidade ou região administrativa em que esteja lotado ou residindo, para seus dependentes, em qualquer fase do ano letivo, independente de vaga;
- VII - afastamento do serviço até oito dias consecutivos por motivo de casamento, nascimento dos filhos ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente;
- VIII - licenças, segundo dispuser a lei;
- IX - promoção por "ato de bravura" ou mesmo "post mortem", independente de vaga;
- X - ter ingresso e trânsito livre, em razão do serviço policial, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio;
- XI - medalhas do "Mérito Policial Civil" e "Evanovich de Investigação Policial" e outras honrarias, conforme dispuser a regulamentação; (NR)
- XII - exercício de cargo efetivo de professor de ensino policial, da Academia de Polícia Civil do Pará, para os policiais civis de nível superior, portadores de diploma de Técnica de Ensino Policial, fornecido pela Academia de Polícia Civil do Pará e de outros Estados;
- XIII - gratificação de localidade especial; e (NR)
- XIV - elogio. (NR)

§ 1º O policial civil, tem direito à identidade policial e porte livre de arma. (NR)

§ 2º Elogio, para efeito desta Lei, é a menção, pessoal ou coletiva, por ato meritório que traduza dedicação no cumprimento do dever funcional ou pela execução de serviços relevantes para a coletividade que mereçam ser enaltecidos. (NR)

§ 3º O elogio será formalizado por portaria do Delegado Geral, que constará dos assentamentos funcionais. (NR)

Art. 62 - O policial civil poderá afastar-se do exercício do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos seguintes casos:

- I - para concorrer a cargo efetivo;
 - II - para participar de curso, congresso ou seminário, no País ou no exterior com prévia autorização da autoridade competente.
- Art. 63 - Os Delegados de Polícia Civil gozam de autonomia e independência no exercício das funções de seu cargo.
- Art. 64 - Os Delegados de Polícia gozam do mesmo tratamento distinguindo às demais carreiras jurídicas do Estado.
- Art. 64-A. Aos Delegados de Polícia será exigido o uso de traje forense, e para os demais integrantes da carreira policial, o traje será definido mediante decisão do Conselho Superior da Polícia Civil. (NR)

SEÇÃO II
DOS VENCIMENTOS DOS POLICIAIS CIVIS

Art. 65 - O vencimento básico do delegado de Polícia Civil será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra de carreira, correspondendo a de maior nível ao vencimento do Procurador do Estado de último nível, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

Art. 66 - REVOGADO

Art. 67 - O vencimento básico do policial civil, com nível de escolaridade de segundo grau, será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra de carreira, correspondendo o de maior nível a 65% (sessenta e cinco por cento), do vencimento básico do Delegado de Polícia Civil, classe inicial, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

Art. 68 - O vencimento básico do policial civil, com nível de escolaridade de primeiro grau, será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra de carreira, correspondendo a de maior nível a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do Delegado de Polícia Civil, classe inicial, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 69. O policial civil terá as seguintes gratificações, com respectivos percentuais: (NR)

- I - Gratificação de Risco de Vida - de 50 a 100% (de cinquenta a cem por cento); (NR)
- II - Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70% (setenta por cento); (NR)
- III - Gratificação de Tempo Integral - 70% (setenta por cento); (NR)
- IV - Gratificação de Polícia Judiciária - de 40 a 100% (de quarenta a cem por cento); e (NR)
- V - Gratificação de Desempenho - de 20 a 100 % (de vinte a cem por cento). (NR)

§ 1º O policial que exerce suas funções em unidades operacionais, especificamente na atividade-fim, quando for removido para exercer

suas funções na atividade-meio ou quando for cedido ou colocado à disposição de outro órgão público ou Poder, terá os percentuais das Gratificações de Polícia Judiciária e Risco de Vida reduzidos, nos termos estipulados no regulamento da matéria. (NR)

§ 2º Os percentuais fixados neste artigo incidirão sobre o vencimento básico do respectivo cargo. (NR)

§ 3º Decreto governamental estabelecerá os percentuais de cada gratificação. (NR)

SEÇÃO IV
DAS VANTAGENS

Art. 70 - O policial civil além das gratificações policiais, terá as seguintes vantagens:

- I - diária;
- II - ajuda de custo para despesa de transporte e mudança;
- III - representação de magistério, para os professores efetivos da Academia de Polícia Civil, conforme a carreira de Professor de Ensino Policial;
- IV - seguro de acidente de trabalho;
- V - adicional de curso de extensão na área policial ou pós-graduação na área jurídica, com importância para o aprimoramento da atividade policial civil, obedecidos os seguintes requisitos: (NR)
 - a) 5% (cinco por cento) do vencimento básico, para cursos de extensão com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula; (NR)
 - b) 10% (dez por cento) do vencimento básico, para cursos de especialização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; e (NR)
 - c) 15% (quinze por cento) do vencimento básico, para cursos de mestrado com carga horária mínima de 420 (quatrocentos e vinte) horas-aula ou doutorado; (NR)
- VI - pelo exercício de função de chefia, direção e assessoramento;
- VII - auxílio funeral;
- VIII - salário família;
- IX - adicional por tempo de serviço será devido por tríplice de efetivo exercício, até o máximo de 12 (doze), que serão calculados sobre a remuneração do cargo, nas seguintes proporções:

- a) aos três anos, 5%;
- b) aos seis anos, 5% - 10%;
- c) aos nove anos, 5% - 15%;
- d) aos doze anos, 5% - 20%;
- e) aos quinze anos, 5% - 25%;
- f) aos dezoito anos, 5% - 30%;
- g) aos vinte e um anos, 5% - 35%;
- h) aos vinte e quatro anos, 5% - 40%;
- i) aos vinte e sete anos, 5% - 45%;
- j) aos trinta anos, 5% - 50%;
- k) aos trinta e três anos, 5% - 55%;
- l) aos trinta e seis anos, 5% - 60%.

X - isenção tarifária nos transportes coletivos rodoviários, ferroviários e aquaviários, municipais ou intermunicipais, quando em serviço conforme garantia constitucional;

XI - isenção tarifária para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º O adicional de curso de extensão ou pós-graduação não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor. (NR)

§ 2º - REVOGADO

§ 3º - REVOGADO

§ 4º - É facultado ao policial civil, investido em cargo em comissão, optar pelos vencimentos do cargo de origem, acrescido de 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, à título de representação.

§ 5º - As diárias e ajudas de custo são pagas antecipadamente.

§ 6º Para efeito desta Lei, considera-se curso de extensão aquele ministrado com o objetivo de aprofundamento de conhecimentos em nível profissionalizante de ensino médio ou superior, nas áreas policial ou jurídica, de interesse da Instituição. (NR)

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

SEÇÃO I

DOS DEVERES

Art. 71 - São deveres funcionais do policial civil:

- I - ser leal e fiel aos superiores interesses do Estado e da Instituição Policial Civil, dedicando-se inteiramente ao serviço policial, respeitando as Leis, Autoridades, Instituições constituídas e ao Povo;
- II - obedecer às ordens legais de superiores hierárquicos e promover a sua fiel execução;
- III - desempenhar as funções específicas com zelo, presteza, eficiência e probidade;
- IV - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos do cidadão e da dignidade da pessoa humana;
- V - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial;
- VI - adotar providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento no serviço ou em razão dele;
- VII - guardar sigilo sobre assuntos da administração a que tenha acesso ou conhecimento, em razão do cargo ou da função;
- VIII - observar os princípios institucionais da Polícia Civil;
- IX - agir com serenidade, prudência, urbanidade e energia na execução das atividades policiais civis;
- X - zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, sobretudo daqueles cuja guarda ou utilização lhe foi confiada;
- XI - cultivar o aprimoramento técnico-profissional;
- XII - o policial civil, mesmo de folga, ao flagrar ou tomar conhecimento de qualquer ilícito penal, deverá tomar todas medidas legais cabíveis;
- XIII - zelar pelos direitos e garantias fundamentais constitucionais;

XIV - proteger vidas e bens;

XV - não permitir que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em suas decisões;

XVI - ser inflexível, porém, justo, no tratamento com os delinquentes.

SEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 72 - Aos Delegados de Polícia, aplicam-se vedações previstas no artigo 181, Item II da Constituição Estadual.

Art. 73 - Ao policial civil é vedado:

- I - acumular cargo público, ressalvadas as hipóteses previstas constitucionalmente;
- II - participar da gerência ou administração de empresa de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DAS TRANSGRESSÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES
SEÇÃO I
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 74 - São transgressões disciplinares:

- I - faltar ao serviço de forma contínua ou alternadamente, ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço que deva tomar parte ou assistir;
- II - deixar de saldar dívidas legítimas injustificadamente; (NR)
- III - deixar de pagar com regularidade as pensões a que esteja obrigado em virtude de decisão judicial;
- IV - permutar o serviço sem expressa autorização da autoridade competente;
- V - indicar ou insinuar nomes de advogados para assistir a pessoa que se encontra envolvida em procedimento policial ou judicial;
- VI - ausentar-se do serviço, do local de trabalho ou abandonar o plantão sem autorização superior; (NR)
- VII - agir no exercício da função com imperícia, imprudência, ou negligência ou de forma arbitrária;
- VIII - afastar-se do município onde exerce suas atividades, sem expressa autorização da Diretoria de Polícia, a que estiver subordinado;
- IX - usar indevidamente os bens da Polícia Civil ou a ela confiados, sob guarda ou não do servidor;
- X - interpor ou traficar influência alheia para solicitar acesso, promoções, transferências ou comissionamento;
- XI - entregar-se à prática de jogos proibidos, vício de embriaguez ou de atos públicos reprováveis;
- XII - comparecer embriagado ou ingerir bebida alcoólica em serviço;
- XIII - valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza para si ou para outrem;
- XIV - veicular por qualquer modo, notícias sobre serviço ou procedimento policial realizado ou em realização pela Polícia Civil, sem autorização de superior hierárquico;
- XV - permitir, à pessoa recolhida sob custódia, conservar quaisquer objetos capazes de constituir perigo, causar lesão ou danificar as instalações ou facilitar a fuga;
- XVI - servir de intermediário entre pessoas e terceiros para fins incompatíveis com o serviço policial. Conversar ou deixar terceiros conversarem com o preso, sem que para isso esteja autorizado por sua função ou autoridade competente;
- XVII - protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial;
- XVIII - simular doença, para esquivar-se do cumprimento do dever;
- XIX - recusar-se a atender ocorrências passíveis de intervenção policial que presencie ou tome conhecimento, bem como portar-se de modo incompatível com as funções do policial, mesmo de folga; (NR)
- XX - negligenciar ou omitir-se na guarda do preso, maltratá-lo ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial, ou extraviar ou dar ensejo ao extravio de pertences do preso;
- XXI - praticar usura em qualquer de suas formas;
- XXII - formular de má fé, queixa ou representação;
- XXIII - esquivar-se de atender ocorrências passíveis de intervenção policial, que presencie ou tome conhecimento, portando-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo de folga;
- XXIV - emitir opiniões ou conceitos depreciativos a superiores hierárquicos, autoridades constituídas brasileiras ou de nações que mantenham ou não relações diplomáticas com o Brasil;
- XXV - receber propina, comissões ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido, aplicar irregularmente o dinheiro público;
- XXVI - permitir a pessoas estranhas à Instituição Policial, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados, ou ainda, dar, ceder a Insignia ou Carteira Funcional;
- XXVII - manter relação de amizade ou exibir-se em público habitualmente com pessoas de má reputação, freqüentando sem razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro e a condição policial;
- XXVIII - deixar de apresentar-se, sem motivo justificado;
- a) ao setor, serviço, divisão ou departamento para onde tenha sido transferido;
- b) ao final das férias, licença ou dispensa do serviço;
- XXIX - entregar sua arma de serviço, à pessoa não credenciada, sem autorização superior, ou deixá-la em lugar, onde terceiros possam utilizar;
- XXX - manusear ou disparar, de forma culposa ou dolosa, arma de fogo da qual tenha a posse; (NR)
- XXXI - participar de greve, sem observação das normas legais que regulamentam esse direito;
- XXXII - deixar de atender, imediatamente, à convocação de Autoridade Policial superior, bem como, deixar de prestar informações solicitadas e julgadas necessárias;

10 Executivo

CADERNO 1

XXXIII - introduzir bebidas alcoólicas ou entorpecentes na repartição, salvo quando apreendidas no exercício da função policial;
XXXIV - praticar infração penal que, por sua natureza, incompatibiliza o policial com o exercício da função; (NR)
XXXV - praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa física ou jurídica, com abuso ou desvio de poder; (NR)
XXXVI - lançar em livros ou em ficha ocorrência, queixas, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas à finalidade deles;
XXXVII - publicar sem ordem expressa da autoridade competente documentos oficiais, embora não reservado ou ensejar a divulgação de seu conteúdo no todo ou em parte;
XXXVIII - praticar ato de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição pública; (NR)
XXXIX - incorrer em procedimento irregular de natureza grave; (NR)
XL - faltar à verdade no exercício de suas funções; (NR)
XLI - agir de forma desidiosa no desempenho de suas funções; (NR)
XLII - faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo; (NR)
XLIII - dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico de modo desrespeitoso; (NR)
XLIV - negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil e que, em decorrência das atribuições do cargo, lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravia; (NR)
XLV - dar causa, intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos pertencentes à Polícia Civil; (NR)
XLVI - desviar servidor público para atendimento a interesses particulares; e (NR)
XLVII - exercer outra atividade profissional fora dos casos permitidos por lei, ou vincular o seu nome a empreendimento ou atividade de cunho ilegal ou duvidoso. (NR)

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 75 - O policial civil responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 76 - São penalidades disciplinares:
I - Repreensão;
II - Suspensão;
III - Demissão;
IV - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
Art. 77 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, observando-se o princípio da ampla defesa.
Art. 78 - A pena de repreensão será aplicada, por escrito, nos casos de transgressões disciplinares leves que não justifiquem imposição de penalidade mais grave. (NR)
Art. 79 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais proibições que não impliquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
§ 1º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) no dia do vencimento ou remuneração, ficando o policial obrigado a permanecer em serviço.
§ 2º - Nos casos de reincidência em que se configurar a deliberada vontade de incorrer na prática irregular, a aplicação da pena de suspensão se dará de forma progressiva até o dobro da última punição da mesma espécie.
Art. 80 - As penalidades de repreensão e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o policial não houver nesse período, praticado nova infração disciplinar.
§ 1º - O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos de caráter pecuniário, não produzirá consequências nas promoções atrasadas, nem influenciará na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria ou disponibilidade. (NR)
§ 2º - São causas de justificação da penalidade:
a) motivo de força maior, devidamente comprovado;
b) caso fortuito;
c) ter sido a transgressão cometida na prática da ação meritória no interesse do serviço, da ordem ou da segurança pública;
d) ter a transgressão cometida em legítima defesa própria ou de terceiros, em obediência a ordem superior hierárquica, no estrito cumprimento do dever legal, ou quando pelas circunstâncias não for exigível outra conduta;
§ 3º - São circunstâncias atenuantes:
a) a boa conduta funcional;
b) serviços relevantes prestados;
c) ter sido a transgressão cometida para evitar mal maior.
§ 4º - São circunstâncias agravantes:
a) má conduta funcional;
b) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
c) reincidência;
d) ter praticado a transgressão em conjunto com duas ou mais pessoas, durante a execução do serviço, em presença de subordinado ou em público;
e) ter sido praticada a transgressão com premeditação ou com abuso de autoridade hierárquica ou funcional.
Art. 81 - A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos: (NR)
I - Crime contra a Administração Pública;
II - Abandono de cargo;
III - Inassiduidade habitual;
IV - Improbidade administrativa;
V - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI - Procedimento irregular de natureza grave;

VII - ofensa física ou moral, no exercício do cargo, a superior hierárquico, servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; (NR)
VIII - Aplicação irregular do dinheiro público;
IX - revelação ou divulgação de segredo adquirido em razão do cargo ou quebra do sigilo de peças do Inquérito policial ou procedimentos administrativos; (NR)
X - Lesão aos cofres públicos e dispendio do patrimônio público;
XI - Corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, exceto nas hipóteses legais; (NR)
XIII - transgressão prevista nos incisos IX, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXIX, XLIII e XLV, todos do art. 74 da presente Lei. (NR)
Art. 82 - Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada e boa fé, o policial optará por um dos cargos.
§ 1º - Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercida em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.
Art. 83 - A demissão nos casos dos incisos IV, VIII, X, XI do artigo 81 implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 84 - A demissão infringência do Artigo 81, incisos III, VII, incompatibiliza o ex-policial para nova investidura em cargo de policial civil pelo prazo de cinco (05) anos.
Parágrafo Único - Não poderá retornar ao serviço na Polícia Civil, o ex-policial demitido por infringência do art. 81, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.
Art. 85 - Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 86 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de 12 meses.
Art. 87 - Em função da gravidade da falta, a demissão, que se chamará qualificada, poderá ser aplicada com a cláusula "a bem do serviço público", a qual constará, sempre dos atos de demissão verificados nos casos previstos nos incisos I, IV, V, VIII, X e XI do artigo 81.
§ 1º Quando o policial civil for demitido do cargo, solicitar exoneração ou aposentar-se, deverá proceder à imediata devolução de sua carteira de identidade funcional, arma de fogo cautelada e outros objetos pertencentes ao patrimônio do Estado. (NR)
§ 2º O setor competente da Polícia Civil providenciará a permuta da carteira funcional do policial aposentado, na qual constará, no anverso, a inscrição "POLICIAL APOSENTADO". (NR)
Art. 88 - No âmbito da Polícia Civil, são autoridades competentes para aplicar penalidades: (NR)
I - O Governador do Estado, nos casos de demissão ou suspensão acima de trinta dias; (NR)
II - O Delegado Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão até trinta dias; (NR)
III - O Corregedor Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão até quinze dias; e (NR)
IV - Os Coordenadores do Interior e Região Metropolitana, nos casos de repreensão ou suspensão até dez dias. (NR)

CAPÍTULO IV
DA APUAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVOSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89 - O policial civil que tiver conhecimento de irregularidade praticada por servidor da Instituição será obrigado a comunicar o fato, imediatamente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. (NR)
Art. 90 - Da apuração administrativa interna poderá resultar:
I - Arquivamento;
II - Aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - Instauração de Processo Administrativo.
Parágrafo Único - O prazo para conclusão da apuração administrativa interna não excederá a trinta dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade que houver determinado sua instauração.
Art. 91 - Sempre que o ilícito praticado pelo policial civil ensejar, em tese, a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias e de demissão, será obrigatória a instauração direta de processo administrativo disciplinar. (NR)

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 92 - O Corregedor Geral da Polícia Civil, mediante indícios de que o servidor acusado da prática de infração disciplinar ou penal tenha influenciado ou tentado influenciar nos rumos da investigação do processo administrativo disciplinar ou do Inquérito policial, poderá determinar o afastamento do acusado ou indiciado do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, podendo haver uma prorrogação por igual período e sem prejuízo da remuneração. (NR)
Parágrafo Único - O Corregedor Geral da Polícia, excepcionalmente e após análise do caso concreto, mediante despacho fundamentado, poderá determinar ao afastado que proceda à imediata entrega da identidade funcional, da arma de fogo e de outros objetos cautelados ao servidor. (NR)

SEÇÃO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 93 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do policial civil por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 94 - O processo disciplinar será conduzido por comissão de três policiais civis estáveis no cargo, designados pela autoridade competente, e presidida por um Delegado de Polícia, sendo o seu presidente da classe igual ou superior ao do acusado. (NR)
Parágrafo Único - Quando o acusado for Delegado de Polícia, os integrantes da Comissão Processante serão, obrigatoriamente, da mesma categoria. (NR)
Art. 95 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário para elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§ 1º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.
§ 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando os seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.
Art. 96 - A contagem do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar iniciará no dia da publicação da portaria instauradora no Diário Oficial do Estado e seu prazo de duração será de sessenta dias, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, por ato da autoridade instauradora. (NR)
Art. 97 - Ultrapassada a fase da instrução, o indiciado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, sendo-lhe facultada a vista do processo na sede dos trabalhos da comissão processante. (NR)
§ 1º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum de vinte dias.
§ 2º - Achando-se o acusado em lugar incerto, a citação será feita por edital, publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da localidade do último domicílio conhecido do acusado, pelo prazo de três dias consecutivos, para apresentar defesa escrita. (NR)
§ 3º - No caso de revelia do indiciado, o presidente da comissão processante designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo igual ou superior ao do indiciado. (NR)
Art. 98 - Concluída a defesa, a comissão processante remeterá o processo ao Delegado Geral da Polícia Civil, com o respectivo relatório conclusivo; Em seguida, o processo será julgado no prazo de vinte dias, a contar do seu recebimento. (NR)
§ 1º - Se o Delegado Geral, após análise jurídica, entender que a conduta do indiciado se enquadra nas penas de demissão do serviço público ou de suspensão acima de trinta dias, remeterá o processo ao Governador do Estado para as providências de sua alçada. (NR)
§ 2º - No caso de emprego inadequado do erário, apurado em inquérito policial, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.
§ 3º - Fica sobrestado o processo administrativo disciplinar ou apuração administrativa interna, nos casos de força maior justificada ou realização e resultado de perícias e outras situações que se reputem necessárias à comprovação da verdade material e esclarecimento do fato. (NR)
Art. 99 - Tratando-se de crime será providenciado pela autoridade competente a instauração do Inquérito policial.
Art. 100 - O policial civil que estiver respondendo processo disciplinar, não pode, antes do seu término, ser exonerado "a pedido", nem se afastar do serviço, a não ser em virtude de licença por doença, suspensão preventiva ou prisão em flagrante, nem poderá ser promovido.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101 - REVOGADO
Art. 102 - REVOGADO
Art. 103 - REVOGADO
Art. 104 - REVOGADO
Art. 105 - Os cargos de nível médio da Polícia Civil, serão considerados para todos os efeitos legais, cargos técnicos especializados.
Art. 106 - Os cargos de Perito Policial (GEP-PC 711), Agente de Remoção (GEP-PC 710), Motorista Policial (GEP-PC 707) e Auxiliar Técnico de Polícia Civil (GEP-PC-709) serão extintos à medida que vagarem, ficando-lhes garantidos todos os direitos, vantagens e prerrogativas previstos em lei. (NR)
Art. 107 - Dentro dos parâmetros traçados pela presente Lei, a estrutura organizacional da Polícia Civil, bem como todos os cargos comissionados e funções gratificadas, encontram-se definidos no Anexo II da presente Lei. (NR)
Art. 108 - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS), e as Funções Gratificadas (FG) da Polícia Civil, que não estejam contidas nesta Lei.
Art. 109 - O Delegado Geral, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o Regimento Interno da Polícia Civil, o Regimento do Conselho Superior e o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, que serão aprovados por decreto. (NR)
Art. 109-A - A Polícia Civil terá uma Junta médica, a qual ficará incumbida de realizar inspeções psico-médicas dos seus servidores, relativamente a ingresso na carreira, bem como das demais atribuições dispostas em regulamento. (NR)
Art. 110 - É assegurado ao policial civil o direito a licença para desempenho de mandato classista, de associação de policiais civis de âmbito estadual, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos dois (2) anos.
§ 1º - Somente poderão ser licenciados até dois policiais por entidades em cargo de direção ou representação.
§ 2º - A licença terá a duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de reeleição por uma única vez.
§ 3º - O período de licença de que trata este artigo será contado para todos os efeitos legais exceto para promoção por merecimento.
Art. 111 - Integra o conteúdo da presente Lei a relação de classificação dos Municípios por circunscrição, constantes do Anexo I. (NR)
Art. 112 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 113 - Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Fazenda
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Obras Públicas
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

ANEXO I (NR)

CLASSIFICAÇÃO DAS ENTRÂNCIAS COM BASE NO NÚMERO
POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000
DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

1º CIRCUNSCRIÇÃO

96 MUNICÍPIOS

ABEL FIGUEIREDO, ANAPU, ÁGUA AZUL DO NORTE, ANAJÁS, AFUÁ, AURORA DO PARÁ, AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BANNACH, BELTERRA, BOM JESUS DO TOCANTINS, BONITO, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CACHOEIRA DO PIRIÁ, CANAÃ DOS CARAJÁS, CHAVES, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, CUMARU DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURRALINHO, CURUÁ, CURUÇA, EL DORADO DOS CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFÃO DO NORTE, GOIANÉSIA DO PARÁ, GURUPÁ, IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, JACAREAGANGA, JURUTI, LIMOEIRO DO AJURU, MÃE DO RIO, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MOCAJUBA, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBOTEUA, NOVO PROGRESSO, OEIRAS DO PARÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE, PACAJÁ, PALESTINA DO PARÁ, PAUDARCO, PEIXE-BOI, PIÇARRA, PLACAS, PONTA DE PEDRAS, PORTO DE MOZ, PRAINHA, PRIMAVERA, QUATIPURU, RIO MARIA, RURÓPOLIS, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTARÉM NOVO, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SÃO JOÃO DA PONTA, SAPUCAIA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, SOURE, TERRA ALTA, TERRA SANTA, TRACUATEUA, TRAIRÃO, TUCUMÁ, ULIANÓPOLIS E VITÓRIA DO XINGU.

2º CIRCUNSCRIÇÃO

28 MUNICÍPIOS

ALENQUER, ALMERIM, AUGUSTO CORRÊA, ACARÁ, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DOM ELIZEU, IGARAPÉ-MIRI, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MOJU, MONTE ALEGRE, NOVO REPARTIMENTO, OBIDOS, OXIMINÁ, PORTEL, RONDON DO PARÁ, SALINÓPOLIS, SANTA IZABEL DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TAILÂNDIA, TOME-AÇU, URUARÁ, VIGIA, VISEU E XINGUARA.

3º CIRCUNSCRIÇÃO

14 MUNICÍPIOS

ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BARCARENA, BREVES, CASTANHAL, CAMETÁ, ITAITUBA, MARABÁ, PARAUPEBAS, PARAGOMINAS, REDENÇÃO, SANTARÉM E TUCURUI.

4º CIRCUNSCRIÇÃO

05 MUNICÍPIOS

Região metropolitana da Capital do Estado, compreendendo os municípios de ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA.

ANEXO II (NR)

1 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO PADRÃO	QUANTIDADE
Delegado Geral	GEP-DAS-011.8	01
Delegado Geral Adjunto	GEP-DAS-011.8	01
Corregedor Geral	GEP-DAS-011.5	01
Consultor Chefe	GEP-DAS-011.5	05
Diretor	GEP-DAS-011.4	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-012.4	05
Assessor	GEP-DAS-011.4	06
Coordenador		

Diretor do Núcleo	GEP-DAS-011.4	01
Superintendente Regional	GEP-DAS-011.4	10
Consultor Jurídico I	GEP-DAS-011.4	01
Assistente	GEP-DAS-011.3	01
Diretor de Divisão Especializada	GEP-DAS-011.3	07
Consultor Jurídico II	GEP-DAS-011.3	03
Diretor de Seccional	GEP-DAS-011.3	16
Corregedor Regional	GEP-DAS-011.3	10
Diretor de Divisão	GEP-DAS-011.2	18
Chefe de Centro	GEP-DAS-011.2	09
Chefe de Comissão	GEP-DAS-011.2	01
Titular de Delegacia	GEP-DAS-011.1	46
Chefe de Serviços	GEP-DAS-011.1	52
Chefe do Museu	GEP-DAS-011.1	01
Chefe de Operações	GEP-DAS-011.1	34
Chefe do Cartório	GEP-DAS-011.1	34
TOTAL		265

* Remuneração a nível de Secretário Executivo de Estado.

2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/CÓDIGO	QUANTIDADE
Secretaria	FG4	40
Chefe de Seção	FG4	150
Chefe de Setor	FG3	50
TOTAL		240

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 037, de 19/1/2000, 044, de 23/1/2003, e 040, de 10/8/2004.

LEI Nº 6.679, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A prévia inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito, produzidos no Estado do Pará e destinados ao comércio intermunicipal, rege-se pelas normas gerais enunciadas nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e 7.889, de 23 de novembro de 1989, e pelas normas contidas nesta Lei.

Art. 2º A inspeção de que trata esta Lei será procedida, entre outros:
I - nos estabelecimentos industriais especializados, tais como: matadouros, matadouros-frigoríficos e indústrias afins estabelecidos em áreas urbanas e rurais, e nas propriedades rurais dotadas de instalações adequadas para abate de animais e preparação e/ou industrialização da carne e derivados, sob qualquer forma, destinados ao consumo;

II - nos entrepostos de recebimento e distribuição da carne e nos estabelecimentos que industrializam a carne e subprodutos;

III - nas indústrias de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recepção e conservação do leite e derivados e nas propriedades rurais dotadas de instalações adequadas ao beneficiamento e/ou industrialização do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

IV - nos estabelecimentos que recebem, manipulam, conservam e/ou industrializam pescado e derivados;

V - nos estabelecimentos que produzem e/ou recebem ovos para consumo e nas indústrias de seus derivados;

VI - nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel, cera de abelha e derivados para beneficiamento e distribuição;

VII - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal.

Art. 3º Para a execução das atividades inerentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, fica criado o Serviço de Inspeção Estadual - SIE/PA, diretamente subordinado à Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GPOA, regulada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, que será gerenciado por um médico veterinário oficial.

§ 1º Fica ressalvada a fiscalização das casas atacadistas e dos estabelecimentos varejistas, que compete às secretarias estadual e municipais da saúde pública, consoante legislação específica em vigor.

§ 2º A ADEPARÁ, no âmbito da competência fixada nesta Lei, juntamente com os órgãos estaduais e municipais responsáveis pela vigilância sanitária, no âmbito de suas competências legais, deverão unir esforços com a finalidade de combater o abate clandestino de animais destinados ao consumo da população e sua industrialização, podendo, para tanto, requisitar força policial.

§ 3º Fica ressalvada a competência da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na fiscalização dos produtos destinados ao comércio interestadual e internacional, assim como dos Municípios, quando se tratar de comércio municipal.

§ 4º É expressamente proibida a duplicidade de inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Art. 4º Fica criada, no âmbito da Diretoria de Defesa e Inspeção Animal e sob sua presidência, Comissão Técnica, que servirá como órgão consultivo, composta por médicos veterinários, sendo um da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, um da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA e um da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Pará - SIPA/PA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual, sob a coordenação do primeiro, terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar a GPOA na elaboração das normas e regulamentos inerentes a esta Lei;

II - analisar e emitir parecer sobre os processos de construção, reforma, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos de que trata o art. 2º desta Lei;

III - colaborar com a GPOA, quando solicitado.

Parágrafo único. A Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARÁ, no interesse da saúde pública, poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e/ou representantes de outras instituições públicas ou entidades privadas para atuarem supletivamente como membro da Comissão Técnica.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei será executada de conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 1.283, de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, Lei nº 7.889, de 1989, e todas as normas emanadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e abrangerá:

I - as condições higiênicas-sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;

II - a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados produtos de origem animal;

III - as condições de higiene e saúde da mão-de-obra empregada nos estabelecimentos referidos no art. 2º;

IV - o controle do uso de aditivos empregados na industrialização de produtos de origem animal;

V - o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal;

VI - os padrões higiênicos-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal;

VII - os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados de suas matérias-primas destinados à alimentação humana e/ou animal;

VIII - os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

IX - os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico-químicos de matérias-primas e de produtos.

Parágrafo único. Para a realização dos exames laboratoriais referidos no inciso IX deste artigo, a GPOA empregará métodos oficiais e utilizará os laboratórios da rede oficial e outros credenciados.

Art. 6º Serão objeto da prévia inspeção industrial e sanitária prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o leite e seus derivados;

III - o pescado e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados; e

V - o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 7º As autoridades de vigilância sanitária a que se refere o art. 3º, § 2º, desta Lei, na condição de fiscalizadoras do comércio de produtos e subprodutos de origem animal, comunicarão à GPOA os resultados de apreensões e inutilização de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização de que trata a presente Lei.

Art. 8º A inspeção de que trata esta Lei será exercida em caráter permanente ou periódico, de acordo com as características, o tipo de estabelecimento, a atividade desenvolvida, os procedimentos tecnológicos empregados e as normas técnicas e higiênicas-sanitárias aplicáveis, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 9º Os estabelecimentos industriais e entrepostos mencionados no art. 2º desta Lei somente poderão funcionar mediante prévio registro e autorização da GPOA.

§ 1º Além das exigências técnicas da GPOA para o registro os estabelecimentos deverão apresentar às licenças pertinentes à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECT M, no que diz respeito à localização, ao tratamento e destino de seus efluentes líquidos e sólidos, e à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, no que se refere às atividades do estabelecimento, com relação à saúde pública, na área de abrangência.

§ 2º Os estabelecimentos registrados que adquirirem produtos de origem animal para beneficiar, manipular, industrializar ou armazenar deverão manter livro especial de registro de entrada e saída, no qual deverão constar a natureza, a procedência e o destino das mercadorias.

§ 3º Os estabelecimentos registrados e autorizados a funcionar manterão responsável técnico, o qual, obrigatoriamente, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pela instituição de classe e responderá, diante do SIE/PA, por todas as operações de natureza técnica e higiênico-sanitária envolvidas com o produto no respectivo estabelecimento.

Capítulo II
DAS TAXAS

Art. 10. A Diretoria de Defesa e Inspeção Animal - DDA da ADEPARÁ, por intermédio da GPOA, no exercício de suas ações de inspeção, cobrará taxas de serviço relacionadas no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A arrecadação e a fiscalização do recolhimento das taxas serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 11. O produto da arrecadação das taxas previstas nesta Lei será recolhido a crédito da receita tributária do Estado, nos termos do art. 13 da presente Lei.

Capítulo III
DAS SANÇÕES

Art. 12. O descumprimento da legislação referente aos produtos de origem animal sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa de até setenta e cinco mil Unidades-Pará Fiscal do Estado do Pará - UPF/PA, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

12 Executivo

CADERNO 1

0804 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados ou fraudados;

IV - suspensão das atividades, quando impliquem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária à saúde e no caso de embargo à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se constatada, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cancelamento do registro, quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa que implique risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária à saúde, fraude ou perda de qualidade do produto, bem como no caso de embargo à ação fiscalizadora.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embargo ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.

§ 3º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for suspensa na forma do parágrafo anterior e decorridos doze meses da aplicação da sanção, será cancelado o registro.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será integrada à receita tributária do Estado a arrecadação prevista no art. 11 desta Lei.

Parágrafo único. A receita de que trata este artigo deverá ter sua aplicação vinculada especificamente às despesas financeiras relativas às ações de que trata esta Lei, devendo ser deferida à dotação da ADEPARÁ.

Art. 14. O Poder Executivo, por intermédio da ADEPARÁ, dotará a GPOASIE de infra-estrutura (material, logística e recursos humanos) necessária à execução de suas competências instituídas por lei própria.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.015, de 30 de dezembro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.679, de 10-8-2004.

TAXAS DE REGISTRO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE

1 - Pela Inspeção higiênico-sanitária e tecnológica:

1. Abate de bovinos: R\$ 1,00 a R\$ 2,70 por cabeça, sendo:

1.1. De 01 a 50 cabeças R\$ 2,70;

1.2. De 51 a 100 cabeças R\$ 2,30; e

1.3. Acima de 100 cabeças R\$ 1,00.

2. Abate de suínos, ovinos e caprinos: R\$ 0,04 por cabeça.

3. Abate de eqüinos: R\$ 1,00 por cabeça.

4. Abate de aves e coelhos: R\$ 0,13 a R\$ 0,16 por cabeça, sendo:

4.1. Até 1.000 R\$ 0,16; e

4.2. Acima de 1.000 cabeças R\$ 0,13.

5. Produtos cárneos: R\$ 1,90 até 100 kg e fração proporcional acima de 100 kg, em

cada 100 kg, dos seguintes produtos:

5.1. Salgados ou dessecados;

5.2. Salsichas, embutidos e não-embutidos;

5.3. Conservas;

5.4. Semiconservas; e

5.5. Outros.

6. Leite e derivados:

6.1. Do leite de consumo:

6.1.1. Leite pasteurizado ou esterilizado: Isento; e

6.1.2. Leite aromatizado, fermentado e gelificado: R\$ 0,80 por 100 litros e fração proporcional acima de 100 litros, em cada 100 litros.

6.2. Do leite desidratado:

6.2.1. Concentrado, evaporado, condensado e doce-de-leite: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg;

6.2.2. Leite em pó de consumo direto: R\$ 3,20 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg; e

6.2.3. Leite em pó industrial: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.

6.3. Produtos lácteos:

6.3.1. Queijos: R\$ 8,00 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg;

6.3.2. Manteiga: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg;

6.3.3. Creme de mesa: R\$ 8,00 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg; e

6.3.4. Margarina: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.

7. Subprodutos comestíveis e não-comestíveis derivados do leite: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg dos seguintes produtos:

7.1. Caselna;

7.2. Lactose;

7.3. Leite em pó; e

7.4. Soro de queijo em pó.

8. Pescados e derivados:

8.1. Peixes, moluscos, mamíferos frescos ou em qualquer processo de conservação: R\$ 4,30 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg;

8.2. Crustáceos frescos ou em qualquer processo de conservação: R\$ 8,40 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg; b

8.3. Subprodutos não-comestíveis: R\$ 1,60 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.

9. Ovos de aves: R\$ 1,00 por 100 dúzias e fração proporcional em cada 100 dúzias.

10. Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha: R\$ 8,50 por 100 kg e fração proporcional em cada 100 kg.

II - Para estabelecimentos registrados:

1. Aprovação do projeto

R\$ 160,00

2. Registro de estabelecimento novo

R\$ 320,00

3. Renovação de registro

R\$ 160,00

4. Registro de produto - rótulo

R\$ 50,00

5. Alteração de razão social

R\$ 160,00

6. Ampliação, remodelação e reconstrução

R\$ 160,00

do estabelecimento

III. Outros Atos:

R\$ 160,00

1. Análise

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinando ao art. 4º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os termos do Ofício nº 200/2004-Gab./CORREG-PMPA, de 21 de julho de 2004, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado;

Considerando as apurações efetuadas pelo Conselho de Justificação instituído pelo Decreto de 1º de abril de 2004 (D. O. E. de 5 de abril de 2004), em que foi justificante o 2º TENENTE QOPM RG 27012 CÉSAR GOMES MAGNO e no qual se apurou a prática de grave transgressão da disciplina policial-militar, tendo sido aplicada, através do Decreto de 27 de julho de 2004 (D. O. E. de 28 de julho de 2004), punição àquele oficial; Considerando os termos do Parecer nº 487/2004 da Consultoria Geral do Estado, o qual destaca como princípio de Direito que não há nulidade sem prejuízo, inscrito tanto no ordenamento jurídico material como no processual, pois se não houve prejuízo ao devido processo legal e ao direito de defesa do justificante, bem como à Administração, não há sentido em se instaurar novo processo administrativo com as mesmas partes, a mesma causa e o mesmo objeto,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto de 3 de junho de 2004, que anulava o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 1º de abril de 2004, não gerando quaisquer efeitos o que nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1155, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.580.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
532012212201254534 - IOE	61	339030	10.000,00
532012212201254534 - IOE	61	339035	15.000,00
532012212201254534 - IOE	61	339036	20.000,00
532012212201254534 - IOE	61	339039	130.000,00
532012212201254534 - IOE	61	339047	70.000,00
532012212201254534 - IOE	61	449052	5.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	400.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339047	360.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	1.550.000,00
TOTAL			2.580.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1156, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.469.635,20, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II

alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.469.635,20 (onze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
111060412210564469 - Gab. Gov.-Casa Militar	1	449052	53.000,00
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319003	2.600.000,00
13102283310009013 - Enc. SEAD	1	339008	400.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	111.116,44
161011236210971270 - SEDUC	6	449051	2.600.908,76
261010612201254535 - PMPA	1	339039	675.430,00
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	5.029.180,00
TOTAL			11.469.635,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011212810974084 - SEDUC	1	339014	6.300,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339030	6.300,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339033	1.848,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339036	3.000,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339033	1.549,23
161011212810974087 - SEDUC	1	339030	3.588,00
161011212810974108 - SEDUC	1	449052	8.101,25
161011212810974275 - SEDUC	1	449052	24.780,00
161011212810971272 - SEDUC	1	449051	24.999,96
161011236110971636 - SEDUC	1	339014	10
161011236110974088 - SEDUC	1	339030	4.000,00
161011236110974088 - SEDUC	1	339039	6.000,00
161011236210971637 - SEDUC	6	449051	600.908,76
161011236311351811 - SEDUC	6	449051	2.000.000,00
161011236810974030 - SEDUC	1	339036	20.640,00
261010612201254535 - PMPA	1	319017	675.430,00
291012678110031798 - SETRAN	1	449051	715.701,00
291012678210031307 - SETRAN	1	449051	3.123.179,00
291012678210031612 - SETRAN	1	449052	4.009.332,00
291012678210032896 - SETRAN	1	449051	233.968,00
TOTAL			11.469.635,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1157, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.065.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.065.000,00 (onze milhões e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	4.450.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	449052	1.280.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	459061	400.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	319034	1.600.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	1.300.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339014	40.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339030	100.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339037	1.150.000,00
662010612510624378 - DETRAN	61	339014	50.000,00
662010612510624381 - DETRAN	61	339039	100.000,00
662010612510624382 - DETRAN	61	339014	30.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339030	150.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	400.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339036	15.000,00
TOTAL			11.065.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1158, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$146.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648210901603 - COHAB	1	319034	38.700,00
672011648210901607 - COHAB	1	319034	40.000,00
672011648210901738 - COHAB	1	339037	27.300,00
90101103021104055 - FES/CRSS, ISABEL	3	339048	40.000,00
		TOTAL	146.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648210901603 - COHAB	1	339033	38.700,00
672011648210901604 - COHAB	1	339037	27.300,00
672011648210901607 - COHAB	1	339033	40.000,00
90101103111004060 - FES	3	339036	30.000,00
90101103111004060 - FES	3	339039	10.000,00
		TOTAL	146.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1160, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$338.331,44, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 338.331,44 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319004	2.536,34
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319009	507,09
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319011	18.868,91
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319012	286.044,41
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319017	26.093,77
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319019	808,41
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339049	173,16
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339093	361,98
88101103021064493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	319016	2.937,37
		TOTAL	338.331,44

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	338.331,44
		TOTAL	338.331,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1134, DE 15/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$706.409,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 706.409,40 (setecentos e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924199 - SECULT	1	449051	14.500,00
151011339210924201 - SECULT	1	449052	824
181011442210524394 - SEJU	1	339030	12.000,00
181011442210524394 - SEJU	1	339039	7.415,00
181011442210524394 - SEJU	1	339014	5.000,00
181011442210584056 - SEJU	1	339030	10.000,00
181011442210584056 - SEJU	1	339039	4.955,00
281012678210031612 - SETRAN	1	339039	400.000,00
901011012201254534 - FES/SESPA	3	339039	74.260,00
901011012810664548 - FES	3	339036	160.900,00
901011030211044072 - FES/HR.DECAMETÁ	3	339030	16.555,40
		TOTAL	706.409,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924199 - SECULT	1	339039	14.500,00
151011339210924201 - SECULT	1	339039	824
181011412510581613 - SEJU	1	339014	7.955,00
181011412510581613 - SEJU	1	339033	12.000,00
181011442210521611 - SEJU	1	339014	7.415,00
181011442210521611 - SEJU	1	339033	12.000,00
291012678210032728 - SETRAN	1	339033	200.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	339039	100.000,00
291012678410031799 - SETRAN	1	339039	100.000,00
901011012201254535 - FES	3	339092	16.555,40
901011012201254535 - FES	3	339039	74.260,00
901011012810664548 - FES	3	319016	160.900,00
		TOTAL	706.409,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1148, DE 20/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.239.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.239.000,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
532012212201254535 - IOE	61	319004	20.000,00
532012212201254535 - IOE	61	319011	250.000,00
532012212201254535 - IOE	61	319016	10.000,00
532012212201254535 - IOE	61	319034	50.000,00
532012233111294460 - IOE	61	339038	40.000,00
532012266211334365 - IOE	61	339030	759.000,00
532012266211334365 - IOE	61	339038	10.000,00
532012266211334365 - IOE	61	339039	20.000,00
532012266211334371 - IOE	61	339030	30.000,00
532012266211334371 - IOE	61	339036	10.000,00
532012266211334371 - IOE	61	339039	40.000,00
		TOTAL	1.239.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em Exercício
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças, em Exercício

DECRETO Nº 1151, DE 20/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.055.338,59, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.055.338,59 (dois milhões e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031299 - SETRAN	58	449051	390.000,00
291012678210032726 - SETRAN	58	339030	201.000,00
291012678210032886 - SETRAN	58	449051	1.358.884,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339014	30.240,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339030	8.774,59
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339036	54.400,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	6	339039	12.040,00
		TOTAL	2.055.338,59

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em Exercício
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças, em Exercício

DECRETO Nº 1153, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.326.979,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.326.979,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339039	3.800,00
401010618110531711 - Polícia Civil	1	449051	600.000,00
401010618110531727 - Polícia Civil	1	449051	200.000,00
762012413111442414 - CCS	1	339039	400.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	449052	123.179,00
		TOTAL	1.326.979,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210521610 - SEJU	1	449051	800.000,00
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339092	3.800,00
291012678210031612 - SETRAN	1	449052	123.179,00
762012413111441785 - CCS	1	339033	50.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339035	50.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339036	100.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339039	200.000,00
		TOTAL	1.326.979,00

14 Executivo

CADERNO 1

0806, Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1154, DE 27/07/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.044.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.812, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
191010412111264475 - SEPOF	1	339035	20.000,00
191010412111264538 - SEPOF	1	449052	74.000,00
291012678210032726 - SETRAN	1	339030	800.000,00
901011012201254576 - FES/SANTA CASA	3	339039	140.000,00
901011012810664104 - FES/SESPA	3	339036	10.000,00
		TOTAL	1.044.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
191020412200009039 - Enc. SEPOF	1	339035	94.000,00
291012612201254534 - SETRAN	1	339039	400.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	339039	400.000,00
901011012201254580 - FES	3	339049	140.000,00
901011012810664105 - FES	3	339036	10.000,00
		TOTAL	1.044.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.115/2004-CCG, DE 16 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 070/2004-GAB/CMG,
RESOLVE:
exonerar o CAP PM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Ajudante de Ordem, código GEP-DAS-011.3, lotado na Vice-Governadoria, a contar de 17 de agosto de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
República por ter saldo com incorreção no D.O.E. nº 30.258 de 17 de agosto de 2004

PORTARIA Nº 1.118/2004-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1629/2004-GAB/PGE.,
RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do

Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 11 de agosto de 2004, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da PGE, na ausência do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.119/2004-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO : o processo nº 2004/232752-PG, datado de 11 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor MARIANO LISBOA ANTUNES, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado no período de 16/08 a 14/09/2004.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 1111/2004-CCG DE 16.08.2004

Nome do Servidor: Hermínio Guilherme Marques Calvino

Cargo: Assessor Especial

Matrícula: 5827671/1

Valor: R\$- 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ - 2.000,00

: 339036 - R\$ - 1.000,00

: 339039 - R\$ - 1.000,00

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

APOSTILA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e supradâneo no § 8º do art. 85 da Lei nº 8.886/93 e suas alterações, RESOLVE, reajustar o preço do litro dos combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante); nos autos do Contrato nº 04/2003-CCG, firmado em 01/04/2003, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de combustível, celebrado entre a Casa Civil da Governadoria e a empresa POSTO MAGUARI LTDA., oriundo da Tomada de Preços nº 01/2001-CCG, passando o litro da gasolina comum a custar R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos), óleo diesel R\$1,58 e óleo lubrificante R\$5,80 a partir de 25/08/2004, registrando-se a presente APOSTILA para os devidos fins de direito.

Belém, 13 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria.

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0206/2004-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 134/2004-ADM, datada de 11 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0206/2004-CMG,
DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Município: Novo Repartimento

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	04 a 05/08/2004	1,1/2
CAP QOPM CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO	05/08/2004	1/2
3º SGT PM MARCIO ROBERTO GÖES LEAL	04 a 05/08/2004	1,1/2
SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO	04 a 05/08/2004	1,1/2

Município: Mãe do Rio

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	05 a 08/08/2004	1,1/2
CAP QOPM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS	05 a 08/08/2004	1,1/2
CAP QOPM MAURO BARBAS DA SILVA	07/08/2004	1/2
SUB-TEN DANIEL DE ARAUJO CAVALCANTE	07/08/2004	1/2
2º SGT PM DIEFFERSON NAZARENO C. DA SILVA*	07/08/2004	1/2
2º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	07/08/2004	1/2
CB PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	05 a 08/08/2004	1,1/2
SD PM JEAN FERREIRA LOPES	07/08/2004	1/2
SD PM HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL	07/08/2004	1/2

Município: São Caetano de Odivelas

NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ QOPM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA	06 a 07/08/2004	1,1/2
CAP QOPM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS	06 a 07/08/2004	1,1/2
CAP QOPM ERIKA NATALIE PEREIRA	06 a 07/08/2004	1,1/2
1º TEN PM SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA	06 a 08/08/2004	2,1/2
2º SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS	06 a 07/08/2004	1,1/2
3º SGT PM EDINALDO ALVES DA SILVA	06 a 08/08/2004	2,1/2
CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO	06 a 07/08/2004	1,1/2
CB PM WILMAR COSTA RIBEIRO	06 a 07/08/2004	1,1/2
SD PM LUIS GUILHERME MELO RODRIGUES	06 a 07/08/2004	1,1/2
SD PM ANTONIO ROSADA COSTA JUNIOR	06 a 07/08/2004	1,1/2
SD PM FRANCISCO JOSE DANTAS SOARES	06 a 07/08/2004	1,1/2
SD PM ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	06 a 08/08/2004	2,1/2

PORTARIA Nº 0205/2004-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 133/04-ADM, datada de 06 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao CAP PM MAURO BARBAS DA SILVA, referente a deslocamento para a Cidade de Palmas/TO no dia 02/08/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tambois, 1671 - (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ torna público que:

1) A Comissão Examinadora torna pública a relação dos candidatos aprovados na 1ª Prova de Natureza Discursiva realizada no dia 07/08/2004:

1. Viviane Ruffell Teixeira Pereira	7,00
2. Giovanna Corrêa Morgado	6,20
3. Adriana Franco Borges	6,00
4. Robina Dias Pimentel	5,75
5. Márcio Leal Dias	5,70
6. Bruno Alves Pinheiro	5,55
7. Antonio Alberto Taveira dos Santos	5,50
8. Adriana Paula Martins Lucas Vidonho	5,35
9. Márcia Suely Corrêa Moraes	5,30
10. Delvison Cavalcante Pereira	5,25
11. José Eduardo Cerqueira Gomes	5,10
12. Carla Afonso de Nôvoa	5,05
13. Eline Moreira Pereira	5,05
14. Carol Gentil Uliana	5,00
15. Débora Lanter Lamarão	5,00
16. Keyla Carvalho de Albuquerque	5,00
17. Marco Valério Vale dos Santos	5,00
18. Núbila Soraya da Silva Guedes	5,00
19. Odilon Capucho Pontes de Souza	5,00
20. Ricardo Serruya de Medeiros	5,00
21. Thais Cardoso Coimbra	5,00

2) Os candidatos poderão ter vistas da prova no prazo de 02 (dois) dias (Quinta e Sexta-Feira), conforme previsto na Seção H, Item VI do Edital, no horário de 08:00 hs. às 14:00 hs., no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

Belém, 17 de agosto de 2004.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE.

Presidente.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.

Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA
PROCURADOR DO ESTADO.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 386/04-PGE, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 08.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado

Localidade(s):	Brasília - DF.	DIA	DIÁRIA
NOME	CARGO		
Lilian Mendes Haber	Procurador do Estado	12.08.04	01

FÉRIAS

PORTARIA Nº 388/04-PGE, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.
AUTORIZAR, o servidor FÁBIO GUY LÚCAS MOREIRA, identidade funcional nº 5819889/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 17.08 a 03.09.04, para completar as férias referente ao período aquisitivo 2002/2003.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 389/04-PGE, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

CONCEDER, 32 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5050014/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 12.08 a 12.09.04 de acordo com o Laudo Médico nº 6824.04 - CID: H83.0 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 4º
N.º DO CONTRATO: 001/2000

Objeto do Contrato: Locação de 02 (duas) salas sito à SCS, Qd. 04, Bloco A nº 49, salas 417 e 419 Ed. Embaixador - Brasília, para fins não residenciais, destinadas à instalação da Procuradoria Geral do Estado do Pará em Brasília - DF.

Valor do Contrato Original: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Modalidade de LICITAÇÃO: Dispensa de LICITAÇÃO Partes: Procuradoria Geral do Estado e Skaf Empreendimentos e Participações Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: I) Prorrogar prazo contratual por mais 12 meses; II) alterar a razão social da Contratada que passa a ser denominada Skaf Empreendimentos e Participações Ltda EPP; III) alterar o endereço da Contratada que passa a ser Rua Santa Cruz nº 760, piso 2, sala 36 - Centro - Araguaína - TO - Cep: 77.804-970.

Valor do Aditamento: R\$800,00 (seiscentos reais) Vigência do Aditamento: 15.08.2004 a 14.08.2005.

Dotação orçamentária: 2501010312201254534 339039 fonte 00100000. Ordenador Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS Aditivos Anteriores:

1º T.A.-14/08/2001- Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses.

2º T.A.-14/08/2002- Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses.

3º T.A.-22/07/2003- Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses.

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PROC. Nº 2002/234425

PORT. AP Nº 1084 DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IZAIRA SILVA MATOS
Matrícula nº 394092/018
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 576,40

PROC. Nº 2002/236435

PORT. AP Nº 1083 DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CÉLIA MARIA GASPAR LISBOA
Matrícula nº 494518-014
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.770,86

PROC. Nº 2003/157895

PORT. AP Nº 1082 DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 523070/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2002/256197

PORT. AP Nº 1086 DE 03 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DELZUITA TEIXEIRA PAIVA
Matrícula nº 943812/1
Cargo/Função: Enfermeira, GEP-ANSEnf-607, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.761,08

PROC. Nº 2002/291823

PORT. AP Nº 1072 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LINA CAMPOS DE AVELAR
Matrícula nº 80233-010
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 433,32

PROC. Nº 2003/220135

PORT. AP Nº 1073 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EDILZA BARBOSA VILHENA
Matrícula nº 27669-014
Cargo/Função: Técnico "C", Nível 10
Lotação: SEPOF
Valor dos Proventos: R\$ 4.063,86

PROC. Nº 2002/171943

PORT. AP Nº 1080 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
Matrícula nº 320860-018
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.429,14

PROC. Nº 2003/80006

PORT. REF Nº 1081 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): FAUSTO GRACILIANO
Matrícula nº 7051298/1
Patente: Soldado PM RG 15273
Lotação: PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 932,40

PROC. Nº 2003/29427

PORT. AP Nº 1091 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OSMARINA XAVIER LIMA
Matrícula nº 422789/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/167376

PORT. AP Nº 1093 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula nº 124575/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2002/91353

PORT. AP Nº 1090 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ESTER SOUZA LIMA
Matrícula nº 116882/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-802, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 465,49

PROC. Nº 2003/104499

PORT. AP Nº 1077 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MIGUELLINA BITTENCOURT DE ARAÚJO
Matrícula nº 326089-014
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.877,97

PROC. Nº 2003/168822

PORT. AP Nº 1074 DE 26 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SEVERINO SOUZA
Matrícula nº 3168538-012
Cargo/Função: Artífice - ITE
Lotação: ITERPA
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2002/125873

PORT. AP Nº 1094 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): BENEDITO BRITO DE AVIZ
Matrícula nº 2038540/1
Cargo/Função: Braçal
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2003/177338

PORT. AP Nº 1095 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARCIANA FURTADO CASTRO
Matrícula nº 417114/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 1999/68037

PORT. AP Nº 1097 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ NUNES DOS ANJOS
Matrícula nº 3248034/1
Cargo/Função: Assistente Técnico, Ref. II
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 1.938,09

PROC. Nº 2003/152420

PORT. AP Nº 1098 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALTAMIRA CASSIMIRO DE SA SANTOS
Matrícula nº 235482/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 1999/137872

PORT. AP Nº 1096 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELIZABETH CHAVES DE ANDRADE
Matrícula nº 10689/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, Ref. I
Lotação: SAGRI
Valor dos Proventos: R\$ 751,88

PROC. Nº 2003/195425

PORT. REF Nº 1101 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): MARIA ELIZABETH RODRIGUES BARRIGA
Matrícula nº 5396980/1
Patente: Soldado PM-Fem RG 19565
Lotação: PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 843,70

PROC. Nº 2003/142457

PORT. AP Nº 981 DE 30 DE JULHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSELINA CARMELA BATISTA RAVENA
Matrícula nº 110558/1
Cargo/Função: Enfermeiro, GEP-ANSEnf-607, Ref. III
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 2.208,03
Replicado por ter saído com incorreções no DOE nº 30.247 de 02/08/2004

PROC. Nº 2003/135285

PORT. AP Nº 1118 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): WALMIR SOUZA DE MELO
Matrícula nº 5076560-021
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais "A"
Lotação: IOE
Valor dos Proventos: R\$ 343,20

PROC. Nº 2002/226267

PORT. AP Nº 1121 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SARA SOUZA PALHANO
Matrícula nº 3207889-019
Cargo/Função: Cozinheiro, Nível "C"
Lotação: FUNCAP
Valor dos Proventos: R\$ 386,39

PROC. Nº 2002/171865

PORT. AP Nº 1122 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALÍPIO AUGUSTO BARBOSA BORDALO
Matrícula nº 5175097-010
Cargo/Função: Técnico "E"
Lotação: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 2.006,62

PROC. Nº 2002/311926

PORT. AP Nº 1123 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EDNA LEA SANTOS PANTOJA
Matrícula nº 95354-011
Cargo/Função: Enfermeiro, GEP-ANSEnf-607, Ref. III
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.658,08

EXTRATO DE PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
Nº 098/2004, DE 12 DE AGOSTO DE 2004

Servidor: Antônio do Rosário Teodoro de Barros
Matrícula: 26887-1
Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança
Percentual: 70% (setenta por cento)
Período: a contar de 01/08/2004
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

PORTARIA Nº 099/2004, DE 12/08/2004

Servidor: Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas
Cargo: Diretora
Matrícula Funcional: 27936-8
Diárias: 3 e ½ (três e meia)
Período: 25 a 28/08/2004
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: Participar do 5º Seminário "Previdência: A solução para o futuro do servidor".
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 299 DE 13.08.2004

DIÁRIA

Nome : Franciana Leão Dias
Cargo/Lotação: Técnico / DAS
Matrícula Nº : 3154700/1
Nome : Célla Helena Ferreira dos Santos Abreu
Cargo/Lotação: Técnico / DAS
Matrícula Nº : 3155030/1
Nome : Cristiano Maués de Azevedo Silva
Cargo/Lotação: Assistente Administrativo / DAS
Matrícula Nº : 5832241/1
Origem : Belém
Destino : Santarém, Itaituba e Oriximiná
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 23 a 27.08.2004
CRISTIANE FREITAS NICOLAU
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 300 DE 13.08.2004

Excluir, da PORTARIA Nº 291 de 04.08.2004, o nome do servidor, que concedeu Diária para o Município de Marabá, no período de 09 a 11.08.2004.

Nome : Valdenor Botelho Godinho
Cargo/Lotação: Diretor / DAS
Matrícula Nº : 5703481/1
Origem : Belém
Período : 09.08.2004
CRISTIANE FREITAS NICOLAU
Gerente Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2003

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Auxílio Diagnose aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original : R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes : IPASEP e o Laboratório Abrahim Filho's Ltda - Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 16/08/04 a 15/08/2005.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura : 16/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 07/01/2004 - Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 248/2003

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Auxílio Diagnose aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original : R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes : IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Luiz Euclides S/C Ltda - Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 16/08/04 a 15/08/2005.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura : 16/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 07/01/2004 - Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2002.

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Dermatologia aos beneficiários do PAS.

Valor do Contrato Original : De acordo com a tabela de procedimento do PAS.

Modalidade: Credenciamento 001/2002

Partes : IPASEP e Mônica Teixeira Chaves, Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: De acordo com a tabela de procedimento do PAS.

Vigência do Aditamento: 17/08/04 a 16/08/2005.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36

Data da Assinatura : 17/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2004 - Dotação Orçamentária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2000

Partes: IPASEP e a Vaz e Corrêa Ltda - Serviços Materno-Fetais - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de Serviços Ambulatoriais em Ginecologia e Obstetrícia e V.S.G. aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2000

Partes: IPASEP e o Gastro In Cor S/C Ltda - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de Serviços Ambulatoriais em Gastroenterologia e Pediatria aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2002

Partes: IPASEP e Márcia Andrade Galeno - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Cirurgia Geral, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do PAS.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2002

Partes: IPASEP e Flávio Alves Damasceno - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Cirurgia Geral, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do PAS.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2002

Partes: IPASEP e Edvaldo Dims de Azevedo - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Médica, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do PAS.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 001/2002

Partes: IPASEP e Elizabeth de Souza Santos - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Médica, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do PAS.

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/2004

Partes: IPASEP e a COPS - Engenharia Ltda - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de Adaptação do Prédio do Posto do Pronto Atendimento do IPASEP na Av. Senador Lemos, 1468.

Valor do Contrato: R\$ 84.980,69.

Vigência: 12/08/2004 a 11/08/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.122.0125.4534.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/2004

Partes: IPASEP e a COPS - Engenharia Ltda - Belém/Pa.

Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de Adaptação do Prédio do Posto do Pronto Atendimento do IPASEP na Av. Senador Lemos, 1468.

Valor do Contrato: R\$ 84.980,69.

Vigência: 12/08/2004 a 11/08/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.122.0125.4534.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão contratual de comum acordo do contrato: 223/03.

Partes: IPASEP e a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

Data da Assinatura: 17/08/2004

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Fontelles de Lima.

PORTARIA Nº 301 DE 13.08.2004

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância

Administrativa, designada pela PORTARIA Nº 262 de 11.07.2004, que tem como presidente o servidor.

Nome : Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Cargo/Lotação: Procurador / Procuradoria

Matrícula Nº : 3154815/1

Período : 17.08.2004 a 15.09.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2004 DE 17/08/2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 327 de 04 de agosto de 2004, publicada no DOE nº 30.250 de 05 de agosto de 2004.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 356/2004 DE 17/08/2004

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pelos servidores FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3252884/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, MARIA AMÉLIA LOUZEIRO, matrícula funcional nº 3254607/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº 3154173/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico D, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos contidos no processo nº 2004/0000223150, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II - A Comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo de conformidade com art. 208, da Lei nº 5.810/94.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2004

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2004

Partes : PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará e SOL INFORMÁTICA LTDA.

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Informática

Vigência : 17.08.2004 a 16.08.2005

Valor : R\$33.436,00

Dotação Orçamentária : 04.126.1124.4537 - 44.90.52

Fonte de Recurso: 061

FORO: Belém

Data de Assinatura : 17.08.2004

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 006/2004 - SEAD, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 13 de agosto de 2004

Secretária Adjunta de Administração

Alice Viana Soares

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2004

A Secretária Adjunta de Administração no âmbito de suas atribuições legais, resolve Dispensar de LICITAÇÃO o Contrato de Serviços de Vigilância Desarmada, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 11 de agosto de 2004

Secretária Adjunta de Administração

Alice Viana Soares

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0368 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome da servidora: Elza Maria Tavares dos Reis

matrícula: 5342716/1

Cargo: Técnico "A"

Lotação: SEAD

Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/07/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA DE REVOGAR CESSÃO

PORTARIA Nº 0367 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e,

Considerando o Processo nº 2004/218569 de 28/07/2004 - PM/PA;

Resolve:

I Revogar, a contar de 01/08/2004, a PORTARIA Nº 0746 de 27/05/1994 que cedeu a servidora Maria Galiléia Ferreira Pereira, matrícula nº 0003808/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, com ônus para o órgão de origem.

II - Ceder a contar de 01/08/2004, para a Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, a servidora acima, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se e Cumpra-se

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

Executivo

CADERNO 2



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

PORTARIA N.º 217 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Of. n.º 043/2004-CS, datado de 17/08/2004, da Comissão de Sindicância redesignada pela portaria n.º 0180/2004-GS/SEFA, de 13/07/2004, publicada no DOE n.º 030235 de 15/07/2004, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/08/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela portaria n.º 0180/2004-GS/SEFA, de 13/07/2004, presidida pela servidora LIDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5568940/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 17/08/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO,
Secretário Executivo da Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**
PORTARIA N.º 0216 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memorando n.º 006/2004 -CS, datado de 29/07/2004, da Comissão de Sindicância, redesignada pela PORTARIA N.º 0178 de 13/07/2004, publicada no DOE n.º 030235 de 15/07/2004, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/08/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela PORTARIA N.º 0178 de 13/07/2004, presidida pelo servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5538412/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 17/08/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO,
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0215 DE 16 DE AGOSTO DE 2004.
Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Processo n.º 002004730017015-2, do memorando n.º 04/2004-CS e a manifestação exarada pela COFAZ;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ANA LUZ PINTO FRANCO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5409462/2, para substituir o servidor RUI PEREIRA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 52949/1, como membro-presidente da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA N.º 0130/2004-GS/SEFA, de 03/08/2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 030227 de 05/07/2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 16/08/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO,
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0208 DE 09.08.2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Memorando n.º 28/2004-9ª R.F, datado de 12.05.2004, protocolado sob n.º 092004730005231-4.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Conhecimento Avulso de Transporte Rodoviário de Carga de n.º 235338, em virtude de ter sido extraviado no âmbito da

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, o qual será considerado inidôneo na forma da Legislação Tributária.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 09 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

AVISO
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, ATRAVÉS DO GABINETE DO SECRETÁRIO, FAZ SABER QUE TORNOU SEM EFEITO O CONHECIMENTO AVULSO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA N.º 235338, EXTRAVIADO DA DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL, CONFORME PORTARIA N.º 0206 DE 09/08/2004.

Em, 09 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0208 DE 10.08.2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

RESOLVE:
LOTAR na Delegacia Regional da Fazenda - 10 Região Fiscal/Altamira, o servidor TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 10 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0209 DE 10.08.2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

RESOLVE:
LOTAR na Delegacia Regional da Fazenda - 10 Região Fiscal/Altamira, o servidor OLDECIR ESTUMANO ROTERDAN, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 10 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0210 DE 10.08.2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

RESOLVE:
LOTAR na Delegacia Regional da Fazenda - 4ª Região Fiscal/Santarém, a servidora LANA CRISTINA ALBARADO DA SILVA, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 10 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0211 DE 10.08.2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Memorando n.º 68/2004 - DOFIS, de 10.08.2004, protocolado sob n.º 002004730017057-8.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Conhecimento Avulso de Transporte Rodoviário de Carga de n.º 239838, em virtude de ter sido extraviado no âmbito da Inspeção Fazendária do Araguaia, o qual será considerado inidôneo na forma da Legislação Tributária.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 10 de agosto de 2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

AVISO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, ATRAVÉS DO GABINETE DO SECRETÁRIO, FAZ SABER QUE TORNOU SEM EFEITO O CONHECIMENTO AVULSO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA N.º 239838, EXTRAVIADO DA INSPEÇÃO FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA, CONFORME PORTARIA N.º 0211 DE 10/08/2004.

Em, 10 de agosto de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1015 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2067 - VOLUNTÁRIO
(PROC. N.º 8449/01 - 9ª R.F. - AINF N.º 039347)

RECORRENTE: AMAFRIBA - FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMZÔNIA LTDA, I. E. n.º 15.208.464-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: TONY NAKAUCHI DE SOUZA - REGISTRO: 5922/PA

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. PROCEDÊNCIA.
3. Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a" a VIII da Constituição Federal, submete o infrator às sanções previstas na legislação, sem prejuízo da cobrança do imposto devido.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida, devendo, entretanto, ser observado pelo setor competente da Delegacia de origem, o DAE de pagamento do imposto (II.55), relativo à nota fiscal n.º 80981, que após comprovada a sua autenticidade, seja deduzido da exigência o valor correspondente. Vencido o Conselheiro Relator.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de agosto de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Conselheiro - Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: CCIKEL COM. E IND. KEILA S/A - I.E. 15.145.200-8

AINF: 032004510000396-6

Marabá(PA), 17 de Agosto de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIAN.º 1818, DE 16.08.04-10ª RF-ALTAMIRA

Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO

CPF n.º: 131.199.582-04

Valor do Suprimento: R\$ 2.582,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

Aplicação: AGOSTO/04

PORTARIA N.º 1828, DE 17.08.04-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS

CPF n.º: 084.016.592-72

Valor do Suprimento: R\$ 5.848,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.597,88 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Aplicação: AGOSTO/04

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3754, DE 17/08/2004 -

PROC N.º 1920047300048646/SEFAD/PIVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/98, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Romão Pereira Duarte

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0685434

2 Executivo

CADERNO 2

0810 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIA N.º 3755, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300045175/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ilson da Silva Alves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X13T210969

PORTARIA N.º 3756, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300046333/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milque Adriana Brito Trindade
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0711054

PORTARIA N.º 3757, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048581/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Junior Messias Guedes Farias
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554600558

PORTARIA N.º 3758, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048441/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Correa de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5538623

PORTARIA N.º 3759, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048450/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmar Souza Aviz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2173017

PORTARIA N.º 3760, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048441/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Allevir Ferreira de Albuquerque
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752491200

PORTARIA N.º 3761, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300044942/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Henrique Gomes Neves
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19ZXWC630765

PORTARIA N.º 3762, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048820/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson da Silva Cunha
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B348218735

PORTARIA N.º 3763, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300046309/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliezer da Silva Spínosa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0362224

PORTARIA N.º 3764, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049340/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Holanda
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814151421

PORTARIA N.º 3765, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049421/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Araújo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ377VP562989

PORTARIA N.º 3766, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049458/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sonia Maria Costa Travassos
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Pas/Automovel 8AP178530W4104494

PORTARIA N.º 3767, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049499/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hermes de Sousa Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0687289

PORTARIA N.º 3768, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049502/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorival dos Santos Lopes
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X83P004155

PORTARIA N.º 3769, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049480/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Osmar Vasconcelos Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5931110

PORTARIA N.º 3770, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049324/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaimeilson Lima Negldio
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ330ZTP044127

PORTARIA N.º 3771, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049332/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo de Almeida Monteiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZ373YT023705

PORTARIA N.º 3772, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049359/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rozinaldo de Oliveira e Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZ54ZRB635442

PORTARIA N.º 3773, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049553/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Lopes Junior
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA Pas/Automovel 9BGRD08Z01G164077

PORTARIA N.º 3774, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300047615/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Jose Serrao Baleiro
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT PREMIO CSL Pas/Automovel 8AS146000R7139508

PORTARIA N.º 3775, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300049049/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Heliberto Carvalho do Espírito Santo
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 Mi Pas/Automovel 9BWZZ327VP028482

PORTARIA N.º 3776, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048972/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Henrique Souza de Miranda
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA CSL 1.6 Pas/Automovel 9BD146000L3596795

PORTARIA N.º 3777, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048958/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enoque Jaques Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4074011

PORTARIA N.º 3778, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048964/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Augusto Goncalves Barros
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ373WT048008

PORTARIA N.º 3780, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048930/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laercio Santos Gomes
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Mis/Automovel 9BWCA15XXYT187236

PORTARIA N.º 3781, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048727/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Felix
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZ330ZPT093594

PORTARIA N.º 3782, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048735/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcia Carla Favacho Delgado
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZFHAB136821

PORTARIA N.º 3783, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048808/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Gonzales Pina
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554387897

PORTARIA N.º 3784, DE 17/08/2004 -
PROC N.º 1920047300048140/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jhonny Fabio Souza da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZ373WT120200

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSecretária: Marilén Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 009/2004

Modalidade de LICITAÇÃO: Dispensa nos termos do inciso V, art 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF, CNPJ: 05.090.634/0001-04 X LMP - MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ: 02.196.553/0001-97.
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Programada e Eventual na aeronave pertencente ao Governo do Estado do Pará, modelo EMB 721-C s/n 721026, matrícula PP-EJP.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
Valor: R\$-146.425,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 19102.04.122.1056.2031 - Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001- Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2004.
Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDiretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA

No Contrato nº 006/2004, publicado no DOE nº 30.242, de 26 de julho de 2004: Onde se lê: AÇÃO 48058
Lê-se: AÇÃO 48624
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA N.º 912/2004 DE 16/08/2004
NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 14 E 15/08/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: proferir palestra no sindicato rural de Paragominas para a classe produtora sobre a ampliação da área livre de alfafa e participação na abertura da Feira Agropecuária.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA N.º 914/2004 DE 17/08/2004
NOME: LUZIMAR RAMOS BARROS / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 18 E 19/08/2004 / DESTINO: CASTANHAL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: implantar o cheque moradia na regional de Castanhal.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA
PORTARIA N.º 915/2004 DE 17/08/2004
NOME: ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 18 E 19/08/2004 / DESTINO: CASTANHAL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: implantar o cheque moradia na regional de Castanhal.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA.
PORTARIA N.º 916/2004 - ADEPARA DE 17 DE AGOSTO DE 2004.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 886/2004-ADEPARA, de 11 de agosto de 2004, que concede férias ao Servidor PEDRO RODRIGUES DE

SOUSA, matrícula nº18716/1, publicada no DOE nº30.258 de 13/08/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor geral da ADEPARÁ.

DIARIA

PORTARIA Nº 917/2004 DE 17/08/2004

NOME: MANOEL BRAZ DESOUSA ARAÚJO / CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / PERÍODO: 18 E 19/08/2004 / DESTINO: CASTANHAL -
PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: conduzir as técnicas
Antônia Maria e Luzimar Bastos para implantação do cheque moradia na
regional de Castanhal.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIARIA

PORTARIA Nº 918/2004 DE 17/08/2004

NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO:
MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 19 A 22/08/2004 / DESTINO:
IPIXUNA DO PARÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO:
receptionar, fiscalizar e liberar animais que participarão do 1º LEILÃO
PRENHIZES PROMISSÃO & CONVIDADOS e do 9º LEILÃO FAZENDA
PROMISSÃO & CONVIDADOS / JUSTIFICATIVA: os eventos ocorrerão
na sexta-feira e sábado, dia 20 e 21 de agosto, respectivamente, sendo
que a recepção dos animais ocorrerá na quinta-feira, dia 19 de agosto,
e a liberação no domingo, dia 22 de agosto.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91)210-3200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 10

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA
E NOTURNA NA ZONA DA GRANDE BELÉM
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-1.396.741,56 ANUAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/01
DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PUMA - SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/
C LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: EXCLUSÃO DE 01 (UM)
POSTO DE VIGILÂNCIA DE 12 H E INCLUSÃO DE 01 (UM) POSTO DE
08 H NA AGÊNCIA PALÁCIO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 13/08/04 À 02/04/05
VALOR DO ADITAMENTO: DECRÉSCIMO DE R\$-1.374,72 (UM MIL,
TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS) MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
1 FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 13.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T. A. 24.04.02
2º T. A. 28.11.02
3º T. A. 05.02.03
4º T. A. 08.04.03
5º T. A. 01.07.03
6º T. A. 03.07.03
7º T. A. 08.10.03
8º T. A. 08.04.04
9º T. A. 09.07.04

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040803-20

Partes: Banco do Cidadão e Antônio Marcos Cardoso Silva
Objeto: Concessão de Microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040803-22
Partes: Banco do Cidadão e Branda Cilene Campos Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040803-19
Partes: Banco do Cidadão e João Amaro do Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 12 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 12 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040809-17

Partes: Banco do Cidadão e Edinaldo Pinheiro Cordelro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 09 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 09 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-48

Partes: Banco do Cidadão e Walter Gonçalves Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-54

Partes: Banco do Cidadão e Ely Roberto Santos da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-49

Partes: Banco do Cidadão e Edward Corrêa Ramos Fiel
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-55

Partes: Banco do Cidadão e Orivaldo Ezequiel da Luz Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-56

Partes: Banco do Cidadão e Luis Albino Lira Lisboa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-58

Partes: Banco do Cidadão e Pedro Gonçalves da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-15

Partes: Banco do Cidadão e Francisca Pinheiro de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-11

Partes: Banco do Cidadão e Jucilene Paes de Araújo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-14

Partes: Banco do Cidadão e João Gualberto de Lima Martins
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040802-38

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro Melo Gomes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040809-48

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Gonçalves Cardoso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 10 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040809-45

Partes: Banco do Cidadão e Dercl Pantoja da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 10 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040809-44

Partes: Banco do Cidadão e Dione da Silva Franco
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 10 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-40

Partes: Banco do Cidadão e José Miraldo Mota Xavier
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 09 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-34

Partes: Banco do Cidadão e Benedita Rocha da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 09 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-42

Partes: Banco do Cidadão e Maria da Conceição Cardoso de Sales
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 09 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-61

Partes: Banco do Cidadão e Eloisa Conceição Casseb do Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040812-43

Partes: Banco do Cidadão e Maria Lucia Cardoso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 09 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040809-47

Partes: Banco do Cidadão e Francisco da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2004
Valor: 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 10 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar
Nº DO CONTRATO: 20040802-37

Partes: Banco do Cidadão e Conceição Wanderley Maciel
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 12 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 017/2004-BG

Modalidade de LICITAÇÃO: Dispensa nos termos do Inciso V, art. 24 da
Lei 8.666/93.

Partes: Banco do Cidadão e Amazon Card's Sociedade Civil Ltda.

Objeto: Fornecimento de vales alimentação

Vigência: 10/08/2004 a 09/08/2005

Valor: Estimado em R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 19101041211126;4338 -- Gerenciamento de
Fundos

Elemento de Despesa: 3339039 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10/08/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOE nº 30.258 de
17/08/2004

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Sérgio Luiz Almolda Maneschy
Rua Farias do Brito, 56 - (91) 229-1648

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
ERRATA**

**POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº
30.258 DE 17.08.2004, REFERENTE A PORTARIA Nº 839/2004 DE
24.08.2004**

Onde se Lê : Elemento de Despesa: 339033 - R\$ 1.380,00
Leia-se : Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.330,00

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130.

**DIÁRIAS
PORTARIA Nº 152/2004-D.R.H.**

NOME: Mário Hernan Murgueitio Reyes
DE DIÁRIAS: 03 (Três)
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ
PERÍODO: 15 a 17/08/2004
MOTIVO: Participar de reunião sobre a ABAV/2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 17 de agosto de 2004
ADENAUER GÓES
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viciér
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0624/2004**

Sérgio G. Pereira, motorista, destino: Sta. Izabel e outros, obj: visita técnica para ampliação ou reforma das casa de farinha, período: 30 a 31/08/2004, valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
PORTARIA Nº 0625/2004
José Augusto da C. Martins, técnico do PRONAF, destino: Abaetetuba e Cametá, obj: acompanhar a equipe do Ministério de Desenvolvimento Agrário, período: 18 a 19/08/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0626/2004

João M. da Silva, motorista, destino: Baião, obj: Conduzir técnico do DIPRE, período: 19 a 20/08/2004, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

PORTARIA Nº 0627/2004

Raimundo Batista C. de Moraes, motorista, destino: Abaetetuba e Cametá, obj: Conduzir técnico do PRONAF, período: 19 a 20/08/2004, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

PORTARIA Nº 0628/2004

Antônio F. S. Reis, destino: Baião, obj: orientação técnica sobre implantação de aviário, período: 23 a 27/08/2004, valor R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

PORTARIA Nº 0629/2004

Jorge L. C. Magalhães, destino: Belterra, obj: realizar cadastramento de áreas, período: 23 a 27/08/2004, valor R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

**PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 0150/2004**

João M. da Silva, motorista, nat./desp. 339030, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentinia, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 594/2004 DE 16/08/2004 PUBLICADA NO
D.O.E Nº 30.258 DE 17/08/2004.**

ONDE SE LÊ: PTRES: 271722

FONTE: 001

LEIA-SE: PTRES 272835

FONTE: 018

PORTARIA Nº 595/2004 - GAB/SECTAM DE 16/08/2004

**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-VICENTE DE PAULA SOUZA - 0026875/1
-JOSÉ VICENTE A. DE SOUZA PAES - 0026832/1
LOCAL: MOJÚ
PERÍODO: 18 e 19/08/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO**

**AEROFOTOGRAFICO DAS ÁREAS DE INTERESSE DOS PROJETOS
DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO.**

*Republicada por ter saído com erro de digitação

PORTARIA Nº 597/2004 - GAB/SECTAM DE 17/08/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070/3

LOCAL: BELO HORIZONTE/MG

PERÍODO: 19 A 22/08/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA ÚLTIMA ETAPA DO CURSO DE AUDITORIA

E PERÍCIA AMBIENTAL.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO/COEMA Nº 028, DE JULHO DE 2004,

PUBLICADA NO D.O.E Nº 0303246, DE 30/07/2004.

LEIA-SE: RESOLUÇÃO/COEMA Nº 028, DE 27 DE JULHO DE 2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bontes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 296 DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Marituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião na EMATER-Marituba; DATA: 17.08.2004.

PORTARIA Nº 297 DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do GA para Empreendimentos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Marituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião na EMATER-Marituba; DATA: 17.08.2004.

PORTARIA Nº 298 DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Marituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor e Coordenadora do DIRAC; DATA: 17.08.2004.

PORTARIA Nº 299 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da I Reunião Ampliada do Comitê Interinstitucional de Apolo a Geração de Renda; PERÍODO: 19 a 21.08.2004.

PORTARIA Nº 300 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da I Reunião Ampliada do Comitê Interinstitucional de Apolo a Geração de Renda; PERÍODO: 19 a 21.08.2004.

PORTARIA Nº 301 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, Agente Administrativo, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da I Reunião Ampliada do Comitê Interinstitucional de Apolo a Geração de Renda; PERÍODO: 19 a 21.08.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055687-4, CPF nº 004.253.622-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$ 300,00

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 17.08.2004

DEFESA SOCIAL**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

Comandante: Cel. QOBM Raimundo Nonato da Costa
Rua João Diogo, 236 - (91) 241-1053

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 438, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar dos cargos abaixo os seguintes Oficiais:

Assistente do Comandante Geral, CAP QOBM PAOLLO

SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA;

Ajudante de Ordens, CAP QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA;

Ajudante de Ordens, CAP QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO;

Ajudante de Ordens, 1º TEN QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR;

Membro da Comissão de Justiça, 1º TEN QOBM RAIMUNDO GONZAGA CAMPOS;

Membro da Comissão de Controle Interno do CBMPA, 1º TEN QOBM

MARCELO ROMULO DE SOUZA LEITE;

Membro da Comissão de Controle Interno da CEDEC, CAP QOBM

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Membro da Comissão de Controle Interno da CEDEC, 1º TEN QOBM

SAMARA CRISTINA VIEIRA ROMARIZ;

Membro da Comissão de Controle Interno da CEDEC, 1º TEN QOBM

GLEYS MELENDEZ ALVES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de agosto de 2004,

revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº 850/04 DP-G DE 11/08/04

Conceder 05 (cinco) diárias à Defensora Pública Maria das Graças Gomes Pavão, nº 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2983, no período de 16 a 21/08/04, para se deslocar para Melgaço, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.864/04 DP-G DE 12/08/04.

Incluir na Portaria n.764/04, de 21/07/04 os Defensores Públicos Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula n.5745403-013, Maria Goreth Silva Fontes, matrícula n.292088-013 e Heldecil Nazare Gomes de Oliveira de Souza, matrícula n.3342050-029 lotadas na Diretoria do Interior.

PORTARIA N.865/04 DP-G DE 13/08/04

Conceder 03 (três) diárias a Assistente Social Maria Isabel Araújo Araújo matrícula nº 5759315, lotada na D.R.H. elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 16 a 19/08/04, para se deslocar para Marabá, com o objetivo de executar atividades referente ao programa Cheque Moradia.

PORTARIA N.866/04 DP-G DE 13/08/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1064 2322, para se deslocarem a Castanhal, com o objetivo de Assessorar a coordenação no Ciclo de Atualização Multidisciplinar de direito processual penal.

Nome	Cargo	Período	Qtd
Augusto César B. da Silva	Téc.N.Sup.	16 a 19/08/04	03
Ambrósio Oliveira de Jesus	Braçal	16 a 19/08/04	03
Mara Cecília Costa	Biblioteca	16 a 19/08/04	03

PORTARIA N.869/04 DP-G DE 16/08/04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Maria do Perpétuo Socorro Amorim, matrícula nº 5098769-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 17 a 20/08/04, para se deslocar para Tomé Açu, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA N.870/04 DP-G DE 16/08/04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Maria da Conceição Bernadelli, matrícula nº 3162567-040, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 17 a 20/08/04, para se deslocar para Tomé Açu, com o objetivo de supervisionar a Regional

PORTARIA Nº 871/04 DR-G DE 16/08/04

Conceder 01 (uma) diária ao Defensor Público Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 17 a 18/08/04, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de supervisionar a Regional

PORTARIA N.872/04 DP-G DE 16/08/04

Conceder 03 (três) diárias ao Agente Administrativo Evandro José Peres Pereira, matrícula n.57946410-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 17 a 20/08/04, para se deslocar para Bragança, Salinópolis e Capitão Poço, com o objetivo de dar apoio da Secretaria.

PORTARIA N.874/04 DP-G DE 16/08/04

Conceder 04 (quatro) diárias à Diretora Administrativa Ádria Coelho Bassalo Afonso, matrícula nº 51855583, lotada na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 16 a 20/08/04, para se deslocar para Castanhal e Abaetetuba, com o objetivo de fazer levantamento do terreno em Castanhal para construção e Abaetetuba para possível reforma no prédio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº DO CONTRATO: 006/2003

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de locação de veículos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº001/2003 (Processo nº2003/75618-DP).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº34.639.526/0001-38) e NORAUTO RENT-A-CAR (CNPJ nº83.368.837/0001-15)

OBJETO E JUSTIFICATIVA. Modificação do Valor do Contrato nº006/2003 estabelecido na Cláusula Quinta passando para R\$ 41.955,00 (oitenta e dois mil oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), consoante a possibilidade prevista no art.65, §1º da Lei Federal nº8.666/93, adequando-se o novo valor em conformidade com a necessidade do serviço público.

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Modificação do Prazo contratual até a data de 20/10/2004 conforme previsão da Cláusula Quarta e Modificação da Programação Orçamentária atendendo a nova classificação do Estado.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$41.955,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), que corresponde a ao acréscimo de 25% (R\$ 8.391,00) sobre o valor inicial atualizado do contrato original (R\$ 33.564,00).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/08/2004 a 20/10/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 091 1052 2298 - 33 90 33
FONTE DE RECURSO: 01- Tesouro do Estado
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
 Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA N.º 146/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE) de 50%, concedida através da Portaria n.º 232/2003 ao servidor ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula n.º 047, a partir de 12/08/2004.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 17 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente
 IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 147/2004

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "b", da Lei n.º 5.810 de 24.01.1994,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE) de 50%, à servidora HELEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula n.º 157, a partir de 12/08/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 17 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente
 IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 148/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 13/08/2004 o servidor NELDO SENA RIBEIRO, Advogado, matrícula n.º 079, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização e Sindicância das Atividades do IMEP, em substituição ao servidor JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, nomeado através da portaria n.º 027 de 20/02/2004.

Art. 2º - Nomear, a partir de 13/08/2004 o servidor JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA, Metrologista, matrícula n.º 019, na condição de membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Sindicância das Atividades do IMEP, em substituição ao servidor CANUTO CORRÊA MARQUES, nomeado através da portaria n.º 027 de 20/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 17 de agosto de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente
 IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM, João Paulo Vieira da Silva
 Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N.º 1952, DE 16 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Helder Douglas Culmar Moreira. **/Posto:** SGT PM / **N.º de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Concórdia do Pará/PA / **Objetivo:** Como Escrivão de um IPM. **/Período:** 08 a 22 JUL 2004.
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
 Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1951, DE 16 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandro de Souza Dias. **/Posto:** TEN PM / **N.º de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Concórdia do Pará/PA / **Objetivo:** Como Encarregado de um IPM. **/Período:** 08 a 22 JUL 2004.
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
 Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1978,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS - TEN CEL PM

Cargo: DIRETOR DA UPM - Valor: R\$ 300,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 300,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1977,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES - TEN CEL PM

Cargo: DIRETOR DA HPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1976,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA - MAJ PM

Cargo: CHEFE DA 2ª SEÇÃO - Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1975,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ PM

Cargo: PRESIDENTE DA COJ - Valor: R\$ 400,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 400,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1974,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: HENRIQUE COELHO DE ARAUJO - CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO CMS - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1973,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: FÁBIO LUIZ VIANA - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO BPGDAS - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1972,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: RUBEN LUCIO SILVA DA SILVA - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DO 19º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1971,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: DANIEL BORGES MENDES - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DO 9º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1970,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: MAURO ALVES PINHEIRO - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DA 3ª CIPM - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1969,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: VLADISNEY REIS DA GRAÇA - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DA 13ª BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1968,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: VALDEMIR PEREIRA MARQUES JUNIOR - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DA 14ª BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL RM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1967,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR - CAP PM

Cargo: COMANDANTE DA 16ª CIPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1966,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DA 10ª BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1965,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO CCIN - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1964,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE R. NETO - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DA 1ª BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1963,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ALMIR NASCIMENTO LOUREIRO - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO 15º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1962,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: CLAUDIO RICERDO LIMA JULIO - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DA 1ª ESFORP - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1961,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ROLIAN DOS SANTOS SILVA - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO 3º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1960,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: AGENOR DE CAMPOS COELHO - CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO 18º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1959,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA - MAJ PM

Cargo: COMANDANTE DA 17ª CIPM - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1958,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: CLAUDIO AUGUSTO BAIA POLARO - MAJ PM

Cargo: DIRETOR DA C.M.V - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1957,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO CPR-I - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1956,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - TEN CEL PM

Cargo: COMANDANTE DO BPM - Valor: R\$ 800,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 800,00)

Elemento de Despesa: 33.90.39 (R\$ 300,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

6 Executivo

CADERNO 2

RESUMO DA PORTARIA Nº 1955,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: HERMANN DUARTE RIBEIRO - TEN CEL PM
Cargo: COMANDANTE DO CPR-IV - Valor: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1954,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA - MAJ PM
Cargo: COMANDANTE DA 6ª CIPM - Valor: R\$ 600,00
Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)
Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1953,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: AMERICO VALERIANO DE SENA FONSECA - TEN CEL PM
Cargo: COMANDANTE DO 5º BPM - Valor: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1656,
DE 17 AGO 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - TEN CEL PM
Cargo: COMANDANTE DO BPA - Valor: R\$ 800,00
Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 800,00)
Elemento de Despesa: 33.90.39 (R\$ 300,00)
Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

PORTARIA Nº 016/04-ACADEPOL
MARITUBA (PA.), 09 DE JULHO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 076/2004-GAB/DGPC, publicada no DOE nº 030109, de 12-05-2004, que aprovou as normas para o concurso interno de seleção para o Curso de Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil/2004; CONSIDERANDO o item 5 da citada portaria que prevê a divulgação, pela direção da ACADEPOL, da relação nominal dos aprovados na presente seleção, com a respectiva pontuação final, para publicação, RESOLVE:

1. Tornar público o nome dos aprovados para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil/2004:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01.	NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA	8.843
02.	ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES	7.937

2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES.

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 017/04-ACADEPOL
MARITUBA (PA.), 09 DE JULHO DE 2004.

Dr. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade Acadêmica ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 077/2004-GAB/DGPC, publicada no DOE nº 030109, de 12-05-2004, que aprovou as normas para o concurso interno de seleção para o Curso de Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional Civil/2004;

CONSIDERANDO o item 5 da citada portaria que prevê a divulgação, pela direção da ACADEPOL, da relação nominal dos aprovados na presente seleção, com a respectiva pontuação final, para publicação, RESOLVE:

1. Tornar público o nome dos aprovados para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional Civil/2004:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01.	ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ	9.218
02.	OVERLANDI RODRIGUES DE LIMA	8.582
03.	JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA	8.187
04.	JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS	8.031
05.	MARCIA GORETI DA SILVA MACHADO	8.750

2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DPC. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES.

Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 17/2004-IESP

MARITUBA (PA.), 30 DE JULHO DE 2004.

Dr. DILERMANO GOMES TAVARES, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1989, que regulamenta o funcionamento deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO o Projeto do Curso de APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO À ÚLTIMA CLASSE DA CARREIRA POLICIAL, para as categorias de Escrivão, Investigador, Papiloscopista e Auxiliar Técnico da Polícia Civil, elaborado pela Unidade Acadêmica ACADEPOL, de acordo com art. 54, § 3º da L.C. nº 022/1994, Lei Orgânica da Polícia Civil.

RESOLVE:

1. INSTITUIR o Curso de Aperfeiçoamento para Promoção à Última Classe da Carreira Policial, para as categorias de EPC, IPC, PAP e ATPC, a realizar-se no período de 16 de agosto a 10 de outubro de 2004, nas instalações deste Instituto, cuja coordenação conjunta dar-se-á por intermédio da Coordenação de Ensino Complementar do IESP e da Unidade Acadêmica ACADEPOL, obedecendo as seguintes especificações:

a) Número de Aluno por categoria:

EPC - 31

IPC - 87

PAP - 20

ATPC - 08

b) Carga Horária: 232 h/a por Turma.

c) Horário de Aula: de 14h às 18h45

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. DILERMANO GOMES TAVARES.

Diretor do IESP.

PORTARIA Nº 132/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 011/2004-SR/DPF/PA, de 02.08.2004, firmada pelo Dr. JOSÉ FERREIRA SALES, Superintendente Regional da Polícia Federal no Pará, credenciado a Polícia Civil para o recebimento de armas de fogo e demais atos correlacionados, conforme determina a PORTARIA Nº 364/2004-DG/DPF, de 14/07/2004;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Dr. VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA, Diretor do Departamento de Polícia Especializada, para coordenar os trabalhos referentes ao recebimento de armas, expedir guias de trânsito para o recolhimento das armas, bem como expedir formulário padrão referente à indenização pela entrega de armas junto às autoridades policiais constantes do requerimento efetuado à Polícia Federal por meio do Ofício nº 117/04-GAB/DGPC;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e Departamento de Polícia Especializada e Departamento de Polícia da Capital que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 311/2004-DG DE 09 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Maria José Guimarães de Barros Lobo

CARGO: (Auxiliar Administrativo)

MATRÍCULA: 0024198/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00

DESTINO: Bom Jesus do Tocantins - "B"

PERÍODO: 11 a 12.08.2004

OBJETIVO: Coordenar a solenidade de posse da 1ª Diretoria do CISJU.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 312/2004-DG DE 08 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Maria Célia Almeida Gomes

CARGO: (Agente Administrativo)

MATRÍCULA: 5310733/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00

DESTINO: Bom Jesus do Tocantins - "B"

PERÍODO: 11 a 12.08.2004

OBJETIVO: Coordenar a solenidade de posse da 1ª Diretoria do CISJU.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 313/2004-DG DE 08 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Antonio de Jesus Chaves Júnior

CARGO: (IPC-Motorista)

MATRÍCULA: 5704316/1

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 135,00

DESTINO: Bom Jesus do Tocantins - "B"

PERÍODO: 11 a 12.08.2004

OBJETIVO: Fazer a condução equipe de técnicos da DRS.

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 314/2004-DG DE 08 DE AGOSTO DE 2004

NOME: Antonio de Jesus Chaves Júnior

CARGO: (IPC-Motorista)

LOTAÇÃO: (DRS/SSP)

MATRÍCULA: 5704316/1

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-(Material de Consumo)

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Empresa Norte Turismo Ltda CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO: Fornecimento de Passagem Aérea Nacional

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE01019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.128.1064.23220000

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº 227/2004

BELÉM, 28 DE MAIO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 8635/ 2004 de 13 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER (30) Trinta dias de Licença Prêmio a servidora SONIA MARIATEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 5681413/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, no período de 13/12/2004 a 11/01/2005, referente ao tráfego de 18/07/1999 a 17/07/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 426/2004

BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5529050/1	EDILSON JOSE SOARES MAGNO	2004	6/9 a 5/10/2004
5529077/1	DOMICIANO MARQUES DE ABREU	2004	6/9 a 5/10/2004
5484774/1	FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO	2004	6/9 a 5/10/2004
5529026/1	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DOS SANTOS	2004	01/9 a 30/9/2004
5243181/4	EDUARDO ANDRE BARATA FIGUEIREDO	2004	6/9 a 5/10/2004
5839696/1	LILIANE LOPES DE ARAUJO PONTES	2004	6/9 a 5/10/2004
5230004/2	MARIA DO CARMO ALMEIDA MACOLA	2004	8/9 a 7/10/2004
5561191/1	IRLA MARIA LIMA LEAO	2003	17/9 a 16/10/2004
86681/1	EDSON RODRIGUES COSTA	2004	27/9 a 26/10/2004
5825075/1	NAIR DA SILVA VICENTE	2004	01/9 a 30/9/2004
3208885/1	NOEMIA PIRES DE SALES	2004	8/9 a 7/10/2004
40258/1	ALDENICE PIRES DE ANDRADE	2004	01/9 a 30/9/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 428/2004

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA ARLETE DE CASTRO, matrícula nº 5091853/1, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, ANDREZA LOUREIRO BENONE, matrícula nº 54180098/1, Assessora e ROSE MARY DE FATIMA MELO DE MORAIS, matrícula nº 43208/1, Agente Administrativo para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de LICITAÇÃO, consoante prevê o art. 51 e seu parágrafo 4º, da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação desta portaria.

DESIGNAR como Suplentes os servidores SIMÃO BENTES, matrícula nº 54182934/1, Assessor, MARIA CECILIA JARES PEREIRA, matrícula nº 40177/1, Agente Administrativo e ROSE MARY BARBOSA SILVA, matrícula nº 3214805/1, Técnico em Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 234/04-GAB/SUSIPE, DE 11/08/2004.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA, advogado, matrícula nº: 541439/1, como defensor dativo do servidor JOSÉ GERÔNIMO DE OLIVEIRA, agente prisional, na

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

sindicância instaurada através da Portaria N°: 110/04 que apura quebra de normas disciplinares ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA.

PORTARIA N°: 238/04-GAB/SUSIPE, DE 16/08/2004.
RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias as Portarias n°: 186/04-Gab/SUSIPE de 01/07/2004, Portaria N°: 192/04-Gab/SUSIPE de 01/07/2004, todas publicadas no DOE n°: 30.229 de 07/07/2004 e Portaria N°: 195/04-Gab/SUSIPE de 08/07/2004, publicada no DOE n°: 30.232 de 12/07/2004.

PORTARIA N°: 239/04-GAB/SUSIPE, DE 16/08/2004.
RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias as Portarias n°: 213/04-Gab/SUSIPE de 08/07/2004 e Portaria N°: 214/04-Gab/SUSIPE de 08/07/2004, todas publicadas no DOE n°: 30.236 de 16/07/2004.

TORNAR SEM EFEITO

Torne-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE Contrato n° 064/2004, firmado entre a SUSIPE e a empresa Nacional Comércio e Distribuidora de Produtos Ltda ME, publicado no DOE n° 30.258, do dia 17.08.2004.
a) CPL/SUSIPE

AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇO N° 012/2004**

A Comissão de LICITAÇÃO da SUSIPE, instituída pela PORTARIA N° 216/04, realizará LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

DATA DA ABERTURA: 02.09.2004

HORA DA ABERTURA: 13h30

LOCAL DA ABERTURA: CRRT - Rodovia PA 156, Km 04, Transcametá, bairro Nova Conquista, município de Tucuruí/PA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, Rodovia PA 156, Km 04, Transcametá, bairro Nova Conquista, município de Tucuruí/PA ou na SUSIPE/Sede, sala da CPL - Rua 28 de setembro, 339 - Centro - Belém/PA.

A Comissão

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA N° 2004/2004-DAF/SUSIPE DE 10/08/2004**

Nome: Hugo César de Miranda Cintra

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339036/ Valor: R\$ 238,00

339039/ Valor: R\$ 262,00

PORTARIA N° 2005/2004-DAF/SUSIPE DE 10/08/2004

Nome: Márcio Mota de Jesus

Valor: R\$ 550,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 450,00

339036/ Valor: R\$ 100,00

PORTARIA N° 2006/2004-DAF/SUSIPE DE 10/08/2004

Nome: Humberto Farias da Silva

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 500,00

PORTARIA: 2018/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: AFONSO MOACIR LUZ PAIXÃO

Cargo: MOTORISTA

Origem: CASTANHAL

Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: de 29/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2019/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MARIA ELIZABETH DO CARMO SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: TOMÉ-AÇU

Período: de 06/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2020/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: IVADILSON DA CRUZ VAZ

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: ACARÁ

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2021/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: ACARÁ

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2022/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MARCOS ROBERTO MONTEIRO LEITE

Cargo: PSICÓLOGO (A)

Origem: PARAGOMINAS

Destino: SANTA ISABEL

Período: de 12/08/2004 00:00:00 a 13/08/2004 00:00:00

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2023/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOSÉ FRANCISCO POSSIDÔNIO CARDOSO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Origem: PARAGOMINAS

Destino: SANTA ISABEL

Período: de 12/08/2004 00:00:00 a 13/08/2004 00:00:00

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2024/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MÁRCIO GUILHERME CARRERA DA COSTA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: ACARÁ

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2025/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: IZAIAS PANTOJA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: BELÉM

Período: de 05/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2026/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: BENEDITO POMPEU WANZELER

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a 05/08/2004 00:00:00

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2027/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: FRANCISCO DE CANINDÉ C. M. RODRIGUES

Cargo: MOTORISTA

Origem: MARITUBA

Destino: CAPANEMA

Período: de 18/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2028/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: VICENTE RODRIGUES FERREIRA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MARITUBA

Destino: CAPANEMA

Período: de 18/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2029/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: EVALDO MAGNO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MARITUBA

Destino: CAPANEMA

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2030/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: CARLOS AUGUSTO DAS CHAGAS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MOSQUEIRO

Destino: SANTA ISABEL

Período: de 14/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2031/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: ACARÁ

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2032/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: de 29/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2033/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: GILVANA MÔNICA DO SOCORRO L. MÁCOLA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: ACARÁ

Período: de 04/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2034/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO

Cargo: MOTORISTA

Origem: BELÉM

Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: de 29/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2035/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA

Cargo: MOTORISTA

Origem: MARABÁ

Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Período: de 28/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2036/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: RAIMUNDO FILHO CARVALHO DE SOUZA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MARABÁ

Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Período: de 28/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2037/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MARABÁ

Destino: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Período: de 26/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2038/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: DANIEL NAZARENO SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: CURUÇA

Período: de 20/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2039/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: AFONSO JOSÉ LUCIANI CORREA DE LIMA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Período: de 10/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 01

PORTARIA: 2040/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: GILSON MOREIRA ANGELIM

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BRAGANÇA

Destino: VISEU

Período: de 28/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2041/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: HAGLAILSON BENEDITO OLIVEIRA MATOS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: CASTANHAL

Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: de 05/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2042/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MANOEL GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: MOSQUEIRO

Destino: SANTA ISABEL

Período: de 23/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2043/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MARCELO SOUSA MORAES

Cargo: MOTORISTA

Origem: MOSQUEIRO

Destino: SANTA ISABEL

Período: de 23/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2044/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: SALINÓPOLIS

Período: de 28/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2045/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: SALINÓPOLIS

Período: de 28/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2046/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

Cargo: MOTORISTA

Origem: SANTA ISABEL

Destino: SANTA MARIA DO PARÁ

Período: de 03/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2047/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MAX AGUIAR DO AMARAL

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: SANTA MARIA DO PARÁ

Período: de 03/08/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2048/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MILTON BRGA DE LIMA SOBRINHO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: VIGIA

Período: de 27/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2049/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ANTÔNIO SÉRGIO LIMA FORTES

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: SALINÓPOLIS

Período: de 29/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2050/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: WELTON CHARLES DA SILVA MOTA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA ISABEL

Destino: VIGIA

Período: de 27/07/2004 00:00:00 a

N° Diárias: 1/2

PORTARIA: 2051/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Período: de 29/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2052/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: de 09/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2053/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: BENEVIDES
Período: de 09/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2054/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: de 06/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2055/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: BENEVIDES
Período: de 10/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2056/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: BENEVIDES
Período: de 09/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2057/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JANDERCY WAGNER ABUD BARRETO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: BENEVIDES
Período: de 10/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2058/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JEFFERSON PEREIRA LIBÓRIO
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: ABAETETUBA
Período: de 30/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2059/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: ABAETETUBA
Período: de 30/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2060/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: ABAETETUBA
Período: de 30/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2061/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JONAS QUARESMA PINHEIRO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MOSQUEIRO
Destino: SANTA ISABEL
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2062/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JONAS QUARESMA PINHEIRO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MOSQUEIRO
Destino: BELÉM
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2063/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MARCELO SOUSA MORAES
Cargo: MOTORISTA
Origem: MOSQUEIRO
Destino: BELÉM
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2064/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ANA CECÍLIA DA COSTA PAIVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: CASTANHAL
Período: de 04/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2065/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: PAULO CÉZAR MACIEL DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SALINÓPOLIS

Período: de 26/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/0

PORTARIA: 2066/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: GIOVANY RITA MATOS BARROSO
Cargo: MOTORISTA
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SALINÓPOLIS
Período: de 26/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2067/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: DJAN FAÇANHA DA COSTA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: BRAGANÇA
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2068/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: BRAGANÇA
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2069/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ALESSANDRO DA SILVA E SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: BONITO
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2070/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: OUREM
Período: de 10/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2071/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: OUREM
Período: de 10/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2072/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: CELSO LUIS PESSOA DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: OUREM
Período: de 10/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2073/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JOSÉ NIVALDO N. DOS SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: BRAGANÇA
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2074/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ADELSON CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SALINÓPOLIS
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2075/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: DJAN FAÇANHA DA COSTA
Cargo: MOTORISTA
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: BONITO
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2076/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: TOMÉ-AÇU
Destino: SALINÓPOLIS
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2077/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELÉM
Período: de 14/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2078/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: IZAQUE SILVA SAMPAIO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELÉM
Período: de 14/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2079/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JOSÉ EDINALDO FERREIRA DOS REIS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: BELÉM

Período: de 14/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2080/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: SALINÓPOLIS
Período: de 01/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2081/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MARCELO SOUSA MORAES
Cargo: MOTORISTA
Origem: MOSQUEIRO
Destino: SANTA ISABEL
Período: de 28/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2082/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: EDIVALDO DA COSTA BRITO
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 30/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2083/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: CARLOS ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 30/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2084/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 30/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2085/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: MANOEL APRIGIO SILVA SOARES
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 05/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2086/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 05/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2087/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: FRANCISCO MENDONÇA DE FREITAS
Cargo: MOTORISTA
Origem: BRAGANÇA
Destino: CAPANEMA
Período: de 30/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2088/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: SALINÓPOLIS
Período: de 01/07/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2089/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: VISEU
Período: de 24/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2090/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: GILSON MOREIRA ANGELIM
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: VISEU
Período: de 24/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2091/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo: MOTORISTA
Origem: BRAGANÇA
Destino: VISEU
Período: de 24/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2092/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BRAGANÇA
Destino: VISEU
Período: de 24/06/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2093/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JOSIEL ANTONIO RODRIGUES DE MELO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 9

Período: de 09/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2094/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JOSÉ DIMAS OLIVEIRA RAPOSO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: CASTANHAL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: de 09/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 1/2

PORTARIA: 2095/2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: ANANINDEUA
Destino: AURORA DO PARÁ
Período: de 30/08/2004 00:00:00 a
Nº Diárias: 01PORTARIA: 1966, DE 05 DE AGOSTO DE 2004
CANCELADAPORTARIA: 2002, DE 10 DE AGOSTO DE 2004
CANCELADAPROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVESSuperintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA Nº 236 DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Servidor (a): Agenor da Silva Gomes

Matrícula: nº 323286/1

Cargo: Agente Administrativo

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos de Despesa:

13.392.0095.2334.3390.30..... R\$ 500,00

13.392.0095.2334.3390.36..... R\$ 500,00

Período: 30 dias

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁPresidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: "CAPUT" DO ART. 25.

Partes: IAP - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO E INTEGRAÇÃO PELA ANIMAÇÃO - IDEIA - CNPJ: 05.596.539/0001-79. Objeto: serviços que se configuram no evento ANIMA MUNDI ESPECIAL PARÁ 2004. Vigência: 12-08 a 11-10-2004. Valor: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.128.1092.4542-339039. Fonte de Recurso: 061. Foro: Belém. Data da assinatura: 12-08-2004. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2004

Dispensa de LICITAÇÃO: art. 24, inciso II. Partes: IAP - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e CANAL 8 PRODUTORALTD - CNPJ: 00.672.629/0001-51. Objeto: produção de um Vídeo Documentário sobre as Comunidades Quilombolas de Abacatal, Macapazinho e Boa Vista do Itá. Vigência: 17-08 a 16-09-2004. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 18101.13.392.1057.2988-339039. Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data da assinatura: 17-08-2004. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

RESUMO/PORTARIA Nº 087/2004, DE 10-08-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Olga Pinheiro de Oliva, Assessor, 585235/8. 4. Abel Lopes de Oliveira, Motorista, 240010/1. Local: Castanhal e municípios vizinhos. Período: 10 a 12-08-2004. Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia). Motivo: definição da realização do Projeto "Criando Arte".

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236Secretaria Executiva de Cultura
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/04

A Comissão de LICITAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, referente à Tomada de Preço 002/04, informa que foram habilitadas as empresas Guimarães Mendes Ltda, W. S. R. Martins e D. S. Cordero, as demais foram inabilitadas.
Belém, 18 de agosto de 2004
A Comissão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 185 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz Alvarez
Cargo: Biblioteconomista
Órgão de Origem: Secult
Órgão de Destino: Academia Paraense de Letras
Onus: Secult
Período: a contar de 12.08.2004, até ulterior deliberação.SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSecretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

11. PORTARIA DIARIANº 100.029 / 2004 - GS

11.1 NOME: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
11.2 MATRÍCULA: 3305724/1
11.3 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.4 DESTINO: BRASÍLIA
11.5 PERÍODO: 16.08.2004
11.6 OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

12. PORTARIA DIÁRIA Nº 100.029 / 2004 - GS

12.1 NOME: SERGIO RICARDO MENEZES CHENE
12.2 MATRÍCULA: 54180207-1
12.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
12.4 DESTINO: BRASÍLIA
12.5 PERÍODO: 16.08.2004
12.6 OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

13. PORTARIA DIÁRIA Nº 0300.460 / 2004 - DSA

13.1 NOME: SILVANOR PEREIRA FERREIRA
13.2 MATRÍCULA: 5666864-014
13.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
13.4 DESTINO: SANTA MARIA DE BARREIRAS
13.5 PERÍODO: 12,13,14,15. 07. 2004
13.6 OBJETO: TRANSPORTAR CARTEIRAS ESCOLARES

14. PORTARIA DIÁRIA Nº 0300.470 / 2004 - DSA

14.1 NOME: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
14.2 MATRÍCULA: 4565351
14.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
14.4 DESTINO: ABAETETUBA
14.5 PERÍODO: 07.07.2004
14.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS

15 PORTARIA DIARIANº 100.027 / 2004 - GS

15.1 NOME: SERGIO RICARDO MENEZES CHENE
15.2 MATRÍCULA: 54180207-1
15.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
15.4 DESTINO: BRASÍLIA
15.5 PERÍODO: 15 E 16.08.2004
15.6 OBJETO: REUNIAO DO CONSED - NORTE

6 PORTARIA DIARIANº 100.004 / 2004 - ASJUR

6.1 NOME: NAZIRA SOARES LABAD
6.2 MATRÍCULA: 01844278-013
6.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA
6.4 DESTINO: BRAGANÇA
6.5 PERÍODO: 28.06. A 01.07.2004
6.6 OBJETO: APURAÇÃO DE FATOS CONSTANTES DO PROCESSO DE SINDICANCIA

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.422 / 2004 - DSA

7.1 NOME: PEREGRINO PEREIRA BASTOS NETO
7.2 MATRÍCULA: 5790854-019
7.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
7.4 DESTINO: IGARAPÉ AÇU E CAPANEMA
7.5 PERÍODO: 04, 07, 08, 09. 08. 2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR CARTEIRAS

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.419 / 2004 - DSA

8.1 NOME: PAULO DE SOUZA SILVA
8.2 MATRÍCULA: 0198307-013
8.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
8.4 DESTINO: ABAETETUBA
8.5 PERÍODO: 07, 08, 09, 06.2004
8.6 OBJETO: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE

PORTARIA DIÁRIA Nº 0300.418 / 2004 - DSA

9.1 NOME: RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA

9.2 MATRÍCULA: 0941468-010
9.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
9.4 DESTINO: TOME AÇU, CONCORDIA DO PARÁ E BUJARU

9.5 PERÍODO: 09. E 10. 06.2004
9.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS

10 PORTARIA DIARIANº 0300.420 / 2004 DSA

10.1 NOME: REGINALDO TAVARES SARMAHNO
10.2 MATRÍCULA: 5120314 - 012
10.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
10.4 DESTINO: MAE DO RIO, CAPITAO POÇO, BRAGANÇA, CAPANEMA E SANTA IZABEL DO PARÁ
10.5 PERÍODO: 14. A 24.08.2004
10.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 308 / 2004 - DEN

1.1 NOME: ANTONIO CARLOS ABRANCHES
1.2 MATRÍCULA: 5786128/1
1.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
1.4 DESTINO: BREVES
1.5 PERÍODO: 15 A 18.08.2004
1.6 OBJETO: REALIZAR CONGRESSO TECNICO E AVALIAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS PARAENSE

PORTARIA DIARIAS Nº 015 / 2004 - GS

2.1 NOME: ANE LISABETH ROCHA SOARES
2.2 MATRÍCULA: 0457159-014
2.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
2.4 DESTINO: SANTAREM
2.5 PERÍODO: 28.06 A 03.07.2004
2.6 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO CHEQUE MORADIA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300.457 / 2004 - DSA

3.1 NOME: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
3.2 MATRÍCULA: 0182494-013
3.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
3.4 DESTINO: SANTA BARBARA
3.5 PERÍODO: 18.06.2004
3.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO

4. PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300.459 / 2004 - DSA

4.1 NOME: JOSE ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS
4.2 MATRÍCULA: 0752479-015
4.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
4.4 DESTINO: CASTANHAL
4.5 PERÍODO: 29.08.2004
4.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO

5. PORTARIA DIÁRIAS Nº 011 / 2004 - GS

5.1 NOME: MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI
5.2 MATRÍCULA: 0181005/017
5.3 CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO CHEQUE MORADIA
5.4 DESTINO: SANTAREM
5.5 PERÍODO: 28. 08. A 03.07.2004
5.6 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO CHEQUE MORADIA

11 PORTARIA DIARIA Nº 470 / 2004 - DSA

11.1 NOME: PAULO SERGIO ALCANTARA FRANCO
11.2 MATRÍCULA: 303712/1
11.3 CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE
11.4 DESTINO: QUATIPURU E CASTANHAL
11.5 PERÍODO: 29.08 A 02.07.2004
11.6 OBJETO: EFETUAR LEVANTAMENTO FISICO

12 PORTARIA DIÁRIA Nº 201 / 2004 - DEN

12.1 NOME: PAULO SERGIO MOURA DA SILVA
12.2 MATRÍCULA: 05290288-1
12.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR
12.4 DESTINO: BELEM
12.5 PERÍODO: 18 A 20. 03.2004
12.6 OBJETO: PARTICIPAR DO I SEMINARIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGOGICO

13. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.421 / 2004 - DSA

13.1 NOME: REGINALDO TAVARES SARMAHNO
13.2 MATRÍCULA: 5120314 - 012
13.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
13.4 DESTINO: CASTANHAL
13.5 PERÍODO: 09.08.2004
13.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO

14. PORTARIA DIÁRIA Nº 0300.423 / 2004 - DSA

14.1 NOME: RAIMUNDO SOARES DE SOUZA

10 Executivo

CADERNO 2

14.2 MATRÍCULA: 5073995-017
14.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
14.4 DESTINO: CASTANHAL
14.5 PERÍODO: 19 E 25.05.2004
14.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO

15. PORTARIA DIÁRIA Nº 0300.415 / 2004/ DSA

15.1 NOME: RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
15.2 MATRÍCULA: 5073995-017
15.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
15.4 DESTINO: MARACANA, IGARAPÉ AÇU E TERRA ALTA
15.5 PERÍODO: 09 E 10.06.2004
15.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICOS

6 PORTARIA DIARIAN* 500.061 / 2004/ GS

6.1 NOME: FRANCISCO DIAS FERNANDES
6.2 MATRÍCULA: 5827370-3
6.3 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR
6.4 DESTINO: BRASILIA
6.5 PERÍODO: 28 A 28.05.2004
6.6 OBJETO: REUNIAO COM DIRETORES DO FNDE

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.371 / 2004/ DSA

7.1 NOME: JOAO DE JESUS AZEVEDO RIBEIRO
7.2 MATRÍCULA: 5871530
7.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
7.4 DESTINO: CASTANHAL
7.5 PERÍODO: 20.05.2004
7.6 OBJETO: TRANSPORTAR TECNICO

PORTARIA DIÁRIA Nº 300.461 / 2004 - DSA

8.1 NOME: LUIS EDUARDO GOMES PINHEIRO
8.2 MATRÍCULA: 5225159-014
8.3 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
8.4 DESTINO: TAILANDIA
8.5 PERÍODO: 29.06.2004
8.6 OBJETO: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE

PORTARIA DIÁRIA Nº 471 / 2004 DSA

9.1 NOME: MARIA JUCILEA DOS SANTOS FERREIRA
9.2 MATRÍCULA: 491730-1
9.3 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
9.4 DESTINO: CAPITAL POÇO
9.5 PERÍODO: 13 A 15 DE 07 2004
9.6 OBJETO: DISTRIBUIÇÃO CARTEIRAS ESCOLARES E LEVANTAMENTO FISICO DE MATERIAIS

PORTARIA DIÁRIA Nº 0008 / 2004 - DEN - ADM

10.1 NOME: NAUDIR MODESTO DE ASSIS
10.2 MATRÍCULA: 6018394 / 3
10.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLA SEDE
10.4 DESTINO: BELEM
10.5 PERÍODO: 13 A 14.01.2004
10.6 OBJETO: PARTICIPAR DE REUNIAO SOBRE MATRICULA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.081 / 2004 - ASPLAN

1.1 NOME: ADEMAR PESSOA VALENTE
1.2 MATRÍCULA: 0446459-012
1.3 CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
1.4 DESTINO: BRASILIA
1.5 PERÍODO: 17 A 18.06.2004
1.6 OBJETO: REUNIAO COM REPRESENTANTES DO SEMTEC/ MEC

2. PORTARIA DIÁRIAS Nº 350 / 2004 - DEN

2.1 NOME: ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES
2.2 MATRÍCULA: 578612 / 1
2.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
2.4 DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ
2.5 PERÍODO: 29.06 A 02.07.2004
2.6 OBJETO: REUNIAO COM OS REPRESENTANTES DOS MUNICIPIOS DA REGIAO NORDESTE

3. PORTARIA DIÁRIAS Nº 012 / 2004 - GS

3.1 NOME: ANE LISABETE ROCHA SOARES
3.2 MATRÍCULA:
3.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
3.4 DESTINO: CASTANHAL
3.5 PERÍODO: 07.05.2004
3.6 OBJETO: PARTICIPAR DA REUNIAO COM DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDUC

4. PORTARIA DIÁRIAS Nº 004 / 2004/ DEN - ADM

4.1 NOME: ADAILTON GEMAQUE GOMES
4.2 MATRÍCULA: 5759277-1
4.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLA SEDE
4.4 DESTINO: BELEM

4.5 PERÍODO: 13 A 14.01.2004
4.6 OBJETO: PARTICIPAR DE REUNIAO SOBRE MATRICULAS

5. PORTARIA DIÁRIAS Nº 221 / 2004- DAE - DLE

5.1 NOME: CLEIDE NAZARE MOURA DO AMARAL
5.2 MATRÍCULA: 5378800-1
5.3 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO
5.4 DESTINO: MARABA
5.5 PERÍODO: 20 A 25.06.2004
5.6 OBJETO: EXECUÇÃO PROJETO CIRCUITO LOGISTICO SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 33.288/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2004-NL/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios EMPRESAS VENCEDORAS: POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Itens 01 e 12. Valor Total dos Itens: R\$-189.321,00 T. TALA COMERCIAL LTDA. Itens 02,03,04,05 e 07. Valor Total dos Itens: R\$-260.254,00 SACOLÃO BOM PREÇO LTDA. Item 06. Valor Total do item: R\$-29.411,25 FIS COMERCIAL LTDA Itens 08,10,18 e 23. Valor Total dos Itens: R\$-169.363,00 DUPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Item 09. Valor Total do item: R\$-80.091,00. SANTA MARTA DISTRIBUIDORA LTDA Itens 13 e 14. Valor Total dos Itens: R\$-103.092,00: PROTISA S.A. Itens 15,16 e 20. Valor Total dos Itens: R\$-236.049,00 CONSERVAS ODERICH S.A. Item 17. Valor Total do item: R\$-12.969,00 VIA PARA DISTRIBUIDORA COMERCIAL Item 19. Valor Total do item: R\$-31.308,75 CDPL - CENTRAL DIST. DE PRODUTOS LÁCTEOS Item 24. Valor Total do item: R\$-26.730,00 OBS: Os Itens 11,21 e 22 FORAM REVOGADOS. Belém, 12 de agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9.426/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2004-NL/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática EMPRESAS VENCEDORAS: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. Item 01. Valor Total do item: R\$-2.288.450,00 M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Item 02. Valor Total do item: R\$-112.890,00 WINPARTS COM.IND.IMP. E EXP.LTDA Item 03. Valor Total do item: R\$-37.275,00 Belém, 13 de agosto de 2004. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR

PORTARIA: 8468/04 DE 10/08/2004 NOME: ALDA LÚCIA DO AMARAL ALBUQUERQUE MATRÍCULA: 54181256/1 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF.AD.1/C.E.SÉRGIO MOTA/MUANÁ PERÍODO: A PARTIR DE 10/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO PORTARIA: 8028/04 DE 12/08/2004

NOME: CELINA PAULA PASSOS DA SILVA MATRÍCULA: 0322296/011 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.STA.Mª DE BELEM DO G. PARA PERÍODO: A PARTIR DE 12/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO PORTARIA: 9079/04 DE 12/08/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇA PIRES MATRÍCULA: 5394929/018 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: RPF/EE.NOSSA SRA.DE GUADALUPE/BELEM PERÍODO: A PARTIR DE 12/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO PORTARIA: 8029/04 DE 12/08/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ DO CARMO SANTOS MATRÍCULA: 0733512/019 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.GRAZIELA M.RIBEIRO/BELEM PERÍODO: A PARTIR DE 12/08/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO DISPENSA DE FUNÇÃO PORTARIA: 8978/04 DE 12/08/2004

NOME: RAIMUNDO CARLOS DE MORAIS SANTOS MATRÍCULA: 5062829/018 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.GONÇALO FERREIRA/CURUÇA PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/2004 PORTARIA: 8978/04 DE 12/08/2004

NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARÃES MAIA MATRÍCULA: 3177220/036 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.GRAZIELA M. RIBEIRO/BELEM PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/2004 PORTARIA: 8973/04 DE 12/08/2004

NOME: EMÍLIA SOUZA CARVALHO MATRÍCULA: 5751586/017 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF./EE.SEM.CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PERÍODO: A PARTIR DE 12/08/2004, A PEDIDO PORTARIA: 8187/04 DE 09/08/2004

NOME: ELIANA VIDAL PORTAL MATRÍCULA: 6015980/019 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA) CARGO/LOT.: PROF./EE.RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 8975/04 DE 12/08/2004 NOME: MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA MATRÍCULA: 5340101/025 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR) CARGO/LOT.: PROF./EE.REGINA COELI S.SILVA/ANANINDEUA PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/2004, A PEDIDO LICENÇA CARGO ELETIVO PORTARIA: 8628/04 DE 11/08/2004

NOME: APRIGIO FERREIRA DIAS MATRÍCULA: 0606510/017 CARGO/LOT.: PROF./DIR. DE ASSIST.AO ESTUDANTE/BELEM PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004 EXCLUIR

PORTARIA: 7913/04 DE 04/08/2004 NOME: VERÔNICA SILVA RESENDE NETA MATR.: 6014631/013 CARGO/LOT.: PROFESSOR/SEDUC EXCLUIR, DA PORT. COL. Nº 2402/04 DE 13/04/2004, A CONTAR DE 01/06/2004.

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO) PORTARIA: 7991/04 DE 12/08/2004

NOME: CLARA ROSEANE AZEVEDO REIS MATRÍCULA: 5559928/015 PERÍODO: 02/01/04 A 31/12/05 CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./DIRETORIA DE ENSINO/BELEM MOTIVO/LOCAL: PÓS-GRADUAÇÃO/C.U.A. DE SÃO PAULO LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR PORTARIA: 7992/04 DE 12/08/2004

NOME: HERMÍNIA SOCORRO LIMA DE ALMEIDA MATRÍCULA: 5626420/013 PERÍODO: 13/07/04 A 12/07/06 (02 ANOS) CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ACY BARROS PEREIRA/BELEM PORTARIA: 7993/04 DE 12/08/2004

NOME: CREUZA RAIMUNDA CAMARA BARROS MATRÍCULA: 0405353/014 PERÍODO: 01/04/04 A 31/03/06 (02 ANOS) CARGO/LOT.: PROF.AD.2/ERC.MANOEL A.DA COSTA/BELEM DISPENSAR

PORTARIA: 7996/04 DE 11/08/2004 NOME: TEREZINHA DE JESUS VALENTE DE BARROS CARGO/LOT.: PROF./EI.PRESID.DUTRA/BARCARENA PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/1975, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL PORTARIA: 8470/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACIEL CARGO/LOT.: PROF.REF.IV/GE.PEDRO ALV.CABRAL/SANTARÉM PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1972, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 7845/04 DE 30/07/2004 NOME: MARIA DANILZA DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA: 0225002/010 CARGO/LOT.: PROF./DIV.TEC.PEDAGÓGICA/BELEM PERÍODO: 28/07 A 23/09/04 (060 DIAS) TRIÊNIO: 01/04/95 A 31/03/98

PORTARIA: 7930/04 DE 05/08/2004 NOME: ALDINA MARIA MONTEIRO DA COSTA MATRÍCULA: 0494658/015 CARGO/LOT.: PROF./EE.ACY N. B. PEREIRA/MARACANÁ PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS) TRIÊNIO: 21/05/00 A 20/05/03

PORTARIA: 7957/04 DE 05/08/2004 NOME: MARCOS DE JESUS MAIA MATRÍCULA: 0857301/011 CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PROF.ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ PERÍODO: 01/08 A 29/09/04 - 30/09 A 28/11/04 (120 DIAS) TRIÊNIO: 10/05/90 A 09/05/93 - 10/05/93 A 09/05/96

PORTARIA: 7959/04 DE 05/08/2004 NOME: ANGELA MARA PINHO DE AMORIM MATRÍCULA: 0519812/019 CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.MAG. BARATA/STA. Mª DO PARÁ PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS) TRIÊNIO: 12/05/01 A 11/05/04

PORTARIA: 7969/04 DE 06/08/2004 NOME: LUCINA DOS ANJOS ARAÚJO MATRÍCULA: 0284130/017 CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.CRISTO REI/JACUNDA PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS) TRIÊNIO: 01/12/98 A 30/11/01

PORTARIA: 8028/04 DE 06/08/2004 NOME: MARIA MARGARETH GONÇALVES MOURA MATRÍCULA: 0551163/018 CARGO/LOT.: PROF./EE.SANTA MARIA/CAMETÁ PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 - 01/10/04 A 29/11/04 (120 DIAS) TRIÊNIO: 11/05/90 A 10/05/93 - 11/05/93 A 10/05/96

PORTARIA: 8035/04 DE 06/08/2004 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DANTAS MATRÍCULA: 0401404/017 CARGO/LOT.: PROF./DAPE A DISPOSIÇÃO/BELEM PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 - 01/10 A 30/10/04 (060 DIAS) TRIÊNIO: 17/03/90 A 16/03/93

PORTARIA: 8101/04 DE 06/07/2004 NOME: JOSÉ LUIZ SANTOS DA SILVEIRA MATRÍCULA: 0353418/011 CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.ACY DE J.N.DE B.PEREIRA/MARBA PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 - 01/10 A 29/11/04 (120 DIAS) TRIÊNIO: 05/05/97 A 04/05/00 - 05/05/00 A 04/05/03

PORTARIA: 8108/04 DE 08/08/2004
NOME: MARIA DOS REIS GUSMÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 0197599/011
CARGO/LOT.: PROF./DEN/BELÉM
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS)
TRIÊNIO: 06/06/80 A 05/06/83

PORTARIA: 8111/04 DE 08/08/2004
NOME: LEONILA DAS NEVES MEIRELES
MATRÍCULA: 0201480/012
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE.PROF.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS)
TRIÊNIO: 22/08/97 A 21/08/00

PORTARIA: 8121/04 DE 09/08/2004
NOME: DEOLENE REIS DE AMORIM
MATRÍCULA: 0196045/019
CARGO/LOT.: S/PESC./EE.JOÃO RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16/08 A 14/10/04 (060 DIAS)
TRIÊNIO: 13/04/00 A 12/04/03

PORTARIA: 8126/04 DE 09/08/2004
NOME: MARIA CANDIDA DA SILVA RAMOS
MATRÍCULA: 0285218/012
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE.PROF.ALICE CARNEIRO/ITAUBA
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS)
TRIÊNIO: 01/07/01 A 30/06/04

PORTARIA: 8127/04 DE 09/08/2004
NOME: MARIA DO ROSÁRIO CASTELO FARIAS
MATRÍCULA: 0510890/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 (060 DIAS)
TRIÊNIO: 31/03/89 A 30/03/02

PORTARIA: 8129/04 DE 09/08/2004
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRÍCULA: 0452858/012
CARGO/LOT.: SERV./DIV.DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 16/08 A 14/09/04 - 03/01 A 01/02/05
TRIÊNIO: 23/03/99 A 24/03/02

PORTARIA: 8130/04 DE 09/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0267280/018
CARGO/LOT.: PROF. AD.2/EE.MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PERÍODO: 02/08 A 30/09/04 - 01/10 A 29/11/04 (120 DIAS)
TRIÊNIO: 01/04/81 A 31/03/84 - 01/04/84 A 31/03/87

PORTARIA N°:7947/04 DE 05.08.04
NOME:ENILCE ROSE DE JESUS MARTINS
MATRÍCULA:0272908/012
CARGO/LOT.:ESC.DAT/EE.MADRE IMACULADA.SANTARÉM
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 17.04.97 A 16.04.00

PORTARIA N°:7980/04 DE 06.08.04
NOME:ORQUIDEIA BATISTA LIMA
MATRÍCULA:0524000/015
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.GELMIREZ M. DA SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 01.01.00 A 31.12.92

PORTARIA N°:7955/04 DE 05.08.04
NOME:MARIO JORGE LAVOR DE AQUINO
MATRÍCULA:8023649/025
CARGO/LOT.:EE.MADELINA PRINTES/ÓBIDOS
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 01.03.01 A 29.02.04

PORTARIA N°:7943/04 DE 05.08.04
NOME:JOANA OLIVEIRA CARMO
MATRÍCULA:9587183/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.ANEXO C.E.BARBOSA/MÃE DO RIO
PERÍODO:02.08.04 A 30.08.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 04.08.98 A 03.08.99

PORTARIA N°:7942/04 DE 05.08.04
NOME:ROSE DE SANTANA MATOS
MATRÍCULA:286214/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMIR GABRIEL/RUIROPOLIS
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 18.04.94 A 17.04.97

PORTARIA N°:9069/04 DE 12.08.04
NOME:MARIA AZEVEDO SILVA
MATRÍCULA:0285455/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.JOSÉ DE ANCHIETA/MOJU
PERÍODO:02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04(120 DIAS)
TRIÊNIO: 22.04.85 A 21.04.88 E 22.04.88 A 21.04.91

PORTARIA N°:7951/04 DE 05.08.04
NOME:MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS
MATRÍCULA:0170810/020
CARGO/LOT.: PROF/5° URE/SANTARÉM
PERÍODO:01.08.04 A 30.07.04 E 31.07.04 A 28.09.04 (120 DIAS)
TRIÊNIO: 18.05.86 A 17.05.89 E 18.05.89 A 17.05.92

PORTARIA N°:9129/04 DE 12.08.04
NOME:MARIA CRISTINA FIGUEIREDO ABDON
MATRÍCULA:0570443/014
CARGO/LOT.:PROF/EE.GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
PERÍODO:17.08.04 A 15.10.04 (60 DIAS)
TRIÊNIO: 05.04.93 A 04.04.98

PORTARIA N°:7987/04 DE 06.08.04
NOME:NANCI LOPES MORAIS
MATRÍCULA:8034438/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM
PERÍODO:01.07.04 A 28.08.04 E 30.08.04 A 28.10.04(120 DIAS)
TRIÊNIO: 01.08.92 A 31.07.95 E 01.08.95 A 31.07.98

RETIFICAR
PORTARIA N°:8017/04 DE 06.08.04
NOME:NANCI LOPES MORAIS
MATRÍCULA:8034438/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM
RETIF. NA PORT. 1854/04 DE 24.03.04, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 01.08.98 A 31.07.01 PARA 01.08.99 A 31.07.92, NO PERÍODO DE 02.05.04 A 30.06.04
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA: 8118/04 DE 09/08/2004
NOME: JOSENILDA SANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5714400/2 PERÍODO: 19/04/04 A 16/08/04
CARGO/LOT.: JOSENILOE SANTOS RODRIGUES
PORTARIA: 8393/04 DE 10/08/2004
NOME: KELLY CRISTINA COSTA DAS NEVES
MATRÍCULA: 54180378/1 PERÍODO: 05/05/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.MANOEL J. MONTEIRO/MAG.BARATA
PORTARIA: 8116/04 DE 09/08/2004
NOME: PATRÍCIA DE FÁTIMA CORRÊA PINTO
MATRÍCULA: 5783186/2 PERÍODO: 14/05/04 A 10/09/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE.FREI CONSTÂNCIO/ALMERIM
PORTARIA: 8115/04 DE 09/08/2004
NOME: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5740860/2 PERÍODO: 06/04/04 A 03/08/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE.ANEXO III J. SESTARI/S.ARAGUAIA
PORTARIA: 8114/04 DE 09/08/2004
NOME: SELMA DE LIMA AMARAL
MATRÍCULA: 5782899/1 PERÍODO: 21/05/04 A 17/09/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE.PROF.ERNESTINA P. MAIA/MOJU
PORTARIA: 8117/04 DE 09/08/2004
NOME: KELLY CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54184428/1 PERÍODO: 12/02/04 A 10/06/04
CARGO/LOT.: PROF./16° URE DE TUCURUI
PORTARIA: 8113/04 DE 09/08/2004
NOME: AURINETE PINHEIRO MOREIRA
MATRÍCULA: 5775981/2 PERÍODO: 15/03/04 A 12/07/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE.GOV.EURICO VALE/RURÓPOLIS
PORTARIA: 8119/04 DE 09/08/2004
NOME: SUELI DO SOCORRO MARTINS BATISTA
MATRÍCULA: 2823277/2 PERÍODO: 29/04/04 A 28/08/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE.TEREZ. DE J.F.LIMA/ABAETETUBA
PORTARIA: 8386/04 DE 10/08/2004
NOME: RUBERVANIA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5242444/011 PERÍODO: 01/05/04 A 28/08/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ ELIAS EMIM/GARAPÉ-AÇU
PORTARIA: 8037/04 DE 06/08/2004
NOME: MARILENE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 6007040/028 PERÍODO: 23/08/04 A 20/10/04
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/ERC.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PORTARIA: 8385/04 DE 10/08/2004
NOME: ILANA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 23/04/04 A 2008/04 PERÍODO: 23/04/04 A 20/08/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C.E.CASA BEM-TE-VII/ABAETETUBA
PORTARIA: 8390/04 DE 10/08/2004
NOME: MÔNICA DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 5426758/010 PERÍODO: 10/08/04 A 07/10/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC.DOM CALABRIA/MARITUBA
PORTARIA: 8392/04 DE 10/08/2004
NOME: EDILÉIA CONCEIÇÃO SALES DE AVIZ
MATRÍCULA: 5838460/018 PERÍODO: 11/05/04 A 07/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PORTARIA: 8391/04 DE 10/08/2004
NOME: KATIUSCIA INGRID MORAIS PIMENTEL
MATRÍCULA: 5822254/019 PERÍODO: 29/04/04 A 28/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA
PORTARIA: 8388/04 DE 10/08/2004
NOME: LÍVIA EDICLEY DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5841305/012 PERÍODO: 15/03/04 A 12/07/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.COMTE.CAST.FRANÇA/VIGIA
PORTARIA: 8387/04 DE 10/08/2004
NOME: GISELE PORTELLA DE ANDRADE BOHRY
MATRÍCULA: 0458970/028 PERÍODO: 31/05/04 A 27/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MELVIM JONES/URUARA
PORTARIA N°:8384/04 DE 10.08.04
NOME:EDNA KESIA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA:5801362/914 PERÍODO:07.01.04 A 05.05.04
CARGO/LOT:PROF/EE.SAT. 14 DE ABRIL/CONC.DOARAGUÍJA
PORTARIA N°:8383/04 DE 10.08.04
NOME:SILVIA GORETTE MOREIRA MENEZES
MATRÍCULA:5844614/011 PERÍODO:11.03.04 A 08.07.04
CARGO/LOT:PROF/EE.PADRE SALES/CAPANEMA
PORTARIA N°:8382/04 DE 10.08.04
NOME:RUTE SOLANGE MAIA DA SILVA
MATRÍCULA:5821835/011 PERÍODO:29.04.04 A 28.08.04
CARGO/LOT:PROF/EE.ANEXO SÃO FELIPE/SANTARÉM
PORTARIA N°:8474/04 DE 10.08.04
NOME:VERA ANTONIA MEDEIRO CARDOSO
MATRÍCULA:5842450/018 PERÍODO:03.05.04 A 30.08.04
CARGO/LOT:PROF/EE.JULIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA N°:8389/04 DE 10.08.04
NOME:SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5840864/016 PERÍODO:15.08.04 A 12.10.04
CARGO/LOT:PROF/ERC.DOM CALABRIA/MARITUBA
LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO N°: 94/04 DE 28/05/2004
NOME: TEREZINHA RAMOS DA LUZ
MATRÍCULA: 0581682/011 PERÍODO: 28/05/04 A 27/06/04

CARGO/LOT.: PROF./EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
LAUDO MÉDICO N°: 170/04 DE 25/06/2004
NOME: INEZ MARIA CACIANO BONFIM
MATRÍCULA: 0477524/018 PERÍODO: 24/06/04 A 25/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MELVIM JONES/URUARA
LAUDO MÉDICO N°: 177/04 DE 16/07/2004
NOME: ISABETE COMERLATTO BECKER
MATRÍCULA: 0488542/014 PERÍODO: 01/07/04 A 16/09/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.MELVIM JONES/URUARA
LAUDO MÉDICO N°: 195/02 DE 19/03/2002
NOME: HELENA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 066473/012 PERÍODO: 19/03/02 A 16/06/02
CARGO/LOT.: SERV./EE.LIBERDADE/MARABÁ
LAUDO MÉDICO N°: 141/04 DE 21/05/2004
NOME: ALVENI TEIXEIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0478156/014 PERÍODO: 24/05/04 A 31/07/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MELVIM JONES/URUARA
PORTARIA N°:787/04 DE 30.07.04
NOME:CLARISSE GONÇALVES MULLER
MATRÍCULA:528270/2 PERÍODO:05.04.04 A 14.04.04
CARGO/LOT:DIRETOR/EE.APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA N°:791/04 DE 30.07.04
NOME:PAULO CAZAR DE ARAÚJO
MATRÍCULA:556670/1 PERÍODO: 08.07.04 A 08.11.04
CARGO/LOT:PROF/EE.ANGELO MORETTI/OURÉM
PORTARIA N°:358/04 DE 20.07.04
NOME:RUTH MARTINS RAMOS
MATRÍCULA:5714710/1 PERÍODO:12.07.04 A 31.07.04
CARGO/LOT:EE.M° ELIZETE F. NUNES/BREVES
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N°:360/04 DE 03.08.04
NOME:SANDRA MARIA PANTOJA
MATRÍCULA:545422/1 PERÍODO:14.07.04 A 11.10.04
CARGO/LOT:PROF/EE.LAURO SODRÉ/BREVES
LAUDO MÉDICO N°: 4050/04 DE 14/08/2004
NOME: CONRRADA LEÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0276405/016 PERÍODO: 16/08/03 A 16/08/03
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE.S.FELIX/MARABÁ
LAUDO MÉDICO N°: 4050/04 DE 14/08/2004
NOME: CONRRADA LEÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0276405/016 PERÍODO: 16/08/03 A 16/08/03
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE.S.FELIX/MARABÁ
LAUDO MÉDICO N°: 188/04 DE 11/05/2004
NOME: JÚLIA SOUSA DA PIEDADE
MATRÍCULA: 0510530/010 PERÍODO: 20/04/04 A 19/05/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO N°: 242/04 DE 27/04/2004
NOME: HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0258237/010 PERÍODO: 01/05/04 A 29/06/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ
LAUDO MÉDICO N°: 4022/04 DE 28/05/2004
NOME: DORACI LUCAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0494593/019 PERÍODO: 01/06/04 A 01/08/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.SANTA MARIA/MARACANÁ
LAUDO MÉDICO N°: 55/04 DE 15/07/2004
NOME: SILVINHO CAMPOS AMORIM
MATRÍCULA: 5227275/2 PERÍODO: 12/08/04 A 11/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.BENEDITO C. DE SOUZA/ITAUBA
LAUDO MÉDICO N°: 2909/04 DE 19/04/2004
NOME: JANIO DA CRUZ PAULA
MATRÍCULA: 0556580/013 PERÍODO: 19/04/04 A 18/05/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
LAUDO MÉDICO N°: 049/04 DE 06/02/2004
NOME: MARIA SALETE SOARES BATISTA
MATRÍCULA: 0488240/1 PERÍODO: 10/02/04 A 06/04/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.PIO XII TAPIRI/BRASIL NOVO
LAUDO MÉDICO N°: 280/04 DE 05/05/2004
NOME: ALDIR DIAS DE SOUSA PERES
MATRÍCULA: 0258072/010 PERÍODO: 05/05/04 A 05/07/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.DARCY RIBEIRO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO N°: 197/04 DE 04/04/2004
NOME: ANGELICA MONTEIRO TRAJANO
MATRÍCULA: 0276685/018 PERÍODO: 04/04/04 A 04/07/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.PIO XII TAPIRI/BRASIL NOVO
LAUDO MÉDICO N°: 185/04 DE 27/07/2004
NOME: MARIA NILA CAROOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0666823/015 PERÍODO: 18/07/04 A 21/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.ROSA A.REBELO/S. JOSÉ PORFÍRIO
LAUDO MÉDICO N°: 336/02 DE 17/08/2002
NOME: HELENA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 066473/012 PERÍODO: 17/08/02 A 11/12/02
CARGO/LOT.: SERV./EE.LIBERDADE/MARABÁ
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N°:663/04 DE 28.08.04
NOME:SANTIAGO PINHEIRO DE LIMA
MATRÍCULA:513954/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. FRANC. NUNES/ST° M° DO PARÁ
PORTARIA N°:862/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA RAIMUNDA BRAGA GOUVEA
MATRÍCULA:518855/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/ST° M° DO PARÁ
PORTARIA N°:661/04 DE 28.08.04
NOME:JUDITE VITAL DA SILVA
MATRÍCULA:513440/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/ST° M° DO PARÁ

12 Executivo

CADERNO 2

0820 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIA Nº:660/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA ELENA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA:6332544/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PORTARIA Nº:659/04 DE 28.08.04
NOME:JOÃO AMORAS DA PAIXÃO
MATRICULA:654871/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PORTARIA Nº:658/04 DE 28.08.04
NOME:VITÓRIA DA TRINDADE MONTEIRO
MATRICULA:751723/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PORTARIA Nº:657/04 DE 28.08.04
NOME:RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA
MATRICULA:5270812/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:656/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA RAIMUNDA DO CARMO SOUSA
MATRICULA:5270790/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:655/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA DO ROSÁRIO E SILVA
MATRICULA:5307732/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:654/04 DE 28.08.04
NOME:LUIS OSVALDO MENDES LEITE
MATRICULA:527089/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:653/04 DE 28.08.04
NOME:EDIVAN GOMES DE MELO
MATRICULA:5270901/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:652/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
MATRICULA:520047/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:651/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA NATALINA DE LIMA SILVA
MATRICULA:519707/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:650/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES
MATRICULA:519715/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:649/04 DE 28.08.04
NOME:JOÃO LIMA DA SILVA
MATRICULA:520179/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:648/04 DE 28.08.04
NOME:FRANCISCO ELIAS DA COSTA
MATRICULA:513563/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:647/04 DE 28.08.04
NOME:BENEDITO FURTADO RAMOS
MATRICULA:513229/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MARCOS NUNES/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:646/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA DALVA GADELHA MACIEL
MATRICULA:513075/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MAGALHÃES BARATA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:645/04 DE 28.08.04
NOME:SALVADOR GALVÃO DA ROCHA
MATRICULA:215090/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº:644/04 DE 28.08.04
NOME:ORLANDO TEIXEIRA FERREIRA
MATRICULA:215554/1 PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº:643/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA CÉLIA ROCHA PASSARIHO
MATRICULA:111031/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇA
PORTARIA Nº:641/04 DE 28.08.04
NOME:OSVALDINA RODRIGUES DE MOURA
MATRICULA:520322/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO GABRIEL/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:640/04 DE 28.08.04
NOME:ODETE DA SILVA LIMA
MATRICULA:519938/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOÃO GABRIEL/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:639/04 DE 28.08.04
NOME:ORMINDA DA SILVA XAVIER
MATRICULA:5293898/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAPOSO TAVARES/S. FRANC. DO PARÁ
PORTARIA Nº:638/04 DE 28.08.04
NOME:VANDERLUCIA ALVES DA COSTA
MATRICULA:5271126/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:637/04 DE 28.08.04
NOME:NAZARÉ SOCORRO DE SOUSA LIMA
MATRICULA:527710/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ

PORTARIA Nº:636/04 DE 28.08.04
NOME:NÁDIA CILENE DO VALE SOARES
MATRICULA:5271002/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:635/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA SONIA ROLIM PINHEIRO
MATRICULA:513300/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:633/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
MATRICULA:512907/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:632/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA CLAUDIANE DE SOUSA MAIA
MATRICULA:526534/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº:631/04 DE 28.08.04
NOME:MARIA CELY PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA:520092/1 PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARMANDO S. CORREA/ST* Mº DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO Nº 488 DE 24/08/2003, DA SERVIDORA CONRRADA LEÃO DA SILVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.099 DE 26/12/2003, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSecretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Órgão: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2004 - SEEL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação das áreas e vias externas que compõem o Estádio Olímpico do Pará, incluindo os seus estacionamentos externos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas.
Data e hora da Abertura: 30/08/2004, às 09:00 horas
Local: Sala do Pregão, na SEAD, situada à Trav. Presidente Pernambuco, 303, entre Gentil Bittencourt e Arcipreste Manoel Teodoro, Belém-Pará.
Informações: Na SEEL (Sala do setor jurídico) das 09:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponível no site: www.sead.pa.gov.br, da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)
Belém, 17 de agosto de 2004 - A Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 011/2004, constante do Processo nº 2004/213935 para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos vestiários do Parque Aquático da Escola Superior de Educação Física - UEPA. Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão Permanente de LICITAÇÃO que considerou vencedora a empresa ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a proposta de Menor Preço no valor global de R\$124.327,32 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Belém, 17 de agosto de 2004.
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
TORNAR SEM EFEITO
Portarias nº. 336 e 339, publicadas no DOE nº 30.240 de 22/07/2004

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁReitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 002/02

Objeto do Contrato: Locação de imóvel no município de Santarém.
Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais)/mês
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: Universidade do Estado do Pará/ Srª Francisca Ponte Rego
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 695,17 (seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)/mês
Vigência: 02/08/2004 até 01/08/2005
Dotação Orçamentária: 74201 12 3641098 2397; 339036
Fonte: 001
Foro: Belém/PA
Data de assinatura: 01/08/2004
Ordenador responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios.
Aditivos Anteriores:
1º T.A: 01.05.03
2º T.A: 01.08.03; R\$ 660,00.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDiretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

PORTARIA Nº 165/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias a servidora LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF - 166.553.462-15, para ministrar "TREINAMENTO DE SENSIBILIZAÇÃO EM ALEITAMENTO MATERNO", no período de 10 a 13 de agosto/2004, no Município de São Miguel do Guamá.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 17 de agosto de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 166/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias a servidora LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF - 166.553.462-15, para ministrar "TREINAMENTO DE SENSIBILIZAÇÃO EM ALEITAMENTO MATERNO", no período de 17 a 20 de agosto/2004, no Município de Abaetetuba.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 17 de agosto de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 167/04/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no município de Tomé-Açu/PA, na Implantação do Programa "PRESEÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 17/08/2004 a 21/08/2004.
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assl. Social, CPF - 218.174.482-34
SHIRLEY JUNQUEIRA SALES
matrícula nº 5854504/1, Enfermeira, CPF - 604.950.572-15
MARIA DE FATIMABENTES DOS SANTOS
matrícula nº 5171067/1, Nutricionista - GEP-DAS-011-4, CPF nº 12818380200
TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
Matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF - 081.995.232-04
CARMEN ANGELICA DA SILVA PEIXOTO
matrícula nº 5154182/1, Enfermeira, CPF - 027.718.982-04
ANTONIO DE PADUA SERRA DA SILVEIRA
matrícula nº 524042/4, Enfermeiro, CPF - 102.346.162-53
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 17 de agosto de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPresidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E CONFECÇÕES DO SUL LTDA.
VALOR: R\$ 48.279,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02411-12.08.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10302110140820000.069001022.339030.

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/08
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 029/04
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - 3º ANDAR, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 34.028.316/0018-51.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA - OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CAPUT DO ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.832,16

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$-45.9985,92
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 01.08.04 / 01.08.05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012545750000.339039.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE
Nº 30253 DE 10/08/04 A INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alfores Costa, S/N - (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA DE Nº 122, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Núbia Margareth de Sena Chagas Barros
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5881977
Período: 17.08.04 a 21.08.04
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Tomé - Açú / Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva.
PORTARIA DE Nº 119, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Luzinet Charles Burnett
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 0102350
Período: 17.08.04 a 21.08.04
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Tomé - Açú / Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva.
PORTARIA DE Nº 120, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Jaqueline Miranda Perelra
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 54184235
Período: 17.08.04 a 21.08.04
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Tomé - Açú / Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva.
PORTARIA DE Nº 121, DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Maria de Fátima Nobre Barbosa
Cargo: Auxiliar de Saúde
Matrícula: 5350794
Período: 17.08.04 a 21.08.04
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Tomé - Açú / Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente - FPEHCV
Belém, 17.08.2004

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA PORTARIA Nº 377/04-GAB/DG/EPOL, DE 10.08.04

I-INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes nos autos do processo acima referido.
II-Designar SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada; REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUSA, Enfermeira e MARIA AUXILIADORA NORONHA MARTINS, Administradora, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e conforme o caso as respectivas responsabilidades Administrativas.
III-Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.
Belém, 16 de agosto de 2004
MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 046/SESPA/2004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TURISMO), PARA SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DA DELEGAÇÃO ELEITE PARA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL EM BRASÍLIA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
AVIZ TUR LTDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor

preço, num total de R\$-27.000,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 046/SESPA/2004: R\$-27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
Belém-Pa., 23/07/2004.
REJANE JATENE
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 020/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (CONSUMO), DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIOS SETORES DESTA SESP. A
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
M&P COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 78.621,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 020/SESPA/2004: R\$-78.621,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).
Belém-Pa., 13/ 08/2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 068/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZES MEDICINAIS, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A, foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 49.668,00
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 068/SESPA/2003: R\$- 49.668,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
Belém-Pa., 13/08/2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ANULAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o procedimento em epígrafe foi instaurado sem o cumprimento das formalidades constantes na Resolução do CGE nº 01/03;
Considerando que o aviso do edital não foi publicado em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 21, III da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando que tal fato, fere os princípios constitucionais da publicidade e de selecionar a proposta mais vantajosa, previsto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, haja vista que compareceram ao certame somente 02 (duas) empresas;
Considerando, que constitui poder-dever da Administração anular seus próprios atos, quando elvidos de vícios,
RESOLVE:

I - Anular, com fulcro no Art. 49 "caput" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2004, com base no parecer jurídico exarado nos autos do Proc. Nº 36177/2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CRPS, HOSPITAIS REGIONAIS, LACEN E DO NÍVEL CENTRAL DESTA SESP. BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ABERTURA: 20/09/2004.
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito à Av. José Bonifácio, 1838, Guamá, Belém (Pa), 17 de Agosto de 2004.
A COMISSÃO.

AVISO

PREGÃO Nº 060/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, PLACAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES OSTOMIZADOS DURANTE 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ABERTURA: 31/08/2004.
HORA: 9:30 h. (nova e trinta) horas.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1838, Guamá,
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1838, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 17 de Agosto de 2004.

A PREGOEIRA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 205925/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS: OLANZAPINA 10MG (COMP.) E OLANZAPINA 5MG (COMP.), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GT-DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES / C.N.P.J. Nº 26.921.908/0001-21
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R\$-468.755,28 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30
FONTE: 003001381
BELEM, DE DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 169448/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONÚRICOS ISENTOS FENILANANINA PKU 1, FENILANANINA PKU 2 E FENILANANINA PKU 3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / C.N.P.J. Nº 83.345.405/0001-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R\$-84.300,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30
FONTE: 0049001381
BELEM, DE DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
PORTARIA Nº 781 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 08.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.08.2003,
RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 059/SESPA/2004, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E ALICE FRANCE GREIJAL B. CAVALCANTE.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Agosto de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2004
DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 224/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA.
CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA
CIC: Nº: 460.652.022-15
MATRÍCULA: 54182031-1
PERÍODO: 17.08.04 a 19.08.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Assessorar e orientar o Município com a prestação de contas mensal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 225/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: TÂNIA SUELY PICAÇO CAMORIM.
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRÍCULA: 5265657011
PERÍODO: 18.08.04 a 20.08.04
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do I Módulo do Curso de Especialização voltado a Saúde do Trabalhador, no auditório da UEPA.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 226/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 356.937.622-20
MATRÍCULA: 5483336-010
PERÍODO: 20.08.2004
Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Transportar amostra de mercadorias apreendidas no comércio local para análise no LACEN.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

14 Executivo

CADERNO 2

0822 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIA Nº 227/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
NOME: SEBASTIÃO MORAES VELOSO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
CIC: Nº. 305.389.472-68
MATRÍCULA: 5373344-010
PERÍODO: 19.08.2004
Nº DE DIÁRIA: (0,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 45,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Levar as fichas de inscrição do concurso de canto da Escola de Canto do Governo.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 228/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº. 228.802.832-72

MATRÍCULA: 5108420-014

PERÍODO: 19.08.2004

Nº DE DIÁRIA: (01)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: OIRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Realizar atualização do Sistema SI-API.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de

Proteção Social Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública Sistema

Único de Saúde Laboratório Central do Estado

AVISO

A Comissão Permanente de LICITAÇÃO do Laboratório Central do Estado (LACEN) Instituída pela Portaria de nº 042/04 de 02/08/2004 convida as

firmas abaixo relacionadas a apresentarem novas propostas financeiras,

referente ao Convite de nº 08/2004, cujo o objeto é aquisição de material

permanente (Sistema de Determinação de Proteínas e Nitrogênio

Amoniacal), destinado a este LACEN, em função das anteriores terem

sido desclassificadas conforme publicação no D.O.E nº 030230 de dia

08.07.2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004

Objetivo: Aquisição de Materiais permanente (Equipamentos e Móveis

Utensílios) destinados a este LACEN.

Data da Abertura: 31/08/2004

Hora: 9:30

Local: Sala de LICITAÇÃO da SEAD- Rua Presidente Pernambuco, 303 -

Batista Campos-Belém/PA

EDITAL: Disponível no Setor de Licitações do Laboratório Central-Rod.

Augusto Montenegro km -10 - Distrito de Icoaraci.

Belém, 16 de Agosto de 2004

Atenciosamente,

CAIRO PARENTE DE ANDRADE JÚNIOR

O Pregoeiro

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 143/11º H.R. DE TUCURUI,

DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: MARIA FRANCISCANA GOMES ANTUNES

Cargo/Função: DIR. ADMINISTRATIVA

Matrícula: 5226252-1

Período: 09 A 13/08/2004

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Origem: TUCURUI

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Para Belém Tratar de assuntos de correção de

orçamento/2005 do Hospital Regional de TUCURUI.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 144/11º H.R. DE TUCURUI,

DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: JOSÉ ELTON RAMOS DA SILVA LEMOS

Cargo/Função: MOTORISTA

Matrícula: 5882273-1

Período: 13 A 14/08/2004

Nº de Diárias: 02 (DUAS)

Origem: TUCURUI

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Conduzir com urgência de Belém para TUCURUI,

a Profissional Médica Nazare Peres Vieira.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 080 E 081

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16/08/2004 - Nº

030257.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 070 PUBLICADA

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13/08/2004 - Nº 030258.

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0403 / 7º RPS DE 17/08/2004

NOME: ANTONIO SOUZA DA SILVA

CARGO: Auxiliar de Saneamento

MATRÍCULA Nº 0088860-017 C.I.C. 109.090.282-49

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 23/08/04 a 25/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Apolo a Realização de Conferências
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Perelra

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE AGOSTO DE 2004 - CONCEDER

NOME: WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA

MATRÍCULA: 0101257-023

CARGO: Atendente de Saúde

LOTAÇÃO: U. M. de Salvaterra

TRÊNIIO: 01/02/97 a 01/02/00

PERÍODO: 02/08/04 a 30/09/04

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: AGOSTO 17-08-04

PORTARIA Nº 579 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Whatina Leite de Sousa

Cargo: Enfermeira/Colaboradora Eventual

Lotação: SMS/Floresta do Araguaia

Nº de Diárias: 02

Valor: 180,00

Período: 17 a 18/08/2004

Origem: Floresta do Araguaia

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar de CapacITAÇÃO de coordenadores da 2ª Etapa da

Campanha Nacional de Multivacinação

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 577 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Aurilene de Pinho Lima

Cargo: Auxiliar de Enfermagem/Colaboradora Eventual

Lotação: SMS/Pau D'arco

Nº de Diárias: 02

Valor: 180,00

Período: 17 a 18/08/2004

Origem: Pau D'arco

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar de CapacITAÇÃO de coordenadores da 2ª Etapa da

Campanha Nacional de Multivacinação

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 580 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Cícera Maria Nery

Cargo: Enfermeira/Colaboradora Eventual

Lotação: SMS/Cumaru do Norte

Nº de Diárias: 02

Valor: 180,00

Período: 17 a 18/08/2004

Origem: Cumaru do Norte

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar de CapacITAÇÃO de coordenadores da 2ª Etapa da

Campanha Nacional de Multivacinação

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 578 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Mariza Vilela de Freitas Lacerda

Cargo: Enfermeira

Lotação: Rio Maria

Nº de Diárias: 02

Valor: 180,00

Período: 17 a 18/08/2004

Origem: Rio Maria

Destino: Conceição do Araguaia

Objetivo: Participar de CapacITAÇÃO de coordenadores da 2ª Etapa da

Campanha Nacional de Multivacinação

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 582 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NOBREGA MEIRA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 162.527.804-72

VALOR TOTAL: 1.887,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE

REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 1.307,69 (HUM MIL TRINTA E SETE REAIS E

SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 580,00 (QUINHENTOS E OITENTAREAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 581 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIZA VILELA DE FREITAS LACERDA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 585.603.606-97

VALOR TOTAL: 12.662,17 (DOIS MIL SEISCENTO E SESENTA E

DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339030: 1.876,89 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA

E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 785,28 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO

REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 583 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: CECILIA ARRAZ DE SOUSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 023.270.582-87

VALOR TOTAL: 3.822,61 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS

REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339030: 2.642,61 (DOIS MIL SEISCENTOS E

QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 1.180,00 (HUM MIL E CENTO E OITENTA

REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 584 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE

SOUSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 288.889.282-00

VALOR TOTAL: 1.136,53 (HUM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E

CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339030: 646,53 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS

REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTAREAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 585 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETE DIAS AVILAR

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 028.594.192-34

VALOR TOTAL: 5.101,55 (CINCO MIL CENTO E UM REAIS E

CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339030: 3.951,55 (TRES MIL NOVECENTOS E

CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA

REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 586 DE 16 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

CPF: 265.935.642-49

VALOR TOTAL: 3.507,06 (TRES MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E

SEIS CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339030: 2.257,06 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA

REAIS E SEIS CENTAVOS)

NAT. DESPESA: 339038: 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E

CINQUENTA REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 0049001399

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR COM A CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO POLO E SEGUIMENTO DO SARAMPO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 770/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 19/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 771/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 23/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 772/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 24/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 773/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 25/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 774/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 26/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 775/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 27/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 776/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 30/08/04

N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 777/3°CRPS DE 17/08/2004

Nome: Ana Regina Uchoa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 31/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Aperfeiçoamento Diretos da Criança e do Adolescente Programa I – Módulo I e II na Escola de Governo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Resumo de Portarias de Diárias/3°CRPS
PORTARIA N° 765/3°CRPS DE 16/08/2004

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 23/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Realizar como Pregoeira o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2004/3°CRPS na SEAD em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 766/3°CRPS DE 16/08/2004

Nome: Djalma Ferreira Costa
Cargo: Administrador
CPF: 136075292-72
Matrícula: 5484464-014
Período: 23/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da equipe de apoio que irá realizar o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2004/3°CRPS na SEAD em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 767/3°CRPS DE 16/08/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 23/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da equipe de apoio que irá realizar o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2004/3°CRPS na SEAD em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 768/3°CRPS DE 16/08/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 23/08/04
N° de diárias: 0,5 (meia e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir a pregoeira e equipe de apoio que irá realizar o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2004/3°CRPS na SEAD em Belém.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA N° 780 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei n° 10.520, de 17.07.2002, DECRETO N° 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo DECRETO N° 3.693, de 20.12.2000 e DECRETO N° 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual n° 6.474 de 08.08.2002, DECRETO N° 0199 de 09.08.2003. RESOLVE:

I – Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de LICITAÇÃO de Pregão 052/SESPA/2004, para Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Portel, no âmbito desta Secretaria os seguintes servidores:

II – Pregoeiro: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA e para membros da equipe de apoio CLAUDIO DOS SANTOS SILVA e ROSICLEIA DA SILVA SOUSA.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de agosto de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N° 198/16.08.2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 039/03.04.86,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de Agosto/04. EX: 2004
NÍVEL CENTRAL

0083003-013 Ana Gorety Guedes Felo EX: 2003
5253330-019 Adjanete Reis de Oliveira
5321794-018 Alzira dos Santos Nascimento
5110558-010 Aldo José de Araújo Nascimento
5781611-015 Alberto da Silva Rodrigues
5766125-016 Amadeu Fernando Silva Nascimento
5335523-015 Ana Maria Lima de Carvalho
0116297-017 Ana Carla Gomes Nascimento
5885427-014 Ana Rosa Souza Pereira
5361010-012 Ana Cláudia Carvalho
5554225-012 Anna Maria Lisboa Conde
5797489-2 Amiraldo da Silva Pinheiro
0119601-011 Angela de Nazaré Teixeira Vilaça Gromoski
5274044-010 Arlete Barata Barra de Lima
5177286-032 Andréia Carolina Chagas de Miranda
5886406-012 Carlana de Nazaré Figueiredo Mota
5444314-024 Cícero Frederico de Souza Franco
5094429-024 Carmem Célia Pinheiro André
5157773-034 Carlos Figueiró Gomes
0722391-013 Catarina Alves Feitosa
0084158-011 Cecília Viana Nahum Pinho Ex.2003
5761603-013 Cláudio Wanderley Lopes da Silva
54180829-1 Dircélia Pereira Hage
5110599-017 Dorandina Dias Paiva
5304660-019 Edilva Macedo de Campos Nunes
0078735-014 Edna Maria Costa Moreira
5325951-018 Eliene Sousa do Vale Fonseca
0083461-019 Elza Maurícia de Oliveira
0094420-014 Edilene Maria Caldas dos Santos
5875749-018 Ernestina Nazaré Cardoso Alves
5304415-012 Erony Pinto Pereira
5867762-015 Fabrício Ely Fernandes de Freitas P: 01 a 20.08.04
5636310-015 Fernando Martins Moura
5444551-1 Fábila Maria Souza Lima
6081835-023 Francisco Eduardo Moreira Campos
5461115-017 Francinaldo de Jesus Lisboa
5464242-019 Francisco Edson Câmara Corrêa
0722200-013 Glória Maria Belém Moraes
0116122-010 Gilson Oliveira Reis
5559162-013 Hugo José Mendes Bueres
5464609-016 Hamilton Mutran Jácome
0122998-018 Henrique Fabio Ramos da Fonseca Ex.2003
5849128-012 Hilda de Nazareth da Cunha Pacheco
5095964-017 Ivelte Lopes de Souza Galvão
5302200-010 Iraildes de Brito Silva
0104230-015 Ivone Danim Moura
0085338-018 Inês Maria Bastos Rodrigues
5082129-025 Jacilda Soares da Silva
5335825-016 Juvenal Barbosa de Almeida
0087246-010 Jacirene Bastos de Lima
8400469-1 Joani de Nazaré Campos Machado
0728950-010 João Damião Ferreira Chaves
0184136-012 José Maria Martins de Souza
0084077-011 José Ribamar Vieira Aires
0015016-015 Jacinto Ferreira Reis
5423945-010 José da Conceição Silva Wanzeller
5663313-016 José Raimundo da Silva Estumano
0086630-017 Jaci Proença Palmeira
5092507-023 Jackeline Rocha Cabral
5137934-013 José Roberto Guimarães Camacho
5187745-014 Júlia Rachel Alves Rodrigues Monteiro
5462819-014 Keith Brabo Tavares Feitosa
54180435-1 Kellen Cristina Alves da Silva
0084816-010 Luzinal Antônio de Jesus Oliveira
0106283-018 Lucival Cardoso de Medeiros
5290821-018 Luiz Carlos de Souza
0105368-012 Luiz Guilherme de Sales Rodrigues
5182794-016 Magali Vogado Aguiar
5445264-013 Maria de Fátima Barbosa da Costa
5608244-016 Maria do Céu Ribeiro
5268033-011 Maria Izabel de Jesus
5108756-013 Maria Helena Cunha Oliveira
5424763-011 Mauro Roberto Campos Ferreira
5372569-015 Maria das Graças Serra Felo
5307341-010 Maria Raimunda Santana dos Santos
5416175-015 Maria das Dores Ribeiro Rodrigues
5416116-014 Maria Fernanda Barros Almeida
5182433-014 Maria José dos Santos Alves
5273200-011 Maria Lúcia Andrade da Silva
0102890-017 Maria Raimunda da Sousa Pinheiro
5875650-013 Marly Erlene Gomes da Silva
0089249-010 Maria Corrêa da Silva
5850193-013 Messias Gama de Souza
0084867-019 Manoel Teodorico Lobo Dantas
0728620-010 Marco Antonio Alves Billencourt
0086258-016 Mário Brito Martins

16 Executivo

CADERNO 2

5134838-030 Marlene Cruz de Albuquerque
5090504-030 Maria Emilia Ribeiro Farias
5077737-010 Margarete Afonso Santos
5760925-012 Maria José Pessoa Costa Ex.2003
54180452-01 Marcel Almeida de Oliveira
5322170-016 Maria José dos Santos Araújo
3151735-023 Marly Madalena Batista Moreira
54180897-1 Maura Bríngel Erse
6120881-010 Maria Edineia da Silva Souza EX.2002
3223018-044 Maria de Nazaré Silva dos Santos
5425093-017 Maria Goreti Falcão de Moraes
0087335-011 Maria Claudia Emerenciano de Melo
0087289-017 Maria de Fátima de Jesus Santana
5594740-010 Maria Normélia Simões Pinho
0087165-010 Maria Regina Ferreira de Almeida
0087882-019 Maria Ruth Fonseca de Souza
5687039-010 Mário Bentes Júnior
0082325-012 Merlene Alves Pantoja
5302110-010 Nadir Silva Sampaio
0472395-1 Nelsonita da Silva Valente P:19.07 a 17.08.04
0104876-017 Núzia Leliana Barroso Nery
0723495-012 Nelislio Corrêa de Jesus
5113148-010 Orientina de Jesus Saliano de Oliveira
5445337-011 Orlando Borges Brasil
0090263-012 Olga Suely Bechara Pardauli
0093351-010 Paulo da Oliveira Coelho
0105686-017 Pedro Paulo da Silva Pantoja
5108586-011 Reinaldo Pinto Andrade
0079227-010 Raymundo dos Santos Barros Filho
5561825-015 Reglane Valéria Moreira Monteiro
5322847-016 Regina Costa Cardoso
0076805-011 Rita de Avelar Rocha
0102903-017 Raimunda de Assis Farias Lemos
0081833-017 Raimundo Araújo Brito
5554462-017 Raimundo Santos Araújo Vieira
54180439-1 Rogério Luiz da Silva Ferro
5446384-016 Rosa Maria Folha do Vale
5552427-019 Rosângela Tóres Miranda
0108057-016 Risomar Garcia Fiel de Araújo
0720550-012 Suely Gouveia Silva
0112445-013 Sônia Maria Batista da Silva
5444195-010 Suely Maria Ribeiro da Silva
5563151-016 Telma do Socorro Castro dos Santos
5463483-1 Terezinha de Jesus Pinho Silva
3152723-019 Valderina Camelo Xavier
0103233-012 Vera Lúcia Barbosa da Silva
0092983-012 Vera Lúcia Miranda Fonseca
5482976-013 Wanila do Socorro Sena Rezende
0084131-018 Williamine de Jesus Barbosa Macêdo
5304644-015 Wilson Fernández Bezerra
1º CRS
0095214-010 Ana Célia Araújo da Rocha
0085553-020 Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira P: 15.07 a 13.08.04
5661552-014 Angélica do Socorro da Silva Dias
0092681-011 Ana Célia Bezerra
5154626-019 Ana Lidia Cardoso Góes
5650038-010 Andréa Rabelo da Costa P: 01 a 20.08.04
5466458-019 Antônio Cláudio Silva Ruffeil
5267315-014 Adelaide da Conceição Fonseca Passos
0119369-011 Almira do Perpétuo Socorro de Albuquerque Cardoso
5410930-017 Ana Maria Vieira Souza
5161258-010 Afra Maria Rocha Pires
5424372-027 Alba Altina Coutinho da Paz
5301831-014 Almir Silva da Paixão
0010243-010 Alcina Elisa Ferreira Leal
5342368-016 Alalide Dias Corrêa
5487005-015 Ana Moreira dos Reis
5875315-018 Adriana Almeida Lima
5446775-035 Anne Margareth Campos e Silva
0083852-011 Ana lacy Barbalho Soares Jurema
5486521-011 Antonia Lúcia da Silva Palheta
0105511-010 Álvaro Ferraz Lobo
5213851-011 Angela Cristina Magno de Souza
0726168-012 Antônio Laércio da Silva
5147212-011 Alcineia Maria da Costa Santos
0103713-017 Antenor de Souza Leal
5176760-012 Ana Helena da Silva
6081087-029 Antonio Guilherme de Souza Rocha
5876583-013 Alessandra Azavedo dos Santos
0082910-012 Antonio Lauro de Freitas Moreira
0120162-012 Antonia dos Santos Magalhães
3266885-025 Alcindo Fernandes Brito
5188091-013 Ana Maria Leal Viana
5428050-013 Aline Maria Henriques Uchoa
0122238-011 Angela Maria Aragão Valentim
5149762-010 Alzira Silva da Costa
5304512-016 Betânia Elizabeth Tavares Cunha
0120472-015 Bernardino José da Silva
5444586-012 Baby Mary Santiago Silva
0102733-015 Brazeliho Lucas Ramos
5143454-014 Benedita Telma Ribeiro do Espírito Santo
5181704-014 Cléia Pinheiro Ferreira
5887712-010 Cleidson José Souza da Silva
0098370-019 Cláudio da Silva Monteiro
5322278-010 Carlos Augusto Casiro dos Santos
5180643-012 Clóvis Rosa Coelho
5424860-015 Cristina do Socorro de Oliveira
5265541-016 Celina de Araújo Pinto
5466852-016 Cleonice Pereira de Sena
0331627-023 Cosmo Nazaré Mierles Paiva
5879310-010 Daniel Gomes da Costa P:01 a 20.08.04

0722375-010 Darcy Matos de Oliveira
5785596-012 Dalva Helena da Silva Albuquerque
0721557-018 Dejalr de Jesus Amodeo Trindade
6120350-024 Denise Ribeiro de Lima
0124866-013 Deusa Maria Santiago Sales
5878308-012 Domingos Sérgio Tavares Batista Júnior
0084840-015 Davi das Chagas Soares
5562490-016 Durval dos Santos Gonçalves
5307155-015 Domingos Sávio Barata do Amaral Maciel
5213860-010 Edilson Moreira Aleixo do Nascimento
0096784-017 Edilberto Periera das Neves
5139767-012 Edilson Lopes Monteiro
5266270-024 Elda Conceição Guimarães Ferreira
5464714-011 Edna Maria Queiroz da Costa
5878276-011 Elen Maria Santos da Silva
5521700-016 Enedina Paula Souza de Sá
5176980-016 Elvira Cunha de Oliveira
0083835-014 Edejal de carvalho Furtado
5181518-019 Edmundo Frota de Almeida Sobrinho
0729418-010 Eliete Soulo Brandão
0095117-017 Eulália Gama da Souza
5207959-010 Francisco Ayres Brito
0115312-010 Francisca Gonçalves da Silva
5881978-016 Giselle Gonçalves Nunes
0723940-011 Graça Maria Lima de Almeida
5148464-013 Gilvago Martins de Souza
0080071-010 Hélio da Gama Cardoso
5231558-014 Hildegardo Pinheiro da Costa
5141907-012 Irene Moreira Martins
3202933-024 Ivone Maria Gomes Nogueira
0120340-016 Iralice de Vasconcelos Soares
5143438-010 Ida Kzan Pinto
5674338-017 Iraci Néri da Silva
5267099-018 Iraci da Nazaré Soares Pinto
5322626-015 Ivânia Cristina do Nascimento
0725722-011 Jullão Dias da Costa
5552265-019 Josiane Patrícia Freitas Garcia
5144299-028 Josyanne Cristina de Lima Ratis
5142032-010 Joana Santana Oliveira
5503186-011 Jeruza Batista de Souza Portela
5256046-016 João Maciel Costa Filho
5761417-018 Jean Ricardo Almeida da Costa
5875790-014 Joseanaide Pereira Lopes
5557135-017 José Humberto Daniel Lisboa
5881927-017 Josiana Silva Rodrigues
5160090-012 Jullin de Sousa Matos
6079296-029 Jorge Luiz Modesto Costa
0120006-018 José Inaudi Brasil
0098140-019 José Maria Carvalho D'Oliveira
5139546-011 José Vicente da Costa Matos
5838328-016 José Joaquim Machado Serrão de Castro
5877113-011 Jailton Nascimento da Anunciação
0122734-010 João Luiz Rodrigues da Silva
0720429-013 Jofre Barata Maciel Ferreira
0094110-011 João Rosivaldo Luglime Bezerra P: 01 a 20.08.04
5154413-010 João Araújo Lima Filho
0075248-011 José Carlos Mendes Bezerra P: 01 a 20.08.04
5877180-014 Karina Obadia Maia Lima
5166578-039 Lucilene de Souza Maués
5113199-019 Lúzia Rosa Mendes do Nascimento
5153050-025 Luiz Carlos Lima de Queiroz
0120260-013 Lúcia Maria Barros de Souza
0119970-015 Leonilde de Oliveira Brito
5416841-015 Leda Celeste Souza Barros
0722715-013 Lourdes Régia Bastos Lopes
5077338-016 Lucileia Maria baldez Bezerra
5142121-012 Lina Nazaré Vilhena de Almeida
5150588-010 Luzia do Socorro Pereira Costa
5182077-017 Lúcia de Nazaré Alves Marques
5789796-011 Luzia Sarmento de Paula
5483239-016 Lirles do Nascimento Rocha
5305083-010 Marcilcia do Socorro Araújo Lobo
0094315-019 Maria Clara Porfírio Mendes
5294282-019 Marinete Ribeiro Ferreira
0112658-012 Maria da Glória Ferreira Dias
5521483-012 Maria Izabel Medeiros Teixeira
0726605-010 Maria Jovenila da Souza Santos
0728985-016 Márcia Regina Ferreira dos Santos
0101168-013 Maria Sidronia Ribeiro Alcântara
5540976-018 Maria Adileia Gonçalves da Rosa
5177073-017 Maria Santos da Fonseca
5089948-028 Maria José Leão Lima
0091251-016 Maria Pereira dos Reis Abreu
5076951-016 Marizete Silva Cordeiro
0104183-013 Maria do Carmo machado Aranha
0095567-010 Manoel de Jesus Mendes Contente
5887580-010 Maria Ildiene Barros Alves
5160316-011 Mikiko Onuki Ikeda
5212049-015 Maria Simonete Santiago Bittencourt
5445574-016 Maria Nazaré Lobato Leal
0398667-030 Maria das Graças Reis Santana
5342147-015 Maria de Nazaré Conceição e Silva Pinheiro
5857210-018 Mariella de Fátima Silva Pinheiro
0120707-013 Maria Cira Pinheiro da Silva
0102709-010 Maria de Belém da Cruz Moura
5150256-018 Maria de Fátima Cardoso Ferreira
0726621-013 Maria Benedita Bittencourt Cabral
5836239-014 Maria do Socorro da Paixão Rodrigues
0083496-014 Maria Luciete Santos Lobato
5877059-015 Maria Augusta Gonçalves Pontes
0727440-012 Mara Cilda Brasil Felix

0120227-019 Maria José Nascimento de Castro
5444616-013 Maria da Graça Alves Maciel Ex:2002
0722561-015 Maria de Jesus Bastos Gaby
0098457-017 Maria Edna da Costa Miranda
0110930-019 Manoel Freire Canuto
0103667-012 Maria das Graças Lima da Freitas
0316300-037 Maria de Nazaré da Silva Gomes
5118204-013 Maria Helena Marinho Bittencourt
5136911-014 Maria Sueli Mola da Silva
5563836-018 Maria Salete Cavalcante de Oliveira
5887110-017 Maria Amélia dos Anjos
0093769-017 Maria Elena Neves P: 01 a 20.08.04
5160774-017 Maria Raimunda Rodrigues dos Anjos
0089230-019 Maria Augusta Monteiro dos Santos
5768284-011 Maria Iza Vilhena de Souza
0121991-012 Maria das Graças Barros Silva
0121924-010 Maria dos Remédios Batista Santana
0725585-017 Maria Raimunda Carneiro de Souza
0721093-017 Maria Barnadele Viana Oliveira
5481660-020 Maria Clemens Monteiro Gonçalves
0114332-019 Maria das Graças Figueiredo do Carmo
0114332-035 Maria das Graças Figueiredo do Carmo
5230799-013 Maria Goretti Paiva de Lima
3212505-021 Maria do Socorro Pascoa Viegas
5220572-015 Maria Dinair Neves Leite
0114880-013 Maria Oscarina Nascimento Borges
5649994-015 Maria Cristina Penna Moura Mardock
5424879-017 Maria José Gonçalves Nunes
5557380-013 Maria José da Conceição Cabral dos Santos
5562945-018 Nataide Miranda dos Santos
5304326-010 Natalina da Silva Carneiro
5878390-016 Nelciene do Espírito Santo Aires
5466679-010 Odileia Lopes Ferreira
5445302-016 Odineia Rebouças Matos
5485592-010 Orlando Dias Nunes
5877083-010 Roger Barata Ataíde
0722405-010 Rosa de Fátima Freitas Coelho
0115762-014 Rosane Maria Holanda Alves
5522480-015 Ruth Helena da Silva Henriques
5082404-014 Rosa Maria Tavares de Andrade
0489506-039 Rosa Helena Esteves Dias
5153603-010 Raimunda Cristina Palheta de Freitas
5561949-012 Rosângela Vieira de Araújo
0088382-016 Ruth Gonçalves Pamplona
5221072-012 Rosely Helena Silva da Rocha
5836123-019 Rosaly Monteiro Cardoso
6080243-028 Rita Brito de Melo
5424682-011 Robson Sampaio de Barros
0115010-010 Rosângela do Socorro Sales Monteiro
5482623-013 Risaldo Nazareno da Silva Farias
5552575-011 Ruilíia da Conceição Silva
0086843-016 Ricardo da Cunha Barata
3311945-022 Rilene Guadalupe Bastos da Cruz
5167086-038 Rita de Cássia Caldeira de Araújo
0087971-010 Rosângela do Carmo Pinto Gusmão
5322545-015 Regina Carla Silva Martinho
0098392-010 Rosiran Maria da Conceição Ribeiro
5094062-019 Raimunda Benedita da Costa Pinheiro
5135028-034 Rosivaldo Miranda
2010704-014 Rosirene de Moura Galvão
0722545-011 Rosângela Maria Santos do Carmo
5350735-011 Sandra Gorete Cárdis Assis
0722154-019 Sandra Rosa Corrêa Mota
5155070-019 Sebastiana Socorro Cordovil Martins
5674387-016 Silvia Coeli Costa Bonfim
0720062-016 Selma Luzia Costa Rodrigues
5520711-015 Sérgio Henrique da Silva Parente
5414520-028 Silvana Morhy Siqueira Mendes de Nova
0115533-010 Suely Maria Machado Perela (SESPA)
0115533-020 Suely Maria Machado Pereira (SETEPS)
8400567-01 Suely do Socorro Miranda Damasceno
6021840-021 Tarcisio Diniz Barbosa
5554527-013 Tenilda da Conceição Castro de Lima
5744385-019 Vanja Maria Leão Machado
0077518-018 Vital Macêdo Vieira
5160570-017 Vera Lúcia Mierles Possante
5135303-015 Walder Rezende Almeida
3403718-028 Willton Rocha do Nascimento
2º CRS
0110442-012 Anselmo Rodrigues Vaz
5521530-014 Amélia da Conceição Brito Beckam
5867622-014 Alberto Carlos Leal Nascimento
5154952-015 Brasilina Adelaide Ferreira Magalhães
0106682-012 Cláudio Ribeiro do Nascimento
5482747-010 Dagmar da Rocha Marques
5860423-019 Elizete da Silva Machado
0109987-016 Enock Nunes dos Santos
5089301-019 Eradil da Silva Almeida
5875587-018 Ernesto Guilherme Graça Favacho
5875579-016 Fabricio da Costa Batista
5860245-015 Ivan Ferreira de Sousa
0109860-010 José Thadeu Brazil Cotta
5150590-032 Luiz Guilherme Alves da Costa
0110191-010 Maria Dilma Monteiro Santos
5867703-014 Maria Ivanete Monteiro dos Santos
5231400-019 Maria José Duarte da Silva
0109088-017 Maria de Jesus de Oliveira Amaral
5881897-016 Nadia Maria Nascimento Barros
5084011-010 Perciliano Belo de Miranda
0110531-014 Raimunda da Cruz Lima

CONTINUA NO CADERNO 3



Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASecretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º 198/18.08.2004

3º CRS

5220645-013 Antonio Alfredo da Silva Barbosa
5483026-017 Antônio Nazareno Emin do Nascimento
0117331-015 Augusto Pereira da Cunha
5487145-016 Cantanilha Araújo da Silva
0107000-019 Carlos Alberto Coelho Galvão
0090972-010 Carlos Alberto Iameira Alves
0107670-016 Cosme Damilão Souza Silva
5148650-019 Cristina Maria Seglowick Campos
5180775-011 Elizabete Costa Pessoa
5483352-013 Gilberto Araújo D'Oliveira
5160057-018 Irene da Silva Santos
5181100-012 Jorge Ferreira da Lima
5212073-010 Jair Teixeira Gonçalves
5749301-011 José Maria Monteiro
5521378-017 Lúcia Castro de Lima
5105056-011 Lucileia da Silva Pereira
5166632-019 Maria Célia Aleixo Botelho
5288622-017 Maria do Rosário Costa Ferreira
5176964-012 Maria Telma de Lima Santiago
5373182-010 Maria dos Anjos Lopes Botelho
5360900-010 Maria do Socorro Botelho D'Oliveira
5522242-013 Maria de Nazaré Sousa da Silva
5154456-017 Maria Normélia Neves Bezerra
0090980-011 Maria Laura de Oliveira Vera Cruz
5167256-013 Maria Rosivalda Torres da Costa
5305942-011 Maria de Nazaré Monteiro Lima
5230225-012 Maria Luzânia de Souza Ribeiro
5468628-010 Maria Solange Ferreira da Gama Marques
5168993-010 Marluvia Bezerra de Souza
0091596-014 Nazaré Machado da Silva
5562716-015 Norma Solange Corrêa de Lima
5687357-014 Orlando dos Reis Lima
0721271-010 Raimundo de Souza Freitas
0094670-018 Raimunda Bernadete Santos dos Santos
5177278-014 Regina Lúcia Monteiro Coelho
5321565-021 Reinaldo Célio Vieira de Vasconcelos
5166594-016 Rosana Crislina da Cruz Dias
5288592-018 Rosinalva do Socorro Rodrigues Camilo
3218406 Rejane do Socorro Moreira da Silva
5373301-012 Tereza Santos Ferreira
5288525-013 Vitor José de Souza

4º CRS

8400409-01 Abraão Ferreira Corrêa
5265134-010 André Brasil de Oliveira
5136962-013 Benedita Elza da Silva Barros
5303842-017 Carlos Coutinho Reis
5686948-019 Eliana Regina Menezes da Costa
5877316-019 Emilene de Nazaré Araújo Dias
0107999-010 Fernando Cassiano da Costa
5347416-018 Gilmar do Rosário Ferreira
5146569-016 Izabel Crislina Pinheiro Neto
0118389-010 João da Mata da Silva
0117757-013 José Cunha Brito
0108280-012 José Maria Araújo de Castro
0090328-019 Juliana Oliveira de Jesus
0118010-013 José Edmilson Bezerra de Moraes
0118095-010 Luiz Gonzaga Xavier da Silva
0118613-016 Maria Izabel Saraiva Ferreira
5227615-016 Maria Marilene Oliveira Costa
5408471-019 Manoel Domingos Borges
2007150-020 Manoel Valdemir da Costa
5392918-015 Manoel Fernando da Silva Brito
3260909-013 Maria Auxiliadora Correa Cardoso
5886333-014 Maria de Lourdes da Silva Barra
0108278-017 Maria Eleutéria Matos Diniz
5266491-017 Maria Rosa Rodrigues Lima
0104442-017 Maria Rodrigues dos Santos Martins

5877407-010 Maria José Corrêa dos Santos
0117889-012 Maria de Fátima Rodrigues Macêdo
0118830-014 Natividade de Barros
0108073-010 Odete Vieira da Mesquita
0108901-010 Raimunda Sousa Xavier
5350620-013 Rosilda Jesus do Rosário
0118443-010 Umberto Rosell dos Santos Brito
5877431-016 Waldilene Corrêa da Costa
0107930-017 Zildenar Farias Freire
5º CRS
0091413-016 Angela Maria Xavier Soares
0078506-011 Bartolomeu Barata Pinheiro
0094706-011 Benoni Manoel de Carvalho
5158360-030 Clovis Pereira Valente
0090255-010 Cosma Maria da Conceição Souza
0078379-017 Denise Terezinha Gabriel dos Santos
5654408-010 Edivaldo Dimas de Azevedo Fonseca
5255830-015 Eltonaldo Manoel Soares Barbosa
5093171-019 Gracibel da Conceição Gomes
0090870-019 Isabel da Silva Moraes
5444217-019 Juscelino Conceição Lobo de Carvalho
0724246-011 Maria da Conceição Martins de Oliveira Ex:2003
0106119-011 Maria de Belém Santos Coelho
0091073-012 Maria de Lourdes Alencar Santos
0091235-012 Mauro Ney Lopes da Silva
3281230-010 Quirino Pereira Rosa Filho
5139511-016 Yasuko Murata Suzuki

6º CRS

0724130-016 Ambrozina de Castro Brito
0078930-019 Antonio Alfaia Trindade
5230136-010 Benedita da Costa Baia
0090746-011 Carmem Lúcia Pinheiro da Silva
5423910-014 César de Aguiar Costa
0079332-015 Izuleide Abreu dos Santos
8400558-01 Jacirene da Silva Frutado
0118249-019 Lázaro Gomes da Silva
0724475-014 Leidineia Rodrigues Soares
0724955-019 Lourival Pessoa da Silva
5094178-014 Maria Aparecida da Silva
0079022-012 Maria do Perpétuo Socorro Martins magno
5330487-020 Maria de Jesus de Sousa Lobato
5181283-010 Maria Venina Pereira
5343178-018 Regina das Graças Dias Brito
5361095-010 Telma Cursino de Jesus

7º CRS

0123498-015 Adreile da Silva Gomes
0092878-017 Carlos Alberto Balista dos Santos
0720909-018 Célia Maria Araújo Cabral
5466164-010 Cleonice da Silva Moreira
5088283-014 Delfina Neves dos Anjos
5105293-016 Esmeralda Corrêa dos Santos
5161126-011 Esmeralda Siqueira Gonçalves
5219728-015 Ivanilda de Almeida Leal
0086711-017 João Carlos Monteiro Freire
5285584-013 Leuro Piedade Araújo
0080519-017 Maria do Socorro Silva Ferreira
5306256-013 Olacy Gemaque
5095077-016 Pedro Afonso Barbosa da Silva
0080438-017 Raimunda Idalina da Silva
5486700-012 Regina Célia Monteiro da Silva
5322707-015 Renato Carlos Silva Pereira
5136725-019 Zelma Heliana Maranhão dos Santos

8º CRS

5134889-012 Benedito dos Santos Maués
0098869-018 Francisca das Chagas Lima Nogueira
0720275-015 Gerci Guimarães Ramos
5265061-011 Jane Maria dos Passos Dias
5167248-011 Maria Terezinha Serra Maués
5143250-014 Paulo Ronaldo Rodrigues de Sousa
0123587-017 Rosilda da Silva Sousa Gomes
0080144-018 Ruthinilse Araújo da Silva
9º CRS
0123749-017 Aurea Lúcia Dias Alexander
5534372-010 Antônio Alberto de Souza Barroso
5402697-018 Ana Amâncio da Silva
5302439-015 Catarina Amaral Pingarilho
0111759-010 Francisco Magalhães Tavares
5466024-027 Francimary Leão Dias Silva Ex:2003
5867274-019 Geandrea Mota Pinto
5562783-018 Ilma Mendes Barreto
5393566-015 Jorge Siqueira Barbosa
3208028-022 Maria Edem de Matos Tavares
6120946-016 Marlene Farias dos Santos Souza Ex:2003
5875838-010 Orlando dos Santos Silva
0111937-014 Rosa Garcia Pereira
0041645-012 Rosana da Cunha Simões Ex:2003
5881935-019 Sandra Jardeny Molla de Aguiar

5446678-015 Terezinha de Jesus Barroso Santos

10º CRS

5426448-018 Djalma Sales Fima
5153263-018 Eliane dos Santos Silva
5434050-027 Jobson de Sousa Leite
5053749-032 Leonilides Aparecida da Silva
5231620-012 Lúcia Alves Pereira
5347769-018 Maria de Souza Silva
5099489-015 Santana da Costa Torres
6312535-020 Senhorinha Rocha dos Santos Ex:2003

11º CRS

5322618-013 Ana Rosa Fernandes de Oliveira Bost Ex:2003
0104647-014 Antonio dos Santos Lima
5875897-010 Antonio Housel de Almeida Ex: 2003
5161185-012 Brígida Valéria de Toledo Nocell
5877253-012 Carmen Lúcia Lima Macena Ex: 2003
0094781-016 Diana Ruth Silva Santos
5876036-016 Domingos do Espírito santo Fiel Ribeiro Ex: 2003
5605450-017 Edna Maria Franco
0112267-010 Eunice Furtado Magalhães
5877784-016 Eni Sales Lima Ex: 2003
5875889-019 Francisco Manuel Borges Prieto Ex: 2003
5486718-012 Francisco Viana Filho
5877806-015 Francisco Silva Sales
0113549-012 Germana Alves Pereira
5281808-012 Inês Martinha Ferreira
5265703-016 Irany Gonçalves da Cruz Santos
5805792- Izabel de Sousa Pires
5877687-012 Ivonete da Silva Sousa Ex: 2003
5182697-012 Juslina Banta da Silva Araújo
5869898-016 Jeanne do Socorro Vidal Bico
5876419-017 Joel de Castro Neto Ex: 2003
5876060-011 Luiz Haroldo de Albuquerque Lima Ex: 2003
5541077-010 Maria de Lourdes Lúcio Abrão
5606314-013 Maria de Lourdes de Paula
0112372-015 Maria Auxiliadora da Silva Cruz
5886520-017 Maria de Jesus Sarges Ex: 2003
5157005-010 Maria da Conceição Machado Silva
5806241-015 Maria Nelde Gomes Passos
5255732-014 Maria Rosell Santos Mala
5606152-013 Maria das Graças de Carvalho Ex: 2003
0725196-012 Maria do Socorro Ferreira da Silva
5182301-015 Marcilene Rodrigues Vieira
5482666-010 Marilete Arrais Almeida
5072905-023 Maria das Neves Lopes Paixão
0720739-016 Raimunda da Silva Costa
5321620-017 Sandra Helena da Silva Veiga
0112178-018 Valdenor Félix Soares Ex: 2002
0365610-025 Wilson Mulran Soares

12º CRS

5094498-019 Ademir Oliveira Rodrigues
0113743-010 Aldenora Lopes de Souza
5187826-014 Anneth da Silva Santos
5832730-018 Antonio Gomes dos Santos
5288800-010 Carlos Alberto Martins Pacheco
5718538-017 Dejanira Silva Reis
0113760-010 Emilia Rocha Dias
5793742-017 Enliso Pereira da Silva
0113123-014 Evanilde Pereira Rocha
5793920-010 Gerilane Ferreira Souza
5088747-015 Ildenê Alves dos Santos
5181992-018 Jandira Ferreira Carvalho
0124800-016 Joana da Silva e Souza
5654421-018 Lázara Aparecida Simplicio
0113794-019 Maria Martins dos Santos
5182522-016 Maria Zulmira Dias Rocha
5832667-012 Marcilene da Silva Portil Araújo
0124176-016 Maria da Conceição Matos Tavares
0113239-010 Maria de Jesus Dias da Cunha
5105374-016 Maria Pereira Miranda
0104930-013 Raimunda Vieira da Silva Torres
0113670-011 Rui Barbosa Torres
5883466-017 Sirley Maria de Oliveira
0720534-019 Valmici Lima Rocha Alencar

13º CRS

5878683-018 Ana Mira Machado
5088666-015 Antonio Carlos Mendes Caldas
5110726-011 Daiva de Freitas Pereira
5886013-013 Eládio dos Santos
5879000-017 Getúlio das Mercês Vianna
0092081-016 Guilhermina Ferreira Pinto
5534453-010 Jorge Fernando Gonçalves
5285149-013 José Paulo Borges de Oliveira
5266840-010 Lair da Veiga Pantolha
5595541-011 Maria de Nazaré Brito Portilho
5182492-015 Maria Nilza de Souza Silva
5096316-011 Maria Luiza Mendes Carvalho

2 Executivo

CADERNO 3

5304810-017 Maria Lucidaly de Souza Corrêa
5286009-016 Maria Beatriz Lisboa da Cruz
5521319-016 Maria De Fátima Costa da Cruz
5127700-010 Maria de Nazaré de Moraes Gonçalves
0105155-013 Maurício de Carvalho Ramos
5810923-020 Ralolando Pompeu Braga
5177553-038 Rosângela Sodré Travassos
5482640-014 Raquel dos Santos Moreira
0078529-010 Silvestre dos Santos Meireles
5882281-018 Waldemir Pereira de Carvalho
5295122-010 Wilma Cristina Miranda de Oliveira
0092100-016 Zenóbio Tavares da Silva Meireles
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.08.2004
MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO
Diretora do DRH/SESPA, em exercício

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 070/ 11.05.04
NOME : DINALVA SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 112860-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
PERÍODO : 11.05.04 a 11.08.04 (32) dias.
L.M. 0195/ 13.08.04
NOME : MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0095001-11
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : 8º CRS
PERÍODO : 13.08.04 a 11.08.04 (60) dias.
L.M. 305/ 09.08.04
NOME : NÁDIA SUELY CARDOSO SILVA
MATRICULA: 5177014-018
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Salétille
PERÍODO : 24.05.04 a 09.06.04 (17) dias.
L.M. 304/ 09.06.04
NOME : JERUZA BATISTA DE SOUSA PORTELA
MATRICULA: 5563186-01
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : U.M. C. Nova IV
PERÍODO : 01.06.04 a 15.06.04 (15) dias.
L.M. 300/ 02.06.04
NOME : INALDA JANETE CASTRO RIBEIRO
MATRICULA: 5319170-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
PERÍODO : 26.05.04 a 04.06.04 (10) dias.
L.M. 299/ 04.06.04
NOME : ERNILENE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5465518-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 04.06.04 a 18.06.04 (15) dias.
L.M. 298/ 03.06.04
NOME : ROSANE MARIA HOLANDA ALVES
MATRICULA: 115762-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
PERÍODO : 02.06.04 a 16.06.04 (15) dias.
L.M. 297/ 03.06.04
NOME : MARIA DAS FLORES DOS SANTOS
MATRICULA: 119911-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Bengui
PERÍODO : 02.06.04 a 09.06.04 (08) dias.
L.M. 295/ 01.06.04
NOME : ALICE MATOS COSTA
MATRICULA: 5231353-017
CARGO : Aux. Reabilitação
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
PERÍODO : 25.05.04 a 08.06.04 (15) dias.
L.M. 293/ 01.06.04
NOME : HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO
MATRICULA: 105490-01
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
PERÍODO : 01.06.04 a 10.06.04 (10) dias.
L.M. 289/ 28.05.04
NOME : FILOMENA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5118034-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benfica
PERÍODO : 21.05.04 a 09.06.04 (20) dias.
L.M. 303/ 04.06.04
NOME : CARLOS ALBERTO DE LIMA
MATRICULA: 5304822-1
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
PERÍODO : 01.06.04 a 15.06.04 (15) dias.
L.M. 00/ 11.08.04
NOME : PAULO CÉSAR BARREIROS LOBATO
MATRICULA: 5149185-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
PERÍODO : 24.05.04 a 28.05.04 (05) dias.
L.M. 578/ 18.10.03

NOME : ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 104728-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Mãe do Rio
PERÍODO : 01.11.03 a 15.01.04 (78) dias.
L.M. 374/ 09.07.03
NOME : ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 104728-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Mãe do Rio
PERÍODO : 07.07.03 a 16.07.03 (15) dias.
L.M. 402/ 05.08.04
NOME : ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 104728-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Mãe do Rio
PERÍODO : 17.07.03 a 05.09.03 (51) dias.
L.M. 308/ 07.08.04
NOME : MARIA ANTOINETTE SASSIM RODRIGUES CORRÊA
MATRICULA: 5290457-1
CARGO : Fisioterapeuta
LOTAÇÃO : URE/ MIA
PERÍODO : 31.05.04 a 14.06.04 (15) dias.
LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 804/ 12.01.04
NOME : ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 104228-14
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Mãe do Rio
PERÍODO : 18.01.04 a 31.03.04 (78) dias.
L.M. 225/ 29.03.04
NOME : ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 104228-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Mãe do Rio
PERÍODO : 01.04.04 a 15.06.04 (68) dias.
L.M. 071/ 12.08.04
NOME : DINALVA SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 112860-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
PERÍODO : 12.08.04 a 31.07.04 (50) dias.
L.M. 063/ 31.05.04
NOME : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES
MATRICULA: 104930-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
PERÍODO : 31.05.04 a 30.06.04 (31) dias.
L.M. 5263/ 10.06.03
NOME : VERA LUCIA DOS SANTOS PAIXÃO
MATRICULA: 5182123-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. J. Seffer
PERÍODO : 11.06.03 a 25.08.03 (76) dias.
L.M. 309/ 09.06.04
NOME : FRANCISCA ARAÚJO FERREIRA
MATRICULA: 114979-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
PERÍODO : 03.06.04 a 17.06.04 (15) dias.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 296/ 07.06.04
NOME : REGINA CÉLIA CONCEIÇÃO VILHENA
MATRICULA: 5167140-1
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia
PERÍODO : 31.05.04 a 14.06.04 (15) dias
L.M. 290/ 31.03.04
NOME : TEREZA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 122181-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Ananindeua
PERÍODO : 21.05.04 a 11.06.04 (22) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 030/ 31.05.04
NOME : NÁDIA MARIA NASCIMENTO DE BARROS
MATRICULA: 5881897-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : U.M. S.C. Odiveiras
PERÍODO : 31.05.04 a 27.09.04 (120) dias.
L.M. 291/ 28.05.04
NOME : IONEIDE SANTOS XAVIER
MATRICULA: 5595142-017
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
PERÍODO : 11.05.04 a 07.09.04 (120) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:

PORT. 0333/ 01.05.04 - CONCEDER
NOME : MARLENE DA COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 720720-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO : 01.05.04 a 29.06.04 (60) dias.
PORT. 0332/ 01.05.04 - CONCEDER
NOME : IRENILDE PERES DA SILVA
MATRICULA: 104655-1

CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 01.04.88 a 01.04.91
PERÍODO : 01.05.04 a 29.06.04 (60) dias.
PORT. 0417/ 09.06.04 - CONCEDER

NOME : ILDENY FERREIRA FRANÇA
MATRICULA: 104671-1
CARGO : Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.
PORT. 0416/ 09.06.04 - CONCEDER

NOME : MARIA ANUNCIACÃO SOUZA COSTA
MATRICULA: 112216-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 22.08.94 a 22.08.97
PERÍODO : 01.06.04 a 22.08.04 (60) dias.
PORT. 0421/ 09.06.04 - CONCEDER

NOME : MAYRES LEÃO FRANÇA ALENCAR ARAÚJO
MATRICULA: 5157960-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.
PORT. 0418/ 01.06.04 - CONCEDER

NOME : ANTONIA DE SOUSA SILVA
MATRICULA: 5182735-015
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 01.03.00 a 01.03.03
PERÍODO : 01.06.04 a 30.06.04 (30) dias.
PORT. 419/ 09.06.04 - CONCEDER

NOME : JARDIELE VIEIRA NUNES
MATRICULA: 0727148-014
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 12.11.95 a 12.11.98
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.
PORT. 499/ 26.02.04 - CONCEDER

NOME : MARIA REGINA ARAÚJO DAS CHAGAS
MATRICULA: 0728699-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 009/ 15.06.04 - CONCEDER

NOME : JOSÉ MARINHO
MATRICULA: 0080888-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. P. Pedras
TRIÊNIO : 01.03.98 a 01.03.01
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.
PORT. 420/ 09.06.04 - CONCEDER

NOME : NEURACY DA COSTA SOUZA
MATRICULA: 0727121-010
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 12.11.00 a 12.11.03
PERÍODO : 01.06.04 a 30.07.04 (60) dias.
PORT. 052/ 29.06.04 - CONCEDER

NOME : EDNOLIA MARIA DA SILVA CORREA
MATRICULA: 5141826-1
CARGO : Química Industrial
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 05.07.04 a 02.09.04 (60) dias.
PORT. 009/ 17.05.04 - CONCEDER

NOME : AMBROZINA DE CASTRO BRITO
MATRICULA: 724130-1
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Tallândia
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.05.04 a 29.06.04 (60) dias.
PORT. 27/ 16.06.04 - CONCEDER

NOME : NADIMIR LISBOA BRAGA
MATRICULA: 5089336-014
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba
TRIÊNIO : 03.07.88 a 03.07.01
PERÍODO : 01.07.04 a 30.07.04 (30) dias.

LICENÇA NÓJO:

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 4987/ 11.03.04
NOME : DALVA MARIA CARDOSO LACERDA
MATRICULA: 5289505-1
LOTAÇÃO : URE/DIPE
PERÍODO : 09.03.04 a 16.03.04 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 086.889/ 19.05.04
NOME : CARLOS ALBERTO BRAGA DE LEÃO
MATRICULA: 5103169-024
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 15.05.04 a 22.05.04 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Esposa

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 301/ 22.05.04
NOME : LEONILA FÁTIMA DOS ANJOS
MATRICULA: 0090271-014

LOTAÇÃO : URE/ DIPE
PERÍODO : 21.05.04 a 28.05.04 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE OBITO N° 77251e 77250/ 14.08.04

NOME : JORGE ANTONIO OLIVEIRA
MATRICULA : 0043600-023
LOTAÇÃO : H.U.B.F.Souza
PERÍODO : 12.06.04 a 19.06.04 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor e Filho

CERTIDÃO DE OBITO N° 086201/ 25.03.04

NOME : RENATO JORGE LEITE
MATRICULA : 0105333-017
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO : 20.03.04 a 28.03.04 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor

LICENÇA GALA:

CERTIDÃO DE CASAMENTO N° 3.063/ 05.03.04

NOME : RAIMUNDO EDMAR OLIVEIRA BORCEM
MATRICULA : 5485991-013
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : U.M. Igarapé Açú
PERÍODO : 05.03.04 a 12.03.04 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N° 043027/ 12.06.04

NOME : KÁTIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA : 5595304-1
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 12.06.04 a 19.06.04 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N° 17913/ 18.06.04

NOME : ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA : 500838-043
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : DCC/DRH
PERÍODO : 18.06.04 a 25.06.04 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N° 042944/ 12.06.04

NOME : CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
MATRICULA : 5307384
CARGO : Aux Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 12.06.04 a 19.06.04 (08) dias.

CERTIDÃO DE CASAMENTO N° 043192/ 25.06.04

NOME : MÁRCIO IACY SANTOS DE ALCÂNTARA
MATRICULA : 5877158-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/ MIA
PERÍODO : 25.06.04 a 02.07.04 (08) dias.

PATERNIDADE:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N° 501.067/ 06.05.04

NOME : ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACEIÓ
MATRICULA : 5262011
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO : 05.05.04 a 14.05.04 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N° 65.923/ 18.05.04

NOME : REGINALDO NEMÉSIO MOURA DA SILVEIRA
MATRICULA : 54653220-01
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ D. Medrado
PERÍODO : 13.05.04 a 22.05.04 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N° 263.437/ 15.04.04

NOME : LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO
MATRICULA : 5234042-10
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
PERÍODO : 23.03.04 a 01.04.04 (10) dias.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N° 126844/ 01.06.04

NOME : MARCUS VINICIUS DOS SANTOS HENRIQUES
MATRICULA : 54184745-1
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : U.M. Pedreira
PERÍODO : 01.06.04 a 10.06.04 (10) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DD/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.06.2004.

MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO
Diretora do DRH/SESPA, em exercício

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

5° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 327/5° RPS 16/08/2004

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 605 093 412 68

MATRICULA: 77058024

PERÍODO: 16 A 19/08/2004

Nº DE DIÁRIAS: 4,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: MANAUS

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROFORMAR

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5° RPS

ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 852 - (91) 224-1412

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N° 1835/04 – SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MARIA BRITES VALENTE MONTENEGRO
Cargo: Servente Matrícula: 320.7978-010
Lotação: Lar da Providência
Triênio: 01.06.98 a 31.05.01 Período: 06.0904 a 05.10.04

PORTARIA N° 1836/04 – SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ANA MARIA MIRANDA TAVARES
Cargo: Servente Matrícula: 320.0523-019
Lotação: DAB / CIB
Triênio: 21.05.87 a 20.05.90 Período: 04.10.04 a 02.11.04

ERRATA:

PORTARIA N° 1744/04 – SETEPS, 05 DE AGOSTO DE 2004

Publicada no D.O.E. n° 30.258/04 do dia 17.08.04

ONDE SE LÊ:

Município de JACAREACANGA

Período de 09 a 28.08.04

LEIA-SE:

Municípios de JACAREACANGA, RUOPOLIS, AVEIRO e PLACAS

Período de 18/08 a 04/09/04

PORTARIA N° 1797/04 – SETEPS, DE 06 DE AGOSTO DE 2004

Publicada no D.O.E. N° 30.258/04 do dia 17.08.04.

ONDE SE LÊ:

Período de 09 a 13.08.04

LEIA-SE:

Período de 18 a 20.08.04

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 439/2004 DE 05/08/2004

NOME : José Alfonso da Silva
CPF : 056.179.602-53
José Castro Fontes
CPF : 036.672.512-20

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Altamira, Jacundá, Tucuruí e Tailândia/Pa

Nº Diária: 10 e ½ (dez e meia)

Período: 10 a 20/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 435/2004 DE 08/08/2004

NOME : Daniel de Miranda Monteiro
CPF : 085.833.312-00
Evaldo Moraes Sales
CPF : 013.135.842-15
Rildo Gonçalves de Almada
CPF : 198.391.462-20

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Marabá, Pícarra, Sapucala, Bannach, Rio M*, Sta. M* das

Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte,

Tucumã, Água azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna,

Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa

Nº Diária: 15 e ½ (quinze e meia)

Período: 11 a 26/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 443/2004 DE 09/08/2004

NOME : Miguel Machado Maciel
CPF : 085.830.992-00
Reginaldo Ferreira de Souza
CPF : 042.486.592-15

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São

João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova

Esperança do Pirá/Pa

Nº Diária: 16 e ½ (dezesseis e meia)

Período: 15 a 31/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 447/2004 DE 09/08/2004

NOME : Benedito dos Santos Souza
CPF : 071.674.582-87

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Marapanim/Pa

Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Período: 12 a 19/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 448/2004 DE 09/08/2004

NOME : Zacarias Monteiro da Conceição
CPF : 012.220.232-53

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Marapanim/Pa

Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Período: 15 a 19/08/2004

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 432/2004, ARCON/CAD DE 05/08/2004.

Nome: João de Souza da Assunção

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 033.349.612-49

Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Período: 10 a 20/08/2004

Destino: Altamira, Jacundá, Tucuruí e Tailândia/Pa

Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 434/2004, ARCON/CAD DE 06/08/2004.

Nome: Sérgio Antônio Nélva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 131.856.401-87

Nº Diárias: 15 e ½ (quinze e meia)

Período: 10 a 20/08/2004

Destino: Marabá, Pícarra, Sapucala, Bannach, Rio M*, Sta. M* das

Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte,

Tucumã, Água azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna,

Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 442/2004, ARCON/CAD DE 09/08/2004.

Nome: José Ohana

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 304.472.832-00

Nº Diárias: 16 e ½ (dezesseis e meia)

Período: 15 a 31/08/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São

João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova

Esperança do Pirá/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 446/2004, ARCON/CAD DE 09/08/2004.

Nome: José do Socorro Morais da Cruz

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 425.223.662-20

Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Período: 12 a 19/08/2004

Destino: Marapanim/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 457/2004, ARCON/CAD DE 13/08/2004.

Nomes: Aristóteles Mendonça Matos, José Carlos Lima de Castro e

Eudo Gomes Araújo

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 076.430.202-72 ; 443.184.212-87 e 318.146.382-53

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 15 a 19/08/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São

João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova

Esperança do Pirá/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 459/2004, ARCON/CAD DE 13/08/2004.

Nomes: Nelson Mauro Lima Norai, Antônio Nunes Bentes e Luiz Eduardo

da Silva Santos

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 330.344.272-04 ; 116.137.932-00 e 373.537.562-68

Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Período: 15 a 18/08/2004

Destino: Marabá, Pícarra, Sapucala, Bannach, Rio M*, Sta. M* das

Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte,

Tucumã, Água azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna,

Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 455/2004 – ARCON/CAD; DE 12/08/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros

Matrícula: 8044775

Cargos: Gerente do Grupo Técnico de Energia

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 17 a 19/08/2004

Destino: Brasília/DF.

Motivo: Participar do " V Workshop ANEEL-USEA".

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º****Nº DO CONTRATO: 017/2004.**

Objeto do Contrato: Serviço de Instalação da Rede Estruturada Lógica e Telefônica com 196 (Cento e noventa e seis pontos) no Prédio da Arcon. Valor do Contrato Original: R\$ 8.927,80 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / MMC Serviços Técnicos Ltda.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, a iniciar em 18.08.2004 e encerrar em 17.11.2004, por conveniência administrativa. Data da Assinatura: 17.08.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 6º****Nº DO CONTRATO: 08/2001.**

Objeto do Contrato: Objeto do Contrato: A microfilmagem e digitalização de documentos de todo acervo da Arcon.

Valor inicial do contrato: R\$ 24.981,82. (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar a cláusula sexta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência em mais doze (12) meses, a iniciar em 18.08.2004 e encerrar em 15.08.2005, por conveniência administrativa. Data da assinatura: 13.01.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 28.01.02 - Alteração da dotação orçamentária; 2º T.A. - 26.01.02 - Realize de valor e prorrogação de prazo; 3º T.A. - 17.07.03 - Alteração da dotação orçamentária; 4º T.A. - Prorrogação de prazo - 14.08.2003; 5º T.A. - Respaldo o exercício financeiro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****Nº DO CONTRATO: 017/03.**

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção do Sistema de Informações da ARCON-SIARC.

Valor do Contrato Original: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo com o objetivo de retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 18.08.2004 e encerrar em 17.08.2005, conforme despacho exarado pelo Coordenador Administrativo da Arcon, por conveniência administrativa. Data da Assinatura: 17.08.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

1º T.A. - Respaldo o exercício financeiro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL ARCON 011/2004**

Considerando a adjudicação sem recurso realizada em sessão pública no dia 16/08/2004, na sede da ARCON, sito a Rua dos Tamoios, nº 1578, em favor das licitantes: LOTE I - FERNANDES RODRIGUES E RODRIGUES - ME, no valor de R\$ 10.300,00 e para o LOTE II - JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 5.100,00, referente ao Pregão Presencial 011/2004, para aquisição de material de consumo - expediente e limpeza, HOMOLOGO nesse momento o resultado da LICITAÇÃO;

Belém, 17 de agosto de 2004.

RONALDO BARATA

Diretor Geral

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ERRATA**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PUBLICADO EM 17.08.2004
ONDE SE LÊ: Concorrência Nacional Nº 16/04

LEIA-SE: Tomada de Preços Nº 16/04

Belém (PA), 17 de Agosto de 2004.

Haroldo Costa Bezerra

Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/04****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

PARTE CONTRATADA: Projec Estudos Econômicos, Projetos e Consultoria S/C Ltda - CNPJ 61.577.342/0001-83

OBJETO: Serviços de Consultoria para avaliação da Estrutura e Valores Tarifários atuais e proposição de uma nova Estrutura Tarifária.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 07/04 VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 08 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais seis (06) meses de acordo com a Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11.08.04 a 10.02.05

DATA DA ASSINATURA: 10.08.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 17 de Agosto de 2004.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 15/2004 - ASSESSORIA JURÍDICA**

Parte Contratante: Nova Via Locação de Máquinas e Construção Ltda.,

CNPJ nº 05.474.381/0001-64

Objeto: Serviços de execução das obras complementares das comportas do Canal Jacaré.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor Global: 136.507,55.

Dotação Orçamentária: Tesouro do Governo do Estado.

Foro: Belém-PA.

Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 16 de agosto de 2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi

Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 32/04 - NLC/SEOP.**

OBJETO: REFORMA DO INSTITUTO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP, EM MARITUBA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 11.08.04

EMPRESA VENCEDORA:

1º LUGAR: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA, COM O VALOR DE R\$ 488.651,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$ 532.444,97 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 045/03****TOMADA DE PREÇO Nº 035/03**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 01 + 08) NA ESCOLA JOÃO XXIII, EM S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.445,90 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ Nº 05.009.747/0001-24.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 22.08.04

TERMO FINAL: 20.09.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051

FONTE DE RECURSOS: 008

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 01.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A. - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3º T.A. - 21.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 29/03****TOMADA DE PREÇO Nº 25/03**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02+09) NA ESCOLA PADRE LUCIANO CALDERARA, EM VISEU/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.938,18 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 21.08.04

TERMO FINAL: 18.11.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16.101.12.362.0105.1268.449051

FONTE DE RECURSOS: 008

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 26.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A. - 04.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A. - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

4º T.A. - 28.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º T.A. - 13.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE01815**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP -

CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MMC MOTORES DO BRASIL LTDA -

CNPJ Nº 54.305.743/0011-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP) PARA A

SEOP.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.1142.2648.449052

FONTE DE RECURSOS: 001

VALOR: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE01816

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP -

CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PALMETTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ

Nº 83.922.922/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA A SEOP.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, I DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.449052

FONTE DE RECURSOS: 001

VALOR: R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo

Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079/2004 - S.O.E.**PROCESSO: 2004/167799**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES

LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.

Objeto: Serviços de reconstrução de uma ponte em madeira de lei, sobre o Ig. Paiol I, localizada na Rodovia PA-429, trecho: PA-254/Curuaú - Km 24,8, com 15,40m x 4,20m.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 206/2004.

Valor: R\$ 29.121,42

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/07/2004 a 28/08/2004

Data: 30/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 083/2004 - S.O.E.**PROCESSO: 2004/187016**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA

BRAGANTINA LTDA. - C.G.C. 04.213.522/0001-22.

Objeto: Serviços de reforma e construção das pontes em madeira de lei, sobre o Rio das Pacas, com (20,00m x 4,20m), e do Igarapé Furo do Agu com (51,00 x 4,20m) localizadas na Rodovia PA-446, trecho: Primavera/Qualipuri.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 225/2004.

Valor: R\$ 99.200,97

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/07/2004 a 28/08/2004

Data: 30/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 082/2004 - S.O.E.**PROCESSO: 2004/180497**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CABANO C.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. 83.764.449/0001-53.

Objeto: Serviços de reparos nas pontes mistas (concreto e aço) sobre os Rios Samaúma (3,00m x 8,40m) Km-35,40, Rio Sororó (100,00m x 8,40m) Km 36,30, todas localizadas na Rodovia PA-150, trecho: Marabá/Eldorado dos Carajás.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 220/2004.

Valor: R\$ 41.119,08

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/07/2004 a 28/08/2004

Data: 30/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080/2004 - S.O.E.**PROCESSO: 2004/148692**

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GOC - COMÉRCIO.

REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C.

03.566.331/0001-81.

Objeto: Serviços de construção da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé P-18, localizada na PA-287 Km 161,10, trecho: BR-158/PA-150 (Cumariú), com 22,50m x 4,20m.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 205/2004.

Valor: R\$ 42.928,11

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 30/07/2004 a 12/09/2004
Data: 30/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 081/2004 - S.O.E.
PROCESSO: 2004/163125

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GOC - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 03.566.331/0001-81.
Objeto: Serviços de reforma de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Pau D'Arco com 143,00m x 4,20, localizada no Km-72,9 Rodovia PA-449, trecho: Concelção do Araguaia/Floresta, próximo a Vila Mendonça, Modalidade da LICITAÇÃO: Convite nº. 207/2004.
Valor: R\$ 51.795,76

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 30/07/2004 a 12/09/2004
Data: 30/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002 / 2004 - D.T.A.
PROCESSO: 2004 / 186327

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
Objeto: Serviços de instalação da rede elétrica e iluminação do acesso do estacionamento de veículos e acesso ao pátio da aeronaves do aeroporto de Paragominas-PA.
Modalidade da LICITAÇÃO: Convite nº. 221 / 2004.
Valor: R\$ 142.514,38
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 05 / 08 / 2004 a 03 / 10 / 2004
Data: 05 / 08 / 2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 077/2004 - S.O.E.
PROCESSO: 2004/157446

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A. - C.G.C. 05.083.241/0001-65.
Objeto: Serviços de fabricação e montagem de proteção metálica para a ponte sobre o Rio Acará.
Modalidade da LICITAÇÃO: Convite nº. 195/2004.
Valor: R\$ 148.776,72
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Vigência: 01/07/2004 a 28/09/2004
Data: 01/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 163/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/115119

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / METAL PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. 83.921.650/0001-05.
Objeto: Serviços de confecção de totens e placas de inauguração da Av. Independência do sub-trecho: Rodovia Augusto Montenegro/Rodovia do 40 Horas, sob jurisdição do 1º. Núcleo regional.
Modalidade da LICITAÇÃO: Convite nº. 157/2004.
Valor: R\$ 23.579,00
Prazo: 03 (três) dias corridos.
Vigência: 21/07/2004 a 23/07/2004
Data: 21/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 162/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/158679

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. - C.G.C. 04.788.113/0001-54.
Objeto: Serviços de drenagem na Rodovia PA-407, trecho: PA-151 (Igarapé-Miri)/Malaulá, sob jurisdição do 4º. Núcleo regional.
Modalidade da LICITAÇÃO: Convite nº. 192/2004.
Valor: R\$ 129.239,58

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/07/2004 a 30/07/2004
Data: 01/07/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS
PORTARIA Nº 146/DAF DE 17.08.04

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula: 3276163/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Gabinete/UCP
Período: 20.12.04 a 18.01.05
Exercício: 2003/04

TRANSFERIR FÉRIAS
PORTARIA Nº 147/DAF DE 17.08.04

Nome: ELÁDIO DO CARMO AMARAL
Matrícula: 3277895/1
Função: Auxiliar de Portaria
Lotação: DSG
Período: 01 a 30.10.04 para outra oportunidade
Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 117-A/DAF DE 30.08.04
Nome: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Matrícula: 2024535/1
Função: Engenheiro Mecânico

Lotação: Gabinete/CPL
Período: 01 a 30.07.04 para outra oportunidade
Exercício: 2002/03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 87/GAB DE 17.08.04
Assunto: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA Nº 69/GAB de 09/07/04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 332 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51547-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEOF nº 330/2002, assinado em 28.08.2002 e termo aditivo.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 333-A / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51607-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESP nº 132/2002, assinado em 27.08.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 334 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51139-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 143/2002, assinado em 07.06.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 335 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51124-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEPLAN nº 239/2002, assinado em 27.08.2002.
Belém, 09 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 336 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAIRA SURUI, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51353-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO AIKEWARA DO SORORO, no município de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SAGRI nº 277/2002, assinado em 27.08.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 337 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMAR RIBEIRO DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52448-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SETRAN nº 038/2000, assinado em 28.08.2000.
Belém, 11 de agosto de 2004.

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 338 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EVANDRO AUGUSTO SOARES DE MELO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53112-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio ASIPAG nº 071/2002, assinado em 28.06.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 339 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PORTILHO BARROS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53101-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em face do Convênio ASIPAG nº 105/2001, assinado em 26.12.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 340 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO MAUES CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52449-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº 265/2001, assinado em 14.09.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 341 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SÉRGIO CABEÇA BRAZ, Diretor à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52762-0, que trata da tomada de contas instaurada na ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 108/97, assinado em 25.08.97.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 342 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANSELMO HOFFMAN, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51779-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em face do Convênio SEOF nº 663/2002, assinado em 02.07.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 343 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGEIRO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50710-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em face do Convênio SEPLAN nº 87/2001, assinado em 21.08.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 344 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIONOR AMARAL FILHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52301-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TRAVESSA CIPOAL, em face do Convênio SETEPS nº 250/2001, assinado em 17.12.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 345 / 2004
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SUELI PONTES FERREIRA, Diretora, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/

6 Executivo

52767-4, que trata da tomada de contas instaurada na AMAZON FILMES LTDA., em face do Convênio AL nº 002/98, assinado em 20.07.98, Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 346 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/52833-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 205/01, assinado em 26.11.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 347 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ODASIO QUIRINO DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/52415-5, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SAGRI nº 419/2001, assinado em 21.12.2001.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 348 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/51445-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, em face do Convênio SAGRI nº 167/2002, assinado em 21.05.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 349 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDNALDO COSTA DE ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/51763-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA ILHA DA FAZENDA RESSACA, em face do Convênio SAGRI nº 247/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 350 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/51230-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 357/2002, assinado em 28.06.2002.
Belém, 11 de agosto de 2004.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSEDITAL Nº 541/04
(PROCESSO Nº 200300269-00)

Da Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Luiz Silva Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Belém, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, cumpra as recomendações contidas no Despacho do Ministério Público, às fls. 111 do processo nº 200300269-00.
Belém, 05 de agosto de 2004.
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 542/04
(PROCESSO Nº 987407-00)

Da Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Carvalho da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carvalho da Silva, Prefeito

CADERNO 3

Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 74.928,16 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 543/00
(PROCESSO Nº 200107519-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Valdecy José de Matos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valdecy José de Matos, Prefeito Municipal de Trairão, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.913.302,04 (dois milhões, novecentos e e treze mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 544/00
(PROCESSO Nº 19998330-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Carlos Caetano.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Carlos Caetano, Prefeito Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 767.148,80 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 545/00
(PROCESSO Nº 200211445-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, dos senhores Janete Abade Manguiera e Silvaneto Ferraz Manguiera.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os senhores Janete Abade Manguiera e Silvaneto Ferraz Manguiera, Responsáveis pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abel Figueiredo, referentes a Tomada de Contas de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 27.621,80 (vinte e sete mil, seiscentos e e vinte e um reais e noventa centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 546/00
(PROCESSO Nº 200103573-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 401.919,07 (quatrocentos e um mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 547/00
(PROCESSO Nº 200104070-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Francisca Martins Oliveira e Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita Municipal de Acará, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.288,58 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita

0830 Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 05 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 582/04
(PROCESSO Nº 200300167-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Filemon Alves Neto.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Filemon Alves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 36.645,23 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 583/04
(PROCESSO Nº 19994533-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor José Augusto Marinho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Augusto Marinho, Prefeito Municipal de Sapucaia, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 155.967,89 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 564/00
(PROCESSO Nº 200208330-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Nascimento Tavares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Nascimento Tavares, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.054,30 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 16 de agosto de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de agosto de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 19994343-00
Responsável : José de Nazaré Chiappetta
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
* Transferido da sessão do dia 17.08.2004

02) Processo nº 200305189-00
Responsável: Francisco Ferrelra Freitas Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução nº 7.034, de 22.04.2003, referente ao exercício financeiro de 1997

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
03) Processo nº 200201234-00
Responsável: Raimundo Nonato Vieira da Costa
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução nº 6.574, de 06.12.2001, referente ao exercício financeiro de 1998

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de agosto de 2004.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de agosto de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200202036-00
Responsável : Narciso Aragão de Sousa
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
02) Processo nº 200001149-00
Responsável : Gercionita Rosa de Oliveira
Origem : Câmara Municipal de Floresta do Araguaia

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
03) Processo nº 200300711-00
Responsável : Vera Lúcia Espírito Santo da Costa
Origem : Câmara Municipal de São João de Pirabas
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
04) Processo nº 19993276-00
Responsável : Juarez Cliviero

Origem : Câmara Municipal de Novo Progresso
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheira Rosa Hage
05) Processo nº 200103211-00
Responsável : Ilton Alves Pereira

Origem : Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
06) Processo nº 200312508-00
Responsável : Ana Klautau Leite

Origem : Associação dos Voluntários de Apoio à Oncologia
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 018/2002, firmado com a Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
07) Processo nº 200104131-00
Responsável : Maria do Socorro Lins

Origem : Lar Fabiano de Cristo
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 041/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de agosto de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A - CNPJ/MF nº 15.282.791/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de agosto de 2004, às 08:00hs, em sua sede social na Rodovia PA 320, Km 37, na cidade de Igarapé-Açu-PA, para deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; das Contas dos Administradores; do Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003; b) Outros assuntos. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Igarapé-Açu-PA, 17 de agosto de 2004.
Roberto Lofrano, Diretor Presidente.

TRANSCABRAL LTDA

Transcabral Ltda, CNPJ: 04.257.520/000-83, torna público que requereu da SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente referente Licença de Operação nº 730/2004, o cancelamento do item estocagem de óleo queimado e a inclusão de coleta e estocagem de resíduos de óleo combustível e transportes de resíduos perigosos, limpeza de tanques e porões de navios

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DA PESCA E
AQUICULTURA DOS ESTADOS DO
PARÁ E AMAPÁ - SINDIPESCA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA
E AQUICULTURA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPESCA
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizada Eleição no dia 17 de setembro de 2004 na sede do Sindicato, sito à Rua Manoel Barata nº 738, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, para composição da nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto a Federação e respectivos Suplentes, para o quadriênio de 2004 a 2008, devendo o Registro de Chapas serem apresentados na sua Secretaria no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias consecutivos para os referidos registros, que ocorrerá a contar da data de publicação deste aviso. O Edital da Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade. Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2004
PEDRO ALZIREZ DE MIRANDA - Presidente

SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

Santa Bárbara Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 04.180.553/0001-24, IE 15215011-0, torna público que requereu a Sectam - Secretaria de Meio Ambiente a renovação da LO 1218/2003, pelo prazo de um ano, para a atividade de comércio varejista de combustível, na PA 318, Rod. Marapanim Marudá S/N Km 32, Marapanim-PA, protocolo 213215-2004 dia 21/07/04.

RAIZA MADEIRAS LTDA - ME

RAIZA MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ 05.024.036/0001-29, localizada no Município de Jacundá - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 935/2004, com validade até 29/09/2005. Marabá-PA, 16 de Agosto 2004.

R. M. CHAVES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

R. M. CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 06.038.222/001-80, localizada no Município de Itupiranga - Pa, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 329/2004, com validade até 26/07/2005. Marabá-PA, 16 de Agosto de 2004.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO/PATRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA

O TED-OAB/PA e suas três turmas reunir-se-ão, ordinariamente, no dia 26.08.2004, às 17:00 h, para julgar Processos Disciplinares. Secretaria Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi, Belém, 17/08/2004.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA

De acordo com o despacho da DD. Relatora da 2ª turma, Dra. Carla Ferreira Zahlouth, notifico à parte Representante: Z. D. de A. (OAB/PA nº 9268-B) qualificada nos autos do P. D. nº 192/03, para apresentar Alegações Finais, no prazo de 15 dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste: Belém, 16/08/2004.
Secretaria Geral do TED
Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA



A MINERAÇÃO ONÇA PUMA Ltda. (MOP) torna público que recebeu da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Licença Prévia, de nº. 035/2004, com validade até 11 de agosto de 2005 para o empreendimento de mineração e processamento metalúrgico de minério de níquel localizado em Ourilândia do Norte - PA.

MARCIO L. DE FREITAS

MARCIO L. DE FREITAS, CNPJ/MF nº 03.642.457/0001-98, Ins. Est. 15236867-1, Paragominas (PA), vem tornar público que solicitou à SECTAM (LO) para atividade produção de carvão vegetal.

MADUL MADEIRAS LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa MADUL MADEIRAS LTDA, estabelecida à Rua Cajuelro, s/nº, Centro em Eldorado dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.207.692/0001-31 e Inscrição Estadual sob o nº 15.217.828-7, comunica que foi Extraviado seu Livro Reg. De Apuração de ICMS, Reg. Utiliz. De Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência e Reg. de Inventário, todos com lançamentos conforme Ocorrência Policial nº 2004.000887, registrada em 2/07/2004, tornando-se sem nenhum valor comercial a partir da data do registro de ocorrência.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA. 11 DE AGOSTO DE 2004
À DIREÇÃO.

M.P. INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

A empresa M.P. Industrial Moveleira Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF 03.739.708/0001-68, sediada na Rod. PA - 279, KM 162, setor Industrial, Tucumã - PA, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), uma Licença de Instalação protocolada sob o N° 284631/2003, na atividade de fabricação de móveis na cidade de Tucumã - PA

LATICÍNIO BOA ESPERANÇA LTDA

LATICÍNIO BOA ESPERANÇA LTDA - EPP, CNPJ 05.476.828/0001-34 e Ins. Estadual 15.233.002-0 torna público que recebeu da SECTAM, Alvará de Autorização de funcionamento para a Fabricação de produtos de Laticínios no prazo de 14/05/2004 a 13/05/2005, sito à Rua Santa Izabel S/Nº no Município de Brejo Grande do Araguaia.

IZAELDES MADEIREIRA IND. E COM.
DE MADEIRAS LTDA

IZAELDES MADEIREIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 08311479/0001-63, torna público que requereu da SECTAM a Licença Ambiental p/atividade Desdobro de Madeira, situado Av. Bela Vista s/nº - São Felix do Xingu/PA.

JATOBA COM. E EXPORTAÇÃO LTDA

JATOBA COM. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03654033/0001-43, torna público que Requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental p/atividade Desdobro de Madeira, situado a Rua Luiz Vargas Dumont nº 612 - Redenção/PA.

A K SAMUELSSON - ME

A K SAMUELSSON - ME - CNPJ: 02.021.028/0001-41, torna público que Recebeu da SECTAM a LO nº 980/04 Porte C-II, validade 01/10/04 a 30/09/05 p/atividade Desdobro de Madeira, situado Rua 01, Qd 05, Área Especial - Medicilândia/PA.

DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS
MOACARA LTDA

Desdobramento de Madeiras Moacara Ltda - CNPJ 04.856.142/0001-06, torna público que Requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental p/atividade de Serraria, situado Av. Moacara s/nº - Floresta Santarém/PA.

HOTEL SAMAÚMA LTDA

Hotel Samaúma Ltda, torna público que requereu a SECOM/ SECTAM a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de um ano até 28/01/2006 para Turismo Ecológico na Praia do Caripi - Barcarena-Pa.

INDÚSTRIA LAMINADORA RIO GUAMÁ LTDA

COMUNICADO- INDÚSTRIA LAMINADORA RIO GUAMÁ LTDA, CNPJ nº 04.918.712/0001-06, I.E. nº15.223.681-9, comunica ao público em geral, para os efeitos legais, que solicitou através do protocolo nº 2004235335 em 13/08/04 da Sec. Exc. de Ciências Tec. E Meio Ambiente-SECTAM, Estado do Pará, Licença de Operação para exercer atividade de Desdobramento Mecânico de Madeiras em Lâminas na Rod. BR-010 Km 1811 s/nº - bairro Industrial, município de São Miguel do Guamá - PA

ITAPUAN IND. E COM. DE MAD. LTDA

ITAPUAN IND. E COM. DE MAD. LTDA, CNPJ 00.799.689/0001-66, localizada no município de Marabá - PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 28/07/2004, nº 219104. Marabá-Pa., 16 de Agosto de 2004.

H. A. FEITOSA COMERCIAL DE MADEIRAS

H. A. FEITOSA COMERCIAL DE MADEIRAS, CNPJ 06.323.769/0001-27, localizada no município de Itupiranga - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 28/07/2004, nº 219108. Marabá - Pa, 16 de Agosto de 2004.

SERRARIA MATA VERDE LTDA

SERRARIA MATA VERDE LTDA, CNPJ 34.608.638/0001-21 localizada no município de Novo Repartimento - PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 27/07/2004, nº 217498. Marabá - Pa, 16 de Agosto de 2004.

NOSEL - NOVO SÉCULO MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA

NOSEL - NOVO SÉCULO MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 04.355.835/0001-15 localizada no Município de Jacundá - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 22/07/2004, nº 214159. Marabá - Pa, 16 de Agosto de 2004.

DI TRENTO DESDOBRAMENTO COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA

DI TRENTO DESDOBRAMENTO COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 06.277.284/0001-73 localizada no município de Anapá - Pa, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 22/07/2004, nº 214182. Marabá - Pa, 16 de Agosto de 2004.

HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL de convocação, o Diretor-Presidente do HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A., nos termos do Estatuto Social dessa Sociedade, CONVOCA os senhores acionistas desta instituição para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 06 de setembro de 2004, às 17:00 hs, na sua sede social, localizada à Rodovia PA 150, Km 06, Nova Marabá, Marabá-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Avaliação de bens;
2. Outros assuntos de interesse geral.

Marabá, 17 de agosto de 2004.
DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

MAIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

AVISO - MAIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, empresa estabelecida em Belém, à Trav. Lomas Valentinas 678 CNPJ: 02134227/0001-55 e IE: 15194598-5, avisa que foi extraviado o Livro Registro de Inventário nº 01 ano 1997 conforme BOP nº 00245/2004.001750-9. Belém, 17 de Agosto de 2004. A DIRETORIA.

IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA

IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 34.596.957/0001-64, Rod. PA 263, Km 06, Bairro Industrial, Breu Branco-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a L.O. nº 941/2004, validade: 19/09/05. Atividade: Fab. de madeira laminada e compensada

COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, FICAM OS SENHORES PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ESPECIALIZADOS MOTORISTAS, PROPRIETÁRIOS DE VANS E MICRO ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E FRETES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, A SE REALIZAR NO DIA 27/08/2004 (SEXTA-FEIRA), ÀS 19:00 (DEZENOVE) HORAS NA RUA PAPAGAIO, S/Nº BAIRRO FLORESTA - GOIANÉSIA DO PARÁ.

GOIANÉSIA DO PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2004
COMISSÃO DIRETORA

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A
CNPJ: 03.501.232/0001-11

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam Convocados os senhores acionistas da Cikel Brasil Verde S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 31 de Agosto de 2004 às 9:00 horas, na sede da empresa à Rodovia BR 010, S/N, Km 1564, no município de Paragominas, estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinária - Matérias previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76
Extraordinária - Assuntos Gerais.

Paragominas, Estado do Pará, 17 de agosto de 2004
APARECIDA CALIXTO PEREIRA DENADAI
Presidente do Conselho de Administração

FUTURAMA IND. E COM. LTDA

FUTURAMA IND. E COM. LTDA, CNPJ Nº 01.440.831/0001-47, Alameda Caxinava nº 20, Quadra 153, Ananindeua-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a L.O Nº 829/04, validade 27/07/2005. ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS (Esmaltes de unhas).

TINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Tina Comércio de Combustível Ltda, CNPJ 83.374.769/0002-88, IE 15207415-5, torna público que requereu a Sectam - Secretária de Meio Ambiente a renovação da LO 1291/2003 pelo prazo de um ano, para a atividade de comércio varejista de combustível, na Rod Castanhal Curuçá, S/N, Km 52, Curuçá-PA, protocolo 213214-2004 dia 21/07/04.

CENTENO & MOREIRA S/A

CENTENO & MOREIRA S/A-CNPJ/ME: 34.615.682/0001-69-EXTRATO AGO/E DE 28/05/2003-As 09:00hs do dia 28/05/2003, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditorias, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2003. AGE - Reeleição do Conselho de Administração para o triênio de 2003 a 2006, ficando assim constituído: Felisberto Macedo Centeno-Presidente, Márcia Cristina Zalhuth Centeno e Ellega Therezinha Zalhuth Centeno-Membro, que foram imediatamente empossados em suas funções. Empossados, os membros do Conselho de Administração, reelegeram a Diretoria para o triênio de 2003 a 2006, ficando assim constituída: Diretora Presidente-MARCIA CRISTINA ZAHLUTH CENTENO e Diretor-FELISBERTO MACEDO CENTENO JUNIOR, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 28/05/03, aprovada por unanimidade. Tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob nº 20000067283 de 08.06.04 Wilson João Schuber-Presidente.

AUTO POSTO AZULINO LTDA

AUTO POSTO AZULINO LTDA - CNPJ: 15.743.560/0001-03. Torna-se público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

AUTO POSTO AÇAÍ LTDA

AUTO POSTO AÇAÍ LTDA - CNPJ: 01.497.008/0001-03. Torna-se público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Comissão Permanente de Licitação**

Resultado de Licitações
OMADA DE PREÇOS 012/2004, empresas vencedoras: NORFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor de R\$ 34.229,04 (trinta e quatro mil duzentos e vinte nove reais e quatro centavos) e COMATEL - COMERCIO DE MATERIAL LTDA, com valor de R\$ 52.908,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e dez centavos) totalizando um valor de R\$ 87.137,14 (oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos).

ZILMAR BELARMINO DA SILVA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Nº 0005/2004.
Emissão: 22/06/04
Validade: 24/10/04 a 24/10/05
A SECRETARIA MUNICIPAL de MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, concede a licença ao empreendimento abaixo:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CNPJ: 05.853.163/0001-30
ENDEREÇO: FOLHA 31, QD. ESPECIAL, LT. ESPECIAL,
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
PORTE: D-I

O TITULAR DESSA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:
I - Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabeleça a resolução CONAMA nº 006, de 20.01.86;

II - Solicitar a renovação da licença ora expedida 60 (sessenta) dias antes do vencimento da mesma;

III - Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria.
Sociólogo Antônio Rosa de Macedo Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única de Santarém

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício:
FABIANO VERLI

Dir. Secret.:

ODIVAL QUARESMA FILHO
BOLETIM Nº 107/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.02.000843-8 FGTS

AUTOR : MARIA HELENA NEVES

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1999.39.02.000550-6 FGTS

AUTOR : MARIO NUNES E OUTROS

ADVOGADO : - EDER COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.002003-8 FGTS

AUTOR : HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA

ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000281-2 FGTS

AUTOR : IRONETE DOS SANTOS

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010318 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000575-4 FGTS

AUTOR : MARINA PINTO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

2001.39.02.000871-6 FGTS

AUTOR : DEMERVAL BRITO DE LIMA

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."

2001.39.02.000558-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADRIANO BARROS GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

ADVOGADO : - EDISON MESSIAS

LITISPA : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Intimem-se."

2003.39.02.000724-3 OUTRAS

AUTOR : MOACIR OLIMPIO ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

ADVOGADO : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Digam os AUTORES sobre a contestação vinda, devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se também o RÉU sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos em que determinado no parágrafo anterior."

1997.39.02.001848-1 FGTS

AUTOR : PAULO CESAR ALMEIDA

ADVOGADO : - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior, bem como ao AUTOR sobre o documento de fl. 163/164. Intimem-se."

1997.39.02.000840-0 FGTS

AUTOR : RIVALDO DE JESUS SILVA

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga a CEF sobre a peça e documentos de fls. 144-146, no prazo de 30 dias. Intime-se."

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista do art. 475 do CPC, torno sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fls. 147-verso e determino a remessa dos autos ao e. Tribunal Regional Federal - 1ª Região."

2000.39.02.000297-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista da certidão acima, aguarde-se em arquivo a manifestação do Exequente. Intime-se."

2000.39.02.001563-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO : - MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES

EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga a Fazenda se o crédito sob o nº 102152020/96-24 é objeto de parcelamento. Prazo: 20 dias. Sem efeito o despacho de fl. 77."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.02.000486-3 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR

PROCUR : - MARIO LUCIO DE AVELAR

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

REQDO : INDUSTRIA MADEIREIRA SANTAREM LTDA

REQDO : FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO

REQDO : ALVINA DE NOVOA CARNEIRO

REQDO : JOAO BATISTA COELHO NETO

REQDO : RAIMUNDO BLEIR MACIEL

REQDO : LUIZ FERNANDO UNGEHEUER

REQDO : MILTON SANTOS BATISTA

REQDO : PROJETO SAUDE E ALEGRIA

ADVOGADO : PA00008034 - GIOVANNA LITZ CARNEIRO DO VALLE

ADVOGADO : PA00004213 - KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Considerando essas dificuldades advindas da proposição da presente demanda contra pessoas naturais já falecidas à época, tentar-se-á, mais uma vez, por ordem no feito. Para tanto, oficie-se à Comarca de Santarém para que se informe sobre a existência eventual de processo de inventário a respeito de qualquer dos falecidos. Intime-se, através de sua advogada, Alzira Ferreira de Araújo para que explique o conteúdo da petição de fl. 891 e forneça os endereços de todos os descendentes de FRANCISCO ARAUJO. Intime-se, por carta, Napoleão Blair Maciel para que informe a este Juízo sobre onde corre o inventário de seu falecido pai ou, não havendo inventário em curso, para que informe o endereço de todos os descendentes do de cujus, advertindo-se, desde logo, que se fará a citação do espólio por edital em caso de não obtenção de dados para a citação direta. Intime-se Jercyza Maria Carneiro do Valle, através de seus advogados, para que demonstre a sua eventual condição de inventariante e para que indique todos os nomes de herdeiros bem como seus respectivos endereços. Advirta-se, desde logo, sobre a possibilidade de citação por edital. À Distribuição para que se retifique o nome do RÉU JOÃO BAPTISTA COELHO NETTO e para que deixe de constar o nome da empresa excluída por força da presente decisão. Cumpra-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.15361-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : A E AGUIAR AZEVEDO ME

96.00.15711-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : POSTO PROGRESO LTDA

98.00.15725-1 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00008562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : SABINO DE OLIVEIRA COM E NAVEGACAO LTDA

EXCDO : CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA

96.00.16188-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MANOEL DE ALMEIDA CANTE

96.00.16306-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SUETONIO FERREIRA DE LIRA

96.00.16480-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOSE ARRUDA MACIEL

96.00.16516-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARIA ZIZEUDA LIMA MARQUES

1997.39.02.000921-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SMER

1999.39.02.000668-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : VALDENIRA F DA ROCHA ME

1999.39.02.001011-7 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00008562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO : PA00001965 - CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

95.00.15515-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : DARIO DA COSTA COIMBRA

95.00.15683-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOSE XAVIER DE MENDONCA

96.00.16350-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EVALDO SANTOS PATRICIO

96.00.16365-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : A E AGUIAR AZEVEDO ME

96.00.16367-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARIA DE FATIMA MOURA DE AGUIAR ME

96.00.16389-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOAO FREIRE SENA

1997.39.02.000063-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : FRANCISCO CUNHA DE AGUIAR

1999.39.02.000183-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : USINAS ITAMARATI S/A

ADVOGADO : MT00003610 - JOACIR JOLANDO NEVES

2004.39.02.000082-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PENA TAXI AEREO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, à mingua de título executivo, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, IV, 462 e 588, do CPC). Arquivem-

se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I." O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do Código de Processo Civil), decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na peça inicial, condenando a Embargante no pagamento de verba honorária em favor da Embargada, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). P.R.I."

96.00.17068-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : M Z L MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Separem-se destes os autos do processo nº 96.0016476-2. Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

96.00.16498-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MAIR BEN ATHAR FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 11. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

1998.39.02.000315-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ESTACIO P AMAZONAS

2002.39.02.000683-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : CARLOS ANTONIO DANTAS PENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

95.00.15505-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LUIZ GONCALVES DA COSTA

95.00.15457-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : A CREDILAR LTDA

96.00.16495-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL ASA BRANCA LTDA

2002.39.02.000837-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA

EXCDO : MARCOS NUNES ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

2000.39.02.002595-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COOPERATIVA DE SERVICOS E PRODUCAO DO OESTE DO PARA

2003.39.02.000807-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : J ROBERTO BRANCO RAMOS

2004.39.02.000083-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PENA TAXI AEREO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, á mingua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, IV, 462 e 598, do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

95.00.15899-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : SAN HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA

96.00.15835-5 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXCDO : FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA

EXCDO : AFONSO MAURO

ADVOGADO : PA00007098 - OSVALDO J PEREIRA DE CARVALHO

96.00.15897-5 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : D L DE CAMPOS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

96.00.15961-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : NAHON IRMAO COMERCIO SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Retifique-se a autuação para fazer constar no pólo passivo NAHON IRMAO COMERCIO S/A. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

96.00.15911-4 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : R OLIVEIRA COM E NAVEGACAO & CIA LTDA

EXCDO : ROBERTO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA

EXCDO : ANTONIA OFELIA SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 26. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

96.00.15727-8 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

EXCDO : CONSTERRA CONSTRUTORA AMANCIO COMERCIO

LTDA

EXCDO : RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA

EXCDO : EDSO PINHEIRO SILVA

ADVOGADO : PA00010036 - MARIO BEZERRA FEITOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 59. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.08213-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : JAQUEX DOUGLAS CHAGAS DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado no egrégio TRF/1ª Região e PORTARIA Nº 02/96 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exeçquente se manifeste sobre os documentos de fls. 80-88."

96.00.17095-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

ADVOGADO : PA00008103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA

EXCDO : J.R. CRUZ PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

1999.39.00.005428-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : CASA DE SAUDE SAO SEBASTIAO

2002.39.02.000765-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR

JUNIOR

EXCDO : AIR SERVICE COMISSARIA LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado no egrégio TRF/1ª Região e PORTARIA Nº 02/96 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exeçquente se manifeste sobre a certidão acima."

2002.39.02.000536-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : TARZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA

EXCDO : LUCIA MARIA DE OLIVEIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado no egrégio TRF/1ª Região e PORTARIA Nº 02/96 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exeçquente se manifeste sobre a certidão de fl. 23-verso."

2002.39.02.000732-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : RADIO E TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA

ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no Provimento Consolidado do egrégio TRF/1ª Região (art. 104 e §§), bem como na PORTARIA Nº 02/96 desta Vara, abro vista a Embargante para que se manifeste sobre a peça e documento de fls. 19-21, bem como do despacho de fl. 16."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.02.000882-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : EDUARDO SILVEIRA MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Determinado à Exeçquente que demonstrasse documentalmente a liquidez da dívida exeçquenda (fl. 24), comparece às fls. 25/26 e apresenta singelo demonstrativo - já existente nos autos - que não indica, por exemplo, como a dívida inicial de R\$ 2.421,00 em junho de 2000 transformou-se em saldo devedor originário de R\$ 1.738,11 em junho de 2001, tampouco especifica os pagamentos mensais efetivamente realizados pelo devedor, de molde a propiciar segura averiguação acerca do quantum exigido. Assim, intime-se uma vez mais a credora para que cumpra o art. 586 do CPC."

2003.39.02.000880-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : ALDA MARIA MARQUES BRITO

EXCDO : JOSE ANTONIO OLIVEIRA AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Determinado à Exeçquente que demonstrasse documentalmente a liquidez da dívida exeçquenda (fl. 31), comparece às fls. 32/33 e apresenta singelo demonstrativo - já existente nos autos - que não indica, por exemplo, como a dívida inicial de R\$ 3.996,00 em abril de 2000 transformou-se em saldo devedor originário de R\$ 2.850,62 em outubro de 2002, tampouco especifica os pagamentos mensais efetivamente realizados pelo devedor, de molde a propiciar segura averiguação acerca do quantum exigido. Assim, intime-se uma vez mais a credora para que cumpra o art. 586 do CPC."

2003.39.02.000884-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : RAIMUNDA ROSENIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Determinado à Exeçquente que demonstrasse documentalmente a liquidez da dívida exeçquenda (fl. 21), comparece às fls. 22/23 e apresenta singelo demonstrativo - já existente nos autos - que não indica, por exemplo, como a dívida inicial de R\$ 2.532,33 em fevereiro de 2000 transformou-se em saldo devedor originário de R\$ 1.742,78 em março de 2001, tampouco especifica os pagamentos mensais efetivamente realizados pelo devedor, de molde a propiciar segura averiguação acerca do quantum exigido. Assim, intime-se uma vez mais a credora para que cumpra o art. 586 do CPC."

2003.39.02.000896-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : DORIAN TEIXEIRA DE MELO

EXCDO : MARILENE TEIXEIRA DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Determinado à Exeçquente que demonstrasse documentalmente a liquidez da dívida exeçquenda (fl. 22), comparece às fls. 23/27 e apresenta singelo demonstrativo - já existente nos autos - que não indica, por exemplo, como a dívida inicial de R\$ 1.800,00 em outubro de 2001 transformou-se em saldo devedor originário de R\$ 1.844,57 em março de 2002, tampouco especifica os pagamentos mensais efetivamente realizados pelo devedor, de molde a propiciar segura averiguação acerca do quantum exigido. Assim, intime-se uma vez mais a credora para que cumpra o art. 586 do CPC."

2003.39.02.001101-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : OTI SILVA SANTOS

ADVOGADO : PA00009613 - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a Embargada para que responda, querendo, no prazo legal."

2000.39.02.000300-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : PEDRO ANTONIO DE LIMA MARIALVA
ADVOGADO : PA00009512 - MARIA DO SOCORRO LIMA MARIALVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga o Exequente sobre a petição e documentos de fls. 35-37."
2002.39.02.000234-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BRASINOR MINERACAO E COMERCIO S/A
ADVOGADO : SC00006292 - ANTONIO CARLOS CERQUEIRA LIMA DE CAMARGO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Em vista do conteúdo da certidão retro, noticiando o parcelamento administrativo da dívida aqui discutida, ouçam-se as partes sobre eventual perda de objeto dos presentes Embargos. Intimem-se."
2002.39.02.001272-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REQDO : BRASINOR MINERACAO E COMERCIO S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Traga o INSS, aos presentes autos, demonstrativo do valor do crédito exequendo, na data do ajuizamento dos Embargos (17/10/2001), para fins de correta instrução do feito. Intimem-se."
AUTOS COM SENTENÇA
95.00.15528-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CANTE E CIA LTDA COM ENGENHARIA E CONSTRUCAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."
96.00.18352-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : WALTER OLIVEIRA & CIA LTDA
96.00.16448-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, à míngua de litúlo executivo, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, IV, 462 e 598, do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."
95.00.15454-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOSE SANTOS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."
1997.39.02.001276-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : FACANHA FILHOS & CIA LTDA
EXCDO : JACINILVA SOCORRO FACANHA DA COSTA
EXCDO : MANOEL FACANHA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008055 - ANA CLARA MULLER HOFF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 24. Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."
95.00.15428-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SANTAREM DIESEL LTDA
1997.39.02.001274-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA
2000.39.02.001248-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : VALDENIRA F DA ROCHA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."
2000.39.02.000012-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MARIA IVETE FERREIRA SOARES
ADVOGADO : - EVANDRO DINIZ
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 269, I, do Código de Processo Civil), decido julgar IMPROCEDENTES os

pedidos formulados na peça inicial, condenando a Embargante ao pagamento de verba honorária em favor da Embargada, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). P.R.I."
96.00.15800-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : RAIMUNDO FERREIRA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, com amparo no permissivo contido no art. 1º, I, da Lei nº 9.441/97 e para que produza seus jurídicos e legais efeitos (art. 795 do CPC), decido HOMOLOGAR o pedido do Exequente, extinguindo o feito executivo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, V, combinado com o art. 598, ambos do CPC. Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO :
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1042-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MANOEL PAULINO FILHO
ADVOG : PA210.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1069-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA COLAÇO DOS SANTOS
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1071-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1074-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1077-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE E OUTRO
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTROS
RÉ : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0510-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0579-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOG : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉ : UNIAO FEDERAL
PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0582-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOG : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA
RÉ : UNIAO FEDERAL
PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0586-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JUNILIA SOUZA DA SILVA
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0589-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ADEODATO FELIX DE LIMA
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que o autor foi intimado para regularizar a representação processual (f. ...) e ficou-se inerte (f. ...-verso), pronuncio a extinção definitiva do processo (CPC 267 VI). 4. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e verba honorária que fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade, no entanto, permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0511-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO :
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A - ELETRONORTE
ADVOG : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que o autor foi intimado para regularizar a representação processual (f. 181 e 186) e ficou-se inerte (f. 185-v. e 190-v), pronuncio a extinção definitiva do processo (CPC 267 VI). 4. Condeno o autor ao pagamento das custas finais e verba honorária que fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade, no entanto, permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
EXECUÇÕES FISCAIS
No processo abaixo relacionado
1997.39.01.0112-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CASA DO PADEIRO LTDA
ADVOG : PA10.613 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Suspenda-se a realização do leilão designado para o dia 17 de agosto de 2004. 2. Manifeste-se a credora, em 05 (cinco) dias, sobre a notícia de pagamento/parcelamento dos débitos (fls. 110/123). 3. Publique-se. Intime-se a Fazenda Nacional.
No processo abaixo relacionado:
1998.0023337-3 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : MADERLINE INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA
ADVOG : PA10.813 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Suspenda-se a realização dos leilões designados para os dias 17 e 31 de agosto de 2004. 2. Manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, sobre a notícia de parcelamento do débito (fls. 155/162). 3. Publique-se.

4 Judiciário

CADERNO 1

Intimem-se o INSS, o leiloeiro e o credor hipotecário..

No processo abaixo relacionado:

2001.39.00.10656-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

PROCUR. : LUIZ ALBERTO LICHTEINSTEIN BALASSIANO

EXCDO : COMPANHIA DE HOTÉIS VALE DO TOCANTINS

ADVOG. : PA8.968 - AUGUSTO O. C. MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Suspensa-se a realização do leilão designado para o dia 17 de agosto de 2004. 2. Manifeste-se a credora, em 05 (cinco) dias, sobre a notícia de parcelamento do débito (fls. 89/91). 3. Publique-se. Intime-se a Comissão de Valores Mobiliários..

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado

2004.39.01.0152-0 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : ABEL JOSÉ DA SILVA E OUTRO

ADVOG. : SP112.131 - MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : LAURA RITA MENDES MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. (...). 2. Presentes os pressupostos legais, homologo a desistência pleiteada e declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/0 VIII). a. Sem custas, em face do recolhimento integral por ocasião da propositura da ação. Sem verba honorária. b. Transitada em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado

2002.39.01.0766-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ADVOG. : PA4.288 - MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS

REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCUR. : DENIS PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 9. Diante do exposto, pronuncio a extinção terminaliva da demanda (CPC 267/VI) e revogo a decisão de f. 34-35. § 1º. Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/96). Condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). § 2º. Comunique-se ao Relator do Agravo de Instrumento de f. 99-110 o teor desta decisão. § 3º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado

1999.39.01.1012-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA

ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 3. Considerando que o parcelamento constitui confissão irretratável da dívida (Lei nº 10.522/02, art. 11 § 5º), pronuncio a extinção do processo (CPC, art. 269, VI), ficando o embargante incumbido do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: manifeste-se a autora, querendo, sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.01.1251-5 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA FRANCISCA GALDINO QUEIROZ

ADVOG. : PA8.985 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista à autora sobre a contestação apresentada, para manifestação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2004.39.01.0395-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ CALIXTO DE SOUZA

ADVOG. : PA9.505 - LUIZ GUSTAVO TROVO GARCIA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2003.39.01.1414-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA EDITE DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOG. : PA8.985 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista às partes sobre o pedido da perita inscrito às f. 342/343, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2002.39.01.1097-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO E

OUTROS

ADVOG. : GO2.482 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: manifestem-se os autores, querendo, sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.01.0753-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : L. M. RODRIGUES COMÉRCIO ME E OUTROS

ADVOG. : PA9.706 - GEORGE ANTÔNIO MACHADO

RÉ : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR

JUNIOR

AÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista à CEF do teor da certidão de f. 21-v. para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

2004.39.01.0158-1 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MG83.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F.

GONÇALVES

REQDO : VALDEMAR BRASIL

2004.39.01.0160-5 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MG83.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F.

GONÇALVES

REQDO : JALME FERNANDES UMBELINO

AÇÃO SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista às partes do processo administrativo em apenso, para manifestação inclusive sob eventual necessidade de dilação probatória em audiência, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se.

2004.39.01.0347-9 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

AUTOR : CÍCERO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOG. : PA10.207 - JAQUELYN MEDEIROS DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS

PROCUR. : PA8.621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular: Dra.

HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.:

DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

BOLETIM Nº 101/2004

Expediente do dia 12 de Agosto de 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.000189-0 FGTS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias (f. 289) necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

1998.39.00.004077-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo, além do Autor, o(s) seu(s) patrono(s), uma vez que a execução proposta também diz respeito a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

96.00.07471-2 FGTS

AUTOR : JESUS INACIO CERDEIRA DA SILVA

ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que às f. 215/216 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoas estranhas à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhes autorize a firmar acordo em nome do Autor, determino à Caixa Econômica Federal que comprove o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

95.00.03651-7 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE E OUTROS

ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 360 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 5 do despacho de f. 308/309.

1998.39.00.003341-7 FGTS

AUTOR : ELIEL COSTA GUIMARAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifico que à f. 177 a Caixa Econômica Federal informou a disponibilização de crédito em favor do litisconsorte NINITO NOBRE DA TRINDADE, sendo que à f. 180 noticiou a inexistência parcial de dados para crédito referente ao Plano Verão em relação àquele mesmo Autor. Em face daquela última informação, foram apresentados às f. 245/253 os extratos da conta vinculada ao FGTS necessárias à complementação do cumprimento do julgado. Então, intimada a complementar o crédito, a Caixa Econômica Federal informou às f. 268/270 que já havia cumprido na íntegra a sua obrigação (mesmos valores constantes à f. 177), não subsistindo qualquer crédito em favor do autor NINITO NOBRE DA TRINDADE. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação do litisconsorte acima mencionado. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 272 pela parte autora, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe os valores transacionados com os litisconsortes MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, BENEDITO ADELMO SOUZA ARAÚJO, RAIMUNDA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES, ANTONIO MARIA CALDAS DA CRUZ e FRANCISCO JOÃO DA COSTA.

2000.39.00.012949-4 FGTS

AUTOR : IRANDI ALVES DE MESQUITA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentação de contra-razões. Após, remelam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.007369-2 FGTS

AUTOR : PEDRO MONTEIRO REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de extratos analíticos - não possui enquadramento da função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade de requisição judicial fundada na comprovada resistência do banco detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), uma vez que notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto ao banco depositário dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido de f. 360, devendo a parte autora promovê-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

2003.39.00.009647-1 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO : PA00006108 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS

SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, colacionada(s) às f. 60 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a

homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.006449-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO. : JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 44 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação processual do presente feito pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, em face da renegociação da dívida.

1998.39.00.000841-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL LIMA DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005052 - JOAO PEDRO MAUES

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES

CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo os Autores e seu(s) patrono(s), uma vez que a presente execução diz respeito também a honorários de sucumbência. Após, cite-se a FUNASA nos termos do artigo 730 do CPC.

2003.39.00.005699-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 85 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 79. Por outro lado, indefiro o pedido de f. 87/88 por ser inoportuno no presente momento processual, devendo o mesmo ser renovado por ocasião da execução do julgado. Por fim, determino que a Secretaria reifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.

1999.39.00.000763-3 FGTS

AUTOR : ECILA MARIA DA ENCARNACAO COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao requerido na petição de f. 253/255 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

2002.39.00.004791-7 TRIBUTARIA

AUTOR : SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA

ADVOGADO : AL00005899 - FRANCISCO WILDO S DANTAS

ADVOGADO : AL00026798 - MARIA FERNANDA VILELA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao INSS para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.001673-4 FGTS

AUTOR : MIGUEL PANTOJA DE MELO

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO : PA00002781 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.013657-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : CARLOS PIRES MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar no Juízo Deprecado o cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.006765-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MEDEIROS GUERRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO MEDEIROS GUERRA, RAIMUNDO GALEGO BRITO, LUIZ CARLOS SILVA GOMES, ENEIA MOREIRA DA SILVA, ANTONIO LUIS ATAÍDE SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, SALES FERREIRA CORRÊA e ESMELINDA RODRIGUES PANTOJA GALVÃO, colacionada(s) à(s) f. 267/276 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - ter vista acerca do informado à f. 261/264 pela Caixa Econômica Federal em relação às litisconsortes IDEVALDO SILVA DOS PASSOS e MARIA DO CARMO CALDAS DAS NEVES.

2003.39.00.011537-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : LUISE CRISTINE BORGES

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 30 pela Requerida, referente à realização de perícia contábil. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, nº 2377-Altos, CEP: 66.080-230, Bairro de São Brás. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Em razão da representação processual do Requerido ser exercida pela Defensoria Pública da União, o que denota situação financeira insuficiente para arcar com patrocínio particular e, conseqüentemente, com o pagamento de honorários periciais, fixo tal verba no limite máximo de R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) previsto na PORTARIA Nº 001 do Conselho da Justiça Federal, de 02/04/2004, a ser custeado pelos recursos vinculados à assistência judiciária gratuita. Por fim, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que ora lhe foi atribuído, bem como a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, sendo que, em caso positivo, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias.

2001.39.00.002287-4 TRIBUTARIA

AUTOR : IMPORTADORA SOUZA LTDA

ADVOGADO : PR00018344 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 154 pela Fazenda Nacional, uma vez que à f. 151 dos presentes autos foi certificado o decurso do prazo legal para interposição de recurso contra a decisão de f. 148/149 proferida pelo Ministro FRANCIELLI NETTO do E. STJ, relator do Recurso Especial nº 524.762 - PA. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Fazenda Nacional esclareça se tem interesse em promover a execução do julgado.

2003.39.00.003421-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE JACI RIBEIRO AIRES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

ADVOGADO : PA00009991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a conflitualidade emergente dos desdobramentos da lide reside unicamente na incidência de normas jurídicas sobre circunstâncias fenomênicas devidamente ilustradas nos autos, declaro encerrada a instrução processual, porquanto presentes os pressupostos do artigo 330, Inciso I, do CPC, determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença. Outrossim, em face do pedido de prioridade de tramitação formulado na petição de f. 121, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente documento apto a comprovar a idade do litisconsorte JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES.

1999.39.00.008837-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HILMA PINTO E OUTRO

ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00008676 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000R78 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente à f. 98 pela União Federal, determinando o arquivamento dos presentes autos.

2000.39.00.008909-8 FGTS

AUTOR : ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que o original do termo de adesão - formulário azul - firmado pelo autor ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS foi apresentado à f. 197 e homologado por este Juízo à f. 198. Por outro lado, defiro o pedido formulado à f. 251 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação em relação ao litisconsorte ACRILÉIO JOSÉ ALBUQUERQUE. Outrossim,

partindo da premissa que a execução se processa sob o influxo do interesse do credor, a diligência formulada - requisição de extratos analíticos - não possui enquadramento da função determinada pela comodidade, mas apenas na necessidade de requisição judicial fundada na comprovada resistência do banco detentor da documentação (comissão) ou no retardamento injustificado por mais de 15 (quinze) dias (omissão), uma vez que notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto ao banco depositário dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido de f. 251 formulado em relação ao litisconsorte ANTONIO FERNANDES FROTA, devendo a parte autora promovê-lo diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa.

1998.39.00.002101-8 FGTS

AUTOR : DOMINGOS RAMOS DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA (CHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação acerca do informado às f. 318/320 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte CARLOS NAZARENO RODRIGUES BRAGA. Por fim, em face do informado às f. 280/281 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor CARLOS GOMES MARTINS, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentados os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a Ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto a aqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

2003.39.00.001323-9 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO. : LUISA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA

REQDO. : JOAO WENCESLAU PADILHA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 36 pelas Requerentes, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 34, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.008979-0 FGTS

AUTOR : LOLIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 246 pela Caixa Econômica Federal, uma vez que à f. 248 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - subscrita por pessoa estranha à lide, não havendo nos autos o necessário instrumento de mandato que lhe autorize a firmar acordo em nome do autor LUIZ CARMO NEGRÃO, cujo cumprimento do julgado já havia sido noticiado às f. 226/227, 230 e 233/234. Por outro lado, defiro o pedido formulado à f. 250 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 1.1 do despacho de f. 244. Por fim, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão firmado pela litisconsorte LUCILENE MORAIS PEREIRA já havia sido apresentado à f. 240.

95.00.01825-7 FGTS

AUTOR : ADILSON DE SOUSA ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIA AMARILDA MENEZES RODRIGUES e JOEL BOGARIM DA FONSECA, bem como quanto à sua complementação em favor do(s) litisconsorte(s) ADILSON JOSÉ DA ROCHA, ANDRÉA CRISTINA DE SANT'ANA, GEZIEL DE ATHAYDE MOREIRA DOS REIS, JOSÉ AMÉRICO PIRES SALGADO JÚNIOR, MARIA FRANCISCA DE MIRANDA ADALGADO, PAULO DE TARSO FERREIRA DUTRA e PAULO JOSÉ SANTOS RIBEIRO, conforme o noticiado às f. 507/521, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ADILSON DE SOUSA ARAÚJO, colacionada(s) à(s) f. 628 e 636 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio

6 Judiciário

CADERNO 1

será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1997.39.00.008431-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO ROSARIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010547-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDUARDO COELHO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.001175-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009083 - ANTONIO EDUARDO CARDOSO DACOSTA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
ADVOGADO : PA00009914 - ROSEMIRO COELHO MOREIRA
ADVOGADO : PA00009789 - SAMUEL BORGES CRUZ
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
1998.39.00.005291-5 FGTS
AUTOR : JOAO MARIA MACEDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.00.005104-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAYMUNDO DA SILVA MELLO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2001.39.00.002881-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : MARA SILVIA SANTOS WILL
REQDO : MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO
REQDO : OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
REQDO : WELLINGTON WILL
ADVOGADO : PA00007452 - ALESSANDRA DEL CASTILLO PINHEIRO
2003.39.00.000093-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO RICARDO AVIS DE LIMA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2003.39.00.005445-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO CRESCENTE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOL DE SEGUROS S/A
REU : IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
ADVOGADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR LOBO KOENIG
INVENT. : JOSE ANGELO BARLETTA CRESCENTE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 241, posto que desnecessário ao deslinde das circunstâncias fáticas da causa. Dessa forma, não havendo outros pedidos de produção de provas, venham-me os autos conclusos para julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).
2003.39.00.012905-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMAURI NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do pedido de prioridade de tramitação formulado à f. 50 (cinquenta) dias, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja comprovada a idade do Autor. No mesmo prazo, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando qual a função a ser desempenhada pelo Instrumento probatório requerido, para efeito de deslinde as circunstâncias fáticas da causa. Isso, sob pena de indeferimento e consequente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).
2000.39.00.011947-9 FGTS
AUTOR : AFONSO HELDER LIMA DE FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte JOÃO BATISTA PEREIRA, conforme

o noticiado às f. 205/206, sob implicação da operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
1998.39.00.011035-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente às f. 101/102 pela União Federal, determinando o arquivamento dos presentes autos.
1998.39.00.003801-2 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTRO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 208 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 204. Outrossim, defiro a juntada de substabelecimento requerida à f. 206, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
1998.39.00.009141-5 FGTS
AUTOR : CLEIA NATIVIDADE RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO CARNEIRO DE SOUZA, colacionada(s) à(s) f. 238 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove o cumprimento do julgado em relação à litisconsorte MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que à f. 241 foi apresentada cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - sem assinatura da mencionada autora.
2003.39.00.008205-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista do recurso Interposto pela União Federal (f. 127/130), chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 118, determinando a baixa definitiva do novo número, o imediato cancelamento da reclassificação do feito, bem como a consequente restauração da baixa do antigo número (97.3643-1). Sem prejuízo, recebo a apelação Interposta pela União Federal em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2004.39.00.004861-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS
ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Junte-se ao autos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.001627-6 FGTS
AUTOR : JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) OSVALDO DE OLIVEIRA DA MATA e a Caixa Econômica Federal (f. 229). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Defiro o pedido formulado na petição de f. 227 pela parte autora, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do advogado FERNANDO DE MORAES VAZ, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507592-5 (guia de depósito judicial à f. 195).
1997.39.00.008689-5 FGTS
AUTOR : REGINALDO CORREA LEAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 306). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) REGINALDO CORRÊA LEAL, AISSAR LUIZ DA SILVA ANAISSE, DURVAL LIMA, LUIZ OTÁVIO BELARD RUFFEIL e RAIMUNDO LOURENÇO DO MONTE PEREIRA, conforme o noticiado às f. 291 e 296, sob implicação da operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 291/292 e 297 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) REGINALDO PARENTE DA CRUZ. 3 - Independentemente do cumprimento do determinado no item 2.2, determino que a Secretaria certifique o que houver nos autos do processo nº 95.0002287-7 em relação ao autor REGINALDO PARENTE DA CRUZ.
1999.39.00.008721-0 FGTS
AUTOR : ADAILTON EVARISTO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO VITORINO RIBEIRO BARBOSA NETO e a Caixa Econômica Federal (f. 245/246). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 248/250, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) AMAURI DOS SANTOS, ANTONIO CÉSAR DE LIMA, AUGUSTO DA SILVA BATISTA e FRANCISCA SOUZA DOS PASSOS, colacionada(s) à(s) f. 240/244 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 237/238 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor dos autores mencionados no item 2.2, apenas no quantum que ultrapassar a importância previamente transacionada. Outrossim, determino que a Caixa Econômica Federal comprove tal operação no prazo de 10 (dez) dias.
1999.39.00.003811-0 OUTRAS
AUTOR : JOAO CARLOS BITTENCOURT DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO CARLOS BITTENCOURT DOS SANTOS, MARIA BENEDITA DA SILVA, MARIA NATAL DO SOCORRO SILVA, OLIVAR VASCONCELOS SOUZA, PATRÍCIA DE FARIAS FIGUEIREDO e ROSELENE VIEIRA BRITO e a Caixa Econômica Federal (f. 224/225, 230/233, 235 e 237). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 201, 203 e 219 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) MÁRCIA ANDRÉIA BRITO PINTO e RUBENILDO DE SOUSA GOMES assinou(assnaram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO CHAVES DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 236 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte LUCY CONCEIÇÃO FERREIRA, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 14/15) os documentos

necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 4 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 3.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto à autora LUCY CONCEIÇÃO FERREIRA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 5 - Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

1997.39.00.010905-1 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS e a Caixa Econômica Federal (f. 251/252 e 272/273). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Outrossim, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES, AMIRALDO NATIVIDADE DE OLIVEIRA CARDOSO, DAVID GIOVANNY ARAÚJO DA ROCHA, EDINALDO SILVA DIAS, RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS, EDILSON GOMES MOURA, MANOEL MARTINS e ROSANIRA CORREA GONÇALVES, colacionada(s) à(s) f. 247/250, 253/256, 268/271, 274/276 e 278 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, concedo vista à parte autora acerca do informado às f. 258/264 pela Caixa Econômica Federal em relação à litisconsorte LUIZA HELENA HORÁCIO DA SILVA.

1997.39.00.008309-8 OUTRAS

AUTOR : DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO e a Caixa Econômica Federal (f. 183 e 225). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 208/211, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de extingção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS, colacionada(s) à(s) f. 226 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

1998.39.00.003689-9 FGTS

AUTOR : MIGUEL ASSUNCAO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) IVO LAMEIRA DO AMARAL e a Caixa Econômica Federal (f. 261). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ARLINDO TAVARES VENÂNCIO, conforme o noticiado às f. 269/298, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção de extingção resolutiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias

para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresentar as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DA ENCARNACÃO e SALIM COSTA, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. 2.2 - esclareça se pretende o estorno do quantum que ultrapassou a importância previamente transacionada com o autor mencionado no item 1, uma vez que a Ré havia informado o cumprimento dos termos de adesão (f. 281). 2.3 - comprove os valores transacionados com os autores PAULA ELIANA PÉRES DA SILVA, MIGUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, MANOELBENEDITO DE LIMA DA ROSA, MANOEL DO NASCIMENTO SILVA, MARILZA TRINDADE SOUZA e SEBASTIANA ALVES MIRANDA, conforme o requerido à f. 284 pela parte autora. 3 - Outrossim, indefiro por ora o pedido formulado à f. 263 pela parte autora em relação aos litisconsortes mencionados no item 2.1, posto que, conforme acórdão de f. 123/130 do E.TRF da 1ª Região, a obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação está condicionada ao levantamento integral do saldo da conta vinculada ao FGTS, o que não foi comprovado nos autos até o presente momento. 4 - Por fim, em atenção ao alegado à f. 284 em relação à litisconsorte PAULA ELIANA PÉRES DA SILVA, esclareço à parte autora que não compete a este Juízo a fiscalização do cumprimento do acordo no âmbito administrativo, posto que aquela autora, ao firmar o termo de adesão, aceitou expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.

2004.39.00.006809-9 ACOES POSSESSORIA

REQTE. : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

REQDO. : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a liminar de reintegração de posse em favor da União Federal. Comino multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em caso de descumprimento da ordem judicial, para cada esbulhador. Expeça-se mandado de reintegração de posse para imediato cumprimento. Intime-se a COMIG, através do Sindicato da Massa Falida, a manifestar seu interesse no feito. Publique-se. Intime-se.

2004.39.00.000023-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : W & J TAXI AEREO LTDA

ADVOGADO : PA00002951 - JOSE MARIA P. SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Danego o pedido de reconsideração, por se tratar, outra vez, de reiteração dos argumentos outrora repelidos, devendo a requerente aguardar a prestação jurisdicional formulada em sede de agravo e bem assim abster-se de provocar expedientes dessa natureza, pois tendem a perpetuar o processamento da demanda sem qualquer utilidade prática. Cientifique-se as partes, após o que devem os autos retornarem para deliberação definitiva da controvérsia.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.008863-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : BERNADETE FREIRE DE ALMEIDA

2003.39.00.009848-9 OUTRAS

AUTOR : JACI JUNIOR DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO : PA00006870 - ELOISA ELENA SEGTOVICK DA S

SOVANO

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.011640-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARNOL APOLONIO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2003.39.00.012643-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010308 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012983-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA MARIA ALMEIDA PIRES E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012996-0 OUTRAS

AUTOR : MARCELO SILVA PORTUGAL

ADVOGADO : PA00010670 - JOAO RONALDO PINHEIRO SA

ADVOGADO : PA00011201 - PEDRO FELIX ALVES

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2003.39.00.013005-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JANUARIO CORDEIRO DE JESUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

2003.39.00.013765-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE PEDRO DOS SANTOS

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.014084-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO-CARLOS DA COSTA ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.000194-0 OUTRAS

AUTOR : EGESA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO : PA00006324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR

ADVOGADO : MG00046381 - MARIO AUGUSTO GIANNERINI

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE

TRANSPORTES - DNIT

2004.39.00.000237-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDMILSON GOMES LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS

2004.39.00.000617-9 FGTS

AUTOR : ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA

ADVOGADO : PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

ADVOGADO : PA00007867 - IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

ADVOGADO : PA00009306 - MILDRED LIMA PITMAN

ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2004.39.00.001148-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RICHARD BORGES MENDES ABREU

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.001948-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA

ADVOGADO : PA00003210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

2004.39.00.002596-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANACIRA SOUSA PINTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.002764-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALFREDO DE FIGUEIREDO CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s)

contestação(ões), no prazo legal.

95.00.03653-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1998.39.00.008021-0 FGTS

AUTOR : BENEDITA DA ASSUNÇÃO CONCEIÇÃO RABELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à parte autora (...) pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2003.39.00.003643-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : MAURICIO DA CRUZ ROCHA

2003.39.00.013206-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : LUIZ LUCIO DA COSTA GUIMARAES

2003.39.00.014181-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO. : FRANCISCO EDINALDO CANDIDO DA SILVA

2004.39.00.000091-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO. : ALBERTO RODRIGUES DIAS

2004.39.00.000622-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : CLAUDIONOR GONÇALVES NOGUEIRA

REQDO. : DIVINA DA SILVA NOGUEIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

93.00.01703-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00008148B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE

COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

95.00.01188-0 OUTRAS

AUTOR : JORGE SANTOS DA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : - ATAUALPAT REBELO

ADVOGADO : - EDSON A S SERIQUE

ADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

ADVOGADO : PA00008873 - MARCO POLO SANTANA LEO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem os presentes autos ao arquivo

2000.39.00.008683-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARLUCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.008928-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CECILIA SILVA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE

REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.008428-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ABERCIO CONCEICAO BENICIO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.008429-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDISON LIMA DO ROSARIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005402-3 FGTS

AUTOR : EDILSON VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1998.39.00.005628-0 FGTS

AUTOR : DARIVALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à parte autora (...) pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N° 52/2004

EXPEDIENTE DE 02, 03, 04, 06/ 08 /2004

DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 2000.7048-4

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Wanderley da Penha Gibson, Walter Costa

Advogado(s) : Luiz Evangelista do Nascimento, Miguel Vilhena e Outros

Despacho : Em vista da certidão supra, torno sem efeito o despacho de fl. 174.

PROC. N° : 2000.8554-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa

Advogado(s) : Valmir Bandeira

Despacho : 1- Recebo a apelação de fl. 150, por tempestiva, nos seus regulares efeitos; 2- Vista à defesa da ré para apresentar as razões do apelo, no prazo legal; 3- Apresentadas às razões, dá-se vista ao MPF para contra-razões, no prazo legal, querendo; 4-Tendo em vista a ré ter constituído advogado, desentranhe-se a petição de fl. 145 e devolva-se ao subscritor; 5- Em vista do trânsito em julgado da sentença para o MPF, arquivem-se os autos em relação ao réu Walter Costa, com as cautelas de praxe; 6- Após, com ou sem contra-razões, subam os autos ao TRF/1ª Região.

PROC. N° : 2000.8710-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Elizabeth da Fátima B. Monteiro, José Maria Tavares de Souza, Delma Cristolima G. de Souza

Advogado(s) : Vanda Regina Ferreira, Miguel Lobato Vilhena, João Custódio Gomes de Carvalho, Soter Oliveira Sarquis.

Despacho : 1- Foi aberta vista à defesa da ré Elizabeth Monteiro falar sobre a certidão de fl. 219/v; 2- Foi marcado o dia 30 de setembro

de 2004, às 17:30 horas para ouvir a testemunha Manoel do Socorro, que não compareceu apesar de regularmente intimada, devendo ser conduzida tal testemunha pelo Oficial de Justiça.

PROC. N° : 2004.432-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Mário Antonio Oliveira de Freitas

Advogado(s) : Dorivaldo Almeida Belém

Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

PROC. N° : 2000.8195-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Joaquim Dias de

Carvalho, Advogado(s) : Waldir Bandeira, Clodomir Araújo e Outros, Joaquim Dias de Carvalho.

Despacho : 1- Tendo em vista a renúncia do advogado de defesa, intime-se a ré Andreza Silva Dias para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias; 2- Defiro a prova pericial requerida pelo MPF.

Assim, remetam-se os autos Departamento de Polícia Federal para que se proceda às perícias requeridas pelo MPF à fl. 143/v.

PROC. N° : 2004.4946-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Antonio dos Santos Neto, Francisco Abelardo Sampaio Veras Filho, Petrolina Lopes Sampaio Veras.

Advogado(s) : Roland Raad Massoud

Despacho : 1-Declaro-me suspeito para apreciar o presente feito, por motivo de foro íntimo; 2- Redistribuíam-se os presentes autos, fazendo-se a compensação de praxe; 3- Retire-se da pauta a audiência designada.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. N° : 2000.6754-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Maria da Glória Oliveira Santos, Francisco Antonio

Rocha, Almir Barata Barra, Maria da Graça Nóbrega de Oliveira, Elza

Maria Nogueira

Advogado(s) : Gilberto Alves de Araújo, Adjair Campos Martins, Hamilton R. Gualberto e Outra, Jorge Luiz Tangerino.

Despacho : 1- Como não houve manifestação da defesa da ré Maria da Glória acerca da testemunha não encontrada, consoante certidão supra, dou como caracterizada a desistência da Inquirição da testemunha Selma Gomes; 2- Vista à defesa do réu Almir Barata Barra para manifestar-se acerca da testemunha não encontrada, conforme certidão no verso da fl. 1240, sob pena de desistência da oitiva da mesma.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 09, 20/07/2004

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 2003.7145-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Marcos Vinícius Sousa Fontes, Ariel Herbert de Castro

Leão.

Advogado(s) : Raimundo Luiz Cutrim Costa

Despacho : Vista às partes sobre o art. 499/CPP.

PROC. N° : 2002.4743-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Valdimir de Souza Lima, José Luiz Pedrini Moro

Advogado(s) : Mário Alves Caetano

Despacho : Em vista da manifestação do MPF à fl. 257, depreque-se a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia às Seções Judiciárias dos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, respectivamente, quanto a THOMAZ JAMILSON MIRANDA DA SILVEIRA e MARINALVA CARDOSO DANTAS, e à Subseção Judiciária de Imperatriz - MA relativamente às três últimas.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 17 de Agosto de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.701999-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - LADIA MORA DUARTE CHAVES

REQDO. : HELDER DA SILVA ARANHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial.

Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação, a se realizar neste Juízo no dia 26/11/2004, às

16:00 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de seu advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2004.39.00.704754-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA

REQDO. : R. F. MORAES IMPORT. E EXPORT.

REQDO. : RAIMUNDA FURTADO MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial.

Intime-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação, a se realizar neste Juízo no dia 26/11/04, às 17:00 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2003.39.00.708235-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO. : SANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a denúncia de fls. 03/06 em relação à Sandra do Socorro

Ribeiro de Souza.

Considerando a proposta do Ministério Público Federal, determino a citação e intimação da acusada para que compareça em Juízo no dia 26/11/2004, às 15:00 horas, para realização da audiência admonitória, para declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhada de advogado e munida dos antecedentes criminais desta

Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.700766-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : RONALDO DA SILVA DE SOUSA

REQDO. : ROSINEIDE DA SILVA DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial.

Intime-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação, a se realizar neste Juízo no dia 26/11/2004, às 16:30 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.707059-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : MARISETE DA CONCEICAO CORREA

2004.39.00.707061-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : EDILSON SANTOS SOUZA

2004.39.00.707067-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO. : NESTOR GUSTAVO SCHMIDT

REQDO. : MAZACRUZ MADEIREIRA SANTA CRUZ LTDA

REQDO. : NOEMIA BREIER

2004.39.00.707731-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : ADELINO PEREIRA FILHO

REQDO. : ANTONIO CARLOS MALINSKI

2004.39.00.707741-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO. : SERRARIA ALVINEGRA LTDA

REQDO. : MANOEL WILSON MONTEIRO

REQDO. : JOAO LUIZ BRAVIM

2004.39.00.707742-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA

REQDO. : SAO MARCOS MADEIRAS LTDA

REQDO. : HOOS XAVIER FURLAN

2004.39.00.707743-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA

REQDO. : R FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS

REQDO. : ROGERIO FERNANDES

2004.39.00.707745-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : JOAO ROBERTO DE SIQUEIRA

2004.39.00.707752-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : JOAO SANTIAGO TAVARES

REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS FLORBEL LTDA

REQDO. : SOLEIDE COELHO BARREIROS
REQDO. : LEONIDAS JOAO TAVARES
REQDO. : NEY COPPHO BARREIRO
REQDO. : ALBINO SILVA DE OLIVEIRA
2004.39.00.707753-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : MATELL MADEIRA TELL AVIV LTDA
REQDO. : DOMINGOS DE MOURA REBELO NETO
REQDO. : MARIO ADOLFO FURTADO REBELO
2004.39.00.707757-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : BRIMAD - BR IND. DE MADEIRAS LTDA
REQDO. : CARLOS EDUARDO DE JESUS DELPUPO
REQDO. : CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA
2004.39.00.707758-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JAMAL JAGUARE MADEIRAS LTDA
REQDO. : ANTONIO RIVANILDO DA SILVA PEREIRA
REQDO. : ANTONIO CAZECA DA SILVA
2004.39.00.707764-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : W V P MADEIRAS LTDA
REQDO. : PRISCILA SILVA LOBATO
REQDO. : VALDETE ERNESTO DA SILVA
2004.39.00.707766-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA MOLIZ LTDA ME
REQDO. : BENTO CHAVES MACHADO
REQDO. : ARTHUR BARBOSA ALVES
REQDO. : ROSELI SANCHES
REQDO. : GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
2004.39.00.707769-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JOAO BATISTA GERMANO OLIVEIRA
2004.39.00.708441-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : NELSON CORREA LOPES
2004.39.00.708442-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : ANTONIO MIGUEL MAUES CORREA
2004.39.00.708449-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : REPLANTA IND EXP E IMP DE MADEIRAS LTDA
REQDO. : ADRIANO APARECIDO RIBEIRO DUARTE
REQDO. : HYE CHA KIM KIM
REQDO. : JOSE DE CASTRO COIMBRA
REQDO. : YUNG SOOK UM
2004.39.00.708451-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : RAIMUNDO NONATO SEABRA DE MOURA
REQDO. : JAMES ALBUQUERQUE FONTENELES
2004.39.00.708452-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : VALDENI ALVES DE SOUZA
2004.39.00.708453-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : SEBASTIAO DA CUNHA BATISTA
REQDO. : MARIOSAN DONIZETE DA SILVA
2004.39.00.708454-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : RAIMUNDO PEREIRA NECO
2004.39.00.708455-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : D D A MADEIRAS LTDA
REQDO. : DARIO RUFATTO
REQDO. : LEILA APARECIDA SKITTBERG RUFATTO
2004.39.00.708459-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : ANTONIO CONCEICAO DA CRUZ
2004.39.00.708641-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : ARNALDO REGIS CICATELLO
REQDO. : EXPROBRAS EXPORTADORA E IMPORTADORA BRASIL LTDA
2004.39.00.708642-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : R A C DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDAME
REQDO. : EDER LAMEIRA DOS SANTOS
REQDO. : ROSEMILSON CABRAL DA SILVA
2004.39.00.708643-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO SITIO DO CACADOR LTDA
REQDO. : JOSE RIBAMAR FERREIRA LIMA
REQDO. : HILDA NASCIMENTO LIMA
2004.39.00.708647-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JOSE MARIA DA SILVA BESSA
2004.39.00.708648-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JOSE RAIMUNDO ARAUJO DO AMARAL
2004.39.00.708651-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GUARIM
REQDO. : ELIAS ROCHA DE SOUZA
2004.39.00.708652-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : JOSE BALIEIRO PINHEIRO
2004.39.00.708656-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : MARIA DE MIRANDA CORREA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...) /PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria
Expediente do dia 17 de Agosto de 2004
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.008046-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA
REU : JOSE MARIA CHAVES SAMPAIO
REU : RAIMUNDO NONATO GUEDES TOURINHO
REU : JACIRENE CORREA DUARTE
REU : ILMO BOULHOSA FELIX
REU : RAIMUNDO DO SOCORRO DA SILVA COSTA
REU : SUMAEL GOMES MATOS
REU : JOSE MARIA DE LIMA
REU : ALEIXO DE SOUZA PINHEIRO
REU : HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO
ADVOGADO : PA00007749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO : PA00010859 - ELLEYSON CORREA SANDRES
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
ADVOGADO : PA00006478 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : PA00008125 - JOUBERT BAHIA
ADVOGADO : PA00008918 - RAFIZA MANOEL DAMOUS
ADVOGADO : PA00005080 - REGINALDO DERZE FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão da certidão de fls. 711-v, dispensei o Dr. Cláudio da Silva Carvalho do encargo de defensor dativo do réu Haroldo Figueiredo Macedo Cardoso. Para substituí-lo, nomeio o Dr. Autran Lélis de Oliveira Feio. Intimem-se réu e defensor desta nomeação e para os fins do artigo 500 do CPP.
Intime-se o Dr. José Arthur de Oliveira Moreira, em seu novo endereço arquivado em Secretaria, para que cumpra a determinação contida no artigo 500 do CPP.
Igualmente, proceda-se à intimação por via editalícia, com prazo de 05 dias, do réu Ilmo Boulhosa Félix para que se manifeste nos termos do

artigo 500 do CPP, bem como para constitua novo patrono, em face da inércia de seu advogado em apresentar as alegações finais, devendo ser cientificado que em caso de descumprimento da presente ordem, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
Intimem-se os réus Mauro Roberto da Silva Cunha e Raimundo Nonato Guedes Tourinho, juntamente com seus defensores, para que se manifestem nos termos do artigo 500 do CPP.
Em face à certidão de fls. 732, dispensei o Dr. Reginaldo Derze do encargo de defensor dativo do réu José Maria de Lima. Em substituição, nomeio o Dr. Max Marques Studier para lhe promover a defesa. Intimem-se réu e defensor desta nomeação e para os fins do artigo 500 do CPP. Publique-se."

2003.39.00.004614-8 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO. : LAURO MARIO DOS SANTOS JARDIM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra LAURO MARIO DOS SANTOS JARDIM, WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA.

Designo a audiência do dia 11.01.2005, às 16:00 horas, para qualificação e interrogatório dos denunciados WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA.

Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Salinópolis para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia do denunciado LAURO MARIO DOS SANTOS JARDIM. Citem-se os acusados. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

92.00.00446-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : LUCICLEA SALES SA

ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo dia 11.11.2004, às 14:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa.
Ciência ao Ministério Público Federal. Oficie-se nos termos do art. 221, § 3º, do CPP. Publique-se."

2002.39.00.002415-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU : IVALDO AMORAS NEVES

REU : CARMEM DA SILVA BOGA

ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

DEF. PUB. : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A defesa da acusada Carmem da Silva Boga requereu, na fase do artigo 499 do CPP, a juntada aos autos do procedimento instaurado no INSS, no qual figura como envolvido em irregularidades na concessão de aposentadorias, o Sr. Albino da Silva Santana, testemunha arrolada pelo Ministério Público Federal na exordial.

Alega o requerente que foi veiculada em um jornal de grande circulação em Belém matéria jornalística na qual demonstra que o referido servidor seria o principal suspeito de fraude no encaminhamento das aposentadorias. Argui que o órgão da acusação, notadamente, dispensou a sua oitiva nestes autos.

Abri vista dos autos ao Ministério Público Federal que opinou às fls. 302, pelo indeferimento do pedido, aduzindo ser o mesmo despropositado, em face do fato de alguém ser réu em um processo não lhe impede a condição de ser testemunha em outro.

Assiste razão ao órgão acusatório, em vista do fato de o funcionário em questão ter sido dispensado de ser ouvido em Juízo, como também, pelo fato de estar sendo indiciado em outro inquérito Policial, como notícia a informação de fls. 294, não se constituem em provas suficientes para se deferir o pleito da requerente.

Prossiga-se o feito, com a intimação do Ministério Público Federal para as disposições do artigo 500 do CPP.

Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões deste Juízo.

Certifique-se a ocorrência de outras ações penais com sentença transitada em julgado, em curso nesta Vara, contra os réus Mirle Nelma Lima da Costa e Walter Ferreira Ribeiro.

Oficie-se à 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, para igual fim. Publique-se."

2004.39.00.000942-4 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : BENEDITO DE AMORIM TORRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a denúncia em relação ao réu Benedito de Amorim Torres. Depreque-se ao Juízo da Comarca de Gurupá, a realização da audiência admonitória, desde que estejam presentes os requisitos fixados pelo

10 Judiciário

CADERNO 1

art. 89 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e Inc. I e II do art. 77 do CPB, para o acusado declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado, querendo, caso contrário, seja-lhe nomeado defensor *ad hoc*, e ainda, múnido dos antecedentes criminais da Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal, ficando estabelecido que, em caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar nesse Juízo. Fixo desde logo o prazo de 02 (dois) anos para a suspensão do processo e estabelecido as seguintes condições a serem cumpridas nesse período: a) Proibição de ausentar-se da cidade em que reside, por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem autorização do Juízo deprecado; b) Proibição de frequentar bares, prostíbulos e casas de jogos; c) Comparecimento mensal ao Juízo deprecado para prestar contas de suas atividades. Ao setor de Distribuição para reclassificar os presentes autos para 13.101. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.012740-0 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : APURAR RESPONSABILIDADE P/FURTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DA UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para arquivamento do IPL nº 843/2003, instaurado para apurar a ocorrência de furto de 1 (um) monitor de vídeo, 1 (um) teclado, 1 (uma) impressora e 1 (uma) máquina de calcular, pertencentes à UFPA, em dezembro de 2002.

Sustenta o órgão ministerial que "Decorridos quase dezoito meses desde o fato, o inquérito policial limitou-se a pedidos sucessivos de prorrogação de prazo, sem que nada de concreto fosse produzido".

Afirma ainda que, eventuais indícios do delito, mesmo que tenham existido, hoje encontram-se apagados pelo tempo, razão pela qual torna-se inútil a manutenção do presente inquérito, haja vista o considerável custo estrutural do mesmo.

Brevemente relatados. Decido.

O presente inquérito foi instaurado mediante portaria datada de 23.10.2003, sem que se tenha levado a efeito nenhuma diligência investigativa por parte da autoridade policial.

Por outro lado, mostra-se inoportuna e deveras dispendiosa a manutenção do presente procedimento, sobretudo porque a probabilidade de se descobrir o responsável pelo ilícito é praticamente nula, decorrente, principalmente, do grande lapso temporal desde a prática do ilícito.

Em face do exposto, DEFIRO o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

2004.39.00.007482-2 HABEAS CORPUS

IMPTE : CELIO TOSCANO DE BRITO

ADVOGADO : MG00074423 - LIVIO BORGES CERIBELI

ADVOGADO : PA00004328 - MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA

IMPDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de Habeas Corpus Preventivo, com vistas à expedição de Salvo-Conduto em favor de CÉLIO TOSCANO DE BRITO, que se diz vítima de constrangimento ilegal por ato atribuído a Delegado de Polícia Federal, consistente em cerrada vigilância exercida contra a sua pessoa, sem que haja "mandado judicial, nem tampouco estado de flagrância". Sustenta ser sócio da firma Transportadora Santo Amaro Ltda., juntamente com outra pessoa, presa pela Polícia Federal, acusada de fraude contra o INSS. Em decorrência disso, diz que policiais federais revistaram sua residência e, a partir de então, passaram a segui-lo e ameaçá-lo. Brevemente relatados. Decido.

Meras alegações, desprovidas de qualquer suporte probatório, não se prestam a alicerçar nenhum provimento jurisdicional.

Não carrega o Impetrante aos autos nenhum elemento de prova que pudesse embasar sua pretensão.

No magistério de Júlio Fabbrini Mirabete (in Processo Penal, 10ª ed., São Paulo: Atlas, 2000, p. 726), "Impetração sem o mínimo de prova pré-constituída que demonstre ao julgador a veracidade do fato que o impetrante aponta como ilegal e que configuraria, pelo menos em tese, constrangimento indevido, não pode ser deferida".

Ainda de acordo com os ensinamentos do festejado autor, "Em regra, o habeas corpus não é meio para trancar inquérito policial" (ob. cit., p. 718).

De toda sorte, não há prova alguma nos autos: quer da instauração de inquérito policial infundado, quer de prévias investigações ilegais por parte da autoridade aponhada como coatora.

Em face do exposto e com fundamento no art. 663 do CPP, rejeito liminarmente a ordem da Habeas Corpus postulada, por ausência de suporte probatório do alegado constrangimento ilegal. Publique-se. Registrem-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 436/2004

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.005172-9 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : ELZA MARIA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de produção de prova testemunhal requerido pela autora às fls. 416/417. 2. Designo o dia 23/09/2004 às 14:00 horas, para a realização da audiência de Inquirição de testemunha. 3. Publique-se. Intimem-se, pessoalmente, as partes e as testemunhas arroladas às fls. 416/417.

2004.39.00.005466-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MAURÍLIO IVAN AMARANTES DE SANTIAGO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002816 - HAROLDALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008416 - LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - I

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 70. Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para o integral cumprimento do despacho de fl. 69, sob pena de extinção do processo para os Impetrantes cuja representação encontra-se irregular. 2. Cumprida a diligência, ou não, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de liminar. P. I.

2004.39.00.007194-7 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ SOUZA MORAES

ADVOGADO : PA00008795 - RANGEMEM COSTA DA SILVA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Defiro à Autora os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50 e suas modificações. 2. A cumulação de vários pedidos, em um único processo, é possível apenas quando formulados contra o mesmo réu, ainda que entre eles não haja conexão, a teor do disposto no art. 292 do CPC. 3. Sendo assim, deve a Autora emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, indicando o pedido que pretende ver acolhido na presente ação e qual Réu pretende manter no pólo passivo da lide. P. I.

2003.39.00.010897-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCUR. : PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL

MATOS

PROCUR. : PA00011190 - ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO

RÉU : MARIA MADALENA MATOS DE LIMA

ADV. : LUIZ FERNANDO BARBOZA OAB/PA nº 10.585

ADV. : FRANCISCO SYLVIO VIANNA OAB/PA nº 3906

DESPACHO: 1. Defiro a produção das provas requeridas pelas partes às fls. 85 e 87/89. 2. Expeça-se os ofícios solicitados pela requerida às fls. 87/89, com prazo de 20 (vinte) dias, para resposta. 3. Designo o dia 27/09/2004 às 14:00 horas, para a realização da audiência de depoimento pessoal da autora e inquirição da testemunha arrolada à fl. 85. 4. Publique-se e intimem-se, pessoalmente, as partes e a testemunha.

2002.39.00.003391-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA ENETE SOARES CAVALCANTE

ADVOGADO : PA00008485 - ANDREA SIMONE DE MOURA FAIVA

REQDO. : CARMEN OLIVEIRA DE QUEIROZ

ADV. : GILSON ÂNGELO MOTA FIGUEIRA OAB/PA nº 7810

RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE

TRANSPORTE - DNIT

DESPACHO: 1. Em vista da petição de fls. 168/168, intime-se, pessoalmente, o DNIT para que comprove documentalmente o cumprimento da decisão do agravo de instrumento nº 2003.01.00.004719-0 que revogou a tutela antecipatória concedida às fls. 31/34, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Defiro o pedido de produção de prova testemunhal da requerida às fls. 124/125. 3. Designo o dia 21/09/2004 às 14:00 horas, para a realização da audiência de Inquirição de testemunhas. Publique-se e Intimem-se, pessoalmente, as partes e as testemunhas arroladas às fls. 125.

2004.39.00.007210-2 OUTRAS

AUTOR : ROMULO TADEU PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO : PA00008382 - ELIANE BELÉM PINHEIRO

RÉU : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA UNAMA

DESPACHO: (...) Ante o exposto, rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita. Determino que o autor comprove o recolhimento das custas judiciais, conforme o valor da causa, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprida a diligência, cite-se a ré, como requerido. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2004.39.00.002042-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : ESPOLIO DE EROTILDES MORAES MELO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO

REQDO. : CAIXA SEGURADORA S/A

ADV. : RAIMUNDO BARBOSA COSTA OAB/PA nº 874

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

impugnação para fixar o valor da causa em R\$ 6.653,63 (seis mil,

quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Sem

custas e honorários (...)

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.002042-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : ESPOLIO DE EROTILDES MORAES MELO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO

REQDO. : CAIXA SEGURADORA S/A

ADV. : RAIMUNDO BARBOSA COSTA OAB/PA nº 874

DECISÃO: (...) Trata-se de evidente erro material constante na sentença

de fls. 13/14 passível de correção de ofício, nos termos do art. 463, I do

CPC. Onde se lê: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

impugnação para fixar o valor da causa em R\$ 6.653,63 (seis mil

quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Sem

custas e honorários, eis que Incabíveis na espécie". Leia-se: Ante o

exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação para fixar o

valor da causa em R\$ 6.653,63 (seis mil seiscentos e cinquenta e três

reais e sessenta e três centavos). Sem custas e honorários, eis que

Incabíveis na espécie". Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.005265-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIÃO FEDERAL

EMBD : MIGUEL LOURENÇO DE LIMA e OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMÉRICO

DECISÃO: (...) Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto,

reveja a decisão de f. 287 e a reforma, integralmente, cancelando a

perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria

Judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. (...)

2004.39.00.007192-0 OUTRAS

AUTOR : LIG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO : MA00005052 - JANAINA MOREIRA LOBÃO COELHO

ADVOGADO : PA00003851 - WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

DECISÃO: (...) Em face do que, determino a remessa dos presentes

autos à Distribuição para que sejam redistribuídos ao Juízo da 2ª Vara,

por dependência. (...)

2004.39.00.007196-4 AÇÃO POPULAR

REQTE. : MARIO DAVID PRADO SA

ADVOGADO : PA00006286 - MARIO DAVID PRADO SA

REQDO. : GOVERNADOR CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO

PARÁ

REQDO. : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARÁ

DECISÃO: (...) Isto posto, declino da competência para processar e

Julgar o presente, determinando a remessa dos autos ao Juiz Distribuidor

do Juízo de Direito da Comarca de Belém/PA. (...)

2004.39.00.006480-4 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE. : FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PROCUR. : ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

REQDO. : DOMINGOS GENÉSIO RODRIGUES

REQDO. : LUIZ CARVALHO RODRIGUES

DECISÃO: A comprovação do esbulho é eminentemente precária,

fundada apenas nos fatos articulados na inicial não havendo sequer a

constatação da ocupação ilegal. Designo para o dia 14/09/2004, às

14:00 horas, para a realização da audiência de justificação de posse.

Publique-se. (...)

2004.39.00.006992-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DO SOCORRO SILVA LISBOA

ADVOGADO : PA00008210 - IZACARMEN MARTINS DA SILVA

IMPDO : COMANDANTE DO I COMANDO AÉREO REGIONAL - I

COMAR

DECISÃO: (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-

se a autoridade coatora (...)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 435/2004

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.000084-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : CLINICA SANTO ANTONIO LTDA CLISA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REQDO. : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Em face do tempo decorrido desde o conflito de

competência suscitado, quatro anos, manifeste-se a Requerente se

possui interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos, P. I.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.003524-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA

ADVOGADO : PA00008657 - SALOMÃO DOS SANTOS MATOS

REQDO : PARÓQUIA DE CONFISSÃO LUTERANA BELÉM

ADV : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR OAB/PA nº 6861

DECISÃO: (...) Assim, com fulcro no art. 113, § 2º, do Código de Processo Civil, reconheço a incompetência da Justiça federal e determino a remessa dos autos ao setor de distribuição da Justiça estadual da capital, com nossas respeitadas homenagens. P. I.

2004.39.00.006923-4 ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOÃO MARTINS FURTADO

ADVOGADO : PA00011317 - MARCOS PESSOA DA COSTA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: Ratifico, in totum, a decisão de fl. Cite(m), nos termos do art. 730 do CPC, denegatória do pedido de tutela antecipada. Defiro o pedido de Justiça gratuita. Cite-se, como requerido.

2004.39.00.006917-0 TRIBUTÁRIA

AUTOR : ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DECISÃO: (...) Portanto, tendo em vista o valor da causa atribuído na inicial no qual também reside a pretensão demandada pelo autor a título de devolução do que foi descontado a título de imposto de renda, e as disposições contidas no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.259/2001, declino da competência para processar e julgar o feito em favor da Oitava Vara do Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. (...)

2001.39.00.006751-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE JESUS SILVA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DECISÃO: Homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre CLÁUDIA SOUZA PALHETA, ELÍDIO MARTINS RODRIGUES, JORGE RODRIGUES ALVES, PAULO ROBERTO MELRES DE SOUZA, TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO LIMA e RONALDO CARLOS FRANCO BARATA, e declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, exceto no que se refere à verba honorária, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado. Proceda a CEF ao depósito do valor devido a título de honorários advocatícios, inclusive quanto aos autores transigentes, em conta a disposição deste Juízo nos termos em que requerido às fls. 292/293. (...)

2001.39.00.005908-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ENEIDA CALDAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008494 - VERACIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DECISÃO: (...) Assim, declaro extinto o processo em relação à exequente ENEIDA CALDAS DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil. (...) Intime-se a CEF a depositar em conta a disposição deste Juízo, o valor devido a título de honorários advocatícios, nos termos da sentença de fls. 201/202 (cópia).

AUTOS COM SENTENÇA

1999.39.00.004768-7 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : CLÁUDIO FELIX E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito na forma do art. 269, III, do CPC. Condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios acordados em 5%, a serem pagos diretamente aos patronos da Caixa e, ainda, ao pagamento das custas judiciais finais. (...)

1998.39.00.005759-4 IMÓVEIS

AUTOR : CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

RÉU : MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIÁRIO LTDA

ADV : ALBANO HENRIQUES MARTINS JÚNIOR OAB/PA nº 8324

SENTENÇA: (...) Por esses fundamentos, extingo o processo com julgamento do mérito na forma do art. 269, V, do CPC. Condenando os autores ao pagamento de honorários advocatícios acordados em 5%, a serem pagos diretamente aos patronos da Caixa e, ainda, ao pagamento das custas judiciais finais. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria, em exercício

Expediente do dia 06 de Julho de 2004

JUIZ:

DR. SILVIO COIMBRA MORTHÉ

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.003218-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : TUFICK DIB HOMCI

EXCDO : DIB HOMCI NETO

EXCDO : PAULO ANDRE HOMCI

EXCDO : HOMCI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

EXCDO : TUFICK HOMCI JUNIOR

1998.39.00.002584-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS

LTD

EXCDO : GENIVAL DA SILVA

EXCDO : SEVERINA DE MELO SILVA

1999.39.00.007501-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA

EXCDO : CYNTHIA PRADO MARQUES

EXCDO : ANDRE GIL HACHEM MARQUES

ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA

GUIMARAES

2000.39.00.014212-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : COARACI DE SOUZA DIAS

EXCDO : CONSULTAN ENGENHARIA LTDA

EXCDO : UBAJARA DE SOUZA DIAS

2001.39.00.000938-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

ME

EXCDO : MAURICIO SCHUSTER

2001.39.00.003662-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA

EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA

ADVOGADO : PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

2001.39.00.003663-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ

EXCDO : NEILA MORAES DE OLIVEIRA FORO

2001.39.00.003894-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES

EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA

EXCDO : CANDIDA HENRIQUES ALVES

2001.39.00.006232-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : HORSIA HOTEIS REUNIDOS LTDA

EXCDO : LEO HENRIQUE TJURS

EXCDO : MARCELO TJURS

2001.39.00.007560-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : ROMILDA FRANCO DE MORAES BRITO

EXCDO : FRANCO E BRITO LTDA

EXCDO : LEANDRO FRANCO DE BRITO

2001.39.00.009111-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : ADRO COMERCIAL LTDA - ME

EXCDO : LEONARDO GARCIA LOBATO

EXCDO : ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO

2001.39.00.009121-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : AMAZON CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

EXCDO : NILTON CESAR CRUZ ATHAYDE

EXCDO : HENOC GUIMARAES DE SOUZA ATHAYDE NETO

2001.39.00.009138-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : S E VIGGIANO AUTO PECAS NOVAS E USADAS E

SERVICOS LTDA

EXCDO : EGIDIO SERGIO PINA VIGGIANO

2001.39.00.009148-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA

EXCDO : SEBASTIAO NAHUM LOPES

2001.39.00.009158-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME

2001.39.00.009844-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : EDUARDO CARDOSO

2002.39.00.001098-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : J R M PALHETA

2002.39.00.004946-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ATELIER DE ARTES SERIGRAFIA E PINTURAS LTDA ME

EXCDO : BENEDITO RODRIGUES MARINHO

2002.39.00.004966-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : MOTTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

EXCDO : LUCIO MAURO ARGUELLES MOTTA

2003.39.00.005294-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO JUNIOR

EXCDO : JACINTO ABEN ATHAR

EXCDO : MARCILENE DO SOCORRO GOMES LISBOA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria, em exercício

PROCESSO N.º 2002.39.00.4971-5 EXECUÇÃO FISCAL

CLASSE 3.300

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A): J. S. MÓVEIS S/A E OUTRO

TERMO DE PENHORA

Aos treze dias do mês de agosto de 2004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Secretaria da 6ª Vara desta Seção Judiciária, em cumprimento ao r. despacho, prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal Dr. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ, nos autos da execução fiscal epígrafa, J. S. MÓVEIS S/A, representado(a) pelo(a) advogado(a) TATIANA OZORIO BATISTA, oferece à penhora para garantir a execução, através de petição de fl. 40, nos autos supra mencionados, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o(s) seguinte(s) bem(ns): Um forno a raios infra vermelho Prê - 100/12R3/2 CR, de 10 mts de comprimento, com motor redutor de 1CV, com 3 ventiladores motorizados em 1,5 CV, 2 capas de resfriamento e quadro de comando eletrônico, marca "ULIANA", com valor estimado em R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Ficando como fiel depositário(a) dos bens penhorados o representante legal da executada, Sr. AMÉRICO IANNINO SOARES. E, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, foi reduzida a termo a indicação, havendo-se, então, por penhorado o bem indicado e depositado em mãos do(a) executado(a), sob as penas da lei, ficando este cliente de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, querendo, a contar desta data. E, para constar, eu (Rosa Virgínia Sirotheau Corrêa), Analista Judiciária, digital. E eu, Fernanda de Almeida Rocha, Diretora de Secretaria em exercício, confiro e subscrevo por ordem do MM. Juiz Federal.

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª vara em exercício

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara
BOLETIM Nº 126/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 12, 16 e 17 AGO 04
AUTOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avançe, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na PORTARIA Nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.0001302-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA. e outros

2003.39.00.006888-1 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : M. C. MAFRA COMÉRCIO e outro

2003.39.00.007975-8 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. e outros

AUTOS COM DESPACHOS

95.00.08229-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : PA8698 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : HAMILTON BORBA MARTINS e outro

Adv. : PA3847 - Eliete de Souza Colares

DESPACHO : Intime-se o(a), Exequente, para indicar pessoa de sua

confiança para exercer o encargo de depositário do bem penhorado.

Intime-se.

2003.39.00.007288-0 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBT : N. T. MAGAZINE LTDA. e utros

Adv. : PA4433 - Francisco Pompeu Brasil Filho

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : O pedido formulado pelo(a) arrematante à fl. 97, deverá sr

apreciado por ocasião do julgamento dos embargos. Especifiquem, as

partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que

pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos

pontos controvertidos da lide.

AUTOS COM SENTENÇAS

2003.39.00.005323-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : MOVIMAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO : PA00006459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES e

outro

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito

sem julgamento do mérito. Sem custas na forma do art. 7º da Lei nº

9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de

honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por

cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69, abrange

essa verba (Precedentes do e, TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-

8/DF; 96.01.15142/MG). Junte-se cópia da presente nos autos principais.

Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os

autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.008468-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA

Adv. : PA9746 - André Luiz Chaar Barros

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, ante a ausência de contradição

no julgado e a coerência dos termos sentenciados, REJEITO os embargos

declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos avançe, foram exarados SENTENÇAS com

conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) III.

CONCLUSÃO. Pelas razões acima expendidas, sem título executivo

extrajudicial é impossível o processamento do presente feito pela via

processual eleita, pelo que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito

o despacho de fls. 22 e julgo extinto o processo sem julgamento do

mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, terceira figura, do Código de

Processo Civil. Custas pelo(a) exequente. Sem honorários. Após o

trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001261-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : RAIMUNDO GAUDENCIO DE SOUZA

2004.39.00.001262-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE

CASTR

EXCDO : GUILHERME DA GRACA FEIO BOULHOSA

2004.39.00.004958-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : ZACARIAS PEREIRA FILHO

ADVOGADO : PA00004398 - DORIVAL TANGERINO JUNIOR

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,

MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO e B. MOTO LTDA

Proc. : PA9838 - Aidenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art.

267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem

julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários Incabíveis. Junte-se

cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal,

dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-

se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 125/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 12 e 13 AGO 04

AUTOS COM DESPACHOS

2001.39.00.002491-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : SOBRAL IRMÃOS S.A. e outro

Adv. : PA921 - Ademar Kato

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V,

do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo, apresentar contra-

razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se

estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004028-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CARAJAS AGRO FLORESTAL S.A.

Adv. : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para efetuar o depósito

do valor correspondente aos honorários do perito, no valor de R\$ 4.800,00

(quatro mil e oitocentos reais), nos termos do pedido de fl. 708. Prazo de

10 (dez) dias. Após, apreciarei a parte final da petição de fl. 708.

AUTOS COM DECISÕES

1999.39.00.001745-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA E

OUTRO

Adv. : PA530 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Marconi Ibiapina do Monte

DECISÃO : (...) Em face do exposto, ante a ausência de contradição no

Julgado REJEITO os embargos declaratórios. No entanto, uma vez que

não ocorreu o trânsito em julgado e em obediência ao princípio da

economia processual, torno sem efeito a sentença de fls. 124/125,

porque lavrada em erro material, o que autoriza sua revisão de ofício.

Ouçã-se o(a) embargado(a) sobre o pedido de desistência do(a)

embargante. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.009207-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

EXCDO : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Adv. : PA3225 - Antônio Américo Lobato Gonçalves

DECISÃO : (...) Isto posto, indefiro o pedido de declaração de fraude à

execução. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

95.00.06209-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOSE ALFREDO SILVA HAGE

ADVOGADO : - DERCYLLIOS REMDEIRO DE NORONHA

EMBD : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à

Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art.

16, § 1º, da Lei nº 8.330/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo

Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Sem honorários.

Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Sem recurso, dê-se

na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011976-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ME

SENTENÇA : (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795

do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Proceda-

se ao desapensamento destes autos dos de nº 2000.11978-7 e

2000.11979-0, trasladando-se cópias das peças de fls. 14, 20, 21 e 22,

para os referidos processos, vindo-me conclusos. Após o trânsito em

julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes autos,

observadas as cautelas legais. P. R. I.

2000.39.00.011979-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDAME

SENTENÇA : (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795

do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o

trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes

autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2002.39.00.010101-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA

ADVOGADO : PA00006849 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito

sem julgamento do mérito. Sem custas na forma do art. 7º da Lei nº

9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de

honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por

cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69, abrange

essa verba (Precedentes do e, TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-

8/DF; 96.01.15142/MG). Junte-se cópia da presente nos autos principais.

Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os

autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 70

Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em

que é Requerente a FAZENDA NACIONAL, referente à Carta Precatória

expedida nos autos da Execução Fiscal m 2000.61.19.010200-8, em

tramitação no Juízo Federal da 30ª Vara especializada em Execuções

Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. DATAS, HORA E

LOCAL: Dias 08/09/2004 e 22/09/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos

Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2004.957-5

REQUERIDO: TRANSLIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E

ENCOMENDAS LTDA

BEM: 01 (uma) carreta baú, reboque, furgão, sem

combustível, cor branca, placa LHN-3084, ano/mod. 1998, capacidade

17,30 toneladas, RENAVAN 313698198, avaliada em R\$ 6.500,00 (seis

mil e quinhentos reais).

NOTAS:

1- O bem será arrematado pela maior oferta.

2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.

3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões,

por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 60 (trinta)

vezes.

Belém-Pará, 09 de agosto de 2004.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 70ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

DITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

PRAZO DE 20 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 08/09/2004 e 22/09/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.6492-8

EXECUTADO: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA

BEM: 01 (uma) carreta semi-reboque, 03 eixos, carroceria aberta, marca RANDON, ano 1987, placa JTP-8748, chassi 72684 REM, cor predominante vermelha, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (uma) carreta semi-reboque, 03 eixos, tipo prancha rebaxada, carroceria aberta, marca RANDON, ano 1988, placa JTP-8398, chassi 71203, cor predominante vermelha, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 95.8683-2

EXECUTADO: SAN DANIELE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

BEM: 01 (uma) caldeira a lenha marca EUREKA com trinta e dois (32) tubos, tanque de água vapor, separado do queimador, produção de vapor 6KG/Hora, chaminé de seis (06) metros e tubulação de quatro polegadas (4"), avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROCESSO: 95.335-0 E 95.2901-4

EXECUTADO: CONCRETESTE LTDA (JOSÉ ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR)

BEM: 01 (um) equipamento tipo prensa para verificação de resistência de concreto, marca Emlc, modelo PCE 100200, m 212-NS 01, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2002.7210-5

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO FURTADO (LINDON JOHNSON BARRETO)

BEM: um elevador marca OTIS, mod. 2722, cap. para 08 (seis) passageiros, 220 V, fase 360 amp., motor 6 HP, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. Belém-Pará, 09 de agosto de 2004.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 08/09/2004 e 22/09/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 00.30384-4

EXECUTADO: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA (LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS)

BEM: 01 (um) título de sócio proprietário do Clube Assembléia Paraense, simples, de m 0047, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 01 (um) Veículo HONDA/CIVIC LX, cor verde, nacional, ano/mod. 2002/2003, à gasolina, placa JVO-0830/PA, chassi 93HES16503Z101167, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROCESSO: 94.4786-0

EXECUTADO: MÁRIO LIMA SARAIVA

BEM: Imóvel- terreno urbano, com edificação industrial e comercial, com diversas benfeitorias, localizado à Av. Duque de Caxias 1212, fazendo ângulo com a Passagem Grão Pará, confinando na frente com a Av. Duque de Caxias, na lateral direita com a Passagem Grão Pará, com a qual faz ângulo, na lateral esquerda com o imóvel de nº 1228, e aos fundos com quem de direito, medindo de frente 18,70 m, pela lateral direita formada por três elementos: o 1º com 20,07 m, o 2º com 0,30 m, e o 3º com 6,21 m, pela lateral esquerda 28,80 m, e aos fundos 18,20 m, perfazendo área total de 480,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, nesta comarca, livro 2-CQ, matrícula 159, folhas 159, em 08/11/1984, de propriedade de MÁRIO LIMA SARAIVA (CGC 04657425/0001-29), avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. Belém-Pará, 09 de agosto de 2004.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 08/09/2004 e 22/09/2004 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.849-1

EXECUTADO: PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A (LUÍS MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS)

BEM: Os direitos de ocupação e preferência ao aloramento e venda do terreno de marinha situado na margem da Baía do Guajará, com os seguintes limites, confrontações e área: frente - Baía do Guajará, medindo 33,00 m; fundos - Rua São Boaventura, medindo 33,00m; lado direito - terreno de marinha acrescido de Antônio Navegantes, medindo 90,00m e lado esquerdo - terreno de marinha e acrescido, medindo 90,00m; com uma área total de 2.970m². Aderindo ao terreno, objeto do direito penhorado uma construção em alvenaria, dividida em três blocos sendo em dois andares; mais uma construção em alvenaria dividida em quatro compartimentos, mais um galpão; o imóvel encontra-se quase que totalmente tomado pelo mato e as construções quase todas em adiantado estado de deterioração. Avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PROCESSO: 98.6372-5

EXECUTADO: LACERDA ABREU & CIA LTDA

BEM: Imóvel situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 1206, antigo nº 608, apartamento nº 1301, Edifício Turquesa, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 031, fls. 031, do livro 2H.I no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, de propriedade do Sr. Renato Pires de Lacerda Abreu e sua esposa Mônica Oliveira de Lacerda Abreu, hipotecado ao BANCO BRADESCO, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.

4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
5 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente. Belém-Pará, 09 de agosto de 2004.

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
SILVIO COIMBRA MOURTHE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 16/08/2004
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO**1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2004.39.00.007608-6 PROT.:03/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:LAN LINHAS AM DE NAVEGACAO SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007609-0 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:LARPASA LARANJAS DO PARA SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007610-0 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:LARPASA LARANJAS DO PARA SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007611-3 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:LOUCA NORTE SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007612-7 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:LOUCA NORTE SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007613-0 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:FAZ AGROPASTORIL S PEDRO SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007614-4 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:FARIMPESCA DE BELEM SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007614-4 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:FARIMPESCA DE BELEM SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007615-8 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:FARIMPESCA DE BELEM SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007616-1 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:FABR LEAL S A IND E COM

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007617-5 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:IANDE AGROPEC SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007618-9 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:IND CERAMICA AMAZONIA SA INCA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007619-2 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:IND CERAMICA AMAZONIA SA INCA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007620-2 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007621-6 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA SA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007622-0 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:INCOPLASTINS IND COM EMB TO SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007622-0 PROT.:16/08/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO:INCOPLASTINS IND COM EMB TO SA

VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007623-3 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007624-7 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007625-0 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMORSA IND DE MOVEIS E MOLDURAS ROCHA SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007626-4 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMORSA IND DE MOVEIS E MOLDURAS ROCHA SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007627-8 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMACO SA IND METALURGICA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007628-1 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IMACO SA IND METALURGICA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007629-5 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: ILHA DE MARAJÓ HOTEIS SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007629-5 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: ILHA DE MARAJÓ HOTEIS SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007634-0 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: ILHA DE MARAJÓ HOTEIS SA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007636-7 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO: IANDE AGROPEC SA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007665-1 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5106-ACAO DE USUCAPIAO
REQTE: ALAN KELLY DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: CARLOS MAIA DE MELO PORTO
REQDO: ZELIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007668-2 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: DIXON STEVEN MILTON
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007669-6 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: NILTON DA COSTA CARVALHO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007670-6 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: MARIA IRACEMA FERREIRA DO NASCIMENTO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007671-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: IVANILDA GONCALVES SENA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007672-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: ADONILDO PAULA DE SOUSA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007672-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: ADONILDO PAULA DE SOUSA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007673-7 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: VANIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007674-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007675-4 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: JOSE MARIA DOS REIS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007676-8 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007677-1 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: MARCILEY ALVES DA SILVA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007678-5 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: CLEIA MARIA PEREIRA BRITO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007680-9 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: MARIA DAS DORES LOBATO DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007680-9 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: MARIA DAS DORES LOBATO DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REQDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007682-6 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: MARCELINO GOMES DE CARVALHO
EXCDO: ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007683-0 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: MARCELINO GOMES DE CARVALHO
EXCDO: ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007684-3 PROT.: 16/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: MARCELINO GOMES DE CARVALHO
EXCDO: UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007685-7 PROT.: 12/07/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: LUIS ALBERTO LICHTENSTEIN BALASSIANO
EXCDO: ESTALEIRO MICOM S/A
VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.007686-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO: LUIS ALBERTO LICHTENSTEIN VALASSIANO
EXCDO: CIA AMAZONENSE AGRO INDUSTRIAL
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007687-4 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: DULCIDEIA DA CONCEICAO PALHETA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007688-8 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: HILMA LUCIA TAVARES DIAS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007689-1 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: MURILO POMBO TOCANTINS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007689-1 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: MURILO POMBO TOCANTINS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007690-1 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: RENATO DA ROCHA PORTAL
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007691-5 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: MARIA DE NAZARE CARDOSO COSTA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007692-9 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO: PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO: LUIS CLAUDIO GOES DE OLIVEIRA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007693-2 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO: PEDRO PAULO OLIVEIRA DA COSTA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007694-6 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO: OSVALDINA DOS SANTOS BARRA E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007695-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO: ERIKA DANIELE VEIGA MARTINS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007696-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO: MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007696-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO: MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007697-7 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:CATARINA VILASTER DA SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007698-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ALESSANDRO MONTEIRO DE ARAUJO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007699-4 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:JORGE RAMOS VIEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007700-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:TERESINHA LOPES MIRANDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007701-2 PROT.:12/08/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ESCOLA DA MONICA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007704-3 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DANILO LIMA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007716-3 PROT.:13/08/2004
CLASSE:5203-INTERPELACAO
REQTE:ANA CAROLINA MALHEIROS PEREIRA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO IGARASHI
REQDO:ANA VIRGINIA VAN DEM BERG
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007718-0 PROT.:13/08/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:A C DINIZ & CIA LTDA
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007718-0 PROT.:13/08/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:A C DINIZ & CIA LTDA
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007719-4 PROT.:13/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR USO INDEVIDO DE CPF PARA ABERTURA DA EMPRESA DENOMINADA MADEIREIRA BOM JESUS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007720-4 PROT.:13/08/2004
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE:ROSINEIDE DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007721-8 PROT.:13/08/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROC ADM 061/2001-PR/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007725-2 PROT.:16/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SERGIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO:GLAUCE MARIA BRABO PINTO
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA 19A SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007726-6 PROT.:16/08/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:YONE YAE GODINHO SUZUKI
ADVOGADO:EDSON BENASSULY ARRUDA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007727-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:FRANCISCO IRINEU ALVES
ADVOGADO:JOSE MOACYR CHAGAS
IMPDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007728-3 PROT.:16/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PEDRO PAULO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO:JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
IMPDO:CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA DA CAPITANHIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007728-3 PROT.:16/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PEDRO PAULO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO:JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
IMPDO:CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA DA CAPITANHIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007729-7 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:POLYANA MARIA MARQUES PIRES BORGES
ADVOGADO:JAYME OLIVEIRA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007730-7 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO ADAILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO:WJTAN SILVA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007732-4 PROT.:16/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CARLOS SERGIO BOTELHO GUEDES
ADVOGADO:JOSE FERREIRA DAS NEVES
IMPDO:DIRETORA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007661-7 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO:ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007662-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBD:ANTONIO JOSE FERREIRA DA COSTA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007663-4 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO:CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007666-5 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBD:FRANCISCO DE SANTANA SENA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.007667-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:S A RADIOLUX
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007679-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD:MARLY DE SOUZA CAMPOS E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007702-8 PROT.:13/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA
ADVOGADO:FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007717-7 PROT.:13/08/2004
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
REQDO:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007722-1 PROT.:13/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:GESSOTEC LIMITADA
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007723-5 PROT.:13/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBD:CLEONISE MARTINS GOMES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007724-9 PROT.:13/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:EMISSORAS RADIO MARAJOA RLTD
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007731-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007731-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :70
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :12
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :82
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.708907-6 PROT.:09/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708954-9 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:IDENIL BORGES DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708955-2 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LAURA CAVALCANTE MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710522-8 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:RAIMUNDO JOSE SILVA LOPES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2004.39.00.710523-1 PROT.: 16/08/2004
 CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR: JOSE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2004.39.00.708721-6 PROT.: 15/08/2004
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECD: FABIO DE SOUZA CARVALHO
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO: 2004.39.00.708723-3 PROT.: 24/07/2004
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS
 RECD: HELDA DE ALEXANDRIA MACHADO GUIMARAES E OUTROS
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 I-DISTRIBUIÇÃO
 1) AUTOMÁTICA
 PROCESSO: 2004.39.00.708720-2 PROT.: 26/05/2004
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
 RECTE: UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
 RECD: VALDOMIRO SANTOS DA SILVA
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO: 2004.39.00.708722-0 PROT.: 07/07/2004
 CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 RECD: MAGNO RIBEIRO SILVA
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 9
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0
 TOTAL DOS PROCESSOS : 9
 MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 JUÍZ DISTRIBUIDOR
 UBIRATAN CAZETTA
 REP. M.P.F.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em
BELÉM / PARÁJUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOL 033/2004

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 20 de AGOSTO de 2004, SEXTA-FEIRA, às 08:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

2004.39.00.700656-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

REU : CASEMIRO MIRANDA PANTOJA

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

2004.39.00.703677-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

Processo original: 2003.39.00.713970-0

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : JOSE MIGUEL SANTA MARIA AFONSO

2004.39.00.704022-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2003.39.00.707047-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

RECD : SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

2004.39.00.704024-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.703858-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

RECD : RENALUCIA DE JESUS DIAS

2004.39.00.704102-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2003.39.00.701150-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : JOSAFÁ DA COSTA

DEF. PUB : AP00000636 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

2004.39.00.704319-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.705999-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

RECD : RAIMUNDA NONATA DE SA SERIQUE

2004.39.00.704322-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2003.39.00.714116-2

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00004781 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECD : MARIA IZABEL DA SILVA MORAIS

2004.39.00.704327-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2003.39.00.71060-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

RECD : RAIMUNDO NONATO FERREIRA

ADVOGADO : PA00007281 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

2004.39.00.704340-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.703723-1

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ANA CRISTINA PINHEIRO BIBAS

2004.39.00.704698-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.701865-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : RUTE NAZARE SALGADO CORDEIRO CAMARAO

2004.39.00.704875-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.701821-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : MARLENE CRUZ DE PONTES

RECD : ANNA LUCIA PINHEIRO DA COSTA

RECD : GENY SILVA BITTENCOURT

2004.39.00.704901-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.703810-0

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ILMA DA SILVA MOTA

2004.39.00.704902-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.702370-6

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : EDNA MARIA CHAKER SADALA

2004.39.00.705496-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.702183-8

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ORLANDO DA MOTA FEIO

RECD : YOLANDA DE JESUS LIMA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2002.39.00.702189-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo original: 2004.39.00.705494-8

Juiz Relator: RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

REU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

2004.39.00.701706-2 MANDADO DE SEGURANÇA

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

IMPTE : FLORENTINA BARRETO DA SILVA

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : JUÍZ FEDERAL DO JEF CÍVEL PARA

2004.39.00.703094-9 APELAÇÃO CRIMINAL

Processo original: 2004.39.00.707078-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : MIL MADEIRAS LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO : PA00009497 - MARCELO MIRANDA CAETANO

RECD : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA

2004.39.00.703662-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2003.39.00.701040-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECD : JOSE DE RIBAMAR QUEIROZ DE SENA

2004.39.00.703993-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.705823-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : JOAO ESTANISLAU MARQUES DA SILVA

2004.39.00.703995-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.704361-9

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : WILSON DIAS SANTOS

2004.39.00.704005-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.703641-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD : NILCE DO SOCORRO GUIMARAES MAIA

2004.39.00.704007-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.702486-2

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD : ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO

2004.39.00.704008-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

Processo original: 2002.39.00.703122-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : ROZANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS

BOL 033/2004

PAUTA DE JULGAMENTOS

2004.39.00.704302-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.704659-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD0 : ANTONIO PEREIRA MOREIRA

2004.39.00.704309-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705804-3

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO

RECD0 : OSMARINA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2004.39.00.704310-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705454-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

RECD0 : NARCISO VIEIRA DE BRITO

2004.39.00.704332-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705733-6

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD0 : ORLANDINA BARBOSA ALVES

2004.39.00.704337-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703990-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD0 : MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUSA

2004.39.00.704338-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703898-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD0 : LUIZ CARLOS FEITOSA BRANDAO

2004.39.00.704349-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703622-6

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RECD0 : ABAS FAUSTO DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

2004.39.00.704697-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702339-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD0 : MARIVALDO DE SOUZA CARNEIRO

2004.39.00.704700-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2003.39.00.701983-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD0 : MARIA FATIMA LIMA DA CRUZ

2004.39.00.704701-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705492-3

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD0 : MARIA MADALENA DA SILVA LEAL

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2004.39.00.704709-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705600-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES

CORREA

RECD0 : DEUZA FERNANDES CARVALHO

2004.39.00.704879-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702493-4

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD0 : MARIA DE FATIMA VELOSO PESTANA

2004.39.00.704900-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.704004-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD0 : AUREOLINA ALVES DE OLIVEIRA

2004.39.00.704905-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705491-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

RECD0 : MANOEL DO LAGO

ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO

2004.39.00.704906-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.706368-6

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00010927 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

RECD0 : JOANA DE MAGALHAES POMBO

2004.39.00.704907-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.704386-2

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008395 - FRANCINE D OLIVEIRA COSTA

RECD0 : JOSE AUGUSTO VIANA

ADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

2004.39.00.704913-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2003.39.00.712096-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD0 : LEILA GARCIA DE ARAUJO

2004.39.00.704916-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705628-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

RECD0 : JOSE MARIA CABRAL ALVES

2004.39.00.704924-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705173-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008395 - FRANCINE D OLIVEIRA COSTA

RECD0 : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

2004.39.00.704925-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705737-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD0 : CREUSA DE MAGALHAES VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
2004.39.00.705231-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702888-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD0 : MANOEL BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

2004.39.00.705234-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702430-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD0 : RAIMUNDO SEBASTIAO DOS SANTOS MELO

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.705236-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.704590-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD0 : JOSE FREITAS DE CASTRO

2004.39.00.705470-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705545-2

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD0 : ANA CELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

2004.39.00.705472-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703756-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD0 : MARIA SEVERA ROMANA DA SILVA TAVARES

2004.39.00.705478-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702329-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD0 : ELIEZER DE LIMA LACERDA

2004.39.00.705492-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703383-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E

ESTATISTICA

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCINE D OLIVEIRA COSTA

RECD0 : HELIO ARAUJO DOS REIS E SILVA

RECD0 : JOSE RIBAMAR MARACAYPE

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2004.39.00.705493-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702186-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD0 : GEMINIANO FERNANDES

RECD0 : PAULO LOPES DE LIMA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2004.39.00.705494-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702189-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

RECD0 : ANTONIO DA SILVA

RECD0 : AUZIER XAVIER DO AMARAL

2004.39.00.705495-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702177-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : MARIA MADALENA DA LUZ RIBEIRO

RECD : MARIETE GODINHO LISBOA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

2004.39.00.705497-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703704-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : INAH LOBATO MANESCHY

ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

2004.39.00.707284-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.701774-7

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : EDNA QUEIROZ BACELLAR DE CARVALHO

2004.39.00.707291-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.704710-9

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS

2004.39.00.707292-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705629-3

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : JACYRA SILVA

2004.39.00.707293-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2004.39.00.707293-2

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : BENEDITO ARAUJO SALGADO

2004.39.00.707301-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702403-0

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : ADALGISA WARISS DE ARAUJO

2004.39.00.707346-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2003.39.00.705119-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : ORLANDO ROSA RODRIGUES

2004.39.00.707352-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705556-9

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : JOSE JAIR DA SILVA MOURAO

2004.39.00.707357-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2003.39.00.715228-5

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA

RECD : ANTONIA ARAUJO DE MENDONÇA

ADVOGADO : PA00002424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA

2004.39.00.707359-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702470-8

Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : JORGE TADEU SIQUEIRA SANTOS

2003.39.00.717072-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE

OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

REU : FRANCISCO TRINDADE CAMPOS

2004.39.00.703990-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2003.39.00.710242-4

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : LÍBIA TEIXEIRA DE SQUZA

2004.39.00.704009-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705544-9

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : JOSE MARIA MONTEIRO BAIA

2004.39.00.704315-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705419-7

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

RECD : LEOCILA CALADO DO VALLE

2004.39.00.704318-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.701624-1

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

RECD : DORACI DO NASCIMENTO LISBOA

RECD : JOAO TEIXEIRA DE LISBOA

RECD : ISABEL SERRAO DOS SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

2004.39.00.704333-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.705687-2

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ANTONIO HAILTON DE BARROS SILVA

2004.39.00.704344-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702180-5

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA -

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA

ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA

CAVALLERO

RECD : FRANCISCO JORGE LIMA

RECD : MAURO GOMES DA SILVA

2004.39.00.704345-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702330-5

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : MARIA IE AMPUERO DE NORONHA

2004.39.00.704877-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.702749-8

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : LOURIVAL ASSUNCAO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

2004.39.00.704893-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

Processo original: 2002.39.00.703717-3

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00001368 - JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES

RECD : DENISE CRISTINA DE SOUZA ASSUNCAO

RECD : IVANEIDE CORREA PARAENSE

RECD : WALKISIA FABIANA PINHO DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº020/04 DE 18.03.04

Aplica no âmbito deste órgão o disposto na Resolução nº16.844 de 17.02.04 do TCE-Pa.

PORTARIA Nº021/04 DE 23.03.04

Autoriza viagem da Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva à Brasília, no dia 30.03.04, a interesse do órgão.

PORTARIA Nº023/04 DE 30.03.04

Concede suprimentos de fundos ao servidor Cláudio Sérgio F. Oliveira no valor de R\$1.500,00.

PORTARIA Nº025/04 DE 06.04.04

Concede ao servidor Carlos Amaro Costa da Oliveira 30 dias de férias referentes ao período 01/02 a partir de 12.04.04

PORTARIA Nº026/04 DE 06.04.04

Concede 30 dias de férias a servidora Valéria M.º Franco de Sá, referentes ao período 02/03, a partir de 12.04.04

PORTARIA Nº027/04 DE 12.04.04

Designa o Procurador Expedito Leal Ribeiro a responder pela chefia do órgão, no impedimento do titular a partir de 13.04.04

PORTARIA Nº028/04 DE 13.04.04

Concede à Procuradora Mara Lúcia Barbalho da Cruz 08 dias de Licença, a partir de 13.04.04, conf. Art.72, inciso III da Lei nº5810.

PORTARIA Nº029/04 DE 13.04.04

Concede a servidora Lidia Maria Fontenelle Barbalho 08 dias de Licença, a partir de 13.04.04, conf. Art.72, inciso III da Lei nº5810

PORTARIA Nº030/04 DE 13.04.04

Concede ao servidor Laércio Wilson Barbalho Júnior 08 dias de Licença a partir de 13.04.04, conf. art.72 incisos III da Lei nº5810

PORTARIA Nº031/04 DE 22.04.04

Concede a servidora Ana Maria Brito barbalho 15 dias restantes de férias do período concedido pela Port.079/03, a partir de 26.04.04.

PORTARIA Nº032/04 DE 23.04.04

Autoriza a viagem a servidora Lidia Maria Fontenelle Barbalho a cidade de Recife-Pe no período de 28.04 a 01.05.04.

PORTARIA Nº033/04 DE 23.04.04

Autoriza a viagem do servidor Laércio Wilson Barbalho Júnior a cidade de Recife-Pe no período de 28.04 a 01.05.04

PORTARIA Nº035/04 DE 07.05.04

Concede ao servidor Laércio Wilson Barbalho Júnior 30 dias de férias referentes ao período 03/04a partir de 10.05.04

PORTARIA Nº036/04 DE 07.05.04

Designa a servidora Jacimar Gurjão Veloso a responder pela Secretaria a partir de 10.05.04, no impedimento do titular em gozo de férias

PORTARIA Nº037/04 DE 07.05.04

Concede a Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva 30 dias de férias do 1º período 2001/2002, a partir de 10.05.04

PORTARIA Nº038/04 DE 07.05.04

Autoriza a viagem das Procuradoras Maria Regina Franco Cunha e Maria Inêz Klautau de Mendonça Gueiros a cidade de Salvador no período de 12 a 14.05.04.

PORTARIA Nº039/04 DE 07.05.04

Autoriza a viagem dos servidores Henrique K. de Mendonça e Helena Rocha Lobato a cidade de Salvador no período de 12 a 14.05.04

PORTARIA Nº040/04 DE 13.05.04

Concede 30 dias de férias a servidora Maria Rosete Viana de Souza Brasil referentes ao período 2003/2004, a partir de 15.05.2004

PORTARIA Nº041/04 DE 14.05.04

Concede 30 dias de férias a servidora Aúrea Stela Gala Cardoso, referentes ao período 2002/2003, a partir de 16.06.04

PORTARIA Nº042/04 DE 14.05.04

Concede 30 dias de férias ao servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, referentes ao período 2002/2003 a partir de 01.07.04

PORTARIA Nº043/04 DE 14.05.04

Concede 30 dias de férias ao servidor Cláudio Sérgio F.Oliveira referentes ao período 2002/2003, a partir de 19.07.04

PORTARIA Nº044/04 DE 17.05.04

Concede 30 dias de Licença Especial, período 1993/1996 ao servidor Miguel Santos Ccelho, a partir de 14.06.04

PORTARIA Nº045/04 DE 17.05.04

Cria a Comissão Permanente de Licitação, para o período de maio/2004 a maio/2005, integrada pelos servidores, sob a presidência do primeiro, Antonio Augusto Guimarães Nogueira, Cristine Elaine Dias Rocha, Marcelo Menezes Cheves, Miguel Angelo Silva de Canasãção Pereira

PORTARIA Nº046/04 DE 17.05.04

Concede 30 dias de férias, período 2002/2003, a servidora Raimunda da Silva Brito, a partir de 01.07.04

PORTARIA Nº047/04 DE 18.05.04

Concede 30 dias de férias, período 2001/2002 a servidora Jacimar Gurjão Veloso a partir de 30.06.04

PORTARIA Nº048/04 DE 18.05.04

Concede 30 dias de férias, período 2003/2004 a servidora Ana Maria Brito Barbalho a partir de 05.07.04

PORTARIA N.º 049/04 DE 26.05.04

Concede suprimento de fundos no valor de R\$1.500,00 ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira

PORTARIA N.º 051/04 DE 03.06.04

Concede 30 dias de férias, período 2002/2003 ao servidor Antonio Augusto Guimarães Nogueira a partir de 05.07.04

PORTARIA N.º 052/04 DE 03.06.04

Concede 30 dias de férias período 2002/2003 ao servidor Henrique K. de Mendonça a partir de 15.07.04

PORTARIA N.º 053/04 DE 03.06.04

Concede 30 dias de férias período 2002/2003 a servidora Paula Valéria A Coutinho a partir de 05.07.04

PORTARIA N.º 054/04 DE 03.06.04

Concede 15 dias de férias restantes do período 2002/2003 a servidora helenia Maria Rocha Lobato

PORTARIA N.º 055/04 DE 03.06.04

Concede 30 dias de férias do 2º período 2002/2003 a Procuradora Maria Regina Franco Cunha a partir de 05.07.04

PORTARIA N.º 056/04 DE 03.06.04

Concede 30 dias de férias do 2º período 2002/2003 a Procuradora Maria Inez K. de M. Gueiros a partir de 12.07.04

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.079 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 7.738, de 01/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS no valor de R\$ 224,60 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, lotado na SA/CMP/SCP e CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SPS, por ocasião de seus deslocamentos no trecho Altamira/Belém, ocorrido no dia 14/07/2004, em razão da indisponibilidade de vagas no voo do dia 13/07/2004. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através dos Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014), Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 06 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Cálculo de Diárias

Anexo à Portaria SRH/CODES n.º 6.079/2004

Nome: Sandro Roberto Rocha da Cruz Quantidade de Diárias: 8,5

Cargo: Técnico Judiciário Bruto: 1.122,00

Lotação: SA/CMP/SCP Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Função: Desc. do Aux. Alimentação: (3) 137,90

Diária Unit: 132,00(1) Desc. do Aux. Transporte: (4) 0,00

Origem: Belém Líquido: 984,10

Valor Pago (Port. 5.980/04) 871,80

Diferença a Receber 112,30

Destino: Altamira - PA

(3) 7 x 19,70

Partida: 08/07/2004 (4) Não descontado

Retorno: 14/07/2004

Nome: Carlos Roberto Rocha da Cruz Quantidade de Diárias: 8,5

Cargo: Técnico Judiciário Bruto: 990,00

Lotação: SI/CPS/SPS Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Função: Desc. do Aux. Alimentação: (3) 118,20

Diária Unit: 132,00(1)

Desc. do Aux. Transporte: (4) 0,00

Líquido: 871,80

Valor Pago (Port. 5.980/04) 759,50

Diferença a Receber 112,30

Origem: Belém

Destino: Altamira - PA

(3) 6 x 19,70

Partida: 07/07/2004 (4) Não descontado

Retorno: 14/07/2004

Total do Cálculo R\$: 224,60

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.084 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 7.468, de 29/08/2004, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 6.014, de 19/07/2004, no que se refere, a data de deslocamento do servidor Salomão Fernandes de Freitas Júnior, do período de 23 a 25/07/2004 para o período de 20 a 22/07/2004. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.088 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.950, de 28/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.726,10 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY e ANA LUIZA TRINDADE DE OLIVA, Assessora da Presidência, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DO BRASIL, que será realizada nos dias 03 e 04/09/2004, na cidade de Florianópolis/SC. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS à Sra. Presidente e Assessora, no trecho Belém/Florianópolis/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 11 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Tribunal Regional Eleitora do Pará

Cálculo de Diárias

Anexo à PORTARIA N.º 6.088/2004

Nome: Albanira Lobato Bemerguy

Situação: Presidente (PRES)

Origem: Belém

Destino: Florianópolis - SC

Partida: 02/09/2004 Retorno: 05/09/2004

Total de Diárias R\$: 808,50 (3,5 x R\$ 231,00)

(1)

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 940,50

Aux. Alimentação: (3) 0,00 (Não descontado)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 940,50

Nome: Ana Luisa Trindade de Oliva

Situação: Assessor (PRES/ASS)

Origem: Belém

Destino: Florianópolis - SC

Partida: 02/09/2004 Retorno: 05/09/2004

Total de Diárias R\$: 893,00 (3,5 x R\$ 198,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 825,00

Aux. Alimentação: (3) 39,40 (2 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 785,60

Total Bruto R\$: 1.765,50 (1) Anexo da Resolução

TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

Total Líquido 1.726,10 (3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.089 SRH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.950, de 28/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 901,10 (novecentos e um reais e dez centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Diretor Geral deste Regional PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DO BRASIL, que será realizada nos dias 03 e 04/09/2004, na cidade de Florianópolis/SC. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao Sr. Diretor Geral, no trecho Belém/Florianópolis/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 11 de agosto de 2004.

@ROBERTO SOUSA DA COSTA

Tribunal Regional Eleitora do Pará

Cálculo de Diárias

Anexo à PORTARIA N.º 6.089/2004

Nome: Paulo Sérgio de Monteiro Reis

Situação: Diretor-Geral (DG)

Origem: Belém

Destino: Florianópolis - SC

Partida: 02/09/2004 Retorno: 05/09/2004

Total de Diárias R\$: 808,50 (3,5 x R\$ 231,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 940,50

Aux. Alimentação: (3) 39,40 (2 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 901,10

Total Bruto R\$: 940,50 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

Total Líquido 901,10 (3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.098 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da PORTARIA N.º 2.618, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 10.052/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com adequação nas instalações elétricas do imóvel locado por este TRE, destinado ao armazenamento e preparação de urnas eletrônicas visando às Eleições/2004.

Art. 2º. O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 16 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS- Diretor-Geral

ANEXO A PORTARIA N.º 6098/04

SUPRIDO (A)	JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA
CARGO/FUNÇÃO	Juiz Eleitoral da 10ª. Zona Eleitoral
VALOR	R\$-600,00 (seiscentos reais), sendo R\$-500,00 (quinhentos reais), para atender despesas com Serviços de Pessoa Física - ND 3390.36 e R\$-100,00 (cem reais) para Obrigações Tributárias e Contributivas - ND 3390.47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Pleitos Eleitorais, PTRES 042838
FUNDAMENTO LEGAL	art. 1º, inciso I, artigos 7º e 13, inciso I da Resolução - TRE nº 2.914, de 21.02.2002
PRAZO DE APLICAÇÃO	30 (trinta) dias, a contar do saque do numerário.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	15 (quinze) dias, subsequentes ao término da aplicação.

Edital N.º 92/04

O doutor Constantino Augusto Guerreiro, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que foram designados os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos desta 1ª zona, conforme dispõe o art. 135 da lei nº 4.737, de 15/07/85, na forma abaixo:

LOCAL : 1112 - ASSEMBLEIA PARAENSE

Endereço : AV PRESIDENTE VARGAS, 762 - ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO

Bairro : CAMPINA

Seções : 0040 - 0041 - 0042 - 0043 - 0290 - 0407

LOCAL : 1414 - CELPA

Endereço : AV MAGALHES BARATA, 209, ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA

Bairro : NAZARE

Seções : 0228 - 0229 - 0230 - 0231

LOCAL : 1860 - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA

Endereço : AV GENERALÍSSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO

Bairro : UMARIZAL

Seções : 0328 - 0329 - 0330 - 0331 - 0332 - 0333 - 0334 - 0335 - 0336 - 0337 - 0338 - 0339 - 0340 - 0356

LOCAL : 1830 - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS

VESTIBULARES

Endereço : AV ALCINDO CACELA 675

Bairro : UMARIZAL

Seções : 0436 - 0437 - 0438 - 0439 - 0440 - 0441 - 0442 - 0443

LOCAL : 1835 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET

Endereço : TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL

Bairro : UMARIZAL

Seções : 0309 - 0310 - 0311 - 0312 - 0313 - 0314 - 0315 - 0348

LOCAL : 1430 - CLUBE DO REMO

4 Judiciário

CADERNO 2

0852 *Diário Oficial*

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

Endereço : AV NAZARE, 962 - ENTRE GENERALÍSSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0236 - 0237 - 0238 - 0239 - 0240
 LOCAL : 1120 - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 Endereço : PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
 Bairro : CAMPINA
 Seções : 0044 - 0045 - 0046 - 0047 - 0048 - 0049 - 0050 - 0087 - 0088 - 0089 - 0093 - 0094 - 0367 - 0394
 LOCAL : 1520 - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 Endereço : AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0277 - 0278 - 0279 - 0280 - 0281 - 0283 - 0284 - 0392
 LOCAL : 1023 - COLEGIO IDEAL
 Endereço : RUA MUNDURUCUS, 1412 - TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0004 - 0005 - 0006 - 0007 - 0032 - 0033 - 0034 - 0035 - 0368
 LOCAL : 1449 - COLEGIO MODERNO
 Endereço : TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0241 - 0242 - 0243 - 0244 - 0245 - 0246 - 0364 - 0373
 LOCAL : 1457 - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 Endereço : AV NAZARE, 902 - ENTRE GENERALÍSSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0225 - 0226 - 0227 - 0247 - 0248 - 0249/454 - 0250 - 0251 - 0252 - 0253 - 0254 - 0396 - 0463
 LOCAL : 1147 - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 Endereço : TV DOM BOSCO, 72 - EM FRENTE A PRACA DO CARMO
 Bairro : CIDADE VELHA
 Seções : 0057 - 0058 - 0059 - 0060 - 0061 - 0082 - 0083 - 0064 - 0360 - 369
 LOCAL : 1031 - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
 Endereço : RUA MUNDURUCUS, 1624 - TRECHO PE EUTÍQUIO E APINAGES
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0001 - 0002 - 0003 - 0008 - 0009 - 0010 - 0011 - 0012 - 0013 - 0014 - 0015 - 0403 - 0406
 LOCAL : 1040 - COLEGIO SANTA ROSA
 Endereço : TV PADRE EUTÍQUIO, 1549 - TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0018 - 0017 - 0018 - 0019 - 0020 - 0021 - 0022 - 0405 - 0416
 LOCAL : 1201 - COLEGIO SANTO ANTONIO
 Endereço : RUA GASPAR VIANA, 128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
 Bairro : CAMPINA
 Seções : 0090 - 0091 - 0092 - 0095 - 0096 - 0353 - 0354
 LOCAL : 1465 - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
 Endereço : AV GENTIL BITTENCOURT, 977 - ENTRE GENERALÍSSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0255 - 0256 - 0257 - 0258
 LOCAL : 1708 - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
 Endereço : TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 1215 - ENTRE DIOGO MOIA E OLIVEIRA BELO
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0375 - 0415
 LOCAL : 1155 - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 Endereço : PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
 Bairro : CIDADE VELHA
 Seções : 0065 - 0066 - 0067 - 0068 - 0355
 LOCAL : 1066 - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
 Endereço : RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE EUTÍQUIO E DR. MORAES
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0025 - 0026 - 0027 - 0363
 LOCAL : 1643 - ESCOLA APAE BELEM
 Endereço : AV GENERALÍSSIMO DEODORO, 413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0316 - 0317 - 0318 - 0319 - 0320 - 0412
 LOCAL : 1473 - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 Endereço : AV GENERALÍSSIMO DEODORO, 1464
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0232 - 0233 - 0234 - 0235 - 0259 - 0260 - 0261 - 0262 - 0263 - 0366 - 0404 - 0422 - 0435
 LOCAL : 1597 - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 Endereço : TV BENJAMIN CONSTANT, 497
 Bairro : REDUTO

Seções : 0291 - 0292 - 0293 - 0294 - 0295 - 0401 - 0402
 LOCAL : 1180 - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 Endereço : AV ALMIRANTE TAMANDARE, 248
 Bairro : CIDADE VELHA
 Seções : 0077 - 0078 - 0079 - 0080 - 0081 - 0082 - 0083 - 0084 - 0085 - 0086 - 0390
 LOCAL : 1171 - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 Endereço : TV JOAQUIM TAVORA, 408
 Bairro : CIDADE VELHA
 Seções : 0073 - 0074 - 0075 - 0076 - 0434
 LOCAL : 1651 - ESCOLA DR FREITAS
 Endereço : AV GENERALÍSSIMO DEODORO, 220
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0321 - 0322 - 0323 - 0324 - 0325 - 0326 - 0327 - 0345 - 0346 - 0391
 LOCAL : 1694 - ESCOLA EST PROF WALDEMAR RIBEIRO
 Endereço : TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 599
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0374 - 0431
 LOCAL : 1163 - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 Endereço : RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
 Bairro : CIDADE VELHA
 Seções : 0069 - 0070 - 0071 - 0072 - 0347 - 0462
 LOCAL : 1074 - ESCOLA JOSE VERÍSSIMO
 Endereço : RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 - TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURT
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0023 - 0024 - 0028 - 0029 - 0030 - 0031 - 0036 - 0037 - 0038 - 0039 - 0369 - 0393 - 0410
 LOCAL : 1490 - ESCOLA PINTO MARQUES
 Endereço : AV GOV JOSE MALCHER, 861
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0264 - 0265 - 0266 - 0267 - 0268 - 0282 - 0400 - 0413
 LOCAL : 1511 - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 Endereço : RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0051 - 0052 - 0053 - 0054 - 0055 - 0056 - 0272 - 0273 - 0274 - 0275 - 0276 - 0379 - 0388
 LOCAL : 1503 - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
 Endereço : AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1622
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0269 - 0270 - 0271
 LOCAL : 1600 - INSTITUTO DOM BOSCO
 Endereço : TV BENJAMIN CONSTANT, 634
 Bairro : REDUTO
 Seções : 0296 - 0297 - 0298 - 0299 - 0308 - 0351 - 0361 - 0432
 LOCAL : 1856 - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 Endereço : RUA MUNICIPALIDADE, 1568
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0456 - 0457 - 0458 - 0459 - 0460 - 0461
 LOCAL : 1562 - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 Endereço : AV NAZARE, S/N
 Bairro : NAZARE
 Seções : 0285 - 0286 - 0287 - 0288 - 0289 - 0395
 LOCAL : 1619 - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 Endereço : AV MANOEL BARATA, 1873
 Bairro : REDUTO
 Seções : 0300 - 0301 - 0302 - 0303 - 0304 - 0305 - 0306 - 0307
 LOCAL : 1848 - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 Endereço : AV ALCINDO CACELA, 287
 Bairro : UMARIZAL
 Seções : 0341 - 0342 - 0343 - 0344 - 0399 - 0444 - 0445 - 0446 - 0447 - 0448 - 0449 - 0450 - 0451 - 0452 - 0453 - 0454 - 0455
 LOCAL : 1791 - UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO
 Endereço : RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 497
 Bairro : BATISTA CAMPOS
 Seções : 0381
 E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos dezoito dias de agosto do ano dois mil e quatro.
 @Constantino Augusto Guerreiro - Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Edital N° 093/04
 O doutor Constantino Augusto Guerreiro, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...
 Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que foram agregadas as seções onde funcionarão as mesas receptoras de votos desta 1ª Zona, na forma abaixo:
 LOCAL : 1074 - ESCOLA JOSE VERÍSSIMO
 Endereço : Rua Presidente Pernambuco 573
 Seções : 24/369; 31/39; 23/410; 37/38; 36/393
 Local : 1201 - COLÉGIO SANTO ANTONIO
 Endereço : Rua Gaspar Viana 128
 Seções : 92/91; 354/353
 LOCAL : 1597 - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 Endereço : Trav. Benjamin Constant, 497

Seções : 295/284; 401/402
 LOCAL : 1848 - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 Endereço : Av. Alcindo Caceia, 287
 Seções : 451/454; 399/344; 448/446; 452/343; 453/450
 Local : 1457 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
 Endereço : Av. Nazaré, 902
 Seções : 396/483
 E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos dezoito dias de agosto do ano dois mil e quatro
 @Constantino Augusto Guerreiro - Juiz Eleitoral da 1ª Zona

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA
No 125/2004

Processo : 639-2002-110-08 - 00
 Exequente: ANTONIO PEREIRA SILVA
 Executado: B.G.P. ASSUNCAO MADEIRAS-EPP
 O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 10:05 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
 Descrição: 97(NOVENTA E SETE) JOGOS DE PORTAIS DE MASSARANDUBA, MEDINDO 2,20 M DE COMPRIMENTO, NA BITOLA 3 X 13, NO VALOR DE R\$-18,00 CADA JOGO.
 Localização do Bem: BREU BRANCO
 Valor: 1.746,00
 Fiel Depositário: DAVI FURLAN
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
 O(a) Juiz(a):
 VANILZA DE SOUZA MALCHER
 JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 126/2004

Processo : 1082-1995-110-08 - 00
 Exequente: MANOEL DE SOUSA MIRANDA
 Executado: SERRARIA IGARAPE
 O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI,
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 10:10 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
 Descrição: 77(SETENTA E SETE) JOGOS DE PORTAIS DE MASSARANDUBA, MEDINDO 2,20 M DE COMPRIMENTO NA BITOLA 3 X 13, NO VALOR DE R\$-18,00 (DEZOITO REAIS) CADA JOGO.
 Localização do Bem: ROD PA 263 KM 9 - BREU BRANCO
 Valor: 1.388,00
 Fiel Depositário: DAVI FURLAN
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 127/2004

Processo : 1262-2001-110- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO BENTO DE SOUSA(TOTO)
Executado: IND.E COM.DE MADEIRAS ABRIL LTDA-EPP
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 10:15 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TRÊS METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO MASSARANDUBA VERMELHA, NO VALOR DE R\$-400,00 A UNIDADE DE METRO CÚBICO, MEDINDO A PARTIR DE 3,0 M DE COMPRIMENTO NA BITOLA 6 X 11 E 6 X 14 cm.

Localização do Bem: BRE BRANCO
Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: LOURIVAL ALMEIDA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 128/2004

Processo : 1500-2002-110- 08 - 00
Exequente: PEDRO LOBATO
Executado: MADECAL MADEIRA DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 10:20 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM SISTEMA INDUSTRIAL DE MADEIRA COM OS SEGUINTE EQUIPAMEN- TOS: UMA SERRA FITA, MARCA SCHIFFER, COR VERDE, NR DE SERIE 2696, MODELO DT 135 E, COM MOTOR ELETRICO, MARCA WEG DE 75 CV E COMANDO ELETRICO MARCA WALTER, NR DE SERIE 25302-99.

Localização do Bem: TAILANDIA

Valor: 10.000,00

Fiel Depositário: ROSINALDO DA SILVA TEIXEIRA

Descrição: UM CARRO DE ARRASTO, MARCA SCHIFFER DE 5 GARRAS, COR VERDE, CAPACIDADE 1.500 MM, NR DE SERIE 9508, MODELO 2.135.ESQ.

Localização do Bem: TAILANDIA

Valor: 7.000,00

Fiel Depositário: ROSINALDO DA SILVA TEIXEIRA

Descrição: UM CHINCHO DE AVANÇO COM CABO DE AÇO E MOTOR ELETRICO, MARCA WEG DE 25 CV, NR DE SERIE DO GUINCHO 2848.

Localização do Bem: TAILANDIA

Valor: 5.000,00

Fiel Depositário: ROSINALDO DA SILVA TEIXEIRA

Descrição: UM GUINCHO DE ARRASTO, NR DE SERIE D51017, COM MOTOR ELETRI- CO, MARCA WEG DE 7,5 CV.

Localização do Bem: TAILANDIA

Valor: 4.500,00

Fiel Depositário: ROSINALDO DA SILVA TEIXEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a

proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 129/2004

Processo : 1252-2001-110- 08 - 00
Exequente: SIVALDO PESSOA SERAFIM
Executado: JUSTILIANO FERREIRA DIAS
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 10:25 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO AUTOMOTOR; AUTOMVEL DE PASSAGEIRO, A GASOLINA, MARCA GM, MODELO ASTRA GL, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 2000/2001, CAP POT/CIL: 005P/108CV, PARTICULAR, COR PREDOMINANTE AZUL, PLA- CA KDZ-9281-GOIANIA-GO, RENAVAM 746381441, CHASSI 9BGT789C01 B121325. NO ESTADO.

Localização do Bem: TUCURUI

Valor: 18.000,00

Fiel Depositário: ERISMAR DE FARIA SALGADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 130/2004

Processo : 1692-2002-110- 08 - 00
Exequente: MATEUS DO NASCIMENTO
Executado: EDENOR MEDEIROS

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/09/2004, às 10:05 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MICRO COMPUTADOR, COM MONITOR SAMSUNG, MODELO SYNCMASTER, 551 V, CPU MODELO 52 XMAX, TECLADO, MAUSE E UM NOBREAK, DUAS CAIXAS DE SOM NR 50207082182, EM TEMPO: CODIGO DO TECLADO NR 1508/02

Localização do Bem: RUA INEZ SOARES, S/N. - PACAJA

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: EDENOR MEDEIROS DE ALMEIDA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 131/2004

Processo : 1587-2002-110- 08 - 00
Exequente: JOSE REGINALDO DA SILVA CARREIRA
Executado: MILL MALHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/09/2004, às 10:10 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MICRO COMPUTADOR, MARCA DURHON, 950 MHZ, COM CPU MARCA UPSON, MONITOR MARCA VTC-VERCI COMPUTER U.S.A, TECLADO MARCA JET LINE E MOUSE MARCA DELTA. NO ESTADO.

Localização do Bem: TUCURUI - DEPOSITO DA VARA DO TRABALHO
Valor: 1.000,00

Descrição: UMA MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA YAMATA, NR DE SERIE YB735-3 COM MOTOR ELETRICO MARCA WEG DE 1/3 CV, NO ESTADO.

Localização do Bem: TUCURUI - DEPOSITO DA VARA DO TRABALHO
Valor: 1.500,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 132/2004

Processo : 1719-2002-110- 08 - 00
Exequente: MARIA DAS NEVES LOPES
Executado: MILL MALHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/09/2004, às 10:10 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MICRO COMPUTADOR, MARCA DURHON, 950 MHZ, COM CPU MARCA UPSON, MONITOR MARCA VTC-VERCI COMPUTER U.S.A, TECLADO MARCA JET LINE E MAOUSE MARCA DELTA, NO ESTADO.

Localização do Bem: DEPOSITO DA VARA DO TRABALHO

Valor: 1.000,00

Descrição: UMA MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, MARCA YAMATA, NR DE SERIE YB735-3 COM MOTOR ELETRICO MARCA WEG DE 1/3 CV, NO ESTADO.

Localização do Bem: DEPOSITO DA VARA DO TRABALHO

Valor: 1.500,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 133/2004

Processo : 524-2003-110-08 - 00
Exequente: INSTITUTO DA PREVIDENCIA E SEGURIDADE SOCIAL
Executado: LUIZ CARLOS MEDEIROS
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/08/2004, às 10:15 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA CONSUL, CAPACIDADE DE 530 LITROS, DUAS TAMPAS, COR BRANCA, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, NO ESTADO.
Localização do Bem: TAILANDIA
Valor: 700,00

Fiel Depositário: JOÃO BATISTA MEDEIROS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 134/2004

Processo : 498-2000-110-08 - 00
Exequente: RITA DE CASSIA SOUSA DO NASCIMENTO
Executado: RAIMUNDO DE JESUS SIQUEIRA NUNES
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/08/2004, às 10:20 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado no(a) AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA GELADEIRA MARCA "CONSUL", MODELO 320, COR BEGE, NO ESTADO.
Localização do Bem: RUA PARANA, QD. 85, LOTE 21-GETAT-TUCURUI
Valor: 700,00
Fiel Depositário: RAIMUNDO DE JESUS SIQUEIRA NUNES
Descrição: UM TELEVISOR MARCA "LG", MODELO "CINEMASTER", DE 20 POLEGADAS, COR CINZA, NO ESTADO.
Localização do Bem: RUA PARANA, QD. 85, LOTE 21-GETAT-TUCURUI
Valor: 300,00
Fiel Depositário: RAIMUNDO DE JESUS SIQUEIRA NUNES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 104/2004

Processo : 387-2004-110-08 - 00
Reclamante: VALTENIR DA CONCEICAO COSTA
Reclamado: MADRI REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADRI REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELA LITISCONORTE, EMBARGOS DE DECLARACAO, ENCONTRANDO-SE NOS AUTOS COPIA PARA SUA MANIFESTACAO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 625/2004
Processo : 551-2003-115-08 - 00
Reclamante : GENIVAL BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : S. H. CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
RESENHA NO 626/2004
Processo : 388-2002-115-08 - 00
Reclamante : JOSE ROSINALDO PEREIRA MIRANDA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : ODAIR JOSE AMORIM TAVARES
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto : AO ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 179, INFORMANDO SE DESEJA A PENHORA DO BEM ALÍ REFERIDO, PERTENCENTE AO EXECUTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO BEM ANTERIORMENTE PENHORADO.

Vara do Trabalho DE SANTA IZABEL DO PARA
RESENHA NO 602/2004
Processo : 558-2000-115-08 - 00
Reclamante : ELY FERREIRA LIMA
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : MUNICIPIO DE STO ANTONIO DO TAU
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA APRESENTARA CTPS DO RECLAMANTE, PARA FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 603/2004
Processo : 559-2000-115-08 - 00
Reclamante : ANA RAIMUNDA SOARES BARBOSA
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : MUNICIPIO DE STO ANTONIO DO TAU
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO LEGAL, PARA RECEBER A CTPS DO MESMO.

RESENHA NO 604/2004
Processo : 249-2003-115-08 - 00
Reclamante : LILIAN DO SOCORRO MENDONÇA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 605/2004
Processo : 729-2003-115-08 - 00
Reclamante : MARIA LUCIA CAVALCANTE FERREIRA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL - PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.
RESENHA NO 608/2004
Processo : 90-2003-115-08 - 00
Reclamante : MARIA DE NAZARE JAQUES DE SOUSA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 607/2004
Processo : 373-2002-115-08 - 00
Reclamante : MARIA HELENA TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 608/2004
Processo : 344-2002-115-08 - 00
Reclamante : SANDRA MARIA DE MATOS COSTA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 609/2004
Processo : 146-2003-115-08 - 00
Reclamante : MIGUEL GUEDES DE FARIAS
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 202, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: I-DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO, EIS QUE O RECLAMANTE ALTEROU O ITEM RELATIVO AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS SEM A CONCORDÂNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, E A RECLAMADA NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 196.II-DE-SE CIENCIA ÀS PARTES...

RESENHA NO 610/2004
Processo : 1147-2002-115-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO TAMANAJARA COELHO
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU CONSTITUINTE.

RESENHA NO 611/2004
Processo : 1145-2002-115-08 - 00
Reclamante : MARIA DE FATIMA VALENTE BARBOSA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 612/2004
Processo : 792-2002-115-08 - 00
Reclamante : ROSIMAR SOARES DE SOUSA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PODER EXECUT
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 613/2004
Processo : 1155-2002-115-08 - 00
Reclamante : MARIA JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 614/2004
Processo : 668-2002-115-08 - 00
Reclamante : CLEUNICE SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 615/2004
Processo : 761-2003-115-08 - 00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR TINOCO
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS

AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 616/2004

Processo : 586-2003-115-08-00

Reclamante : ROSEANE BORGES DA CRUZ

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL - PODER EXECUTIVO

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 617/2004

Processo : 793-2002-115-08-00

Reclamante : DAMIANA DIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PODER EXECUTIVO

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 618/2004

Processo : 337-2004-115-08-00

Reclamante : PAULA ALVES GUEDES

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 619/2004

Processo : 320-2004-115-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO SALDANHA OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 620/2004

Processo : 415-2004-115-08-00

Reclamante : BENEDITO CARLOS FREITAS REBOUCAS

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 621/2004

Processo : 355-2004-115-08-00

Reclamante : NEL JACLES DE SOUSA NATIVIDADE

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : AO RECLAMADO SUPRA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 622/2004

Processo : 837-2003-115-08-00

Reclamante : NIVALDO NEVES DOS REIS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : RAIMUNDO F. PAIVA

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 48 JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 623/2004

Processo : 343-2002-115-08-00

Reclamante : MARINELE PREIRA COELHO

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 624/2004

Processo : 424-2004-115-08-00

Reclamante : TERTULIANO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA

Reclamado : JOAO DE DEUS DA SILVA BASTOS

Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL

EDITAL DE PRAÇA

No 21/2004

Processo : 146-2003-115-08-00

Exequente: MIGUEL GUEDES DE FARIAS

Executado: AGRO-INDUSTRIA CARAPARU-(EDISON V. PEDRINHA JR)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/09/2004, às 10:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA localizado no(a) RUA 07 DE JANEIRO, S/No.

, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supraclados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENZ, REFERENCIA 2550T, 145 CV, PLACA JTD 0914, COR BRANCA, ANO/MOD 1980/1980

Localização do Bem: SANTA IZABEL DO PARA

Valor: 23.000,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Lelloiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA

JUIZ(A) TITULAR

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 046/2004

(JULGADOS EM 12.08.2004)

1. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00212-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: RÁDIO LIBERAL LTDA. Doutor Deusdedit Freire Brasil e outros, AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA, Doutor Jádier Kahwaga David e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CARACTERIZAÇÃO. Direito líquido e certo, amparável por meio de mandado de segurança, é aquele prontamente visível, sem maiores demonstrações ou elaborações, não se caracterizando como tal a pretensão de ver suspensa decisão que determina reintegração no emprego de empregado portador de estabilidade provisória. Aplicação das Orientações Jurisprudenciais nº 64 e 65 da Subseção 2 de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS, A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES E A DOUTORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, EM DENEGAR A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ENTÃO RELATORA, A DOUTORA ODETE DE ALMEIDA ALVES (FOLHAS 64-65), COMUNICANDO-SE IMEDIATAMENTE E PELA VIA MAIS RÁPIDA A MERITÍSSIMA NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM E COMINANDO CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$20, 00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

2. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00096-2004-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizetti Fernandes e outros) e REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - ACORDO MENOS BENEFÍCIO QUE A LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA. A legislação obreira imperativa é tida como estuário mínimo de direitos que devem ser assegurados ao trabalhador, mormente quando se tratar de norma relativa à saúde e segurança no trabalho, razão pela qual sobre ela não poderá prevalecer acordo menos benéfico. Aplicação da OJ nº 31 da SDC do C. TST. II - RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO. PREFERÊNCIA. TRABALHADOR SINDICALIZADO. TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO. A preferência na contratação de empregados de forma individualizada revela tratamento discriminatório, uma vez baseado em critério injustamente desqualificante, em inegável violação aos princípios da igualdade e isonomia, assegurados nos arts. 5º, caput e 7º, inciso XXX, da Lei Maior. Ação anulatória julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM

2 DA CLÁUSULA X E O ITEM 15.1 DA CLÁUSULA XV, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E GRAZIELA LEITE COLARES, QUE ANULAVAM TOTALMENTE A CLÁUSULA XV E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XX, DO ACÓRDÃO COLETIVO FIRMADO ENTRE OS RÉUS; À UNANIMIDADE, DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 481 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER; A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

3. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00130-2004-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE CIVIL DE SANTARÉM; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS-PA E SÃO JOSÉ DE PIRABAS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDECILÂNDIA E SENADOR PORFÍRIO; SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE OXIRIMINÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÁ E SÃO FÉLIX DO XINGU DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ - STICPOB (Dr. Manoel Galinho Neves da Silva e outro); SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ACORDO MENOS BENEFÍCIO QUE A LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA. A legislação obreira imperativa é tida como estuário mínimo de direitos que devem ser assegurados ao trabalhador, mormente quando se tratar de norma relativa à saúde e segurança no trabalho, razão pela qual sobre ela não poderá prevalecer acordo menos benéfico. Aplicação da OJ nº 31 da SDC do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA, DE NÃO-CABIMENTO DA ANULATÓRIA E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM 2 DA CLÁUSULA VI E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXMOS. JUÍZES REVISORA, JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR, ODETE DE ALMEIDA ALVES, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE ANULAVAM APENAS O ITEM 13.1, ANULAR

TOTALMENTE A CLÁUSULA XIII, DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE OS RÉUS; POR MAIORIA, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXMOS. JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XVIII; À UNANIMIDADE, DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00859-2003-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ (Dr. Maria Julza da Silva Ávila e outros). RELATORA: Julza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. DESCONTOS DE EMPREGADOS NÃO-SINDICALIZADOS. ILEGALIDADE. É ofensiva ao princípio da liberdade sindical a previsão em norma coletiva de desconto obrigatório de contribuição assistencial de empregados não-sindicalizados. A cobrança da referida contribuição dos empregados filiados à entidade sindical é possível, desde que autorizada em assembleia geral. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. Ação julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XXXVI DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE OS RÉUS; EM DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00394-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DAIBES DE OLIVEIRA, Dra. Elizete Rocha Micuanski e outra e EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Julza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos da agravada, haja vista que referida medida fere direito adquirido e ato jurídico perfeito, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

6. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 00203-2004-000-08-00-7. IMPETRANTE: PAULO AUGUSTO URBANO VIEIRA (Dr. Antônio Candido Barra M. de Brito e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: RUTH LINS DE SOUZA E LOJAS CAPRI LTDA. PROLATORA: Julza Suzy Koury. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTA-CORRENTE. SÓCIO DE FATO. O sócio de fato não tem direito líquido e certo ao desbloqueio de sua conta-corrente, em execução definitiva, quando aplicada a teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Segurança denegada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR O PRESENTE MANDAMUS, E NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA. CUSTAS PELO IMPETRANTE, DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 1.000,00, APLICANDO-SE A PORTARIA

N. 248/2000, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE AS FIXAVA SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. A EXMA. JUIZA RELATORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

7. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00181-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Molitta Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros e ALAN LOPES. RELATORA: Julza Suzy Koury. EMENTA: I - PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo para o Parquet Trabalhista ajuizar ação rescisória com fundamento no art. 487, inc. III, b, do CPC, é contado da data em que teve ciência da decisão rescindenda, e não da data do trânsito em julgado da decisão. II - AÇÃO RESCISÓRIA. COAÇÃO. PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS CONDICIONADO AO AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO. NULIDADE. Restou evidenciado vício do consentimento ao impor a rescisão do acordo, pois a manifestação de vontade do reclamante não foi livre, tendo o mesmo sido coagido a aceitar a transação, pena de nada receber. A ameaça está consubstanciada na recusa de pagamento das verbas rescisórias efetivamente devidas a pessoas que se encontram desempregadas, postergando o direito ao recebimento dos valores e impedindo, até mesmo, o recebimento do benefício do seguro-desemprego, reduzindo-as a estado de desespero, a ponto de "concordarem" em abrir mão do pagamento integral das verbas rescisórias que lhes são devidas, aceitando receber valor significativamente inferior ao que fariam jus se a rescisão fosse paga perante a entidade sindical ou após sentença condenatória. Ação rescisória julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; POR MAIORIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO PARQUET SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXMA. JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM IUS RESCINDENS, RESCINDIR A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO E, EM IUS RESCISORIUM, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO PROSSEGUIR O FEITO ORIGINÁRIO COMO ENTENDER DE DIREITO O MM. JUIZO DE 1ª GRAU. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA EMPRESA RÉ, NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 20.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA NA INICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. A EXMA. JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES REQUEREU E LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO PÉ DO ACÓRDÃO.

8. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00086-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. e ENGEMAT CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: Julza Suzy Koury. EMENTA: ACORDO MENOS BENEFÍCIO QUE A LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA. A legislação obreira imperativa é tida como estuário mínimo de direitos que devem ser assegurados ao trabalhador, mormente quando se tratar de norma relativa à saúde e segurança no trabalho, razão pela qual sobre ela não poderá prevalecer acordo menos benéfico. Aplicação da OJ nº 31 da SDC do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ANULAR TOTALMENTE O ITEM 2 DA CLÁUSULA VI E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA XVI, DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE OS RÉUS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATORA, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E GRAZIELA LEITE COLARES, EM MANTER O ITEM 1 DA CLÁUSULA XII; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR; CUSTAS, PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

9. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AA 0084-2004-000-08-00-X. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros.

EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Ana Maria Gomes Rodrigues. CONCEL - CONSTRUTORA CAMILO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Borges Neto. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/SE/AA 00084-2004-000-08-00-X. RELATORA: Julza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO CABIMENTO. Rejeitam-se os embargos de declaração interpostos por não estarem presentes as hipóteses relacionadas no art. 535 do Código de Processo Civil, não se prestando o remédio processual utilizado como sucedâneo de manual de procedimentos em matéria recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO SINDICATO RÉU; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA EM REJEITÁ-LOS IN TOTUM POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. 10. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00422-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: DEOCLECIO BARBOSA FILHO. Dr. Geovânia Sabino Machado Mendes e outros. AGRAVADOS: CÍRCULO DE BELÉM LTDA. NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO. RELATORA: Julza Pastora Leal. EMENTA: VALOR DADO À CAUSA. MAJORAÇÃO DE OFÍCIO. O artigo 789, inciso IV da CLT, determina que somente quando o valor for indeterminado o juiz fixará as custas. Assim, tendo sido atribuído valor à causa na petição inicial, ainda que simbólico, e não havendo impugnação da parte contrária, não poderia o juiz majorar o valor de forma a causar franco prejuízo ao litigante, importando em impedimento para o jurisdicionado comum demandar em instância superior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO IMPETRANTE PARA MANTER O VALOR DA CAUSA DE R\$100,00, FICANDO AS CUSTAS COMINADAS NO IMPORTE DE R\$10,64, VALOR MÍNIMO LEGAL PERMITIDO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 789, CAPUT, DA CLT. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXCELENTÍSSIMA JUIZA DRA. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.

11. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00105-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PARÁ. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATORA: Julza Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL. Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que, indistintamente, impõe o pagamento de contribuição confederativa e assistencial a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, deve ser totalmente anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR CABÍVEL A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO AUTOR; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS DÉCIMA SÉTIMA E VIGÉSIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003/2004 FIRMADA ENTRE OS RÉUS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, E CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS EMPREGADOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E GRAZIELA LEITE COLARES, QUE DECIDIAM PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RÉUS DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG TRT/SE/AREG 382-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Julza Alda Couto. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES INATIVOS - PRESENÇA CUMULATIVA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA - Deve ser mantida a decisão que concedeu liminar em mandado de segurança determinando à autoridade coatora que se abstenha de efetuar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos de servidor aposentado, eis que demonstrada a presença cumulativa do fumus boni juris e do periculum in mora, caracterizados pela violação ao direito adquirido e pela

possibilidade de redução nos proventos da aposentadoria, que possuem caráter alimentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS PARA A SUA ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO-CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO.

13. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG TRT/SE/MS 204-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DE DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - PEDIDO DE DESISTÊNCIA - DESNECESSIDADE DE QUIESCÊNCIA DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA - É desnecessária a aquiescência da autoridade apontada como coatora ou do litisconsorte para que seja homologado o pedido de desistência da ação de mandado de segurança preventivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E GRAZIELA LEITE COLARES, EM HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 33, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO REGIMENTAL DE FLS. 42/52, EM RAZÃO DA PERDA DE SEU OBJETO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO.

14. PROCESSO TRT/SE/AREG 00325-2004-000-08-00-X. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI) (Procuradora: Drª June Judite Soares Lobato). AGRAVADOS: ANTONIO PEREIRA VALENTE, DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, MANOEL ONIVALDO PENAFORT ATAÍDE, IRANDIR SANTOS DE SANTANA e FABIANO PONTES FIDALGO (Dr. Antonino Maia da Silva e outro). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: FGTS. CÁLCULO. JUROS DE MORÁ. A Lei nº 8.177/01, no § 1.º do art. 39, preconiza expressamente que os débitos trabalhistas devidos em cumprimento de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, além dos juros de mora de 1% a.m., sujeitam-se à correção monetária pela TR. Quls o legislador evidenciar que todas as verbas trabalhistas, inclusive os depósitos de FGTS, devem sofrer o mesmo tratamento: correção monetária pela TR mais juros moratórios, já que não estabeleceu qualquer exceção, quando provenientes de decisão judicial. Fica patente que o uso dos índices fornecidos pela CEF para corrigir valores a título de FGTS se restringe à hipótese do empregador efetuar os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro. Se a percepção do FGTS depender de tutela do Estado-juiz, depois de deslocada a discussão da órbita administrativa dessa empresa pública para a jurisdicional, não se levadas em consideração as disposições da Lei nº 8.177/00 e não as da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO AGRAVO, UNICAMENTE PARA DECLARAR A ISENÇÃO DO AGRAVANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, VENCIDAS AS EXM'S JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, ODETE DE ALMEIDA ALVES, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E GRAZIELA LEITE COLARES QUE DAVAM PROVIMENTO AO AGRAVO TAMBÉM QUANTO AOS CÁLCULOS DOS JUROS DE MORÁ ENTRE A DATA DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO PRIMITIVO E O DIA DO PAGAMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS CÁLCULOS EM SEUS DEMAIS ASPECTOS.

Belém, 17 de agosto de 2004

DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 4-8-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01232-2003-002-08-00-0. RECORRENTES: RONALDO LÚCIO LOPES DE MATOS. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA. APLICAÇÃO. Havendo norma

coletiva regulando o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, devidamente aplicada pela empresa, não há se falar em violação ao artigo 7º, XIV, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DESCONTO INDEVIDO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, PARA COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR PARA ESTE FIM ARBITRADO DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 2004-2003-008-08-00-0. RECORRENTE: WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES. Dr. Salton Couto Rodrigues Filho e outro. RECORRIDA: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: DANO MORAL. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. ACIDENTE RODOVIÁRIO. EXCESSO DE JORNADA. NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO. CULPA CONCORRENTE DA VÍTIMA. Reforma-se a r. Sentença para condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização por danos morais em face de resultado danoso, materializado por perda de parte da perna em acidente rodoviário, ocorrido em situação de exaustão em virtude de jornada excessiva. Mitiga-se, contudo, a condenação em razão da culpa concorrente do motorista (vítima), porque desenvolvera velocidade não compatível com pavimento de estrada de terra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, QUE SUSCITOU DE OFÍCIO A QUESTÃO - EM EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AOS PEDIDOS RELATIVOS À RESCISÃO INDIRETA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, À LUZ DO ARTIGO 267, VI, DO CPC; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZ RELATOR E JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES - EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MONTANTE DE R\$150.000,00; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS DE R\$3.000,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO ANTES INDICADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, REVISORA.

REPUBLICAÇÃO - SESSÃO DO DIA 4-8-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1040-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: ELIAS DA SILVA OLIVEIRA. Drª. Gilda Maria Rocha Ferreira e outros. RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA. Drª. Andréia dos Santos Ananias. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EFEITOS DO CONTRATO DE TRABALHO. Limitar os efeitos do contrato declarado nulo é negar aplicação ao princípio da dignidade da pessoa humana do trabalhador. A função da declaração de nulidade destina-se apenas a impedir o prosseguimento de contratação irregular, mas não obsta se reconheçam os efeitos passados e que não mais podem ser restituídos na sua integralidade ao trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS COM AS REPERCUSSÕES LEGAIS SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FGTS MAIS 40%, SEM O ADICIONAL DE 50%, CONFORME REQUERIDO NA PEÇA RECURSAL, AS QUAIS DEVERÃO SER CALCULADAS PELO CONTADOR DO JUÍZO DE ACORDO COM OS CARTÕES DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS, ABATENDO OS VALORES PAGOS A ESTE TÍTULO NO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À FL. 84 E NOS CONTRACHEQUES COLACIONADOS AO ALBUM PROCESSUAL; À UNANIMIDADE, EM MANTER A D. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS E, HAVENDO SUCUMBÊNCIA, COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. Belém, 17-8-2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da 3ª Turma, em substituição

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00237-2004-116-08-00-2. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Doutora

Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. RAIMUNDO PINTO MOREIRA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso ordinário autônomo da reclamada (artigo 557 do Código de Processo Civil) e ao recurso subordinado (adesivo) do reclamante, determinando a intimação das partes desta decisão, através da publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra desta decisão também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 13 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00239-2004-116-08-00-1. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Doutora Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO CARMO. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso ordinário autônomo da reclamada (artigo 557 do Código de Processo Civil) e ao recurso subordinado (adesivo) do reclamante, determinando a intimação das partes desta decisão, através da publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra desta decisão também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 13 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00620-2003-114-08-00-7. RECORRENTE: CASADO PAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: FRANCISCO COELHO CARNEIRO. Doutor Rômulo Oliveira da Silva e outro. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso ordinário da reclamada (artigo 557 do Código de Processo Civil), determinando a intimação da recorrente e a notificação do recorrido desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra desta decisão também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 13 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECLAMADO) No 1859/2004

Processo : 1207-2002-11-08-00

Reclamante : SALATIEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : E T E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DE R\$51.157,81, BLOQUEADO E LEVANTADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A (FL. 190) PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS.

RESENHA NO 1875/2004

Processo : 812-2003-11-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE JESUS COSTA

Advogado(a):

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : CREDENCIAR FUNCIONÁRIO PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUÇÃO, DEVENDO V. SA. INFORMAR O NÚMERO DO RG E DO CNPF DO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RETIRADA.

RESENHA NO 1882/2004

Processo : 135-2000-11-08-00

Reclamante : ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Reclamado : M VERONICA C MONTEIRO

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 217, DO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ÓRGÃO, QUE INFORMA NÃO HAVER NENHUM IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA NAQUELE CARTÓRIO (DO 2º OFÍCIO).

RESENHA (RECLAMADO) No 1887/2004

Processo : 1584-2002-11-08-00

Reclamante : SERGIO RICARDO FERNANDES CORREA

Advogado(a):

Reclamado : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto : Para ciência que este Juízo deferiu pedido de fl. 56, que visa a prorrogação de prazo para comprovar recolhimento do INSS E IMPOSTO DE RENDA.

RESENHA NO 1888/2004

Processo : 1615-2002-11-08-00

Reclamante : NEWTON RIBEIRO FILHO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : AHIMOR ADMINISTRACAO HIDROVIA AMAZ ORIENTAL
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : P/ A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, FACE NÃO OBSERVAR O ARTIGO 882 CONSOLIDADO, DEVENDO PROMOVER O DEPÓSITO EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 48 HORAS.

RESENHA NO 1889/2004

Processo : 1099-2004-11-08 - 00

Reclamante : ODILENE DO SOCORRO FARIAS CARVALHO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE : I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ; II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS D ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA E O INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (OBSERVANDO RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA) A PAGAR À RECLAMANTE ODILENE DO SOCORRO FARIAS, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 2003/2004 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (07/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (02/12) MAIS 1/3; DIFERENÇAS DE FGTS ; MULTA DE 40% DO FGTS ; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2004; MULTA DO ART. 467 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDENCIA SOCIAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 1890/2004

Processo : 1124-1997-11-08 - 00

Reclamante : LUIZ ROOSEVELT CARVALHO MAUES

Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

RESENHA NO 1891/2004

Processo : 1190-2004-11-08 - 00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO SILVA COELHO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE : I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ; II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS D ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA E O INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (OBSERVANDO RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA) A PAGAR À RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO SILVA COELHO, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 2003/2004 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (08/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (06/12) MAIS 1/3; DIFERENÇAS DE FGTS ; MULTA DE 40% DO FGTS ; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2004; MULTA DO ART. 467 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDENCIA SOCIAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 1893/2004

Processo : 1139-2004-11-08 - 00

Reclamante : CONCEICAO DE MENEZES

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE : I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ; II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS D ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA E O INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (OBSERVANDO RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA) A PAGAR À RECLAMANTE CONCEICAO DE MENEZES, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 2003/2004 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (07/12); FÉRIAS

PROPORCIONAIS (05/12) MAIS 1/3; DIFERENÇAS DE FGTS ; MULTA DE 40% DO FGTS ; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2004; MULTA DO ART. 467 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDENCIA SOCIAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 1894/2004

Processo : 802-2004-11-08 - 00

Reclamante : GILMAR DE JESUS PEREIRA

Advogado(a): AFONSO MARIA DE L.DOS S.MOREIRA

Reclamado : CONSORCIO MARAJO LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S.A. - PAB-TRT PARA RECEBER VALORES, SOB PENA DE RESGATE DA GUIA DE RETIRADA E PAGAMENTO DIRETO AO AUTOR.

RESENHA NO 1895/2004

Processo : 1143-2004-11-08 - 00

Reclamante : PAULO FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE : I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ; II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS D ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA E O INSS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (OBSERVANDO RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA) A PAGAR À RECLAMANTE PAULO FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 2003/2004 MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (07/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (04/12) MAIS 1/3; DIFERENÇAS DE FGTS ; MULTA DE 40% DO FGTS ; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2004; MULTA DO ART. 467 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDENCIA SOCIAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA (RECLAMADO) No 1896/2004

Processo : 1598-2002-11-08 - 00

Reclamante : CLAUDIA CELINE CORDEIRO PINTO

Advogado(a):

Reclamado : HARTY COSMETICOS IMP E EXP LTDA

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUSA

Assunto : RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FL 197.

RESENHA NO 1897/2004

Processo : 805-2004-11-08 - 00

Reclamante : IRANILSON GOMES RODRIGUES

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Reclamado : NIPOM COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA REQUERENDO PRAZO ATÉ 30/AGO PARA PAGAMENTO DO ACORDO.

RESENHA NO 1899/2004

Processo : 1017-2004-11-08 - 00

Reclamante : CLAUDECI CORREA RAIOL

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE : I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ; II- NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS MASTEC BRASIL S A E TELEMAR NORTE LESTE S A A PAGAR AO RECLAMANTE CLAUDECI CORREA RAIOL, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (07/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2004 (02/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (08/12) MAIS 1/3; SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE DEZEMBRO E 28 DIAS DE JANEIRO DE 2004. MULTA DO ART. 477 DA CLT; FGTS MAIS 40%; INDENIZAÇÃO NÃO ENREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); DIFERENÇA SALARIAL NO VALOR DE R\$ 70,18 POR MÊS DURANTE TODO O PACTO; SALÁRIO PRODUÇÃO NO VALOR DE R\$ 200,00 POR MÊS DURANTE TODO O

PACTO; MULTA DO ART. 467 DA CLT; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; QUATRO HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS DURANTE TODO O PACTO LABORAL; DOIS REPOUSOS SEMANAIS POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE AINDA A ASSINATURA NA CTPS, OBSERVANDO O QUE CONSTA NA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ FAZER AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E DRT. III- DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDENCIA SOCIAL NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 15.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 1903/2004

Processo : 275-1996-11-08 - 00

Reclamante : JULIO SANTA BRIGIDA

Advogado(a): MARIA DAS GRACAS MIRANDA VALENTE

Reclamado : MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA

Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO POR MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA CONTRA JULIO SANTA BRIGIDA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA NO 1905/2004

Processo : 1878-2002-11-08 - 00

Reclamante : MARCIA DE NAZARE BARBOSA DE SA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : PARA O EXEQUENTE CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 220).

RESENHA NO 1906/2004

Processo : 1312-2001-11-08 - 00

Reclamante : LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES

Advogado(a): PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 180/182.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 218/2004

Processo : 2015-2002-11-08 - 00

Exequente: SOLANGE CRISTINA DA MOTA LIMA

Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: À EXECUTADA PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR GRAÇA LEONOR CUNHA ORMANES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKAS VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

No 186/2004

Processo : 559-2002-14-08 - 00

Exequente: MARIA HELENA NASCIMENTO ALMEIDA

Executado: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/08/2004, às 12:03 hs., na(o) 14a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 30 TRINTA MATRIZES DA RACA BUBALINA NO VALOR MEDIO DE R\$800. 00 POR ANIMAL TOTALIZANDO

Localização do Bem: RUA CONSELHEIRO FURTADO 1098

Valor: 18.000,00

Fiel Depositário: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS

Descrição: PARTE DESTACADA DA MAIOR PORCAO DA FAZENDA LIVRAMENTO, COM 1.000 Ms DE FRENTE POR 2.000 Ms DE FUNDOS, LIMITANDO-SE A LESTE COM A FAZENDA ALEGRE, AO NORTE COM QUEM DE DIREITO, AO SUL C/ A FAZENDA BELEM, A OESTE C/ FAZENDA LIVRAMENTO, POS- SUINDO VARIAS BENFEITORIAS EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO, COMO CASA SEDE, CASA DO GERENTE, CASA DO FEITOR, CURRAL, ESTREBARIA E PASTO SECO, CONFORME LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO QUE ACOMPANHA O AUTO DE PENHORA.//////

Localização do Bem: SOURE (PARAH)

Valor: 800.000,00

Fiel Depositário: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 187/2004

Processo : 782-2004-14- 08 - 00

Exequente: MAURO ALMEIDA FERNANDES

Executado: R H INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R H INFORMATICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 0.620,27 (Nove mil e seiscentos e vinte reais e sete centavos) atualizado em 02/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 6.792,54

FGTS R\$ 1.527,01

Juros de Mora R\$ 221,55

Tot dev ao Reclte R\$ 8.541,10

INSS Patronal R\$ 885,64

Custas Conhecimento R\$ 170,82

Custas Execução R\$ 42,71

Total Devido R\$ 9.620,27

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 188/2004

Processo : 499-2004-14- 08 - 00

Reclamante: LARISSA DE NAZARETH FERREIRA DE MACEDO

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE ÀS 126/128 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 189/2004

Processo : 129-2004-14- 08 - 00

Exequente: MARCELO DA LUZ MONTEIRO

Executado: CONSTESE CONSTRUTORA CIVIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTESE CONSTRUTORA CIVIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.299,54 (Um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 28/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.200,00

Juros de Mora R\$ 8,28

Tot dev ao Reclte R\$ 1.208,28

INSS Patronal R\$ 91,26

Total Devido R\$ 1.299,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 190/2004

Processo : 1043-2004-14- 08 - 00

Reclamante: JOSE LUIZ DA PAIXAO SANTOS

Reclamado: AUTO MECANICA SECADURA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AUTO MECANICA SECADURA LTDA,

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISÃO EM 10.08.2004 ÀS 08H10MIN, COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO SANTOS CONTRA AUTO MECÂNICA SECADURA LTDA., PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA EXPEÇA, DE IMEDIATO, ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE POSSA O RECLAMANTE SACAR OS VALORES RECOLHIDOS NASUA CONTA DE FGTS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO HÁ RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. A)ALCP

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 191/2004

Processo : 1290-2004-14- 08 - 00

Reclamante: MOISES DA COSTA MENEZES

Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 31/08/2004 às 11:00

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes dos documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Agosto de 2004. Eu, _____, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1667/2004

Processo : 356-2004-14- 08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO VALTER FONSECA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 162/164.

RESENHA NO 1668/2004

Processo : 995-2004-14- 08 - 00

Reclamante : MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 48/49 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1669/2004

Processo : 45-2004-14- 08 - 00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSURB LTDA., AS FLS. 443/452 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1670/2004

Processo : 45-2004-14- 08 - 00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SOTREQ-S A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : ARECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSURB LTDA., AS FLS. 443/452 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1671/2004

Processo : 45-2004-14- 08 - 00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CEARA FRANGOS

Advogado(a): GLAUCE BRABO PINTO

Assunto : ARECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSURB LTDA., AS FLS. 443/452 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1672/2004

Processo : 45-2004-14- 08 - 00

Reclamante : NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZ

LTDA.

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : ARECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, TRANSURB LTDA., AS FLS. 443/452 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1676/2004

Processo : 1002-1999-14- 08 - 00

Reclamante : NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto : À reclamante para ciência da interposição de agravo e instrumento, pelo executado, às fls. 584/577.

RESENHA (RECLAMADO) No 1677/2004

Processo : 1346-2003-14- 08 - 00

Reclamante : SERGIO BIANOR DIAS RABELO
Advogado(a): ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado : TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 03/09/2004, AS 8H10MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1678/2004
Processo : 1778-2003-14- 08 - 00
Reclamante : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
Reclamado : PATRICIA LUIZA DE FREITAS PERRONI
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FORAM INTEGRALMENTE ACOLHIDOS.
RESENHA (RECLAMADO) No 1679/2004
Processo : 478-2004-14- 08 - 00
Reclamante : JO SABINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RITAMIRIAM BARROS TAVARES
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOAO LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.198/200, DOS AUTOS.
RESENHA NO 1680/2004
Processo : 813-2004-14- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARIA BRANCO FURTADO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : HWCA- HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FORAM ACOLHIDOS.
RESENHA (RECLAMADO) No 1681/2004
Processo : 1576-2001-14- 08 - 00
Reclamante : JOAO AUGUSTO DE LIMA MARTINS
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto : AO EXECUTADO MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO AUTOR.
RESENHA NO 1683/2004
Processo : 922-2004-14- 08 - 00
Reclamante : LUCIALVA MAFRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LORENA MELO MOITA
Advogado(a): MYLENA XAVIER SERAFICO DE A CARVALH
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 1685/2004
Processo : 889-2004-14- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO ROSA DE AVIZ
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PANPER LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 1687/2004
Processo : 1334-2004-14- 08 - 00
Reclamante : CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : ANTONIO CLOVIS DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Assunto : Ao agravado para ciência da interposição de agravo de instrumento por Condomínio Residencial João Coelho.
RESENHA NO 1688/2004
Processo : 795-2004-14- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO ZONI BOTELHO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): HELIA MAGNO TAVARES
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 1689/2004
Processo : 137-2004-14- 08 - 00
Reclamante : KLEBER ANDERSON REIS GOMES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA (RECLAMADO) No 1690/2004

Processo : 222-2003-14- 08 - 00
Reclamante : EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO(A) RECLAMADO(A), PARA RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1691/2004
Processo : 1056-2004-14- 08 - 00
Reclamante : EUSIRENE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : AMAZON CAT FISH
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO 1º RECLAMADO, AS FLS. 240/252, DOS AUTOS E AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMAZON CAT FISH, AS FLS. 255/271 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) No 1692/2004
Processo : 1153-2003-14- 08 - 00
Reclamante : SONIA MARIA RESENDE SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Advogado(a): JOSE ROBERTO CHARONE JUNIOR
Assunto : À RECLAMADA, PARA CUMPRIR A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FLS.117/119, DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS EA 3ª E 4ª PARCELAS DE 30 EM 30 DIAS, PARA LIQUIDAÇÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1693/2004
Processo : 535-2004-14- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO DE MATOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, RESSALTANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIO, O ACORDO SERÁ CONSIDERADO QUITADO.
RESENHA NO 1694/2004
Processo : 148-2004-14- 08 - 00
Reclamante : RUBERVAL VASCONCELOS DE SOUZA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : TRANSPORTADORA ASTRA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA NO 1695/2004
Processo : 720-2002-14- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS DE SAQUE DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS.413, DOS AUTOS.
RESENHA NO 1696/2004
Processo : 1912-2003-14- 08 - 00
Reclamante : VICENTE CORNELIO PEIXOTO NUNES
Advogado(a): ANA LUCIA BRAGA GOMES
Reclamado : RICARDO JOSE GONCALVES DE ATAIDE
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, RESSALTANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIO, SERÃO PENHORADOS OS BENS INDICADOS PELO EXECUTADO ÀS FLS.43.
RESENHA NO 1698/2004
Processo : 641-1997-14- 08 - 00
Reclamante : JOAO CARLOS COSTA BORGES
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto : ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FLS.462, DOS AUTOS QUE HOMOLOGA O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS.480/481.
RESENHA NO 1699/2004
Processo : 570-2004-14- 08 - 00
Reclamante : CARLA MICHELLE BRITO DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado : MERCANTIL SAO SEBASTIAO LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : AO(A) RECLAMADO(A), PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, OS RECOLHIMENTOS INTEGRAIS DO FGTS DA RECLAMANTE, UMA VEZ QUE OS DEPÓSITOS JUNTADOS AOS AUTOS PERFAZEM O TOTAL DE R\$-268,43, (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E

TRÊS CENTAVOS).
RESENHA NO 1700/2004
Processo : 409-1997-14- 08 - 00
Reclamante : MARIA RAIMUNDA PEREIRA REIS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado : FONSECA MELAZZO & CIA LTDA
Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto : AO(A) RECLAMADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA LIBERAÇÃO DE PENHORA DO BEM REMANESCENTE (01(UM) FREEZER GELOPAR), BEM COMO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARAA FIM DE RECEBERA DEVOLUÇÃO DO BEM PENHORADO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE DOAÇÃO DO REFERIDO BEM.
RESENHA (RECLAMADO) No 1702/2004
Processo : 489-1998-14- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DA GR Nº 1650/2003, A FIM DE QUE POSSA SER ALTERADA, CONFORME REQUERIDO EM PETIÇÃO DE FLS. 837/838.
RESENHA NO 1704/2004
Processo : 1947-2002-14- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARIA GONCALVES PENA
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado : CLAUDIO GOES DA COSTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 1716/2004
Processo : 666-2004-14- 08 - 00
Reclamante : NIXON SANCHES MENEZES SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Assunto : Às reclamadas, para ciência de que foram opostos embargos de declaração pelos reclamantes.
RESENHA NO 1717/2004
Processo : 1063-2004-14- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO C DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : À reclamada, para ciência da interposição de recurso ordinário pelo autor.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 1718/2004
Processo : 1542-2003-14- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO BARBOSA LEITE
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : COLEGIO LOGOS
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA NO 1719/2004
Processo : 885-2004-14- 08 - 00
Reclamante : WALBERTO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): ADRIANA FRANCO BORGES
Reclamado : COMERCIO E DISTRIBUIDORA O VENCEDOR LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE INFORMAR O RECEBIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E CTPS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE CONSIDERAR QUITADAS AS REFERIDAS PARCELAS.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 1720/2004
Processo : 1813-1999-14- 08 - 00
Reclamante : ALMIR LOPES DA SILVA
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.
RESENHA (RECLAMADO) No 1721/2004
Processo : 255-2001-14- 08 - 00
Reclamante : MANOEL VIEIRA DE MIRANDA FILHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : COSFARMA PRODUTOS COSMETICOS FARMAC BELEM LTDA
Advogado(a): EVANDRO SOUZA MUNIZ
Assunto : À EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS.561.
RESENHA NO 1722/2004
Processo : 1217-2003-14- 08 - 00

Reclamante : JOSE RIBAMAR PASSOS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA
Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 1723/2004
Processo : 485-2002-14- 08 - 00
Reclamante : OTAVIO JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : ARTEFATOS DE FERRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) PATRONO(A) DO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO, BENS A PENHORA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NO TERMOS DO § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 6.830/80,

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1823/2004
Processo : 01350-2004-001-08-00-5
Reclamante : ORDANIR MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : PANIFICADORA JAIANE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1819/2004
Processo : 01353-2004-001-08-00-0
Reclamante : PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1825/2004
Processo : 01354-2004-001-08-00-2
Reclamante : LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1822/2004
Processo : 01355-2004-001-08-00-4
Reclamante : ODIMAR DE ARAUJO SOUZA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIMENTA
Reclamado : S A BITAR IRMAOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1821/2004
Processo : 01356-2004-001-08-00-6
Reclamante : LAZARO LOBATO VALE
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado : RIBEIRO & LUNA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1824/2004
Processo : 01357-2004-001-08-00-8
Reclamante : RAIMUNDO SERGIO BARROS DA CONCEICAO
Advogado(a): CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS
Reclamado : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A - SANAVE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1828/2004
Processo : 01359-2004-001-08-00-1
Reclamante : ALISSON SALES ALBUQUERQUE
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : KLEBERSON REPRESENTACOES GAMA BORGES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1381/2004
Processo : 01351-2004-002-08-00-7
Reclamante : HELIO FERREIRA LOPES JUNIOR
Advogado(a): FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE

Reclamado : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1380/2004
Processo : 01352-2004-002-08-00-9
Reclamante : IRAPUAN PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA - EPP
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1387/2004
Processo : 01353-2004-002-08-00-0
Reclamante : EDILSON DE SOUZA PACHECO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : L A S BRITO E LOPES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1377/2004
Processo : 01354-2004-002-08-00-2
Reclamante : JIRCELY DA SILVA MELLO
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1379/2004
Processo : 01355-2004-002-08-00-4
Reclamante : INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA
Reclamado : MARIA DO SOCORRO MONTEIRO HOLANDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1384/2004
Processo : 01356-2004-002-08-00-6
Reclamante : TAMAR DOS SANTOS ALVES
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : J.R.PEREIRA DE OLIVEIRA PESCA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2031/2004
Processo : 01349-2004-003-08-00-9
Reclamante : RAIMUNDO SALES DO VALE
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2032/2004
Processo : 01350-2004-003-08-00-5
Reclamante : NEILA MARIA CORREA SARMENTO
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : OCIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2027/2004
Processo : 01352-2004-003-08-00-9
Reclamante : EDUARDO DE FRANCA E SILVA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2025/2004
Processo : 01353-2004-003-08-00-0
Reclamante : VALDEMIR BRUNO AVELAR
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : AGROPECUARIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2033/2004
Processo : 01354-2004-003-08-00-2
Reclamante : ROSARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : MARCIA HELENA NASCIMENTO ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2021/2004
Processo : 01358-2004-003-08-00-6
Reclamante : MANOEL ROBERTO ASSUNCAO MEIRELES
Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado : NAVPORT NAVEGACAO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/09/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2018/2004
Processo : 01357-2004-003-08-00-8
Reclamante : ODIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : M T L MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2016/2004
Processo : 01358-2004-003-08-00-X
Reclamante : LARISSA TAVARES DE MELO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : RESTAURANTE AQUARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/09/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1659/2004
Processo : 01350-2004-004-08-00-5
Reclamante : MARTA SILVIA DUTRA DE LIMA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL ESPACO DOS PEQUININOS - G R PINHEIRO DE MELO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1661/2004
Processo : 01352-2004-004-08-00-9
Reclamante : WALTER LUIZ CASTRO QUARESMA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1658/2004
Processo : 01354-2004-004-08-00-2
Reclamante : CEPE-CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : JOSE DE JESUS FERREIRA NAZARE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1655/2004
Processo : 01355-2004-004-08-00-4
Reclamante : ANA CLAUDIA LIMA
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1663/2004
Processo : 01356-2004-004-08-00-6
Reclamante : JOSE CARLOS LOBATO SANTOS
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : INSTITUTO ALIANCA DE APOIO ASSISTENCIAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1662/2004
Processo : 01357-2004-004-08-00-8
Reclamante : EDNALDO BARBOSA PINHEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1657/2004
Processo : 01358-2004-004-08-00-X
Reclamante : IZETE BEZERRA DE JESUS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SOCIEPE COOPERATIVA DE INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1660/2004
Processo : 01359-2004-004-08-00-1
Reclamante : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a): MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO
Reclamado : PEDRO ELYNER DA SILVA MATOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2125/2004
Processo : 01345-2004-005-08-00-1
Reclamante : ZADEQUIAS DIAS PEREIRA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : AERO WAL TAXI AERO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2135/2004
Processo : 01348-2004-005-08-00-7
Reclamante : FRANCINE AUGUSTA OLIVEIRA DA CRUZ
Advogado(a): JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Reclamado : MUNICIPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2137/2004
Processo : 01349-2004-005-08-00-8
Reclamante : JOSE AUGUSTO CARVALHO DE MELO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : DISREAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2134/2004
Processo : 01352-2004-005-08-00-9
Reclamante : CIRIA NAZARE CASTRO BARROS
Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
Reclamado : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2132/2004
Processo : 01353-2004-005-08-00-0
Reclamante : MARIA HELOISA DA SILVA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2129/2004
Processo : 01355-2004-005-08-00-4
Reclamante : ANA AUGUSTA NACIFF NEVES DUARTE
Advogado(a): KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2136/2004
Processo : 01356-2004-005-08-00-6
Reclamante : SILVIO SERGIO SANTOS DO VALE
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : FILO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1894/2004
Processo : 01349-2004-006-08-00-9

Reclamante : PEDRO PAULO SILVA DA SILVA
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : JONASA - JOAQUIM FONSECA NAV IND COMERCIO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1898/2004
Processo : 01351-2004-006-08-00-7
Reclamante : ALCILENE SOUSA REBELO
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Reclamado : CENTRO DE ATENCAO ESPECIAL A SAUDE SC LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1910/2004
Processo : 01352-2004-006-08-00-9
Reclamante : SEBASTIAO CIRINO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1909/2004
Processo : 01354-2004-006-08-00-2
Reclamante : RAIMUNDO REINALDO MAGALHAES MESQUITA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1896/2004
Processo : 01355-2004-006-08-00-4
Reclamante : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : DANDONIN NAVEGACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1906/2004
Processo : 01356-2004-006-08-00-6
Reclamante : SIMONE LIMA DA CUNHA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1893/2004
Processo : 01357-2004-006-08-00-8
Reclamante : OTALIA VASCONCELOS DE MORAIS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : GEDIESEL - GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1899/2004
Processo : 01358-2004-006-08-00-X
Reclamante : FERNANDA PAULA SOUZA DE SOUZA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : BAR E RESTAURANTE DOMANI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2076/2004
Processo : 01352-2004-007-08-00-9
Reclamante : MIZUEL TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : NELSON FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2074/2004
Processo : 01353-2004-007-08-00-0
Reclamante : YRACY COUTO BEZERRA
Advogado(a): ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA
Reclamado : LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2081/2004
Processo : 01354-2004-007-08-00-2
Reclamante : ALFREDO VILHENA DA SILVA
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2073/2004
Processo : 01355-2004-007-08-00-4
Reclamante : CLEBER SOUZA DA CONCEICAO
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : POSTO PASSEIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2072/2004
Processo : 01356-2004-007-08-00-8
Reclamante : AFONSO LUIZ RAMOS LOBATO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : ALFREDO CHAVES MODESTO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2071/2004
Processo : 01358-2004-007-08-00-X
Reclamante : MARCELO MARCIO NAHUM GOMES
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado : RIBEIRO & LUNA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2077/2004
Processo : 01359-2004-007-08-00-1
Reclamante : FRANCISCO BRAGA DE SOUSA
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1866/2004
Processo : 01350-2004-008-08-00-5
Reclamante : BENEDITO LIMA COSTA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : REGIONAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1965/2004
Processo : 01351-2004-008-08-00-7
Reclamante : CLAUDIO SARAIVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1963/2004
Processo : 01352-2004-008-08-00-9
Reclamante : FRANCISCO ASSUNCAO PINTO ARNAUD
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : ADEMAR DE SOUZA MORAIS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1972/2004
Processo : 01355-2004-008-08-00-4
Reclamante : FLAVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO
Advogado(a): AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA
Reclamado : OBCONCURSOS VESTIBULARES E CONCURSOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1961/2004
Processo : 01356-2004-008-08-00-6
Reclamante : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : VENCESLAU DE JESUS LOPES BAIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1959/2004
Processo : 01357-2004-008-08-00-8
Reclamante : SINDICATO DOS PUBLICITARIOS AG PROP EST PARA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1973/2004
Processo : 01358-2004-008-08-00-X
Reclamante : FABIO MARCELO GONCALVES ALVES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : PANIFICADORA VILPAN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1747/2004
Processo : 01348-2004-009-08-00-7
Reclamante : JHONSON AGUIAR FAGUNDES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1746/2004
Processo : 01349-2004-009-08-00-9
Reclamante : RONALDO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1745/2004
Processo : 01350-2004-009-08-00-5
Reclamante : CICERO OLIVAR DE SOUSA JUNIOR
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : BRUNO ORMANES TAMER
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1742/2004
Processo : 01351-2004-009-08-00-7
Reclamante : CLAYTON AUGUSTO BELTRAO SARMENTO
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1743/2004
Processo : 01353-2004-009-08-00-0
Reclamante : PAULO NOGUEIRA MAGALHAES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TELELISTAS REGIAO 1 LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1749/2004
Processo : 01354-2004-009-08-00-2
Reclamante : SERGIO LUIS DE ASSUNCAO ARAUJO
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1748/2004
Processo : 01355-2004-009-08-00-4
Reclamante : MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:30, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1979/2004
Processo : 01349-2004-010-08-00-X
Reclamante : MEDIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): TAISSUE NOGUCHI
Reclamado : MARIO NEWTON HERMES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1980/2004
Processo : 01350-2004-010-08-00-6
Reclamante : FRANK JOSE GONCALVES ALVES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : PANIFICADORA VILPAN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1978/2004
Processo : 01351-2004-010-08-00-8
Reclamante : CARLOS FERNANDO FREITAS DE ASSIS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1977/2004
Processo : 01352-2004-010-08-00-X
Reclamante : ALDEMIR RODRIGUES BARROS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1973/2004
Processo : 01353-2004-010-08-00-1
Reclamante : RONALDO ANDRADE CAVALCANTE
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado : SCALA REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1984/2004
Processo : 01354-2004-010-08-00-3
Reclamante : FRANCISCO LEAL FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : PETROBRAS TRANSPORTES SA - TRANSPETRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1983/2004
Processo : 01355-2004-010-08-00-5
Reclamante : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE MORAES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PAAP
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1982/2004
Processo : 01356-2004-010-08-00-7
Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DA COSTA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1981/2004
Processo : 01357-2004-010-08-00-9
Reclamante : MAURILENE MONTEIRO DA PAIXAO
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : JONAS CORREIA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/08/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1900/2004
Processo : 01349-2004-011-08-00-X
Reclamante : LUIS CARLOS DA CONCEICAO CRAVO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1898/2004
Processo : 01351-2004-011-08-00-8
Reclamante : MARCOS LOBATO DE VASCONCELOS
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1904/2004
Processo : 01353-2004-011-08-00-1
Reclamante : JANE CLEIDE BLAUS DA SILVA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : RESTAURANTE COMIDA PO KILO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1902/2004
Processo : 01355-2004-011-08-00-5
Reclamante : MERIAN LEITE DA SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1901/2004
Processo : 01356-2004-011-08-00-7
Reclamante : MARIA DAS GRACAS SOUZA TAVARES
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2154/2004
Processo : 01348-2004-012-08-00-8
Reclamante : ALVARO RIBEIRO CAMPOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2155/2004
Processo : 01349-2004-012-08-00-X
Reclamante : WALDERINA MARQUES DE SA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA - BASA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2153/2004
Processo : 01350-2004-012-08-00-6
Reclamante : MARCIO AUGUSTO CORREIA TAVARES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2151/2004
Processo : 01351-2004-012-08-00-8
Reclamante : DAVI SALES COELHO
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Reclamado : ALIANCA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2150/2004
Processo : 01352-2004-012-08-00-X
Reclamante : ROBERTO FARIAS NASCIMENTO
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Reclamado : ANDREZA LEO VERAS DIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2147/2004

Processo : 01353-2004-012-08-00-1

Reclamante : RITA DE CACIA SILVA ROSARIO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : SERASA S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2146/2004

Processo : 01354-2004-012-08-00-3

Reclamante : VALDENIR ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : TRANSPORTADORA AMAZONIA DIESEL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2149/2004

Processo : 01355-2004-012-08-00-5

Reclamante : HELOISA HELENA AZEVEDO BELTRAO

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : IVANA QUENIA CAVALCANTE CRIZANTO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2148/2004

Processo : 01356-2004-012-08-00-7

Reclamante : DIANNA SIMONE FELIPE DE MENEZES

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIMENTA

Reclamado : SILVIA MERCES SOUSA ALVES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/08/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1682/2004

Processo : 01350-2004-013-08-00-6

Reclamante : RAUL FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1675/2004

Processo : 01351-2004-013-08-00-8

Reclamante : FERNANDO MEDEIROS DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1687/2004

Processo : 01354-2004-013-08-00-3

Reclamante : ROGERIO TACIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): SOLANGE DE NAZARE SOUZA RODRIGUES

Reclamado : L C C VASCONCELOS ANUNCIOS LUMINOSOS - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1689/2004

Processo : 01354-2004-013-08-00-3

Reclamante : LEANDRO TACIO PADILHA PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): SOLANGE DE NAZARE SOUZA RODRIGUES

Reclamado : L C C VASCONCELOS ANUNCIOS LUMINOSOS - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1688/2004

Processo : 01354-2004-013-08-00-3

Reclamante : VALDO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a): SOLANGE DE NAZARE SOUZA RODRIGUES

Reclamado : L C C VASCONCELOS ANUNCIOS LUMINOSOS - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1680/2004

Processo : 01355-2004-013-08-00-5

Reclamante : SEBASTIAO CHAVES DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : RAPIDO EXCELSIOR SILVA VAZ E COMPANHIA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1686/2004

Processo : 01356-2004-013-08-00-7

Reclamante : ANA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1681/2004

Processo : 01357-2004-013-08-00-9

Reclamante : ALINE CAROLINE BRAGA DE MIRANDA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : C GONCALVES BARRETO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1693/2004

Processo : 01358-2004-013-08-00-0

Reclamante : EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : A C LIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1734/2004

Processo : 01348-2004-014-08-00-8

Reclamante : GEYFFESON OLIMPIO RODRIGUES

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : PROTEC BRASIL SERV G S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1726/2004

Processo : 01349-2004-014-08-00-X

Reclamante : ELIANE DE SOUZA SOARES

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : SAUDE VIDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1730/2004

Processo : 01350-2004-014-08-00-6

Reclamante : EDIVALDO RIBEIRO TEIXEIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : PRODIGIO COM REPRESENTACOES E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1728/2004

Processo : 01351-2004-014-08-00-8

Reclamante : ARMINDO JOSE SOARES FILHO

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado : T N TELECOMUNICACOES E CONSTRUACOES LTDA - EPP

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1725/2004

Processo : 01353-2004-014-08-00-1

Reclamante : ODILACI MIRANDA CUNHA JUNIOR

Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO

Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:00, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1735/2004

Processo : 01354-2004-014-08-00-3

Reclamante : ANTONIO CARVALHO DE FREITAS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1724/2004

Processo : 01355-2004-014-08-00-5

Reclamante : FILOMENA SOARES DE ARAUJO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : FUNCAP - FUNDACAO DA CIRANCA E ADOLESCENTE DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1733/2004

Processo : 01356-2004-014-08-00-7

Reclamante : PATRICK GUIMARAES MELO

Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO

Reclamado : MACO BOMBONS E VARIEDADES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2089/2004

Processo : 164-2003-12-08-00

Reclamante : ANA MARIA DA GRACA LISBOA MORAIS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

Assunto : AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EXECUTADA DE FLS. 378/389, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2090/2004

Processo : 544-2004-12-08-00

Reclamante : SERGIO AUGUSTO PINTO SOEIRO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA N. JORGE MELEM SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA ENTENCA DE FLS. 175/177, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. E ELETRONORTE E SÉRGIO AUGUSTO PINTO SOEIRO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITAR OS DA RECLAMADA E ACOLHER PARCIALMENTE OS DO RECLAMANTE, DETERMINANDO QUE SEJA INCLuíDA NA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA DE MÉRITO A PROCEDÊNCIA DOS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES DE FÉRIAS E ABONOS DE FÉRIAS, EM SUBSTITUIÇÃO À PROCEDÊNCIA DESSAS REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS + 1/3, BEM COMO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI. ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS, FICA A RECLAMADA CONDENADA AO PAGAMENTO DA MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ALÉM DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM TUDO OBSERVADOS OS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIENCIA ÀS PARTES.///////

RESENHA NO 2091/2004

Processo : 461-2000-12-08-00

Reclamante : LAERCIO EDUARDO VIANA LIMA

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : CBR ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 330/335 PELA EXECUTADA SUBSIDIÁRIA COSANPA, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM NO PRAZO LEGAL.

CONTINUA NO CADERNO 3



Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2092/2004

Processo : 546-2004-12-08 - 00
Reclamante : SAMUEL IRINEU DE AQUINO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ENTENÇA DE FLS. 193/195, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. ELETRONORTE E SAMUEL IRINEU DE AQUINO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITAR OS DA RECLAMADA E ACOLHER PARCIALMENTE OS DO RECLAMANTE, DETERMINANDO QUE SEJA INCLuíDA NA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA R. SENTENÇA DE MÉRITO A PROCEDÊNCIA DOS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES DE FÉRIAS E ABONOS DE FÉRIAS, EM SUBSTITUIÇÃO À PROCEDÊNCIA DESSAS REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS + 1/3, BEM COMO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI. ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS, FICAA RECLAMADA CONDENADA AO PAGAMENTO DA MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ALÉM DE INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM TUDO OBSERVADOS OS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.////

RESENHA NO 2093/2004

Processo : 1796-2001-12-08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO DA LUZ PACHECO JUNIOR
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA

Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2094/2004

Processo : 1680-2003-12-08 - 00
Reclamante : MANOEL COUTINHO MATOS
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR EDITORA GLOBO S/A, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA ACOLHÊ-LOS, A FIM DE INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO A R. SENTENÇA QUE FICA OBRIGADA A RECLAMADA A CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMANTE EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, COMPROVANDO POSTERIORMENTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.////

RESENHA NO 2095/2004

Processo : 1680-2003-12-08 - 00
Reclamante : MANOEL COUTINHO MATOS
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 157, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR EDITORA GLOBO S/A, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA ACOLHÊ-LOS, A FIM DE INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO A R. SENTENÇA QUE FICA OBRIGADA A RECLAMADA A CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMANTE EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, COMPROVANDO POSTERIORMENTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.////

RESENHA NO 2096/2004

Processo : 1299-2002-12-08 - 00
Reclamante : ANDRE SOCORRO SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : EMPRESATV FILME BELEM SERV DE TELECOM LTDA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Assunto : AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 513, DOS AUTOS DO SR. PERITO.

RESENHA NO 2097/2004

Processo : 209-2004-12-08 - 00
Reclamante : JERSON MACHADO DE PAIVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : GOMPAR-CIA/PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES E COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DE COMISSÕES NO SEGUINTE PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2000, MAIO/2001 E DE SETEMBRO/2001 A SETEMBRO/2003, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 2098/2004

Processo : 1593-2001-12-08 - 00
Reclamante : WLADIMIR DE FREITAS PACHECO
Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO DOS S. MARQUES
Reclamado : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 420/428.

RESENHA NO 2099/2004

Processo : 1231-2000-12-08 - 00
Reclamante : MARIADO PERPETUO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO VALOR DE R\$-1.124,45.

RESENHA NO 2100/2004

Processo : 1183-2003-12-08 - 00
Reclamante : ALDEN JATENE SOUSA
Advogado(a): LÍCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
Reclamado : LACERDA ABREU E CIA LTDA

Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE JÁ FOI EFETUADO BLOQUEIO DE CONTAS, PORÉM, SEM SUCESSO. INFORMAR O ENDEREÇO DOS BENS INDICADOS PARA PENHORA.

RESENHA NO 2101/2004

Processo : 118-2003-12-08 - 00
Reclamante : ALDAIR PORTO VIEIRA
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : RESTAURANTE SAO SEBASTIAO LTDA-BANANA CAFE

Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, ENS À PENHORA DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS. APÓS, SME MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

RESENHA NO 2102/2004

Processo : 1946-2001-12-08 - 00
Reclamante : ANTONICO MOREIRA GOMES
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE A R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO NOS AUTOS DO PROC. 800/2004-8, A QUAL DESCONSTITUIU A PENHORA LAVRADA SOBRE O BEM DESCRITO, ÀS FLS. 230, BEM COMO DA ABERTURA DA CREDNETA DE POUPANÇA NOTICIADA ÀS FLS. 218.

RESENHA NO 2103/2004

Processo : 892-2002-12-08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO EDSON LIMA GATINHO
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : ENASA - EMPRESA NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2104/2004

Processo : 545-2004-12-08 - 00
Reclamante : ANTONIO PEREIRA NUNES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A -

ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS. 172/176.

RESENHA NO 2109/2004

Processo : 429-2003-12-08 - 00
Reclamante : EDILSON ASSIS LOPES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto : AO PATRONO DA TELEMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR TECSA TELECOM NORTE LTDA., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NO JULGADO A SER SANADA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 2110/2004

Processo : 1126-2001-12-08 - 00
Reclamante : ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : a patrona da reclamada para comprovar, no prazo de dez dias, o recolhimento previdenciário.

RESENHA NO 2111/2004

Processo : 1358-2002-12-08 - 00
Reclamante : EMERSON RICARDO DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO SA
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 2112/2004

Processo : 803-2003-12-08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 04.08.2004, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2113/2004

Processo : 2133-2002-12-08 - 00
Reclamante : LEANDRO ALVES FERNANDES
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO INSS, ÀS FLS. 122, CUJO TEOR É O SEGUINTE (NO PROCESSO TRABALHISTA, O FATO GERADOR É COMPLETAMENTE DIFERENTE DO EVENTO ESPORTIVO, PORTANTO NÃO SE APLICA O DISPOSITIVO DA LEI INVOCADO PELO CLUBE).

RESENHA NO 2115/2004

Processo : 1391-2001-12-08 - 00
Reclamante : MARIA CRISTINA SOUZA DE SENA
Advogado(a): JOSE LOBATO MAIA
Reclamado : MARCELINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 238 DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA.

RESENHA NO 2117/2004

Processo : 1304-1997-12-08 - 00
Reclamante : JOAO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 468/469, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., EM FACE DE JOAO DA SILVA ALMEIDA, PARA REJEITÁ-LA INTEGRALMENTE. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.////

RESENHA NO 2121/2004

Processo : 319-2004-12-08 - 00
Reclamante : JOILTON MAFRA CARNEIRO
Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES
Reclamado : CELITA CALCADOS E MODAS LTDA

2 Judiciário

CADERNO 3

Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO RECLAMADO
RESENHA NO 2122/2004
Processo : 598-2003-12-08 - 00
Reclamante : LAERCIO ALVES SEABRA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO RECLAMADO
RESENHA NO 2123/2004
Processo : 1979-1999-12-08 - 00
Reclamante : CLODOALDO CARVALHO DA MATA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Reclamado : FIEL TURISMO LTDA
Advogado(a): NELSON LUIZ FARAON
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO, INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA NO 2128/2004
Processo : 1538-2000-12-08 - 00
Reclamante : ELIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado : FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RECEBER SALDO DA GUIA DE DEPÓSITO DE FLS.214, DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 2131/2004
Processo : 1777-1998-12-08 - 00
Reclamante : ADILSON DA SILVA ELLERES
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1252/1253, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS ADILSON DA SILVA ELLERES E MANOEL GERALD DE CASTRO MONTEIRO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA ACOLHE-LOS E SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECIDO: I - INDEFERIR A EXPEDICAO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO QUANTO AS DIFERENCAS EXISTENTES; II - DEFERIR A LIBERACAO DOS DEPOSITOS RECURSAIS. DAR CIENCIA ÀS PARTES.///
RESENHA NO 2133/2004
Processo : 982-2004-12-08 - 00
Reclamante : MARCOS DIONE ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : JOSE IDELSON COSMO DE AGUIAR
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS.
RESENHA NO 2134/2004
Processo : 1808-2001-12-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ RECEBER CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL-POSTO TRT. GR N° 1048/2004.
RESENHA NO 2135/2004
Processo : 1453-1998-12-08 - 00
Reclamante : CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 527/528, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OPOSTOS POR CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN E BANCO DO ESTADO DO PARA S A, E OS ACOLHO, PARA RETIFICAR A CONTA IMPUGNADA NOS ASPECTOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONSOANTE MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.//
RESENHA NO 2136/2004
Processo : 389-2004-12-08 - 00
Reclamante : MARIA DE FATIMA SOUSA FELIX NAUAR
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado : ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E C BOMBEIROS
Advogado(a): FELIX SILVEIRA GAZEL
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2137/2004
Processo : 1623-2002-12-08 - 00

Reclamante : WALMIR BRITO CARDOSO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, SE CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2138/2004
Processo : 592-2004-12-08 - 00
Reclamante : MANOEL MODESTO MAMORE CARREIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2140/2004
Processo : 1617-2002-12-08 - 00
Reclamante : JOSE ESTEVAO TAVERNARD LEITAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA, SE HOUVER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2141/2004
Processo : 244-2004-12-08 - 00
Reclamante : ANDREY PACHECO ROCHA
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS E, POSTERIORMENTE, APRESENTAR COMPROVANTE DO VALOR LEVANTADO.
RESENHA NO 2142/2004
Processo : 84-2004-12-08 - 00
Reclamante : FLAVIO NEVES LIMA
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 2144/2004
Processo : 290-2004-12-08 - 00
Reclamante : EDSON SERRAO DE CASTRO
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS
RESENHA NO 2145/2004
Processo : 512-2004-12-08 - 00
Reclamante : DAGOBERTO PAMPLONA DA SILVA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.212/215.
RESENHA NO 2152/2004
Processo : 2045-2003-12-08 - 00
Reclamante : LESSANDRO RODRIGUES GOMES
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Reclamado : M I SILVEIRA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O SAQUE DO FGTS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.
RESENHA NO 2158/2004
Processo : 1910-2003-12-08 - 00
Reclamante : MARCIA DIAS NOVAES
Advogado(a): KLEBSON TINOCO ARAUJO
Reclamado : SCIENCE VESTIBULARES S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS À PENHORA DO EXECUTADO.
RESENHA NO 2157/2004
Processo : 140-2002-12-08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : BANCO ITAU SA
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM OS VALORES REFERENTES AOS SALÁRIOS E VANTAGENS DEVIDOS AO RECLAMANTE NO PERÍODO DE SET A NOV/2001, BEM COMO A QUANTIA DEVIDA AO RECTE À TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIA - CLÁUSULA XXVI CONVENÇÃO

COLETIVA 2000/2001 (IMPORTÂNCIA RECEBIDA DO INSS E VERBAS FIXAS DEVIDAS MENSALMENTE AO RECLAMANTE).
RESENHA NO 2158/2004

Processo : 490-2002-12-08 - 00
Reclamante : AGENOR DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Reclamado : JERROSIER VASCONCELOS MODESTO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.171, DO OFICIAL DE JUSTIÇA(A FIEL DEPOSITÁRIA ESTÁ VIAJANDO), BEM COMO INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.
RESENHA NO 2159/2004
Processo : 332-2003-12-08 - 00
Reclamante : ANTONIO JORGE FARIAS SOARES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : M C SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, IN ALBIS, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 352/2004

Processo : 227-2004-12-08 - 00 -
Exequente: SANATIEL PESTANHA MOREIRA
Executado: LIBANO CONSTRUÇOES LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIBANO CONSTRUÇOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.590,80 (Dois mil e quinhentos e noventa centavos) atualizado em 02/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 2.132,50
FGTS	R\$ 68,59
Juros de Mora	R\$ 119,29
Tot dev ao Recite	R\$ 2.318,38
INSS Patronal	R\$ 214,46
Custas Conhecimento	R\$ 46,37
Custas Execução	R\$ 11,59
Total Devido	R\$ 2.590,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 363/2004

Processo : 1993-2002-12-08 - 00
Exequente: PAULO FURTADO DE SOUZA JUNIOR
Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA TELECOM NORTE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.247,75 (Tres mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) atualizado em 13/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 2.713,13
Tot dev ao Recite	R\$ 2.713,13
INSS Patronal	R\$ 466,54
Custas Conhecimento	R\$ 88,08
Total Devido	R\$ 3.247,75

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 365/2004

Processo : 319-2004-12-08 - 00
Exequente: JOILTON MAFRA CARNEIRO
Executado: CELITA CALCADOS E MODAS LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CELITA CALCADOS E MODAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 676,24 (Seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 02/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 524,81
Tot dev ao Recle R\$ 524,81
INSS Patronal R\$ 151,43
Total Devido R\$ 676,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 366/2004

Processo : 598-2003-12-08 - 00
Exequente: LAERCIO ALVES SEABRA
Executado: EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 63.745,55 (Sessenta e tres mil e seicentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 28/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 44.084,60
FGTS R\$ 323,25
Multa FGTS 40% R\$ 1.898,02
Juros de Mora R\$ 6.852,61
Tot dev ao Recle R\$ 53.158,48
INSS Patronal R\$ 9.258,11
Custas Conhecimento R\$ 1.083,17
Custas Execução R\$ 266,79
Total Devido R\$ 63.745,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 367/2004

Processo : 203-2004-12-08 - 00
Exequente: JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO REIS
Executado: LIBANO CONSTRUcoes LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIBANO

CONSTRUcoes LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.294,24 (Dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 18/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.828,25
FGTS R\$ 66,59
Multa FGTS 40% R\$ 26,84
Juros de Mora R\$ 117,50
Tot dev ao Recle R\$ 2.038,98
INSS Patronal R\$ 204,29
Custas Conhecimento R\$ 40,78
Custas Execução R\$ 10,19
Total Devido R\$ 2.294,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 368/2004

Processo : 290-2004-12-08 - 00
Exequente: EDSON SERRAO DE CASTRO
Executado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 30.492,05 (Trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) atualizado em 18/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 23.619,26
FGTS R\$ 1.496,74
Juros de Mora R\$ 1.387,23
Tot dev ao Recle R\$ 26.503,23
INSS Patronal R\$ 3.326,24
Custas Conhecimento R\$ 530,06
Custas Execução R\$ 132,52
Total Devido R\$ 30.492,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 364/2004

Processo : 898-1995-12-08 - 00
Exequente: JUAREZ DA SILVA
Executado: SANECIR LIMITADA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SANECIR LIMITADA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS.434, FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 369/2004

Processo : 1872-2003-12-08 - 00
Exequente: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CANDEIRA
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 55 FOI CONVOLADO EM PENHORA, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1922/2004

Processo : 1722-1997-8-08 - 00
Reclamante : JOSIAS DA HORA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : BRAGANTINO CLUBE DO PARA
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL AS FLS. 147 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1925/2004

Processo : 2092-2002-8-08 - 00
Reclamante : CLAUDIA FARIAS DE ARAUJO
Advogado(a): FABIO MARCELO LAGES COSTA
Reclamado : I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS: 20.08.2004 E 20.09.2004.
RESENHA NO 1928/2004

Processo : 1713-2000-8-08 - 00
Reclamante : OSWALDO ALBINO VENERANDO NETO
Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Reclamado : POUPA GANHAAADMINISTR, E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 1927/2004

Processo : 873-2003-8-08 - 00
Reclamante : ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TRIM TRANSP RODOV INTERMODAL MARITIMO LTDA
Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE
Assunto : Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS ASSUNTO: AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELAS EMPRESAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A E TRIM-TRANSPORTE INTERMODAL MARITIMO LTDA.
RESENHA NO 1928/2004

Processo : 574-1996-8-08 - 00
Reclamante : MANOEL COUTINHO FERREIRA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, EVIDENCIO PARA AMBAS AS PARTES QUE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS SERÃO CALCULADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PROPORCIONALIDADE ENTRE O VALOR DA EXECUÇÃO E O VALOR ACORDADO, COMO É DE PRAXE DESTA JUÍZO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO QUE NO PRAZO DE 48 HORAS AS PARTES INFORMEM SE DESEJAM HOMOLOGAÇÃO NESTES TERMOS, ÚNICA POSSÍVEL, UMA VEZ QUE O VALOR ATRIBUÍDO ÀS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA NA PETIÇÃO DE FLS. 358/359 É DEVERAS BAIXO, NÃO PODENDO AS PARTES DISPOR SOBRE NORMAS DE ORDEM PÚBLICA. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA ÀS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO, NO QUE O ACORDO SERÁ HOMOLOGADO COM A RESSALVA EM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS DEVIDOS. INTIME-SE.
RESENHA NO 1929/2004

Processo : 370-2002-8-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO CARLOS PINHEIRO MAGNO
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Reclamado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos pelo reclamante e pela reclamada para rejeitá-los por não haver qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1930/2004

Processo : 508-2002-8-08 - 00

Reclamante : PAULO SERGIO DOS SANTOS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : GENGIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a): VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS

Assunto : ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR GENGIS FREIRE DE SOUZA, PARA REJEITÁ-LOS NA INTEGRAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1933/2004

Processo : 1238-1989-8-08 - 00

Reclamante : RONALDO JOSE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado : INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

Advogado(a):

Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUÍZA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM conhecer os embargos à execução opostos pela EXECUTADA para acolhê-los em parte, determinando que os presentes autos sejam remetidos ao setor competente com vistas a reificação dos ERROS MATERIAIS CONSTATADOS NOS CÁLCULOS, nos termos da fundamentação. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1934/2004

Processo : 1069-2004-8-08 - 00

Reclamante : ROBSON LARRY PINTO DRAGO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto : Ante ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Robson Larry Pinto Drago em face da Companhia de Saneamento do Pará S.A, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, decido o seguinte:- Acolher a prejudicial de mérito para, com fundamento no artigo 7º, XXIX da Constituição Federal e artigo 11 da CLT, declarar prescrito o direito de ação relativo as todas as parcelas anteriores à data de 29.06.1999, no que extingui com julgamento do mérito o processo em relação a tais parcelas, por aplicação do artigo 269, IV, do CPC;- No mérito, julgar PROCEDENTES os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada, no prazo de 48h após efetiva citação, a pagar para o reclamante os direitos de diferenças de adicional de insalubridade em face do salário-base, parcelas vencidas e vincendas, com reflexos em 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS, com incidência de juros de mora e correção monetária na forma da lei, cálculo que deverá levar em consideração a evolução salarial do reclamante e que será apurado em liquidação de sentença pelo setor competente deste Juízo;- Conceder para o reclamante os benefícios da justiça gratuita;- Julgar IMPROCEDENTE o pedido de compensação postulado pela reclamada.No que se refere aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença possuem natureza remuneratória as de diferenças de adicional de insalubridade, vencidas e vincendas, com reflexos em 13º salário, cálculo que será aferido em liquidação de sentença pelo setor competente deste Juízo, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos a encargo do empregador, sob pena de execução. Também determino que com o pagamento do principal, sejam reidos e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais de responsabilidade do reclamante, cálculo que também será efetuado pelo setor competente deste Juízo.Custas pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor que arbitro para fins de condenação.Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA NO 1937/2004

Processo : 1131-2004-8-08 - 00

Reclamante : ODILON AMARAL RECHENE

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : Ante ao exposto, (...)decido o seguinte:- Rejeitar preliminares de inépcia da exordial e de carência de ação;- Reconhecer a existência de relação de emprego, (...) desde de 1º.7.1995;- Acolher a prejudicial de mérito para, (...) declarar prescrito o direito de ação relativo as todas as parcelas anteriores à data de 07.07.1999, ressalvado o direito ao FGTS, no que extingui com julgamento do mérito o processo em relação a tais parcelas, por aplicação do artigo 269, IV, do CPC;- No mérito, julgar PROCEDENTE o pedido de reificação da CTPS do reclamante, obrigação de fazer que deverá ser realizada pela reclamada, e após o seu cumprimento determino que a Secretaria da Vara expeça ofícios informativos para o INSS e DRT;- No mérito, julgar PROCEDENTES os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada, no prazo de 48h após efetiva citação, a pagar para o reclamante os direitos de: saldo de salário referente ao mês de abril/2004; aviso prévio; 13º salário proporcional na fração 4/12; férias simples 2002/2003 acrescidas de 1/3; férias proporcionais na fração 10/12 acrescidas de 1/3; multa rescisória prevista no artigo 477, § 8º da CLT; FGTS de todo o

período laborado e sobre verbas rescisórias acrescido de 40%, horas extras, no quantum de 88 horas por mês de labor, no percentual de 60% no período de vigência da convenção coletiva apresentada nos autos, ou seja, de 1º de maio de 2003 até o fim do contrato, sendo o período pretérito no percentual de 50%, com reflexos no aviso prévio, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, FGTS do período acrescido de 40% e RSR; indenização adicional no valor de um salário do autor.Quantum debeatúra ser apurado em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo, com o acréscimo de correção monetária e juros de mora na forma da Lei, deduzido do pedido deferido de FGTS acrescido de 40% o valor sacado pelo reclamante em decorrência de acordo parcial homologado anteriormente e que deverá ser informado quando da liquidação.No que se refere aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença possuem natureza remuneratória as de saldo de salários, 13º salários, horas extras e reflexos em 13º salários e RSR, cálculo que será aferido em liquidação de sentença pelo setor competente deste Juízo, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos a encargo do empregador, incluindo os referentes ao período não reconhecido anteriormente em CTPS, sob pena de execução. Também determino que com o pagamento do principal, sejam reidos e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais de responsabilidade do reclamante, cálculo que também será efetuado pelo setor competente deste Juízo.Custas pela reclamada, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor que arbitro para fins de condenação.

RESENHA NO 1939/2004

Processo : 508-2002-8-08 - 00

Reclamante : PAULO SERGIO DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR GENGIS FREIRE DE SOUZA, PARA REJEITÁ-LOS NA INTEGRAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1940/2004

Processo : 508-2002-8-08 - 00

Reclamante : PAULO SERGIO DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR GENGIS FREIRE DE SOUZA, PARA REJEITÁ-LOS NA INTEGRAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1946/2004

Processo : 1059-2004-8-08 - 00

Reclamante : DELSON TEMBRA ALEIXO.

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS para rejeitá-los por não haver qualquer obscuridade a ser sanada. É claro o intuito protelatório dos presentes embargos que visam simplesmente embaraçar o feito e, por isso, merecem reprimenda na forma de multa do parágrafo único do art. 538 da CPC no montante de R\$15,00 referente a 1% do valor da condenação (R\$1.500,00), a ser revertido em favor do RECLAMANTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 1947/2004

Processo : 1204-2004-8-08 - 00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : ADONIS BASTOS NINA RIBEIRO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Assunto : ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADOS POR BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA EM FACE DE ADONIS BASTOS NINA RIBEIRO PARA suscitar de ofício a preliminar de ilegitimidade ativa e declarar os embargantes carecedores do direito de ação por ilegitimidade ativa ad causam, extinguindo o presente feito sem exame do mérito na forma do art. 267, VI, do CPC. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES no valor de R\$44,28 na forma do art.789-A, V, da Clt. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1948/2004

Processo : 436-2003-8-08 - 00

Reclamante : ALEXANDRE BORGES BARROS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto : ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA EMPRESA TECSA-TELECOM NORTELTA

RESENHA NO 1949/2004

Processo : 1046-2004-8-08 - 00

Reclamante : ERCIO OLIVEIRA CHAVES

Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO

Reclamado : ALVES & CARDOSO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 1950/2004

Processo : 34-2003-8-08 - 00

Reclamante : WASHINGTON SOUZA DA ROCHA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO: UM VEÍCULO DA MARCA TOYOTA HILUX SW4 DLX, ANO E MODELO 1994, À DIESEL, COR VERMELHA, PLACA JTJ-2940-FORTALEZA-CE, AVALIADO EM R\$40.000,00.

RESENHA NO 1951/2004

Processo : 594-2004-8-08 - 00

Reclamante : DELIO DA SILVA TITAN

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 1952/2004

Processo : 1057-2004-8-08 - 00

Reclamante : EXPEDITA QUARESMA BARBOSA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 1953/2004

Processo : 993-2004-8-08 - 00

Reclamante : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : SEAF SERVIÇOS ESPECIALIZ EM ATENDIMENTO FUNERARIO - ME

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Assunto : À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 1954/2004

Processo : 901-2004-8-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO LOBATO THOMAS

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 1955/2004

Processo : 1186-2003-8-08 - 00

Reclamante : DIAN OLIVEIRA DIAS

Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN

Reclamado : NUCLEO DE ENSINO DA LINGUA INGLESA S C LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AO RECLAMADO: PROCEDER A RETIFICAÇÃO E BAIXA NA CTPS, NOS TERMOS DA COISA JULGADA, NO PRAZO DE 48 HORAS.

RESENHA NO 1956/2004

Processo : 1371-2002-8-08 - 00

Reclamante : JANETE SILVA SHERRING

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : EMPRESA PUBLICA OFIR LOYOLA (SUCESSORA HSE)

Advogado(a): FLORIANO GASPAR BARBOSA

Assunto : Apresentar a evolução salarial da reclamante no período de fevereiro de 1978 até fevereiro de 1979, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arbitramento pelo Juízo.

RESENHA NO 1957/2004

Processo : 778-2004-8-08 - 00

Reclamante : MARCIO MORAES TORRES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONSTRUTORA CANADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.17:1- HOMOLOGA A AVENÇA, EM PARTE, OU SEJA, COM EXCEÇÃO DO ÍTEM 03, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS: 2- QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVE A EXECUTADA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO-SE O VALOR DE R\$-150,00 COMO PARCELA REMUNERATÓRIA.

RESENHA NO 1958/2004

Processo : 528-1997-8-08 - 00

Reclamante : JOAO HENRIQUES DE LEO

Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA

Reclamado : BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : ÀS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 1- HOMOLOGO O ACORDO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE

PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; 2-AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DEVEM SER RECOLHIDAS E COMPROVADAS NO PRAZO DE DEZ DIAS...; 3-NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM CÓPIA DE TODAS AS PEÇAS PROCESSUAIS QUE POSSUEM, PARA FINS DE RESTAURAÇÃO DOS AUTOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) Nº 1960/2004

Processo : 246-2004-8-08 - 00

Reclamante : KATIANE RIBEIRO FAVACHO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 20/09/2004, às 12:00 horas para realização da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remissão da dívida.

RESENHA Nº 1962/2004

Processo : 242-2003-8-08 - 00

Reclamante : EDVALDO DE SOUZA BARROS

Advogado(a):

Reclamado : ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O VALOR DE R\$ 3.698,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) FOI CONVOLADO EM PENHORA PELO JUÍZO.

RESENHA Nº 1964/2004

Processo : 479-2004-8-08 - 00

Reclamante : ANTONIO LEAL TAVARES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONSTRUTORA CANADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DO R.DESPACHO EXARADO EXARADO À FLS.17 DOS AUTOS: 1- HOMOLOGO A AVENÇA EM PARTE COM EXCEÇÃO DO ITEM 04, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; 2-QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DEVE A EXECUTADA RECOLHER 20% SOBRE O TOTAL DA AVENÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, HA JÁ VISTA QUE O ACORDO ORIGINAL NÃO RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PELO QUE NÃO HA QUE SE FALAR EM VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS.

RESENHA Nº 1967/2004

Processo : 1830-2002-8-08 - 00

Reclamante : MANOEL PEDRO DE LIMA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado : RESTAURANTE SAO SEBASTIAO LTDA - BANANA CAFE

Advogado(a):

Assunto : Ficar ciente de que em diligência do Oficial de Justiça o mesmo não localizou o veículo indicado à penhora. Sendo informado na ocasião que o Sr. Gilmar Sebastião Souza Nogueira está em local ignorado.

RESENHA (RECLAMADO) Nº 1968/2004

Processo : 1191-2004-8-08 - 00

Reclamante : ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : IKETAMI & ALDO DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Assunto : TOMAR CIENCIA DA EMENDA A INICIAL APRESENTADA PELO RECLAMANTE.

RESENHA (RECLAMADO) Nº 1969/2004

Processo : 1191-2004-8-08 - 00

Reclamante : ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : IKETAMI & ALDO DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA DA EMENDA A INICIAL APRESENTADA PELO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 1970/2004

Processo : 1362-2004-8-08 - 00

Reclamante : PAULO JORDAO MENDES RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado : INFOGLOBO COMUNICACOES LTDA.

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : À embargada, por sua advogada, para que fique ciente da interposição do AGRAVO DE INSTRUMENTO em epígrafe, vinculado à reclamação trabalhista 08ª VTB-532/2003-X, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA Nº 1971/2004

Processo : 844-2004-8-08 - 00

Reclamante : JOSUE MENDONÇA DOS SANTOS

Advogado(a): ADELMIRO CARNEIRO MAIA

Reclamado : CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Assunto : Ficar ciente de que o Juízo negou seguimento ao Recurso Ordinário Interposto pelo executado porque deserto.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 326/2004

Processo : 208-2004-8-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: AMERICA DO SUL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AMERICA DO SUL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 128,23 (Cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos) atualizado em 20/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 117,17

Custas Execução R\$ 11,06

Total Devido R\$ 128,23

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA

GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 328/2004

Processo : 88-2004-8-08 - 00

Exequente: GENNER ANTONIO SANTOS RABELO

Executado: IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.511,06 (Oito mil e quinhentos e onze reais e seis centavos) atualizado em 22/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 5.000,00

Multa R\$ 2.500,00

Tot dev ao Recite R\$ 7.500,00

INSS Patronal R\$ 1.000,00

Custas Execução R\$ 11,06

Total Devido R\$ 8.511,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA

GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 329/2004

Processo : 1901-2002-8-08 - 00

Exequente: DEMERSON MACEDO ALVES

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E COM.DE MAT.DE CONST.LTD

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AMAZONIA CONSTRUTORA E COM.DE MAT.DE CONST.LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.619,41 (Um mil e seiscentos e dezenove reais e quatrocentos e um centavos) atualizado em 06/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.136,93

FGTS R\$ 126,55

Juros de Mora R\$ 148,71

Tot dev ao Recite R\$ 1.412,19

INSS Patronal R\$ 149,18

Custas Conhecimento R\$ 37,43

Custas Execução R\$ 20,81

Total Devido R\$ 1.619,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA

GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Nº 330/2004

Processo : 1901-2002-8-08 - 00

Exequente: DEMERSON MACEDO ALVES

Executado: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.619,41 (Um mil e seiscentos e dezenove reais e quatrocentos e um centavos) atualizado em 06/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.136,93

FGTS R\$ 126,55

Juros de Mora R\$ 148,71

Tot dev ao Recite R\$ 1.412,19

INSS Patronal R\$ 149,18

Custas Conhecimento R\$ 37,43

Custas Execução R\$ 20,81

Total Devido R\$ 1.619,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA

GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

Nº 327/2004

Processo : 246-2004-8-08 - 00

Exequente: KATIANE RIBEIRO FAVACHO

Executado: RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A)

TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/09/2004, às 12:00 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão da venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 TELEVISOR 20 POLEGADAS JVC COM CONTROLE N SERIE AV- 20TP5 (MODEL) serie 06094441BOM ESTADO FUNCIONANDO

Localização do Bem: CONJ BENJAMIN SODRE RUA JANDAIA, 57

Valor: 350,00

Fiel Depositário: RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

Descrição: 01 REFRIGERADOR 310 CCE COR BRANCO SERIAL 17.OPSIA (PROCESSO BAIXA)

Localização do Bem: CONJ BENJAMIN SODRE RUA JANDAIA, 57

Valor: 400,00

Fiel Depositário: RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

Descrição: 01 TV PHILCO PLATINUM 20 POLEGADAS SERIE 218551

MOD-TP-2052N

Localização do Bem: CONJ BENJAMIN SODRE RUA JANDAIA, 57

Valor: 350,00

Fiel Depositário: RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

Descrição: 01 SOM PANASONIC SC R010935N COM DUAS CAIXAS

DE SOM NA COR PRATA E PRETO COM 2 DECK, RADIO E CD

FUNCIONANDO

Localização do Bem: CONJ BENJAMIN SODRE RUA JANDAIA, 57

Valor: 200,00

Fiel Depositário: RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MARREIROS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência da Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a executada ciente da realização da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 322/2004

Processo : 1282-2004-8-08 - 00
Reclamante: DISTRIBUIDORA FREITAS LOPES LTDA
Reclamado: FRANCISCO ARAUJO MACHADO
Data da próxima audiência: 23/08/2004 às 08:40
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO ARAUJO MACHADO

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 323/2004

Processo : 1275-2004-8-08 - 00
Reclamante: RENATO CARDOSO FERREIRA
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: 19/08/2004 às 09:30
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 324/2004

Processo : 873-2003-8-08 - 00
Reclamante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CÍNCIA: 1-DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: "SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO DECIDE O JUÍZO DA MM 8a VTB NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CONTRA EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A E TRIM TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA SEGUNDA DEMANDADA POR AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO LEGAL; 2) DECLARAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A TERCEIRA DEMANDADA TRIM TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA, NO PERÍODO DE 27/11/2001 DA 28/08/2002; 3) EXCLUIR DA LIDE A 1a. DEMANDADA EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.; 4) JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONDENANDO A 3a. DEMANDADA TRIM TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A 2a DEMANDADA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13a. SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 1/12 E DE 2002 PROPORCIONAL A 7/12; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SEUS REFLEXOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. 5) DOS VALORES APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVERÁ SER COMPENSADO O VALOR PAGO AO AUTOR CONFORME RECIBO DE FL. 23; 6) A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ PROMOVER AS ANOTAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES; 7) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS POR AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS DEMANDADAS (2a e 3a) DE R\$-700,00 SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS ARBITRADOS EM R\$-35.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. 2-DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A E TRIM TRANSPORTE INTERMODAL MARÍTIMO LTDA

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 325/2004

Processo : 684-2004-8-08 - 00
Reclamante: JAMIL FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE FOI PROLATADA SENTENÇA DE MÉRITO CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR JAMIL FERREIRA DE SOUZA CONTRA ASHERA CENTRAL HOLDING LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR-LHE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 2002/2003, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 2/12 + 1/3, 13ª SALÁRIO 2004 5/12, FGTS + 40%, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS FACE A MORA DO EMPREGADOR, SALÁRIO RETIDO DO PERÍODO DE 01.03.2004 A 27.04.2004, PORÉM SEM A DOBRAR, TENDO EM VISTA QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LEI INDEVIDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MESMO COM A REVELIA DO RÉU. PROCEDENTE A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM 04 PARCELAS DE UM SALÁRIO MÍNIMO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI; DEVERÁ A SECRETARIA PROCEDER DE IMEDIATO A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE SAÍDA EM 27.04.2004, COMUNICAÇÕES AO INSS E A DRT E EXPEDIR ALVARÁ, IMPROCEDEM 13ª SALÁRIO DE 2003. O JUÍZO REMETE A LIQUIDAÇÃO AO SETOR DE CÁLCULO QUE DEVERÁ AS QUANTIAS REFERENTE AO INSS INCIDENTES SOBRE O 13ª SALÁRIO E SALÁRIO RETIDO IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO REVEL DE R\$-60,00, SOBRE O MONTANTE QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$-3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1543/2004

Processo : 1057-2004-8-08 - 00
Reclamante : ANA PAULA DE SOUZA SANTANA
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Reclamado : COMPRA PROGRAMADA LTDA

Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 52/55 E 56/60.

RESENHA NO 1685/2004

Processo : 1436-1998-9-08 - 00
Reclamante : ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto : AO RECLAMADO POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 500 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1699/2004

Processo : 487-2004-9-08 - 00
Reclamante : ADAILSON DOS SANTOS COELHO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : M J R DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA
Advogado(a): FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 302 DOS AUTOS. À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1703/2004

Processo : 1110-2004-9-08 - 00
Reclamante : RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO
Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Reclamado : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
Advogado(a): IVONE COSTA LEITÃO
Assunto : Às partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: "... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO EM FACE DE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, PARA ACOLHE-LOS E JULGAR PROCEDENTE A PARCELA DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ...

RESENHA NO 1704/2004

Processo : 831-2004-9-08 - 00
Reclamante : ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS
Advogado(a): DANIELLE DE LEMOS BALEIXO
Reclamado : RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "... DECIDO NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS CONTRA RIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A REPRESENTANTE DO ESPOLIO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 89/2000 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 10/12 DO PERÍODO 2000/2001, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13ª SALÁRIO DO ANO DE 1999 PROPORCIONAL A 8/12, DO ANO DE 2000 INTEGRAL, E DO ANO DE 2001 PROPORCIONAL A 2/12; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA ADMISSÃO ATÉ 01/03/2001 COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13ª SALÁRIO E FGTS; FGTS DA ADMISSÃO ATÉ 01/03/2001. TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENO A RECLAMADA A PROMOVER A RETIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO DA CTPS DO DE CUJUS COM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. JULGO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$8.000,00. ...

RESENHA NO 1705/2004

Processo : 1637-1995-9-08 - 00
Reclamante : ROBERTO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Assunto : AOS RECLAMANTES (LUCÍDIO PEREIRA DA SILVA E CLÓVIS ORLANDO REGO DE GOES) E À RECLAMADA, POR SEUS PATRONOS, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2004

JUÍZO PARA O DIA 16/09/2004, ÀS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 1709/2004

Processo : 59-2004-9-08 - 00

Reclamante : PAULINELLY COELHO MONTEIRO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : ASTRA BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto : A exequente para ciência da certidão firmada pelo Oficial de Justiça à fl. 28 dos autos, bem como indicar bens à penhora.

RESENHA NO 1711/2004

Processo : 1248-2003-9-08 - 00

Reclamante : ROGELSON LOPES CARVALHO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : ALBERTO AKIRO YOSHIMURA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DOS DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 55, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1720/2004

Processo : 79-2004-9-08 - 00

Reclamante : ANTONIO REMIGIO GOMES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO E DESPACHO DE FLS. 178 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1729/2004

Processo : 1894-2003-9-08 - 00

Reclamante : DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO LAMARAO FERREIRA

Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ELITE ELETRONICA LTDA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS À PENHORA E A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1730/2004

Processo : 852-2004-9-08 - 00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : CARLOS ROBERTO MENDES DE MORAES

Advogado(a): LUNA MARIA ARAÚJO FREITAS

Assunto : AO RECLAMADO POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA (RECLAMADO)

No 1731/2004

Processo : 1304-2004-9-08 - 00

Reclamante : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA

Advogado(a):

Reclamado : PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Assunto : Ao reclamado/Agavado, por seu patrono, para contraminutar Agravo de Instrumento, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1732/2004

Processo : 1436-1998-9-08 - 00

Reclamante : ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 500, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)

No 1733/2004

Processo : 1049-2003-9-08 - 00

Reclamante : ADEMIR CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto : ao exequente, para indicar bens da executada passíveis de penhora.

RESENHA NO 1734/2004

Processo : 990-2002-9-08 - 00

Reclamante : GIBERTO GONCALVES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI

Assunto : AO RECLAMADO PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO PERANTE A CEF-AGÊNCIA DO TRT, ATRAVÉS DE SEUS PATRONO,

RESENHA NO 1735/2004

Processo : 95-2004-9-08 - 00

Reclamante : NAZARENO LIMA RODRIGUES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA EM 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 65 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1736/2004

Processo : 1326-2003-9-08 - 00

Reclamante : MIRLAINE OLIVEIRA PIRES

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 181 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1737/2004

Processo : 582-2004-9-08 - 00

Reclamante : JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RECEBER OS AUTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 1738/2004

Processo : 1517-1999-9-08 - 00

Reclamante : MOACIR CORREA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : M W ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA DEVOLVER O VALOR QUE LHE FOI PAGO INDEVIDAMENTE.

RESENHA NO 1739/2004

Processo : 766-1998-9-08 - 00

Reclamante : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RAIOL

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Reclamado : FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto : Ao reclamado por seu patrono: APRESENTAR CONTRACHEQUES DE DE JUNHO/1993 A ABRIL/1994, BEM COMO OS CARTÕES DE PONTO DE JUNHO/1993 A ABRIL/1994 e DE MAIO A AGOSTO/1997, PARA FINS DE CALCULOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 367/2004

Processo : 764-2004-9-08 - 00

Exequente: NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA

Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.729,41 (Quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) atualizado em 09/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.914,49

FGTS R\$ 444,12

Juros de Mora R\$ 1,43

Tot dev ao Recite R\$ 4.360,04

INSS Patronal R\$ 369,37

Total Devido R\$ 4.729,41

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 368/2004

Processo : 432-2004-9-08 - 00

Exequente: GERSON SILVA DE AMORIM

Executado: YES BANANA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) YES BANANA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.431,53 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e tres centavos) atualizado em 09/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 13.577,94

FGTS R\$ 1.160,59

Multa FGTS 40% R\$ 464,24

Juros de Mora R\$ 576,87

Mora Vincendo R\$ 121,53

Tot dev ao Recite R\$ 15.901,17

INSS Patronal R\$ 3.132,83

Custas Conhecimento R\$ 318,02

Custas Execução R\$ 79,51

Total Devido R\$ 19.431,53

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 364/2004

Processo : 2026-2001-9-08 - 00

Exequente: PAULO LOPES FARIAS

Executado: R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O BEM EM CONSTRUÇÃO, LAVRADO À FL. 300 DOS AUTOS, RECAÍDO SOBRE O IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRAÇÃO IDEAL DE 0,0016/1000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO DJANIRA, LOCALIZADO NA TRAVESSA DO CHACO, 1857, MEDINDO 20,00M DE FRENTE POR 68,80M DE FUNDOS, FRAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO 105, TIPO 05, 1º PAVIMENTO, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 85,00 METROS QUADRADOS, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO JAIME VENCELAU E SUA MULHER MARIA JOSÉ MELO VENCELAU, HIPOTECADO A CEH, E REGISTRADO JUNTO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-EZ, MATRÍCULA 338, FOLHA 338, AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 12 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 365/2004

Processo : 235-2004-9-08 - 00

Reclamante: MARIA GRACIETE LOBO MARQUES

Reclamado: CELITA CALCADOS E MODAS LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CELITA CALCADOS E MODAS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR JUNTO À SECRETARIA DESTA VARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO VALOR DE R\$-179,00, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FL. 31, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 366/2004

Processo : 839-2004-9-08 - 00

Reclamante: ERITO RENATO ALENCAR

Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANÇA E SERVICOS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR PERANTE A SECRETARIA DESTA VARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO IMPORTE DE R\$-211,17, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 369/2004**

Processo : 831-2004-9- 08 - 00

Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS

Reclamado: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ...DECIDO NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS CONTRA RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A REPRESENTANTE DO ESPOLIO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 99/2000 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 10/12 DO PERÍODO 2000/2001, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DO ANO DE 1999 PROPORCIONAL A 8/12, DO ANO DE 2000 INTEGRAL, E DO ANO DE 2001 PROPORCIONAL A 2/12; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA ADMISSÃO ATÉ 01/03/2001 COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS; FGTS DA ADMISSÃO ATÉ 01/03/2001. TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENO A RECLAMADA A PROMOVER A RETIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO DA CTPS DO DE CUJUS COM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. JULGO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$8.000,00. ...

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 371/2004**

Processo : 1281-2004-9- 08 - 00

Reclamante: FRANCISCA SARDINHA BARBOSA

Reclamado: LANCHES PIRAQUE LTDA

Data da próxima audiência: 08/09/2004 às 09:30

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LANCHES PIRAQUE LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1365/2004

Processo : 1012-2003-2- 08 - 00

Reclamante : GILMAR CORREA BATISTA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AO ADV DA RECLAMADA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO AUTOR.

RESENHA NO 1371/2004

Processo : 856-2003-2- 08 - 00

Reclamante : ANTONIO ACCIOLY MEIRELLES NETO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AOS ADVOGADOS ACIMA, BEM COMO ADRA. ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA PATRONA DA 1ª RECLAMADA TECSA TELECOM NORTE LTDA, PARA CIENCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO PROMOVIDA POR ANTONIO ACCIOLY MEIRELLES NETO EM FACE DE TECSA TELECOM E TELEMAR NORTE LESTE S/A, CONHEÇO DOS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA ULTIMA, POR PROPRIOS TEMPESTIVOS, E NO MÉRITO OS REJEITO IN TOTUM POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TS

RESENHA NO 1372/2004

Processo : 1451-2002-2- 08 - 00

Reclamante : FLAVIA CORREA QUEIROZ

Advogado(a): PAULO RIBENS DE JESUS TEIXEIRA

Reclamado : URANO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADV DA RECLAMANTE: NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO LOCALIZOU A DEPOSITÁRIA INFIEL PARA EFETIVAR SUA PRISÃO.

RESENHA NO 1373/2004

Processo : 1501-2002-2- 08 - 00

Reclamante : SHEIME PEREIRA DENADAI

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : 4U3 LANGUAGE CORPORATION

Advogado(a):

Assunto : A ADV DA RECLAMANTE: NO PRAZO LEGAL, REQUERE O QUE ENTENDER DE DIREITO EM RELAÇÃO A CERTIDÃO DE SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ONDE INFORMA QUE Q EXECUTADA MUDOU-SE PARA LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO JUNTAMENTO COM OS BENS NESTES PENHORADOS.

RESENHA NO 1374/2004

Processo : 1587-2002-2- 08 - 00

Reclamante : LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SEA RESPEITO DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 248/249.

RESENHA NO 1375/2004

Processo : 1887-2001-2- 08 - 00

Reclamante : JOSE STENIO PINHEIRO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S A - AMASA

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS ATUALIZADOS, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 1376/2004

Processo : 555-2004-2- 08 - 00

Reclamante : FRANCISCO JOSE FURTADO E BRANCO

Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL

Reclamado : VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - VARIG S A

Advogado(a):

Assunto : AO ADV OD RECLAMANTE: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 1378/2004

Processo : 1005-2004-2- 08 - 00

Reclamante : MARPEX - INDÚSTRIA DE PESCA S/A

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Reclamado : ESPOLIO DE SEBASTIAO SANTANA DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR (FLS 34-PROC 1644/99)

Assunto : AOS ADVS DAS PARTES ACIMA: NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS. CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADO POR MAPEX INDÚSTRIA D PSCA S/A EM FACE DO ESPOLIO DE SEBASTIAO SANTANA DA SILVA, A AÇÃO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÃO DE SER ADMITIDA; NO MÉRITO, JULGA-SE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO PARA DECLARAR A NULIDADE DA PENHORA DA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA MARPEX V; JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, IMPÕE-SE CONDENACÃO À EXECUTADA EM CISTAS PROCESSUAIS EM R\$-44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 1382/2004

Processo : 428-2004-2- 08 - 00

Reclamante : HERICK ERNANI MATOS SANTANA

Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Reclamado : NAZCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao adv do reclamante acima: No prazo legal, manifestar-se sobre o pedido de parcelamento feito pelo reclamado, ou seja, propões o pagamento de débito e 05 parcelas de R\$-250,00.

EDITAL DE PRAÇA

No 329/2004

Processo : 1414-1998-2- 08 - 00

Exequente: STICMBA

Executado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/10/2004, às 09:01 hs., na(o) 2a. V.T. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 UM CAMINHAO MERCEDES BENZ MODELO L2318 COR AMARELA BASCULANTE MOVIDO A DIESEL ANO FAB 1993 ANO MOD 1993 PLACA BLG8121 CHASSI 9BM386384PB983954 RENAVAL 813141490 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO

Localização do Bem: ROD. BR 316 KM 1

Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: ALEX SALES LEAL

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 328/2004**

Processo : 1315-2003-2- 08 - 00

Exequente: JOSE HORACIO DA COSTA MAIA

Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 140 (R\$-300,00) E 144 (R\$-300,00) FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO